

- Pré-escola: 01 turma com 20 alunos

Integral: das 7h às 17h

- Berçário I e II: 03 salas de 09 a 17 alunos;

- Maternal I e II: 04 salas de 17 a 20 alunos;

Verificamos que a quantidade de alunos por sala de aula existente na escola **supera a recomendada no Parecer CNE/CEB nº 08/2010**. Para o colegiado, o número de alunos matriculados em uma mesma turma de Pré-escola não pode exceder a 22 alunos e do Ciclo I do Ensino Fundamental a 24 alunos, sem prejuízo para a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. De fato, como já mencionado anteriormente, a garantia da atenção individualizada a que fazem jus todos os alunos se torna progressivamente menos provável na medida em que mais estudantes são integrados à mesma turma.

Os livros, os kits de material e os uniformes já tinham sido entregues aos alunos conforme consta no item **C.3.2 FISCALIZAÇÃO ORDENADA**.

b) Merenda

Tipo de refeição: Manhã – café da manhã e almoço
Tarde – almoço, lanche e janta

A merenda é preparada na escola por empresa terceirizada.

Cardápio: O cardápio previsto foi cumprido. No entanto, **não fica disponível para consulta**, assim como **não há um controle dos alunos que comem**. É feita uma estimativa, mas não há o controle dos que já comeram.

Merendeiras: Todas as merendeiras que trabalham na unidade são terceirizadas e estavam com a vestimenta adequada.

Cozinha: A cozinha possui janelas e porta com **problemas nas telas milimetradas**. Além disso, é **quente e pouco ventilada**.



Janelas da cozinha com problemas nas telas milimetradas.



Porta da cozinha sem parte da tela milimetrada.

Estoque: o local de estocagem de alimentos é **pequeno, quente e pouco ventilado.**



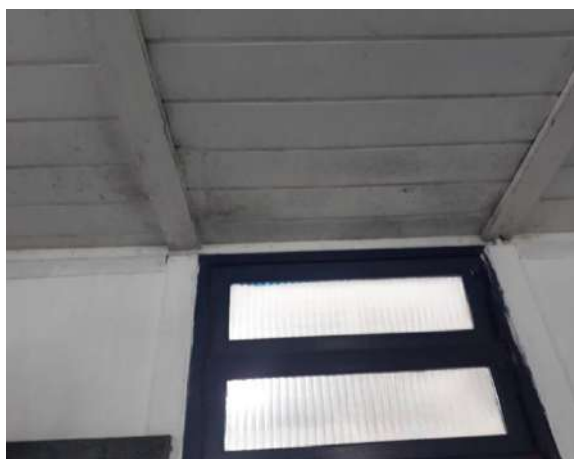
Estoque de alimentos



Alimentos estocados em área que apresenta ferrugem e mofo

c) Condições Físicas gerais da escola:

Estrutura: A escola, no geral, apresenta boas condições, mas encontramos problemas com **mofo no teto**, embora não em grande quantidade, em salas destinadas ao maternal.



Mofo no teto de uma das salas do maternal



Mofo no teto de uma das salas do maternal.

Além disso, quanto aos banheiros, identificamos que existiam alguns em que os **vasos sanitários não possuíam tampa/assento** e outros estavam interditados, inclusive um destinado à acessibilidade.

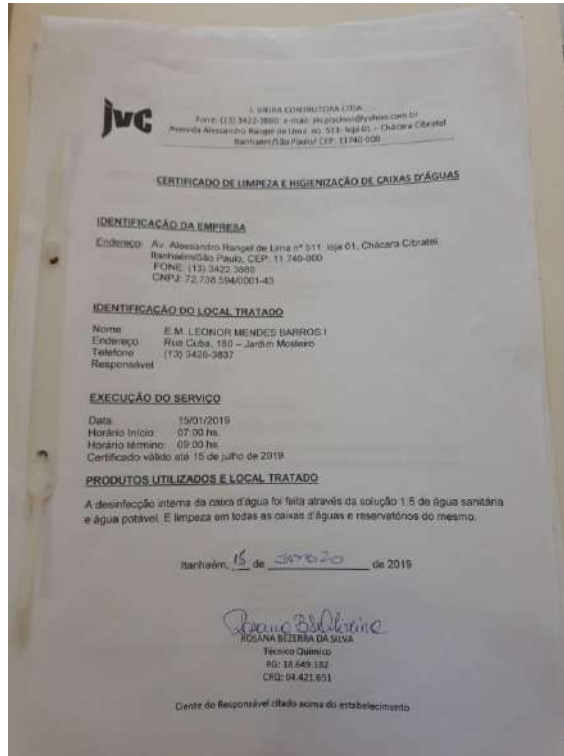


Exemplos de banheiros com vasos sanitários sem tampa/assento.



Banheiros interditados.

Certificados: **Não** constatamos a existência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O certificado de **higienização da caixa d'água** apresentado tinha **vencimento em 15/07/2019**.



JVC J. VIEIRA CONSULTORIA LTDA.
Fone: (13) 3422-3888 e-mail: jv@jvc.com.br
Avenida Alexandre Rangel de Lima, no. 513, Jd. C. Chacara Citrênia
Itanhaém/SP, Brasil/ CEP: 13146-000

CERTIFICADO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

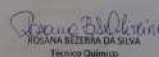
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Endereço: Av. Alessandro Rangel de Lima nº 511, Jd. C. Chacara Citrênia,
Itanhaém/SP, CEP: 13.146-000
Fone: (13) 3422-3888
CNPJ: 72.738.204/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO
Nome: E.M. LEONOR MENDES BARRIOS
Endereço: Rua Glória, 153 - Jardim Mosteiro
Telefone: (13) 3428-3837
Responsável:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Data: 15/07/2019
Horário Início: 07:00 hrs.
Horário Término: 09:20 hrs.
Certificado válido até 15 de julho de 2019

PRODUTOS UTILIZADOS E LOCAL TRATADO
A desinfecção interna da caixa d'água foi feita através da solução 1:5 de água sanitária e água potável. E limpeza em todas as caixas d'água e reservatórios do mesmo.

Itanhaém, 15 de julho de 2019


ROSANA BEBER DA SILVA
Técnic(a) Químico(a)
RG: 18.649.182
CRQ: 04.421.651

Cliente do Responsável (citado acima) do estabelecimento.

Certificado de limpeza e higienização de caixas d'água vencido (15/07/2019).

4) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO E SOLIDARIEDADE (ABAS)**

Termo de Colaboração nº 05/2019

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o atendimento às crianças de até três anos de idade na Educação infantil.

Endereço: Rua Elza Galvão Branco, 365 – Suarão, Itanhaém - SP

Telefone: (13) 99114-5719

Diretora: Elvira Freijo Rodrigues (acompanhou a visita)

Dirigente: Alícia Freijo Rodrigues

Na nossa visita *in loco* à entidade supracitada, verificamos o que segue:

As atividades são desenvolvidas em um único imóvel e o repasse recebido pela associação destina-se a pagamento de parte do pessoal e contas de água e luz. Foi informado que a instituição, além dos recursos decorrentes do Termo de Colaboração em comento, também possui como fontes de receitas: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)³² e doações de terceiros.

A entidade conta com um quadro de 23 contratados, dentre cozinheiras, faxineiras, pessoal do administrativo e cuidadoras.

³² Através de outros 02 (dois) ajustes com a Prefeitura Municipal de Itanhaém.

No momento de nossa visita, foi informado pela Diretora Administrativa, Sra. Elvira Freijo Rodrigues, que a unidade estava atendendo a 104 crianças.

Ela esclareceu, na oportunidade, que todas as cuidadoras que ficam em sala com as crianças possuem formação em magistério.

Além disso, foi informado à época que parte do imóvel é utilizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, alocando 40 crianças da Creche Neuza Lettieri Ferazo (em obras), desde junho de 2019, por meio de outro ajuste firmado entre a associação e a Municipalidade. Decorrente disso, conforme nos foi dito, a Prefeitura passou a ser responsável pelos pagamentos das contas de água e luz do imóvel como um todo.

Embora, no geral, o imóvel se mostre em boas condições estruturalmente, verificamos exemplos de situações que carecem de uma maior atenção:



Presença de área de infiltração e mofo no teto em um dos banheiros destinados às crianças.



Lavanderia com infiltração nas paredes e teto.

C.3.2. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

1	Fiscalização Ordenada nº I de 28 de Fevereiro de 2019	
	Tema	Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar
	Evento destes autos em que o Relatório foi inserido	Evento 8
	Outras observações	Fiscalização realizada na E.M. LEONOR MENDES DE BARROS
Irregularidades constatadas na inspeção da Ordenada:		
<ul style="list-style-type: none"> Houve alunos que não receberam os livros escolares; 		

81

- Houve indícios de ineficiência de controle na distribuição de livros escolares.

Constatações in loco em 17/10/2019 (Evento 70, Arquivo 20):

- Início das aulas em 11/02/2019;
- Foi informado que as entregas dos materiais (kits) escolares ocorreram da seguinte forma:
 - Creche e pré-escola: de 08/05/2019 a 10/06/2019;
 - Fundamental: de 31/07/2019 a 07/08/2019.
- As entregas dos uniformes aconteceram da seguinte forma:
 - Berçário: de 31/05/2019 a 27/06/2019;
 - Pré-escola: de 30/05/2019 a 14/06/2019;
 - Fundamental: de 29/05/2019 a 10/06/2019;
- Constatações sobre a entrega e controle dos livros escolares permaneceram.

C.3.3. OBRAS ATRASADAS E PARALISADAS - EDUCAÇÃO

No relatório de acompanhamento do 2º quadrimestre (Evento 70), com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, atualizadas até o 3º trimestre de 2019 (data base: 30/09), disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatamos a existência de 03 (três) obras atrasadas, contratadas pelo Órgão em exame, no âmbito do ensino. Atualizamos, a seguir, a situação das referidas obras:

- 1) **Descrição:** Construção de escola municipal, ginásio, campo de futebol e casa de caseiro.

Endereço: Não informado

Situação: Atrasada

Classificação: Educação - Universidades, Faculdades, Escolas e similares

Fonte Principal: Convênio Estadual

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: F. V. Litoral Construções Ltda.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 8.699.504,85

Data de início da obra: 20/08/2014

Data prevista para a conclusão da obra no contrato inicial: 09/08/2016

Motivo atraso: Questões técnicas que vieram a ser conhecidas somente após a licitação

Tipo atraso: Outros

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano informou que a obra foi concluída com Termo Provisório em 28/11/2019 e encerramento em 27/02/2020, funcionando com o nome de E.M. Osmar Rodrigues (Arquivo 096).

- 2) **Descrição:** Execução de salas, coberturas, instalações elétricas e execução de pisos - E.M. Ana Cândida e creche Carlos Mayer.

Endereço: Não informado

Situação: Atrasada

Classificação: Educação - Universidades, Faculdades, Escolas e similares

Fonte Principal: Convênio Estadual

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: RBAX Construtora Ltda.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.510.390,5

Data de início da obra: 23/09/2015

Data prevista para a conclusão da obra no contrato inicial: 20/06/2016

Motivo atraso: Questões técnicas que vieram a ser conhecidas somente após a licitação

Tipo atraso: Não informado

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano informou que a obra foi concluída em 16/12/2019, com Termo de recebimento definitivo emitido em 15/03/2020 (Arquivo 097).

- 3) **Descrição:** Construção de creche padrão tipo 2 convencional - proinfância/FNDE-MEC.

Endereço: Rua Herta Miller esquina c/ rua Las Vegas

Situação: Atrasada

Classificação: Educação - Universidades, Faculdades, Escolas e similares

Fonte Principal: Convênio Federal

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: Empenho Construções S/C Ltda.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.511.524,12

Data de início da obra: 17/10/2018

Data prevista para a conclusão da obra no contrato inicial: 14/07/2019

Motivo atraso: Questões técnicas que vieram a ser conhecidas somente após a licitação

Tipo atraso: Outros

Visitamos a obra no dia 17/10/2019, constatando as irregularidades evidenciadas no relatório fotográfico a seguir.



Imagem 01 – Placa de identificação da obra atrasada visitada.



Imagem 02 – Obra atrasada - ausência de funcionários no local no momento de nossa visita.



Imagem 03 – Obra atrasada Parque Navarro.



Imagem 04 – Obra atrasada – Materiais de construção mal acondicionados e sem segurança.



Imagem 05 – Obra atrasada – Parque Navarro.

Destacamos que, em **17/12/2019**, a obra foi **paralisada**, conforme informado no item **A.3. OBRAS PARALISADAS** deste relatório, pelo não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. Não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação. Importante ressaltar que há lista de espera por vagas em creche, comentada no **item C.1**.

Tal situação denota falha de planejamento e gestão, além de mau uso da coisa pública, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

C.3.4. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

O piso salarial dos profissionais do magistério foi estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nos termos do artigo 5º e parágrafo único do sobredito Diploma Legal, o piso salarial ora em comento será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, com base no percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, nos termos da Lei Federal nº 11.494/07.

Dessa forma, o cálculo do valor vigente para o exercício de 2019 era de **R\$ 2.557,74³³**, para o vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais.

Posto isso, verificamos que a menor remuneração mensal paga aos profissionais municipais do magistério pelo Município (R\$ 2.592,00 – Evento 70, Arquivo 22) observava o sobredito piso salarial nacional para a categoria.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema AudeSP, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	28,49%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	28,47%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	27,98%

Dados extraídos do Sistema AudeSP, com base nas informações fornecidas pela Origem (Arquivo 098).

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela

³³ Valor resultante do reajuste de 4,17% sobre o piso vigente em 2018 (R\$ 2.455,35), obtido com base na variação entre o VAA apurado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 06, de 26 de dezembro de 2018 (R\$ 3.048,73), e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 08, de 29 de novembro de 2017 (R\$ 2.926,56).

Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Área - Estrutura

Estrutura

- Nenhuma unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), conforme Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (a esse respeito os **itens B.3.7.3.1. e D.2.2.** deste relatório).
- Nem todas as unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977(a esse respeito o **item D.2.2.** deste relatório).

Recursos humanos

- A Prefeitura Municipal informou que a forma de registro de frequência dos médicos e enfermeiros é manual e eletrônico (a esse respeito o **item D.2.1.** deste relatório).

Área - Atenção Ambulatorial

- Nem todas as equipes de saúde da família do Município estavam compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), contrariando o estipulado no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (a esse respeito o **item D.2.1.** deste relatório e Arquivo 099).
- A Prefeitura Municipal não disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial, cujo objetivo é dar mais praticidade aos pacientes e evitar os longos tempos de espera para agendamentos.

Área - Atenção na Saúde Mental

Atenção Psicossocial

- A Prefeitura Municipal informou que há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas. Entretanto, não formalizou termo de adesão com o "Programa Recomeço: uma vida sem drogas", conforme artigo 7º do Decreto Estadual nº 61.674, de 02 e dezembro de 2015.

- A Prefeitura Municipal informou que não possui CAPS AD II e, segundo dados do IBGE 2019, possui mais de 70 mil habitantes, não se adequando ao recomendado no § 15 do artigo 23 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017.
- A Prefeitura Municipal informou que nem todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal, em desacordo com o inciso III do artigo 3º, inciso VIII do artigo 4º e § 2º do artigo 8º do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017.
- A quantidade de vagas ofertadas pelos CAPS não são suficientes para a demanda da população que apresenta, prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas, contrariando o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001.

Área - Vigilância em Saúde

Vigilância Epidemiológica

- A Prefeitura Municipal não atingiu, dentre outras, as metas de cobertura das seguintes vacinas:
 - Meta de 90% de cobertura vacinal da 2ª dose da VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano) para crianças de 4 meses de idade = 77,87%
 - Meta de 95% de cobertura vacinal da 3ª dose da Vacina Poliomielite = 77,54%
 - Meta de 100% de cobertura vacinal da Febre Amarela = 68,30%
 - Meta de 95% de cobertura vacinal da Vacina Tetra Viral = 17,09%

Área - Regulação e Controle

Regulação de Acesso

- A Prefeitura Municipal informou que o Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação, entretanto, NÃO possui Central de Urgência e Central de Internações, contrariando o § 1º do artigo 9º da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, e o inciso III do Anexo I da Deliberação CIB (Comissão Intergestores Bipartite) nº 6, de 08 de fevereiro de 2012.

Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do SUS

- A Prefeitura Municipal informou que não possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), em desacordo com o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Assistência Farmacêutica

- A Prefeitura Municipal utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos. Entretanto, a ferramenta NÃO gerencia reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde.
- A Prefeitura Municipal informou que possui mais de 12% dos itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

D.2.1. FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL - VISITAS EM UNIDADES DE SAÚDE

Durante a fiscalização de acompanhamento do 1º quadrimestre de 2019, realizamos visitas em unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29/04/2019, no período da manhã e da tarde, cujos achados sintetizamos a seguir (Evento 36, Arquivos 21 e 22):

A) Unidade de Pronto Atendimento:

Com o objetivo de verificação quanto aos aspectos de qualidade no atendimento ao paciente, carga horária dos médicos e instalações, procedemos, no dia 29/04/2019, à fiscalização *in loco* da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Itanhaém, sendo constatado o que segue:

Presença dos médicos:

O controle de frequência é biométrico (ponto eletrônico) para servidores e folha de presença para médicos autônomos.

Segundo a escala fornecida, o plantão diurno é composto por 4 Clínicos, 2 Pediatras, 1 na Emergência, 1 Traumatologista e 1 médico na Visita do repouso:

Especialidade	Médico	Horário	Registro
Clínico	Alberto – RPA*	8h às 20h	Folha assinada
	Gina T. M. Ferrufino	8h às 20h	6h42
	Jociane N. Negrão	8h às 20h	8h01
	Elisabete Mota Dias	8h às 20h	7h37

90

Pediatria	Lucimar G. R. Bento	8h às 20h	6h55
	Lino Souza Lopes	8h às 20h	7h58
Emergência	Paulo Flávio M Gouveia	8h às 8h (24h)	8h08
Traumatologista	Joel S. Schelesky	8h às 8h (24h)	9h12
Visita	Márcio Guedes – RPA*	8h às 16h	Folha assinada

(*) Médico contratado como autônomo e que recebe por RPA.

Atendimento:

A UPA tem 02 entradas, sendo uma para casos de emergência. No Pronto Atendimento foi adotada a triagem com classificação de risco. Inicialmente o paciente faz a ficha e aguarda ser chamado para passar pela enfermagem para classificação de risco. A seguir, aguarda o novo chamado para passar para a fila do médico.

No momento de nossa visita a UPA estava lotada, com longo tempo de espera. Segundo o responsável a unidade estava realizando, em média, **700 atendimentos/dia**. Verificamos, por amostragem, alguns pacientes e constatamos o seguinte:

Paciente	Entrada na fila	Atendimento balcão - ficha	Triagem	Entrada na espera pelo Médico
1	10h23	10h41	11h46	*
2	10h23	10h41	11h	11h37
3	10h20**	10h28	10h35	10h41
4	nc	10h31	***	11h37

(*) Saímos da UPA às 12h20min e o paciente ainda aguardava na recepção ser chamado.

(**) A paciente chegou passando mal e passou na frente para fazer a ficha.

(***) A paciente estava passando mal na área da triagem, mas havia recebido tarja verde, após conversarmos com ela o enfermeiro veio verificar e alterou a tarja dela para amarela.

Saímos da unidade às 12h20min e o movimento estava ainda maior, com alguns pacientes reclamando que estavam esperando há quase 4 horas.

Repouso:

Na data e hora (29/04/19 às 12h) da nossa visita havia 11 pacientes no repouso, dos quais 05 por período superior a 24 horas, aguardando transferência, em descumprimento aos termos do artigo 14 da Resolução nº 2077/14 do Conselho Federal de Medicina.

Paciente	Nascimento	Data	Hora da admissão no P.S.
E.F.L.*	30/07/56	18/04/19	14h49
S.A.S.	14/02/64	26/04/19	19h40
C.L.G.	08/08/26	28/04/19	13h52
A.B.C.*	08/10/39	28/04/19	17h13
M.R.O.*	09/05/41	19/04/19	18h38

J.C.*	08/05/73	28/04/19	17h03
M.C.C.	22/01/56	28/04/19	19h57
D.M.P.	06/09/85	28/04/19	18h50
M.J.S.*	21/01/43	25/04/19	18h48
P.L.S.C.	25/04/49	28/04/19	23h06
M.C.S.S.	29/06/55	24/04/19	17h39

(*) Paciente esperando vaga para cirurgia ortopédica.



Termo de Verificação no Evento 36, Arquivo 21.

B) Unidade de Saúde da Família (USF) Grandesp

Procedemos à visita, no dia 29/04/2019, quarta-feira, no período da tarde, à Unidade de Saúde da Família (USF) Grandesp para verificação

quanto aos aspectos de qualidade no atendimento ao paciente, carga horária dos médicos e instalações, nisso constatando a seguinte posição:

- **Frequência dos Funcionários:** Verificamos que o controle de ponto é manual, feito por folha de frequência, todos haviam assinado corretamente.

A escala de pessoal não estava exposta. Segundo a Sra. Débora Cristiane de Almeida, Assessora de Ações em Saúde, que nos acompanhou na visita, a unidade inaugurou as novas instalações no dia 22/04/2019 e ainda estava em fase de acabamento, o quadro já havia sido solicitado e seria colocado em breve.

- **Equipe de Saúde da Família:** A unidade conta com 02 (duas) equipes de saúde da família: Bopiranga e Grandesp, mas as duas estavam com quantidade inferior ao necessário de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

Bopiranga	Grandesp
1 médico	1 médico
1 enfermeiro	1 enfermeiro
2 auxiliar de enfermagem	1 auxiliar de enfermagem
4 ACS	1 técnico de enfermagem
-	3 ACS

A unidade atende 5.800 famílias, estando, portanto, com quantitativo de ACS bem abaixo do necessário de acordo com a legislação pertinente.

- **Agendamento:** A sistemática de agendamento das consultas de especialidades e exames foi alterada e agora segue a seguinte rotina: após sair da consulta com o clínico, o paciente vai para a sala de agendamento, tendo seu pedido de consulta/exame registrado no sistema. Caso haja disponibilidade de vagas na rede interna (CEMI) o agendamento é realizado nesse momento. Caso não haja vagas disponíveis, o pedido fica cadastrado e a responsável pelo agendamento entra em contato com o paciente quando conseguir marcar.

No caso de especialidades não atendidas pelo Município, é preenchida a ficha de identificação e encaminhada pelo malote para a Central de Regulação, que é o setor responsável pelo cadastramento do pedido na CROSS.

Verificamos, também, por amostragem, a lista de espera para marcação de consultas para algumas especialidades e constatamos:

Especialidade	Número de pacientes na fila	Data de entrada na fila do 1º
Otorrinolaringologia	160	31/07/2018

Vascular	141	30/01/2018
Dermatologia	173	06/09/2018
Gastro	Não há fila de espera	-
Ultrassom Abdômen	14	28/03/2019
Oftalmologia	72	08/01/2019
Mastologia	Não há fila de espera	-

Com relação às consultas internas, ou seja, para os médicos generalistas da própria USF, são agendados de 10 a 12 consultas por período (manhã/tarde) para cada médico, além das consultas de acolhimento (paciente precisando de atendimento médico no dia). Constatamos que a agenda estava bem cheia e na data de nossa visita (29/04/2019) as consultas estavam sendo agendadas para 13/06/2019.

- **Condições físicas:** A sede atual da USF é própria e foi inaugurada em 22/04/2019. Tem espaço adequado e bem distribuído. A recepção é grande e tem banheiro acessível. São diversas salas: consultórios médico e odontológico, triagem, medicação, vacinação, farmácia, almoxarifado, entre outras. Tem sala para os agentes comunitários de saúde em separado.

Apesar de recém-inaugurada, parte das paredes e do teto apresenta mofo devido à umidade. Há infiltrações no telhado e a empresa contratada estava no local fazendo reparos.

- **Farmácia:** O estoque de medicamentos é gerenciado por um sistema chamado *softpark* enquanto o almoxarifado da Saúde utiliza o Sistema 4R, o que causa incompatibilidade. No momento da fiscalização a farmácia estava fechada, pois o responsável estava em curso.





Umidade sala atendimento

Termo de Verificação no Evento 36, Arquivo 22.

Já durante a fiscalização de acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019, no dia 17/10/2019, período da manhã, realizamos visita a unidades de saúde do Município, constatando o que segue (Evento 70, Arquivo 25):

C) Unidade de Saúde da Família (USF) Savoy

Endereço: Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy (tel. 3426-1798)
Coordenadora Administrativa: Adriana Barbosa Lopes
Coordenadora Técnica: Enfª Andreia Carla Souza Bittencourt

Procedemos à visita na Unidade de Saúde da Família (USF) Savoy para verificação quanto aos aspectos de qualidade no atendimento ao paciente, carga horária dos médicos e instalações, nisso constatando a seguinte posição:

Frequência dos Funcionários: Verificamos que o controle de ponto é manual, feito por folha de frequência, onde constatamos falta de controle da frequência, pois parte dos servidores não assinou a folha e outra parte já havia assinado entrada e saída e intervalo de almoço (Evento 70, Arquivo 26).

Equipe de Saúde da Família: A unidade conta com 05 (cinco) equipes de saúde da família, todas contam com 1 médico e 1 enfermeiro, além dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

A unidade atende 5.211 famílias, no total de 15.635 habitantes cadastrados. De acordo com o relatório fornecido, **existem famílias descobertas**.

Agendamento: A sistemática de agendamento das consultas de especialidades e exames segue a seguinte rotina: após sair da consulta com o clínico, o paciente vai para a sala de agendamento, tendo seu pedido de consulta/exame registrado no sistema. Caso haja disponibilidade de vagas na rede interna (CEMI) o agendamento é realizado nesse momento. Caso não haja vagas disponíveis, o pedido fica cadastrado e a responsável pelo agendamento entra em contato com o paciente quando conseguir marcar.

No caso de especialidades não atendidas pelo Município, é preenchida a ficha de identificação e encaminhada pelo malote para a Central de Regulação, que é o setor responsável pelo cadastramento do pedido no Sistema de Regulação do Estado - CROSS.

Os exames de sangue, fezes e urina, assim como o eletrocardiograma, são agendados e realizados na própria unidade.

Com relação às consultas internas, ou seja, para os médicos generalistas da própria USF, são agendados de 10 a 12 consultas por período (manhã/tarde) para cada médico, além das consultas de acolhimento (paciente precisando de atendimento médico no dia). O agendamento é realizado para o médico da área de atendimento da Equipe de Saúde da Família, ou seja, se o paciente reside na área atendida pela Equipe G1, sua consulta será agendada com a Dra. Patrícia. Como existem diferentes quantidades populacionais atendidas pela USF Savoy, há diferentes prazos de espera pela consulta:

Equipe	Médico Responsável	Data de agendamento	Tempo de espera por consulta
G1	Dra. Patrícia	26/11/2019	40 dias
G2	Dra. Kátia	15/01/2020	90 dias
G3	Dr. Bruno	22/11/2019	36 dias
G4	Dra. Paula	14/11/2019 poucas vagas, agenda janeiro/2020	28 dias poucas vagas / 77 dias
G5	Dr. Eduardo	22/10/2019	5 dias

Obs.: Agendamentos realizados no dia da nossa vistoria – 17/10/2019.

Pelo quadro acima, considerando que a agenda da Dra. Paula estava sendo marcada para janeiro/2020, o tempo médio para agendar uma consulta na unidade é de 49 dias.

À exceção da Dra. Patrícia, que agenda os pacientes em horários escalonados (4 a cada hora), os agendamentos para os demais médicos são para o início do horário do médico, por exemplo, todos às 8h para o período da manhã e todos às 13h para o período da tarde.

Condições físicas: A unidade é grande e tem espaço adequado e bem distribuído. A recepção é grande e tem banheiro acessível. São diversas salas: consultórios médico e odontológico, triagem, medicação, vacinação, farmácia, almoxarifado, entre outras.

Farmácia: O estoque de medicamentos é gerenciado por um sistema chamado *softpark* enquanto o almoxarifado da Saúde utiliza o Sistema 4R, o que causa incompatibilidade. A unidade conta com um **almoxarife** (Fernanda Josiane Ribeiro da Silva) e uma **estagiária** para cuidar da **distribuição de medicamentos** para os cidadãos. As entradas e saídas de medicamentos são lançadas no sistema *softpark*, mas conforme informado, muitas vezes **desaparece do sistema a quantidade em estoque** de algum medicamento, e

são realizadas contagens mensais para atualizar a quantidade em estoque. Os 02 itens que foram selecionados por amostragem apresentaram divergência:

Medicamento	Estoque Sistema	Estoque físico	Diferença
Amoxicilina suspensão	90	107	+17
Medrox (contracept)	110	76	-34

D) Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)

Endereço: Rua Expedicionário Poitena, 21, Centro (tel. 3426-2074)

Coordenadora Administrativa: Mirian Teixeira

Supervisão Técnica: Enf^o Fernando da Silva Brito

Realizamos visita ao Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) para verificação quanto aos aspectos de qualidade no atendimento ao paciente, carga horária dos médicos e instalações, nisso constatando a seguinte posição:

O CEMI tem atendimento especializado nas seguintes áreas: Cardiologia (adulto/infantil), Pneumologia, Neurologia (adulto), Otorrinolaringologia, Reumatologia, Ortopedia, Pequenas Cirurgias, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia e Gastroenterologia, além de possuir atendimento de nutricionista.

Também realiza exames de Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Audiometria e Bera.

A frequência é por biometria e todos os médicos estavam presentes. A escala dos médicos é colocada diariamente na recepção, em lousa branca, com os médicos do dia e horário.

As consultas são marcadas escalonando 04 pacientes por hora. A primeira consulta é agendada pelas USFs, por meio do sistema da Central de Vagas, já os retornos são marcados pela pelo próprio CEMI no sistema da Central de Vagas.

A unidade é grande, bem distribuída e estava em ótimas condições físicas. Não há farmácia, os medicamentos receitados devem ser retirados na USF de origem.

E) Central Reguladora de Vagas

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 58 – Centro (tel. 3427-2568)

Coordenação Administrativa Geral: Valéria Vilas Boas
Coordenação Administrativa Agendamento Interno: Luciana de Oliveira
Coordenação Administrativa Agendamento Externo: Cristiane Moura

Procedemos à visita na Central de Regulação de Vagas do Município, para verificação quanto ao acesso às especialidades, nisso verificando, por amostragem, as listas e o tempo de espera pelos atendimentos, constatando o seguinte:

A Central conta com um sistema para administrar a fila que é dividida em agendamento interno (nas unidades de especialidades do próprio Município) e agendamento externo (para vaga da CROSS).

Agendamento externo (CROSS):

As unidades de saúde da família encaminham os pedidos de consulta/exames externos por malote para a Central que coloca os pedidos nas filas de acordo com as solicitações dos médicos (urgência, urgência relativa ou rotina), com a ajuda do médico auditor.

As unidades de especialidades como o CEMI acessam diretamente o sistema de agendamento externo e colocam suas solicitações diretamente no sistema, gerando um número de protocolo.

Há um sistema municipal da Central de Vagas para controle das filas para agendamento no Sistema CROSS que inclui tanto as demandas das USF's como das unidades especializadas.

A Central vai agendando as consultas conforme as vagas disponibilizadas pela CROSS.

Agendamento interno (CEMI):

Com relação ao agendamento interno, após a consulta na USF, o paciente leva o pedido médico no setor de agendamento da própria unidade que acessa o Sistema de vagas e agenda a consulta, caso tenha horário disponível. Se não houver disponibilidade, a solicitação é cadastrada e fica na fila de espera.

Periodicamente, a Central de vagas vai liberando as vagas disponíveis, proporcionalmente entre as diversas USF's, e cada unidade agenda as consultas de suas filas e comunica o paciente.

Demonstramos, a seguir, as especialidades e exames que apresentavam as maiores demandas no Município na data da visita

(17/10/2019), tanto para o atendimento interno (CEMI) quanto para o atendimento externo (CROSS):

DEMANDA INTERNA

Especialidade	Demanda
Otorrino	973
Dermatologia	859
Vascular	809
Nutricionista	401
Neurologista	377
USG transvaginal	977
USG abdômen total	777

DEMANDA EXTERNA

Especialidade	Demanda
Cateterismo	33 - 29/01/2019
Endoscopia	149 - 19/03/2019
Colonoscopia	291 - 19/03/2019

As datas se referem à inclusão no sistema de demandas da CROSS.

Verificamos, também, por amostragem, a lista de espera da USF Savoy (alínea 'C' deste item), e constatamos:

ESPECIALIDADE	Nº DE PACIENTES NA FILA	DATA DO PROTOCOLO DE AGENDAMENTO (1º PACIENTE DA LISTA DE ESPERA)	TEMPO DE ESPERA em 17/10/2019
OTORRINO	67	13/06/2019	4 meses
GASTRO	46	23/08/2019	quase 2 meses
ULTRASSOM TRANSVAGINAL	136	06/05/2019	5 meses e 11 dias
ULTRASSOM ABDÔMEN	110	02/05/2019	5 meses e 15 dias
ULTRASSOM MEMBROS	61	02/04/2019	6 meses e 15 dias

D.2.2. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Conforme já mencionado no item **B.3.7.3.1. AVCB** e informado pela Secretaria de Saúde (Arquivo 101.1) as instalações públicas afetas à saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, não possuem o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**.

O assunto requer a adoção de medidas urgentes, uma vez que se trata de questões que envolvem a segurança de pacientes. Tal ausência de documentação acaba por configurar descumprimento ao Decreto Estadual nº 63.911/18.

Já em relação ao **Alvará da Vigilância Sanitária**, segundo listagem da Origem (Arquivo 101.1), apenas 14 unidades municipais de saúde existentes possuem tal documentação.

D.2.3. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

No período em análise foram realizadas 02 (duas) Fiscalizações Ordenadas direcionadas à Saúde no Município de Itanhaém, a segunda com retorno à mesma unidade de pronto atendimento da primeira, cujos resultados estão relacionados a seguir:

1	Fiscalização Ordenada nº V de 25 de junho de 2019.		
	Fiscalização Ordenada nº IX de 26 de novembro de 2019.		
	Tema	Hospitais, UPAs e UBSs	
	Processo específico que trata da matéria nº	TC-014483.989.19-0	Eventos 9 e 35
	Outras observações	Fiscalização realizada na Unidade de Pronto Atendimento Antônio Maria Marques de Oliveira	
<p>Irregularidades remanescentes após informação da Origem (Arquivo 101, págs. 04/06):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos: A sala não é suficiente para a demanda. As cadeiras não são confortáveis. A sala atende tanto os pacientes que chegaram como os que já passaram na triagem e aguardam a chamada do médico mais os acompanhantes. Foram colocados 03 novos aparelhos de ar-condicionado, mas são pequenos para a área. A área de espera da triagem só tem 08 cadeiras, mas sempre chamam mais pacientes que aguardam em pé – Conforme informação, o projeto para modificação da sala de espera aguarda liberação de recurso federal. • Na entrevista com pacientes sobre o grau de satisfação nos atendimentos foram descritas as seguintes situações: espera muito demorada para o atendimento; reclamação do atendimento por parte dos funcionários, enfermagem e médicos; atendimento médico muito rápido e não cordial - Com relação ao atendimento por parte dos servidores a Prefeitura informou que abre processo administrativo em caso de reclamação e o tempo de atendimento pelo médico é definido por cada um e não pela Prefeitura; • Inexistência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular; • Outras ocorrências dignas de nota: No momento da segunda visita (às 8h30min) apesar de todos os 04 clínicos estarem presentes na unidade, apenas 01 estava atendendo e os outros 03 estavam no conforto (repouso médico), lembrando que o início do plantão é às 8h e a existência de muitos pacientes na espera. Apenas um pediatra estava atendendo, o outro estava no conforto (repouso médico), com crianças na espera por atendimento – Segundo informado, os médicos estavam discutindo assuntos referentes ao plantão e foram orientados a manter os consultórios sempre com médico atendendo. 			

D.2.4. PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nos termos da Lei Federal nº 13.708/18, o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias vigente em 2019 era de **R\$ 1.250,00**.

De acordo com a informação da Prefeitura Municipal de Itanhaém, a remuneração dos referidos servidores era de **R\$ 1.322,00** (Evento 70, Arquivo 24), observando, portanto, o sobredito piso salarial nacional para a categoria.

D.2.5. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

Com o objetivo de verificar a resolutividade no agendamento de consultas/exames, dando continuidade ao constatado no relatório do exercício anterior (TC-004627.989.18-9), bem como no **item D.2.1.** deste relatório sobre a fila de espera para consultas e exames, requisitamos relação da **demand reprimida em 31/12/2019 dos exames e consultas**, e destacamos as seguintes:

DEMANDA REPRIMIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES (POSIÇÃO EM 31/12/2019)

Especialidades Médicas	Qtd. Pacientes na Lista de Espera (A)	Vagas CROSS ofertadas em 2019 (B)	Vagas do Município ofertadas em 2019 (C)	Tempo Necessário para Zerar a Demanda Reprimida (A/(B+C))
Cirurgia Vascular	1394	190	67	5 anos e 5 meses
Neurologia	1404	335	342	2 anos e 26 dias
Urologia	719	879	0	9 meses e 24 dias

Exames	Qtd. Pacientes na Lista de Espera (A)	Vagas CROSS ofertadas em 2019 (B)	Vagas do Município ofertadas em 2019 (C)	Tempo Necessário para Zerar a Demanda Reprimida (A/(B+C))
Colonoscopia	797	322	0	2 anos, 5 meses e 21 dias
Densitometria Óssea	1345	942	0	1 ano e 5 meses
Ecodopplercardiograma	810	812	0	11 meses e 29 dias
Eletroneuromiografia	988	384	0	2 anos, 6 meses e 26 dias
Ultrassonografia Transvaginal	549	2518	2479	1 mês e 9 dias

Os números evidenciados no quadro retro foram extraídos da informação da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhaém sobre a **Demand Reprimida e de Ofertas CROSS 2019** (Arquivo 102).

No tocante à demanda reprimida das especialidades médicas e exames selecionados, as seguintes observações podem ser constatadas mediante análise do quadro retro e dos relatórios mensais de ofertas de vagas:

- Considerando o **número total de pacientes que aguardavam por uma vaga em Cirurgia Vascular em dezembro/2019**, o **tempo necessário para zerar a demanda reprimida**, com base no **histórico de vagas disponibilizadas em 2019** pela Rede Estadual de Saúde e pelo Município, seria de **05 anos e 05 meses**.

- Com uma **população em 2019** estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de **101.816 habitantes**, a **média de vagas para Cirurgia Vascular** disponibilizada pela Rede Estadual em 2019 foi de **15 (quinze) por mês**.
- Considerando o **número total de pacientes** que **aguardavam por um exame de Colonoscopia em dezembro/2019** e que este procedimento não é ofertado pela Rede Municipal de Saúde, o **tempo necessário para zerar a demanda reprimida**, com base no **histórico de vagas disponibilizadas em 2019** pela Rede Estadual de Saúde, seria de **2 anos e 5 meses**.
- Com uma **população em 2019** estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de **101.816 habitantes**, a **média de exames de Colonoscopia** disponibilizados pela Rede Estadual em 2019 foi de **26 (vinte e seis) procedimentos por mês**.
- Apesar da informação sobre demanda e vagas para exame de Ultrassonografia Transvaginal indicar uma espera de pouco mais que 01 (um) mês, constatamos que nas USFs (**Item D.2.1.** deste relatório) a espera é muito maior, o que demonstra que a forma de distribuição das vagas para as Unidades de Saúde apresenta deficiência.

Por todo o exposto, entendemos, s.m.j., que o **atual cenário de severa restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames** no Município de Itanhaém representa **grave afronta ao direito social à saúde**, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal³⁴, bem como **ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal³⁵.

D.2.6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL AUTÔNOMO

Verificamos que no exercício de 2019 a Prefeitura Municipal de

³⁴ Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

³⁵ Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Itanhaém contratou 78 (setenta e oito) médicos como prestadores de serviços autônomos (Arquivo 101, págs. 10/11), com pagamento por Recibo de Pagamento a Autônomo, classificando a despesa como “3.3.90.36-Outros Serviços de Pessoa Física”, não inserida na despesa de pessoal, como comentado no Item **B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL**.

Importa consignar que não há norma regulamentando a contratação de autônomos para prestação de serviços, nem, tampouco, formalização de processo administrativo. A seleção é realizada por análise de currículo, especialidade e experiência.

Há variação quanto ao valor pago, de acordo com o local e a função desempenhada pelo profissional, sempre calculado por hora/plantão.

A Prefeitura informou que as contratações de médicos autônomos ocorreram em razão do término de convocações de médicos classificados no concurso 02/2017 até o final de 2019, que apesar de convocados não compareceram. Em 31/12/2019 estavam vagos 88 cargos de médico no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém (Arquivo 101, pág. 08).

Foi realizado concurso em 2019 para a área da saúde, incluindo médicos, sendo homologado em 10/03/2020. De acordo com o Portal da Prefeitura, até 19/11/2020, houve a convocação de 06 (seis) médicos³⁶, sendo 03 (três) Clínicos Geral, 01 (um) Urologista, 01 (um) Ginecologista/Obstetra e 01 (um) Neurologista.

Diante do exposto, entendemos que a contratação dos profissionais autônomos não obedeceu aos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a informação sobre o concurso homologado em 2020, **sugerimos que a próxima fiscalização verifique se houve a substituição de médicos autônomos por servidores concursados.**

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C+

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela

³⁶ <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/concurso-publico-05-2019-secretaria-da-saude>

Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Estrutura e Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental

- Nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (apenas 14 das 26 escolas) realizam programa ou ação de educação ambiental, como preconiza o inciso VI do artigo 225 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Arborização Urbana

Poda/Manutenção das Árvores

- A Prefeitura Municipal informou que realiza poda/manutenção das árvores periodicamente. Entretanto, assinalou que esta periodicidade é apenas por solicitação. A poda é um dos principais instrumentos utilizados para compatibilizar a estrutura do vegetal ao convívio humano urbano. Quando feita inadequada e sem periodicidade, pode trazer desequilíbrios ao seu desenvolvimento e ocasionar acidentes.

Gestão das Águas

Água Potável

- Não há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez. Este assunto é abordado pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

Ações e Medidas de Contingenciamento para os Períodos de Estiagem

- Não existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem, fato que dificulta o alcance dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos elencados no artigo 2º da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

Esgoto Tratado

Indicadores

- O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - **ICTEM do ano de 2019 apresenta valor de 4,53**, abaixo, portanto, de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

Resíduos Sólidos

Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- Nem todos os domicílios existentes no Município foram atendidos pela coleta seletiva. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de

105

Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Plano de Resíduos da Construção Civil

- A Prefeitura informou que realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil. Entretanto, não fiscaliza as seguintes etapas: acondicionamento e destinação / disposição final. Estas etapas estão mencionadas no artigo 9º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde

- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

E.1.1. SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

No Município, os serviços de abastecimento, distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto são realizados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), por meio do contrato nº 317/2019, assinado em 04/07/2019, com prazo de 30 anos, no valor de R\$ 988.385.963,00 (Arquivo 103).

E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Realizamos o exame amostral da legalidade dos processos de licenciamento ambiental instaurados pela Administração Municipal, no decorrer do exercício examinado, nos termos do disposto no inciso XIV do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, sendo encontradas as falhas a seguir relacionadas:

- **Estrutura organizacional**

Em atendimento aos itens 2 e 3 da requisição nº 012/2020-RDP (Arquivo 104) a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente informou que o setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta e informou que é a Lei Municipal nº 3.300,

de 16/04/2007, que estabelece a composição, competência e funcionamento do setor (Arquivo 105).

Porém, da análise do referido dispositivo legal (Lei Municipal nº 3.300/2007 – Arquivo 105, págs. 07/11) não constatamos a existência de artigo definindo a composição e o funcionamento do setor.

- **Licenciamento pelo Via Rápida (Jucesp)**

O Órgão Municipal de Meio Ambiente não elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (Jucesp).

Além disso, não realiza acompanhamento e fiscalização de licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (Jucesp), ainda que por amostragem, conforme informado pela Secretaria (itens 9 a 11 – Arquivo 105, pág. 03).

O módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida Empresa, administrado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Jucesp), integra os Sistemas de Cadastro Web e o Sistema Integrado de Licenciamento, destinando-se à consulta prévia da viabilidade de localização e licenças para o exercício das atividades econômicas.

Por meio deste sistema o empresário poderá solicitar eletronicamente o licenciamento ambiental para funcionamento de sua empresa, dependendo da atividade que realiza.

Nos Municípios conveniados, o Módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida Empresa está integrado com dados da Cetesb, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De acordo com o Manual do Via Rápida publicado em 05/12/2016³⁷, o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) é expedido após o deferimento da solicitação pelos órgãos estaduais e municipais integrados ao sistema.

No âmbito municipal “a análise de viabilidade consiste na verificação efetuada pelas prefeituras, das possibilidades e restrições quanto aos atos de abertura, alteração de endereço e alteração de atividade/objeto do estabelecimento, cruzando as informações do local com a atividade CNAE”.

³⁷ http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/downloads/manual_viarapida.pdf

No entanto, os municípios conveniados devem estabelecer critérios específicos, fiscalizar e acompanhar as solicitações de viabilidade antes de autorizar a ocupação ou de conceder licenciamentos.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Itanhaém é um Município conveniado³⁸, ao deixar de regulamentar e fiscalizar os licenciamentos solicitados pelo sistema Via Rápida Empresa, omite-se de exercer atribuição própria de sua competência.

E.3. OBRAS ATRASADAS

No relatório de acompanhamento do 2º quadrimestre (Evento 70), com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, atualizadas até o 3º trimestre de 2019 (data base: 30/09), disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatamos a existência de 01 (uma) obra atrasada, contratada pelo Órgão em exame, no âmbito da Gestão Ambiental. Atualizamos, a seguir, a situação da referida obra:

Descrição: Construção e Instalação de Área de Transbordo e Triagem e Pontos de Entrega Voluntária.

Endereço: Rua Euclides da Silva

Situação: Atrasada

Classificação: Outros

Fonte Principal: Convênio Federal

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: Penascal Engenharia e Construção Eireli

Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.271.409,65

Data de início da obra: 12/11/2018

Data prevista para a conclusão da obra no contrato inicial: 02/06/2019

Motivo do atraso: Questões técnicas que vieram a ser conhecidas somente após a licitação.

Tipo de paralisação/atraso: Determinada pelo gestor responsável.

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano informou que a obra foi concluída, com Termo Provisório formalizado em 27/03/2020 e encerramento da obra em 28/06/2020 (Arquivo 106).

³⁸ http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas_via-rapida_municipios.php

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B+

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Estrutura

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

- A Prefeitura Municipal informou que não possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado. Trata-se de uma boa prática instituir formalmente um Conselho para tratar de Proteção e Defesa Civil para que o município tenha um Sistema de Defesa Civil, semelhante ao estabelecido pelo § 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações da política municipal de proteção e defesa civil e acompanhar a execução de suas ações.

Reconstrução

Cadastro de Fornecedores para Suprimentos

- A Prefeitura Municipal informou que não possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso XII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Estudo de Avaliação da Segurança

- A Prefeitura Municipal não possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde, contrariando o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Assunto também abordado pelo passo 5 do Programa Cidades Resilientes da ONU, programa em que o Município realizou adesão. Data da adesão ao Programa Cidades Resilientes da ONU: 09/01/2014.

Mobilidade Urbana

Transporte Público Coletivo

- Apenas a menor parte das metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo foi atingida. Este assunto é abordado no artigo 10, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Acessibilidade

- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (a esse respeito o **item A.1.3.** deste relatório).

Vias Públicas

- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente), de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

F.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Verificações: Contratos de concessão e permissão de serviços públicos		
1	O Município tem contratos de concessão e permissão de serviços públicos?	SIM
2	Houve regulamentação do serviço concedido?	SIM
3	Houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem como apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários?	SIM
4	O Poder Concedente tem observado o cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas?	SIM
5	Houve aplicação de penalidades regulamentares e contratuais?	SIM

O Município tem os seguintes Contratos de Concessão de Serviços Públicos (Arquivo 107, item 2):

Processo: 8985/5/2015

Modalidade: Concorrência Pública nº 11/2015

Contrato: 37/2017

Contratada: Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Objeto: Outorga de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, na modalidade convencional e miniônibus, no Município de Itanhaém, envolvendo a mobilização, operação,

manutenção e reposição de veículos, materiais, equipamentos e sistemas, e ainda, mão de obra especializada.

Valor: R\$ 17.200.973,04

Em atendimento aos itens 2b e 2c de nossa requisição nº 009/2020-RDP³⁹ (Arquivo 108) a Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte apresentou cópia dos ofícios encaminhados à concessionária com as reclamações dos usuários, sem, explicar, entretanto, que medidas foram tomadas, ou se houve a regularização do serviço (Arquivo 109, págs. 02/34).

Informou, também, que solicitou a aplicação de multa à empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda. por descumprimento contratual (Arquivo 109, pág. 01), não detalhando, entretanto, quais os descumprimentos que ocorreram no exercício, nem se a multa foi aplicada.

Processo: 9860/2011

Modalidade: Concorrência Pública nº 09/2011

Contrato: 44/2012

Contratada: Serbet – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil Ltda.

Objeto: Outorga de concessão onerosa, precedida de obra pública, para exploração de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em áreas, logradouros e vias públicas do Município de Itanhaém/SP.

Valor: R\$ 789.162,75, estimado (remuneração de 23,81% da Receita Operacional Bruta).

Com relação à concessão de zona azul, a Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte informou que houve a instalação de parquímetros para melhoria de qualidade e agilidade do serviço e que não houve penalidades (Arquivo 109, pág. 35).

F.3. OBRAS ATRASADAS

No relatório de acompanhamento do 2º quadrimestre (Evento 70), com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, atualizadas até o 3º trimestre de 2019 (data base: 30/09), disponíveis no site do

³⁹ b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem como apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas, e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatamos a existência de 01 (uma) obra atrasada, contratada pelo Órgão em exame, no âmbito da Gestão da proteção à Cidade. Atualizamos, a seguir, a situação da referida obra:

Descrição: Reurbanização de Vias de Interesse Turístico - Praça Benedito Calixto.

Endereço: Praça Benedito Calixto.

Situação: Atrasada

Classificação: Equipamento urbanos (praças, quadras e similares)

Fonte Principal: Convênio Estadual

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratada: Zap Construtora - Eireli

Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.485.290,46

Data de início da obra: 25/06/2016

Data prevista para a conclusão da obra no contrato inicial: 24/06/2017

Motivo do atraso: Questões técnicas que vieram a ser conhecidas somente após a licitação.

Tipo de paralisação/atraso: não informado.

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano informou que a obra foi concluída, com Termo Provisório formalizado em 03/03/2020 e Termo de Recebimento Definitivo em 1º/06/2020 (Arquivo 110).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

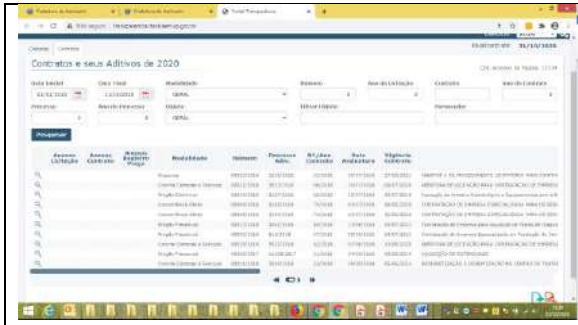
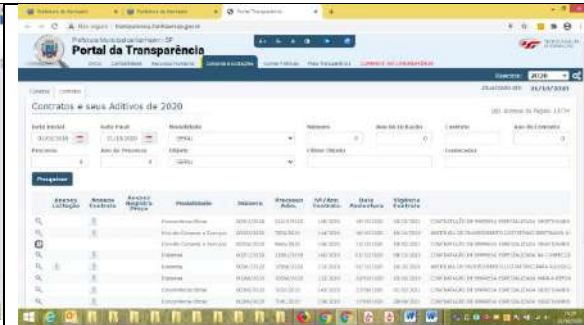
G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


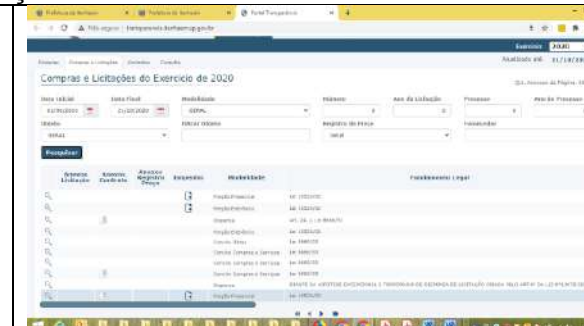

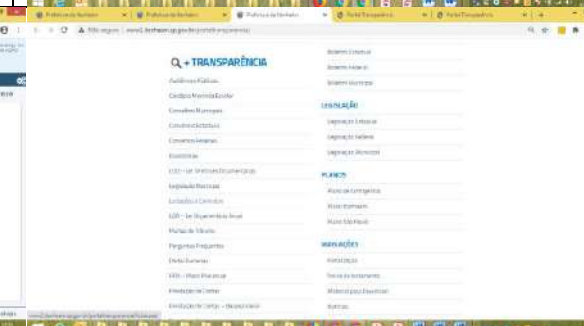


G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

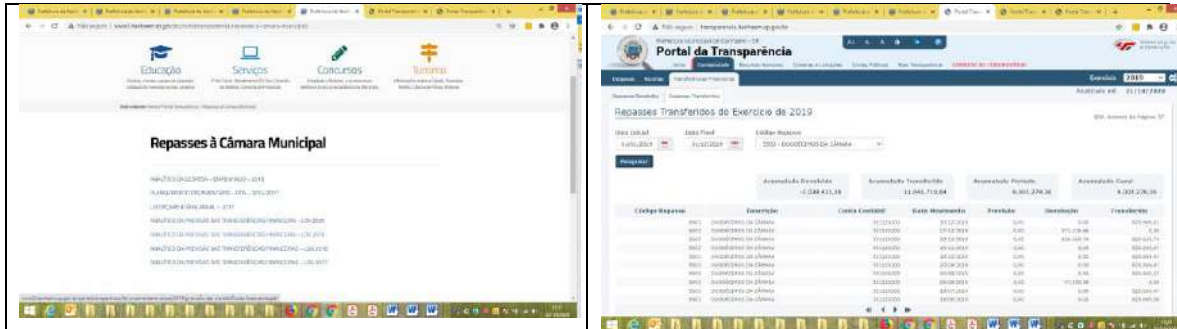
Em continuidade ao acompanhamento do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itanhaém, realizamos nova consulta em 22/10/2020 e verificamos que em relação aos apontamentos do Relatório do 2º quadrimestre de 2019 (Evento 70) **permanecem as seguintes falhas:**

- O site não apresenta dados desde 1º/01/2016 contendo os contratos na íntegra;
- O site não contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente;
- Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na Internet;
- Não constatamos a divulgação dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- O site divulga os repasses à Câmara Municipal dos exercícios anteriores (2018 e 2017), mas não os repasses de 2019 (nesse caso há necessidade de se proceder “um longo caminho” - selecionar: +Transparência, Contabilidade, depois, Transferências Financeiras, depois, Repasses Transferidos e escolher código – duodécimos e escolher o período);
- Repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções ou contribuições são divulgados apenas os extratos dos ajustes, mas não os repasses efetuados (nesse caso há necessidade de se procurar em despesas);
- As atas de audiências públicas são parcialmente divulgadas na Internet, pois não visualizamos os documentos referentes às reuniões para discussão das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018 e de todos os quadrimestres de 2019;
- Não estava disponível o Relatório de Gestão SUS, como determinado pelo artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 141/2012;
- Não estava disponível a avaliação do Conselho Municipal de Saúde sobre a Gestão Anual (RAG).

Contratos	
 <p>2016 - nenhum</p>	 <p>2017 - nenhum</p>

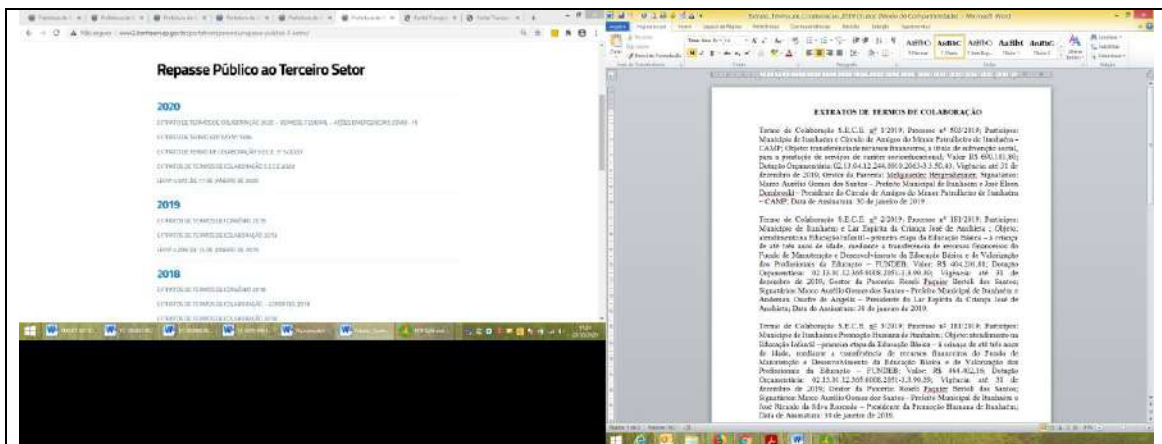
	
<p>2018 - nenhum</p>	<p>2019 e 2020 – faltam alguns</p>
<p>Contratos – não está disponível cópia do contrato, não há arquivo anexado.</p>	

<h3>Licitações</h3>	
	
	
	
<p>No acesso por Transparência on-line é possível pesquisar as licitações, mas não há arquivo anexado com as atas. No acesso por + Transparência há apenas uma relação das licitações homologadas.</p>	



Em Repasses à Câmara não consta informação de 2019 e 2020.

+transparência/contabilidade/transferências/repasses transferidos (escolher duodécimos e período)



Repasse Públicos – divulgados apenas os extratos dos ajustes.



Metas Fiscais – não estavam disponíveis as atas das reuniões para discussão das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018 e de todos os quadrimestres de 2019.

G.2. FIDELIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL**, **B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE**

115

RECURSOS HUMANOS, B.3.3. CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO, B.3.8. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS e H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp.

Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende aos princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Políticas de TI

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação

- A Prefeitura Municipal informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados à Tecnologia da Informação.

Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação

- A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Política de Segurança da Informação visa proteção e gestão da informação, direcionando as condutas de todos os usuários e técnicos da entidade. É recomendada pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 - Seção 5 a criação deste documento.

Transparência

Transparência

- O site da Prefeitura Municipal disponibiliza **parcialmente** acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 63 da

Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e o artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (a esse respeito o **item A.1.3.** deste relatório).

Software

Integração

- Não há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa (a esse respeito o item **B.3.1.** deste relatório).

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODSs

De acordo com o apurado na comparação das respostas aos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas (ONU), foram constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030 (Arquivo 111) que requerem atenção e atuação da Administração Municipal:

Item do Relatório / Indicador	Quesitos Não Atendidos	Metas ODSs Impactadas
A.2 / IEG-M – I-PLANEJAMENTO	3, 4 e 23	16.6 e 16.7
B.2 / IEG-M – I-FISCAL	18	16.6
C.2 / IEG-M – I-EDUC	3.21.2, 3.21.3, 3.30.2.1, 4.20.2, 4.20.3, 15 e 17	4.1 e 4.2
D.2 / IEG-M – I-SAÚDE	20, 24.5.3 e 24.5.4	3, 3.4 e 3.5
E.1 / IEG-M – I-AMB	8, 9 e 16	6.4, 6.5 e 12.4
F.1 / IEG-M – I-CIDADE	5.6, 7 e 9.1.1	11.b, 11.2 e 11.5
G.3 / IEG-M – I-GOV TI	2 e 3	16.6, 16.7 e 17.8

Especificamente em relação às fragilidades abordadas nos respectivos itens de análise das dimensões do IEG-M neste relatório, enfatizamos, a seguir, algumas das metas propostas pela Agenda 2030 que correm o risco de não serem atingidas:

- 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.
- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

- 4.2 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
- 6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.
- 11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.
- 12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
- 17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais os seguintes protocolados:

1	Número:	TC-001620.989.20-2
	Interessado:	Jornal Diário do Litoral Ltda.
	Objeto:	Denúncia sobre possíveis irregularidades no tocante às publicações de atos oficiais.
	Procedência:	Parcialmente procedente.

Em síntese, trata-se o presente expediente de denúncia relativa à ausência de publicação em diários de circulação local, regional e estadual, por diversos órgãos da Administração Pública da Baixada Santista, de atos oficiais, cuja obrigatoriedade está estatuída em lei.

Segundo o subscritor da presente denúncia, em virtude da Medida Provisória nº 896, editada em 06/09/2019, que, entre outras coisas, desobrigou a publicidade de licitações em jornais impressos, mas que foi posteriormente suspensa liminarmente pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Exmo. Sr. Gilmar Mendes, em 18/10/2019, a Prefeitura Municipal de Itanhaém não estaria mais divulgando seus certames em diários de grande circulação local e regional, nos termos dos artigos 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93⁴⁰ e o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02⁴¹.

Conforme informação da Prefeitura os editais são afixados em local próprio no Paço Municipal e publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU), bem como no Jornal Diário do Litoral Ltda., de grande circulação (Arquivo 107, pág. 02 – item 3).

De nossa parte, verificamos, por amostragem, 04 (quatro) procedimentos licitatórios lançados pelo Órgão no período entre o início da vigência da mencionada Medida Provisória (DOU de 09/09/2019) e a data em que subscrita a denúncia (22/11/2019 – TC-001620.989.20-2, Evento 1, Arquivo “DENUNCIA DL NO TCE SOBRE MP SUSPENSA”).

De acordo com a documentação encaminhada pela Prefeitura com as publicações dos editais dos processos licitatórios Pregão Eletrônico nº 65/2019, nº 71/2019, nº 83/2019 e nº 87/2019 (Arquivo 112) verificamos que todos foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e apenas o Pregão Eletrônico nº 87/2019 foi publicado também no Jornal Diário do Litoral em 19/11/2019.

Conforme disciplinado no artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, a obrigatoriedade da publicação de pregões em jornal de circulação local só existe quando **não há diário oficial no Município**, o que não ocorre em Itanhaém, que possui o Boletim Oficial de Itanhaém.

No entanto, segundo o já narrado, verificamos que não houve publicação do certame no diário oficial da municipalidade, mas sim no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), o que entendemos estar em desacordo com o dispositivo legal em comento. A veiculação no DOE pode ser entendida

⁴⁰ Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

⁴¹ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

como ampliação da publicidade, porém sem perder de vista a exigência legal da publicidade local.

Dessa forma, pelo exposto, entendemos como parcialmente procedente a presente denúncia.

2	Número:	TC-016379.989.20-5
	Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo
	Objeto:	Ofício nº 512/2020 – 4º PJ, de 18.06.2020, subscrito pelo I. Promotor de Justiça, Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro. Solicita informações sobre eventual análise de contratação da empresa Proa Construções Eireli, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2119/2019, o Convite nº 16/2019 e o Contrato nº 68/2019.
	Procedência:	Não se aplica.

Trata-se de encaminhamento de ofício pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre a existência de procedimento acerca da regularidade do Procedimento Administrativo nº 2119/2019, Convite nº 16/2019 e Contrato nº 68/2019, a partir do qual a Prefeitura Municipal de Itanhaém contratou a empresa Proa Construções Eireli.

O assunto em tela subsidiou o exame do item **B.3.9. FORMALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS** deste relatório.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento da Lei Orgânica e das Instruções deste Tribunal, excetuando-se o que segue:

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016 (artigo 44), vigentes à época, quanto à remessa de informações ao Sistema Audep, comentado no item B.2. (Arquivo 113);
- Contratos informados no Cadastro Contábil não foram localizados no Sistema Audep Fase-IV (07 ocorrências listadas no Arquivo 114); várias notas de empenho registradas no Sistema Audep-Fase I não foram localizadas na Fase IV (Arquivo 115); além da ocorrência de licitações realizadas pelo Órgão sem o cadastro dos ajustes celebrados no Sistema Audep-Fase IV (08 ocorrências listadas no Arquivo 116)⁴², em

⁴² Em prejuízo às atividades do controle externo, uma vez que, ausentes os dados dos ajustes (contratações), outro sistema, o de Seleção de Ajustes, não recebe as informações necessárias para as análises da Fiscalização.

desatendimento ao disposto no artigo 76 das Instruções nº 02/2016 (vigentes à época), e caracterizando prejuízo à fidedignidade da informação.

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu as seguintes:

Exercício 2014	TC 000265/026/14	DOE 02/02/2017	Data do Trânsito em julgado 21/03/2017
Recomendações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Aprimore os mecanismos de planejamento, a fim de que a LDO estabeleça, por ação de governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, que evidenciem, de modo claro, as metas a serem atingidas (item A.2.1.); • Aprimore os mecanismos de cobrança da Dívida Ativa para possibilitar maior índice de recuperação de créditos (item B.3.1.); • Aplique corretamente os recursos vinculados ao ensino (item C.1.); • Adote medidas urgentes no que tange à regularização do atendimento à população nas unidades de saúde (item D.2.1.); • Realize ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema Audeesp, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, nos termos do Comunicado SDG nº 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos pelo referido sistema (itens B.2., G.2. e este item); • Corrija as inconsistências apontadas nos itens “Multas de Trânsito”, “CIDE”, “Royalties” e “Iluminação Pública” (itens B.3.2., B.3.3., B.3.4. e B.3.5.); • Atente para os prazos de vencimento dos encargos sociais, de modo a evitar despesas com multas e juros que oneram desnecessariamente os cofres públicos (item B.1.6.); • Apure a responsabilidade pelos pagamentos de multas e juros com vista a ressarcir o Erário por essas despesas Impróprias (itens B.1.6. e B.3.6.1.); • Regularize as imperfeições registradas pela fiscalização nos setores de Tesouraria e Almoxarifado Combustíveis (itens B.3.7.1. e B.3.7.2.); • Providencie o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e diligencie para que seja suprida a ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB em todos os imóveis ocupados pela Prefeitura (itens B.3.7.3 e B.3.7.3.1.); • Reavalie seu Quadro de Pessoal, atentando, em relação aos cargos em comissão, para o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção, observada a exigência de conhecimentos técnicos especializados compatíveis com a excepcionalidade dessas atividades (item B.1.9.); • Aprimore a gestão de pessoal, adotando medidas concretas em relação à contratação de pessoal autônomo de desacordo com os incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal (item D.2.6.); • Observe as Instruções e recomendações deste Tribunal (este item). 			

Exercício 2015	TC 002357/026/15	DOE 19/10/2017	Data do Trânsito em julgado 06/12/2017
Recomendações:			
<ul style="list-style-type: none"> • Promova a regular escrituração contábil, em respeito aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, conforme orienta o comunicado SDG nº 34/2009 (item B.1.1.); • Melhore o planejamento orçamentário, obtendo superávit orçamentário capaz de reverter o resultado financeiro deficitário e reduza o volume de alterações do orçamento, observando os comunicados SDG nº 29/2010 (DOE de 19/08/10) e 18/15 (DOE de 29/04/15) – item B.1.1.; • Incremente os mecanismos de cobrança da dívida ativa (item B.3.1.); • Contabilize como despesas de pessoal eventuais pagamentos a médicos autônomos e mantenha controle rigoroso dos dispêndios com folha de pagamento (item B.1.8.1.); • Promova melhorias na qualidade do ensino visando ao atingimento das metas do IDEB para os anos finais do ensino fundamental (item C.2.); • Disponibilize novas vagas na rede municipal de ensino, em quantidade suficiente para atender à demanda (item C.1.); 			

- Aprimore as áreas de educação, saúde, meio ambiente, planejamento, cidade (defesa civil) e governança de TI, a partir das deficiências constatadas no questionário do IEGM (**itens A.2., C.2., D.2., E.1., F.1. e G.3.**);
- Empregue esforços para liquidar suas dívidas com precatórios, observando as disposições trazidas pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016 (**item B.1.5.**);
- Respeite o prazo para recolhimento dos encargos sociais, evitando a incidência de multas e juros (**item B.1.6.**);
- Assegure que as disponibilidades financeiras do Município sejam depositadas apenas em bancos oficiais (**item B.3.7.1.**);
- Obtenha o auto de vistoria do corpo de bombeiros e o licenciamento do órgão ambiental competente, referentes ao almoxarifado dos combustíveis (**item B.3.7.2.**);
- Aprimore o controle dos bens patrimoniais (**item B.3.7.3.**);
- Assegure-se da fidedignidade das informações prestadas ao Sistema Audesp (**item G.2.**);
- Reveja o quadro de pessoal, extinguindo ou transformando em efetivos os cargos comissionados cujas atribuições não possuem características de chefia, direção e assessoramento (**item B.1.9.**);
- Atente para as instruções e recomendações deste Tribunal (**este item**).

- As recomendações das Contas de 2016 (TC-004392.989.16-6 - DOE 17/01/2019), com trânsito em julgado em 29/11/2019, serão objeto de análise pela próxima Fiscalização;

- Contas de 2017 (TC-006870.989.16-7 - DOE 10/01/2020) em fase de reexame, e Contas de 2018 (TC-004627.989.18-9 - DOE 25/08/2020) com trânsito em julgado em 07/10/2020.

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Déficit (não amparado)	- 0,95%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	4,88%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	DESFAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESFAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM*
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	NÃO
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM**
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	PARCIALMENTE***
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	54,91%
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	26,48%
ENSINO - FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	86,54%
ENSINO - Recursos FUNDEB aplicados no exercício	101,41%****
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	28,49%

*Apesar do atendimento ao piso constitucional, nesse ritmo as dívidas com precatórios não estariam liquidadas até o exercício de 2024 (EC nº 99/2017).

**Sempre com atraso.

***Parcelas com vencimento em dezembro/2019 foram pagas em 2020.

****Evidenciando descontrole orçamentário e financeiro no acompanhamento da aplicação, haja vista que o valor excedente tem o seu custeio financiado por outra(s) fonte(s) de recurso(s).

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

➤ A.1.2. OUVIDORIA

- No Relatório Anual elaborado pela Ouvidoria sobre as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos não constam informações sobre as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas, contrariando o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- O cargo de Ouvidor Geral é cargo em comissão, de livre provimento, o que entendemos que não se coaduna com a natureza das atribuições inerentes ao cargo, pois não garante a necessária autonomia e independência à sua atuação;

➤ A.1.3. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Vários estabelecimentos públicos, incluindo o prédio no qual o Paço Municipal está instalado, não apresentam estrutura que atenda o previsto no artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.146/2015 (**reincidência**);
- No site da Prefeitura nem todas as teclas de atalho funcionam corretamente, em prejuízo da acessibilidade (**reincidência**);
- Não foi informado pela Prefeitura sobre a existência de sinalização sonora nos semáforos (**reincidência**);

➤ A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

Sem prejuízo das demais fragilidades relacionadas no respectivo item deste relatório, destacamos:

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana, em horário comercial (8 às 18 horas), o que inibe a participação da classe trabalhadora no debate;
- Nem todos os indicadores do Plano Plurianual - PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas;
- O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; contudo não houve divulgação;
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto, em percentual acima da inflação;

- As peças que compõem o planejamento não são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais (previsto X realizado), infringindo o artigo 7º, inciso VII, alínea “a”, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

➤ **A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

- A Lei Orçamentária Anual contém dispositivos que dão margem à abertura de créditos adicionais acima da inflação prevista para o exercício e do considerado adequado por esta E. Corte de Contas, denotando inobservância ao previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (**reincidência**);
- Várias ações não contemplam metas físicas e indicadores que possibilitem aferir a efetividade das políticas públicas constantes do planejamento anual (**reincidência**);

➤ **A.3. OBRAS PARALISADAS**

- Com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatamos a existência de 02 (duas) obras paralisadas, sendo que uma delas envolve a construção de uma creche, sem previsão de retomada da obra (depende de nova licitação), lembrando que há lista de espera por vagas em creches;
- Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

➤ **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Necessidade de ajustes em razão do descumprimento do Princípio Contábil da Competência, bem como aos da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos, além de macular os Demonstrativos Contábeis e afetar a fidedignidade dos relatórios previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (**reincidência**);
- Após ajustes, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou **déficit (não amparado) de 0,95%**;
- A abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 153.656.116,49, o que corresponde a 36,26% da Despesa Fixada (inicial), denotando insuficiência do planejamento orçamentário (**reincidência**);

➤ **B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL**

- O desrespeito ao Princípio Contábil da Competência (NBC TSP Estrutura Conceitual), bem como aos da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), comentado no item B.1.1. retro, faz com que os resultados das peças contábeis sejam inconsistentes, ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos (**reincidência**);
- O **déficit financeiro** vindo do exercício anterior **aumentou 289,66%**, embora tenha sido a Prefeitura alertada tempestivamente por 01 (uma) vez, por esta E. Corte de Contas (**reincidência**);

➤ **B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO**

- Aumento da dívida de curto prazo em 52,79%;
- A Prefeitura não possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro (**reincidência**);
- Índice de Liquidez Imediata = 0,36 (a Prefeitura **não** possui liquidez em face dos compromissos de curto prazo, registrados no Passivo Circulante);

➤ **B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO**

- Aumento da dívida de longo prazo, da ordem de 58,38% em relação ao exercício de 2018, relacionado, principalmente, ao aumento de precatórios em 144,27% em comparação a 31/12/2018 (comentado nos itens B.1.5. e B.2. deste relatório) e ao aumento de 84,14% em outras dívidas, oriundo do parcelamento da dívida com a empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.;

➤ **B.1.5. PRECATÓRIOS**

- Restou um saldo de requisitórios de baixa monta a pagar para o exercício de 2020 de R\$ 25.344,47 (**reincidência**);
- Considerando o valor dos depósitos até o exercício de 2019, as dívidas com precatórios não estariam liquidadas até o exercício de 2024, conforme Emenda Constitucional nº 99/2017 (**reincidência**);

➤ **B.1.6. ENCARGOS**

- As guias do INSS das competências de outubro e 13º salário foram pagas com atraso, gerando multa e juros no valor total de **R\$ 42.839,05**;

- A guia do FGTS da competência de novembro foi paga com atraso, gerando multa e juros no valor total de **R\$ 4.876,87**;
 - Os recolhimentos ao RPPS (ITANHAÉMPREV) ocorreram **sempre com atraso**, tanto a parte patronal como a do servidor, sem incidência de juros e/ou multa (**reincidência**);
 - A Prefeitura Municipal não repassou os aportes financeiros devidos para o pagamento de benefícios de servidores aposentados antes da criação do RPPS, de responsabilidade do Município. O total devido e não pago em 2019 foi de **R\$ 1.525.262,50 (reincidência)**;
- **B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**
- A Prefeitura cumpriu **parcialmente** o acordado, pois **todas as parcelas com vencimento no mês de dezembro/2019, de todos os 06 (seis) parcelamentos com o RPPS, foram pagas em 14/01/2020**, sem, contudo, a incidência de juros e/ou multa.
- **B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL**
- Inclusões nos gastos de pessoal no valor de **R\$ 5.221.579,08** com pagamentos de médicos autônomos (**reincidência**), e de **R\$ 5.276.690,84** devido à falha envolvendo a competência contábil das despesas;
 - Antes dos ajustes da Fiscalização, a despesa total com pessoal ultrapassou o limite previsto no artigo 22, parágrafo único, da LRF, a partir do 2º quadrimestre de 2019, sendo o Executivo Municipal alertado, tempestivamente, por 01 vez quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral;
 - Após ajustes da Fiscalização, **a despesa com pessoal representou 54,91%** da Receita Corrente Líquida ao final do exercício de 2019, superando o limite previsto no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
 - A contratação dos profissionais autônomos **não está obedecendo aos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal (reincidência)**;
- **B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS**
- O Quadro de Pessoal informado ao Sistema Audep apresenta divergências em relação ao existente no Órgão. Tais divergências, além de caracterizar falha, denotam desrespeito ao Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos (**reincidência**);

- Existência de cargos em comissão cujas atribuições não possuem características de direção, chefia e assessoramento, conforme estabelecido no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal (**reincidência**);
 - Além dos cargos retro mencionados, outros também têm exigência de grau de escolaridade de nível médio completo ou aceitam entre seus requisitos o grau de nível médio e experiência profissional como uma alternativa do seu ocupante não possuir o certificado de nível superior, contrariando entendimento jurisprudencial do E. TJSP e desta E. Corte de Contas, não atendendo ainda ao item “8” do Comunicado SDG nº 32/2015, publicado no DOE de 16/09/2015;
- **B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**
- **Falhas nos editais passíveis de recomendação:** Falta de reserva de vagas para portadores de deficiência; prazo exíguo para impetração de recurso; critério de desempate - maior tempo de experiência; e falta de abertura de concurso público (revelando deficiência de quadro) para educador de creche e guarda patrimonial;
- **B.1.9.2. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – TETO CONSTITUCIONAL**
- Os pagamentos de honorários sucumbenciais aos procuradores do Município de Itanhaém não transitaram em folha de pagamento (**reincidência**);
 - Valor pago acima do teto constitucional, no mês de março/2019, ao Procurador Geral, Sr. Jorge Eduardo dos Santos;
- **B.1.9.3. ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES**
- Nem todos os servidores entregaram as declarações de bens em 2019, em desatendimento ao artigo 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92 (**reincidência**);
- **B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS**
- Valores recebidos de forma indevida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabio Crivellari Miranda, a título de adicional de insalubridade, no montante de **R\$ 1.796,40 (reincidência)**;
- **B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice C**

Sem prejuízo das demais fragilidades relacionadas no respectivo item deste relatório, destacamos:

- O Município ultrapassou o limite de 54% da Despesa com Pessoal do Poder Executivo (54,91% - a esse respeito o **item B.1.8.1.** deste relatório);
 - O estoque final de precatórios foi 2,54 vezes maior que o estoque inicial no ano de 2019;
 - Houve 17 alertas emitidos pelo Sistema AUDESP à Prefeitura Municipal no exercício;
 - A Prefeitura Municipal informou que **não** divulgou em página eletrônica o Parecer Prévio do TCE (a esse respeito o **item G.1.** deste relatório);
 - A Prefeitura Municipal informou que **não** realiza a divulgação da remuneração individualizada por agente público, sendo esta considerada uma boa prática de transparência;
 - A Prefeitura Municipal encaminhou ao Sistema Audesp 10 documentos fora do prazo, ferindo as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - A maior parte dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social, da competência do exercício de 2019, foi recolhida até 30 dias após o vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- **B.3.1. DÍVIDA ATIVA**
- Aumento de **29,62%** no montante da Dívida Ativa em relação ao exercício anterior (**reincidência**);
 - Os lançamentos contábeis da dívida ativa não ocorrem de forma automatizada, sendo realizados no encerramento do exercício de forma manual, o que ocasiona divergências entre os setores de tributos e contabilidade;
 - Baixo nível de recebimentos (somente 3,01% do saldo inicial da Dívida Ativa ajustado);
- **B.3.2. MULTAS DE TRÂNSITO**
- Recursos de multas de trânsito utilizados em dissonância com o que determina o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 638, de 30/11/2016, gerando glosas no montante de **R\$ 494.241,71 (reincidência)**;
 - A Prefeitura informou o repasse ao Funset de **R\$ 37.847,11**, o que corresponde a **4,10%** do valor arrecadado, em desacordo com o artigo 320, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro;

- **B.3.3. CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**
- Uso inadequado do código de aplicação específico, em inobservância ao Comunicado SDG nº 34/2009 (**reincidência**);
- **B.3.4. ROYALTIES**
- Realização de glosas nos valores informados pela falta de comprovação da despesa realizada, no montante de **R\$ 1.258.361,43**, bem como do atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989;
- **B.3.5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- As disponibilidades financeiras da CIP são movimentadas em instituição financeira privada, contrariando o disposto no artigo 164, § 3º, da Constituição Federal, também comentado no item **B.3.7.1 TESOURARIA (reincidência)**;
 - Realização de transferências entre a conta vinculada e outras contas da Municipalidade, prejudicando a verificação da correta aplicação dos recursos vinculados, dando ensejo ao desvio de finalidade combatido pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (**reincidência**);
 - Do total informado como aplicado (R\$ 8.586.546,35) houve a comprovação apenas do montante de R\$ 1.620.733,82, **razão pela qual glosamos a diferença de R\$ 6.965.812,53**;
- **B.3.6.1. DESPESAS IMPRÓPRIAS**
- Conforme apontamento no Item **B.1.6. ENCARGOS** deste relatório, a Prefeitura Municipal de Itanhaém arcou com pagamentos de multas e juros em razão de atraso no recolhimento do **FGTS em R\$ 4.876,87** e do **INSS em R\$ 42.839,05 (reincidência)**;
- **B.3.7.1. TESOURARIA**
- As disponibilidades de caixa não são depositadas exclusivamente em bancos estatais, não atendendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal (**reincidência**);
- **B.3.7.2. ALMOXARIFADO DE COMBUSTÍVEIS**
- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 46.076/2001, tampouco licenciamento do órgão ambiental competente para armazenamento de líquidos inflamáveis e

combustíveis, nos termos da Resolução Conama nº 273/2000 (reincidência);

➤ **B.3.7.3. BENS PATRIMONIAIS**

- Em 2019 foi iniciado o levantamento de inventário anual dos bens móveis pelo sistema 4R, sendo que anteriormente era realizado por processador de texto (Word), o que ocasionou dificuldades pela falta de informações de baixas ou transferências, e, dessa forma, o inventário de cada local se encontra com bens que, na verdade, não existem mais, e ainda não foi encerrado. Assim, restou prejudicada a verificação da compatibilidade entre o saldo de bens móveis do balanço patrimonial e o saldo do inventário em 31/12/2019, em desatendimento ao artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

➤ **B.3.7.3.1. AVCB**

- A maior parte dos imóveis sob a gestão da Prefeitura Municipal, inclusive unidades escolares e de saúde, não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, denotando, simultaneamente, o descumprimento da Constituição Federal (artigo 37, *caput*), do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 1º da Lei Federal nº 8.069/90) e do Decreto Estadual nº 63.911/2018 (reincidência);

➤ **B.3.7.3.2. BENS IMÓVEIS**

- Existência de imóveis públicos sem número de escritura e conseqüente registro no Cartório de Registro de Imóveis, em dissonância com o artigo 167 da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, e alterações posteriores (reincidência);

➤ **B.3.8. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

- Informações prestadas ao Sistema Audeps incompletas, representando falta de fidedignidade dos dados e prejudicando tanto a análise por parte do sistema quanto por parte da Fiscalização (reincidência);
- Identificação de quebra de ordem cronológica de pagamentos, sem publicação de justificativas, em descumprimento do estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 (reincidência);

➤ **B.3.9.1. FALHAS DE INSTRUÇÃO**

Ref. Convite nº 16/2019 (indicado no expediente TC-016379.989.20-5 - item H.2 deste relatório)

- Orçamento defasado com um lapso de 08 (oito) meses entre a data base do orçamento e a data de divulgação do edital, dissonante em relação ao parâmetro aceito por esta Corte de Contas – 06 (seis) meses;
- Falhas no Projeto Básico, elaborado sem o cumprimento dos requisitos preconizados nos artigos 6º, inciso IX, e 7º da Lei Federal nº 8.666/93, deixando de prever e especificar situações que já eram sabidas ou ao menos previsíveis à época da deflagração do Edital, não sendo aceitáveis as justificativas para o aditamento;

➤ **C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO**

- No tocante à aplicação com recursos próprios foram efetuadas glosas referentes aos restos a pagar não quitados até 31/01/2020 e despesas não amparadas pelo artigo 70 da LDB (**reincidência**), contudo sem comprometer a aplicação do mínimo constitucional;
- No que se refere aos recursos do Fundeb, informamos que a aplicação representou 101,41% do valor disponível, o que evidencia descontrole orçamentário e financeiro no seu acompanhamento, haja vista que o valor excedente tem o seu custeio financiado por outra(s) fonte(s) de recurso(s);
- Déficit de **27,49%** entre a demanda e a oferta de vagas de Creches pelo Município, reduzida para 21,49% ao final do exercício, permanecendo a necessidade de medidas mais efetivas por parte do Órgão (**reincidência**);

➤ **C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+**

Sem prejuízo das demais fragilidades relacionadas no respectivo item deste relatório, destacamos:

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com mais de 13 alunos, turmas de Pré-Escola com mais de 22 alunos, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com mais de 24 alunos e turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental com mais de 30 alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010;
- Nem todas as crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em Creche foram atendidas, contrariando o inciso XXV do artigo 7º e o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal; o inciso II do artigo 4º e o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o inciso IV do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e a Meta 1 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (a esse respeito o item **C.1.** deste relatório);

- A Prefeitura Municipal não atingiu a meta do IDEB para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em 2017 e 2019;
 - Nem todas as escolas estavam adaptadas para receber crianças com deficiência, como prevê o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15 (a esse respeito o **item A.1.3.** deste relatório);
 - Entrega do kit escolar e material didático após o início das aulas, assunto abordado no artigo 208 da Constituição Federal e no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
 - Veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de Transporte Escolar elaborado pelo FNDE, que estabelece que, para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham, no máximo, sete anos de uso;
- **C.3.1. VISITAS A UNIDADES ESCOLARES**
- A quantidade de alunos por sala de aula existente nas escolas analisadas supera a recomendada no Parecer CNE/CEB nº 08/2010;
 - Falhas de manutenção nas unidades de ensino, que demandam reparos urgentes;
 - Falta de tela milimetrada nas portas e janelas das cozinhas;
 - As escolas não têm Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- **C.3.2. FISCALIZAÇÃO ORDENADA**
- **Fiscalização Ordenada nº I - Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar** - de 28/02/2019: ineficiência de controle na distribuição de livros escolares e atraso nas entregas de material escolar e uniformes;
- **C.3.3. OBRAS ATRASADAS E PARALISADAS - EDUCAÇÃO**
- Com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, atualizadas até o 4º trimestre de 2019 (data base: 10/01/2020), disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatamos a existência de 01(uma) obra paralisada no âmbito do ensino (a esse respeito o item A.3. deste relatório);
 - Tal situação denota falha de planejamento e gestão, além de mau uso da coisa pública, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

➤ D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

Sem prejuízo das demais fragilidades relacionadas no respectivo item deste relatório, destacamos:

- Nenhuma unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), conforme Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 (a esse respeito os itens B.3.7.3.1. e D.2.2. deste relatório);
- Nem todas as unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (a esse respeito o item D.2.2. deste relatório);
- Nem todas as equipes de saúde da família do Município estavam compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), contrariando o estipulado no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (a esse respeito o item D.2.1. deste relatório);
- A Prefeitura Municipal informou que nem todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal, em desacordo com o inciso III do artigo 3º, inciso VIII do artigo 4º e § 2º do artigo 8º do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017;
- A quantidade de vagas ofertadas pelos CAPS não são suficientes para a demanda da população, contrariando o artigo 1º e Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001;
- A Prefeitura Municipal não atingiu metas de cobertura vacinal;
- A Prefeitura informou que possui mais de 12% dos itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês;

D.2.1. FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL - VISITAS EM UNIDADES DE SAÚDE

- **Unidade de Pronto Atendimento**
 - Pacientes no repouso em período superior a 24 horas, aguardando transferência, em descumprimento aos termos do artigo 14 da Resolução nº 2.077/14 do Conselho Federal de Medicina;

- Longas filas com tempo de espera superior a 2h na data da visita;
 - Área de espera para triagem com poucas cadeiras, fazendo com que os pacientes aguardem em pé;
 - **Unidade de Saúde da Família (USF) Grandesp**
 - A escala de pessoal não estava exposta;
 - A unidade conta com 2 (duas) equipes de saúde da família: Bopiranga e Grandesp, mas as duas estão com quantidade inferior ao necessário de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
 - O agendamento para consultas na própria USF estava com demora de quase 60 dias;
 - Condições físicas: Apesar de recém-inaugurada, parte das paredes e do teto apresenta mofo devido à umidade. Há infiltrações no telhado e a empresa contratada estava no local fazendo reparos;
 - Farmácia: Incompatibilidade entre o sistema de estoque da unidade e o sistema do almoxarifado da Saúde;
 - **Unidade de Saúde da Família (USF) Savoy**
 - Controle de ponto é manual, apresentando falta de controle da frequência;
 - As Equipes de Saúde da Família da unidade não conseguem atender a todas as famílias da área;
 - Não há controle de estoque adequado na farmácia da unidade; o sistema de estoque é diferente do sistema do almoxarifado da saúde, o que causa incompatibilidade, inclusive tendo sido detectadas divergências na amostra (contagem física); tempo médio de espera por consulta na unidade é de 49 dias;
 - **Central Reguladora de Vagas**
 - Existência de demandas reprimidas, que comprometem de forma veemente o acesso da população aos serviços de saúde;
- **D.2.2. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE**
- As instalações públicas afetas à saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, não possuem o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (reincidência)**;
 - Apenas 14 unidades municipais de saúde existentes possuem Alvará da Vigilância Sanitária;

➤ **D.2.3. FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

- **Fiscalizações Ordenadas nº V e IX** – Hospitais, UPAs e UBSs: permanece parte das falhas apontadas quando das Fiscalizações Ordenadas;

➤ **D.2.5. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES**

- O atual cenário de **severa restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames** no Município de Itanhaém representa **grave afronta ao direito social à saúde**, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, bem como **ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal;

➤ **D.2.6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL AUTÔNOMO**

- Contratação dos profissionais autônomos, em desacordo com os incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal (**reincidência**);

➤ **E.1. IEG-M – I-AMB – Índice C+**

Sem prejuízo das demais fragilidades relacionadas no respectivo item deste relatório, destacamos:

- Nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (apenas 14 das 26 escolas) realizam programa ou ação de educação ambiental, como preconiza o inciso VI do artigo 225 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;
- Nem todos os domicílios existentes no Município foram atendidos pela coleta seletiva. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Não há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez. Este assunto é abordado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- O Indicador de Coleta de Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município - ICTEM do ano de 2019 apresenta valor de 4,53, abaixo, portanto, de 7,6 (limite considerado aceitável pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo);
- A Prefeitura Municipal não possui Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), elaborado de acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 358,

de 29 de abril de 2005, e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 306, de 07 de dezembro de 2004;

➤ **E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

- Não constatamos a existência de qualquer dispositivo na Lei Municipal nº 3.300/2007 definindo a composição e o funcionamento do setor de licenciamento ambiental;
- O Órgão Municipal de Meio Ambiente não elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (Jucesp) e não realiza acompanhamento e fiscalização de licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (Jucesp), ainda que por amostragem, deixando de exercer atribuição própria de sua competência;

➤ **F.1. IEG-M – I-CIDADE – ÍNDICE B+**

- A Prefeitura Municipal informou que não possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado;
- A Prefeitura Municipal informou que não possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso XII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- A Prefeitura Municipal não possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde, contrariando o disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- Apenas a menor parte das metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo foi atingida. Este assunto é abordado no artigo 10, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;
- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (a esse respeito o item A.1.3. deste relatório);
- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente), de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o

disposto no artigo 88 do CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;

➤ **F.2. CONTRATOS DE CONCESSÃO / PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

- **Contrato:** 37/2017

Contratada: Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

- Houve reclamação dos usuários, mas não foi informado que medidas foram tomadas, ou se houve a regularização do serviço;
- A Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte solicitou aplicação de penalidades à contratada por descumprimento contratual, não detalhando, entretanto, quais os descumprimentos que ocorreram no exercício, nem se a multa foi aplicada;

➤ **G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL**

- Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal não atendidas plenamente:
 - O site não apresenta dados desde 1º/01/2016 contendo os contratos na íntegra (**reincidência**);
 - O site não contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente (**reincidência**);
 - Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na Internet (**reincidência**);
 - Não constatamos a divulgação dos Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**reincidência**);
 - O site divulga os repasses à Câmara Municipal dos exercícios anteriores (2018 e 2017), mas não os repasses de 2019 (nesse caso há necessidade de se proceder “um longo caminho” pelo site) - **reincidência**;
 - Repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções ou contribuições são divulgados apenas os extratos dos ajustes, mas não os repasses efetuados (nesse caso há necessidade de se procurar em despesas) - **reincidência**;

- As atas de audiências públicas são parcialmente divulgadas na Internet, pois não visualizamos os documentos referentes às reuniões para discussão das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018 e de todos os quadrimestres de 2019 - **reincidência**;
 - Não está disponível o Relatório de Gestão SUS, como determinado pelo artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 (**reincidência**);
 - Não está disponível a avaliação do Conselho Municipal de Saúde sobre a Gestão Anual (RAG) - **reincidência**;
- **G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**
- Falta de fidedignidade de informações encaminhadas ao Sistema Audesp (reincidência);
 - As divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos;
- **G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+**
- A Prefeitura Municipal informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, o que pode comprometer o diagnóstico, o planejamento e a gestão dos recursos dos processos relacionados à Tecnologia da Informação;
 - A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório, o que dificulta o cumprimento do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - O site da Prefeitura Municipal disponibiliza **parcialmente** acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (a esse respeito o **item A.1.3.** deste relatório);
 - Não há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa (a esse respeito o item B.3.1. deste relatório);
- **H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS**

- As análises realizadas indicam que o Município poderá não atingir algumas das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODSs, dentre elas:

ODS 3 - Boa saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

➤ H.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

- TC-001620.989.20-2 - Denúncia **parcialmente procedente**, uma vez que não foi dada a regular publicação de pregão eletrônico no Boletim Oficial de Itanhém, mas sim no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em desacordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02;

➤ H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Falta de atendimento às Instruções TCESP nº 02/2016 vigentes à época (artigos 44 e 76) e Recomendações deste E. Tribunal (**reincidência**).

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20.2, em 24 de novembro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

PROCESSO:	00004968.989.19-4
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)▪ ADVOGADO: JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.900.488-59)▪ ADVOGADO: CAMILA CRISTINA MURTA (OAB/SP 217.943)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014483.989.19-0
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, tendo sido objeto de fiscalização interna, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento estão juntados os ofícios notificatórios, tornando cientes os responsáveis de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta E. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no DOE, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, estando o pertinente Relatório colacionado no presente evento, faço conclusos os autos a Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 25 de novembro de 2020.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TY4M-822J-60T7-5MJP

**UNIDADE REGIONAL DE SANTOS**

(13) 3208-2400 - ur20@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	00004968.989.19-4
ÓRGÃO:	<ul style="list-style-type: none">▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)▪ ADVOGADO: JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A):	<ul style="list-style-type: none">▪ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.900.488-59)▪ ADVOGADO: CAMILA CRISTINA MURTA (OAB/SP 217.943)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO:	2019
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00014483.989.19-0
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, tendo sido objeto de fiscalização interna, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento estão juntados os ofícios notificatórios, tornando cientes os responsáveis de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta E. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no DOE, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, estando o pertinente Relatório colacionado no presente evento, faço conclusos os autos a Vossa Excelência.

GDUR-20/Santos, 25 de novembro de 2020.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TY4M-822J-60T7-5MJP

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS
SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
(CPF 192.900.488-59)
■ **ADVOGADO:** CAMILA CRISTINA MURTA
(OAB/SP 217.943)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00014483.989.19-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5
REFERENCIADO(S):

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 94), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-20 para prosseguimento de sua instrução.

GCRMM, 25 de Novembro de 2020

JOSUÉ ROMERO

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-U1H9-ERC2-6JSK-5XP5



GABINETE DO CONSELHEIRO
ROBSON MARINHO
(11) 3292-3521 - gcrmm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
(CPF 192.900.488-59)
■ **ADVOGADO:** CAMILA CRISTINA MURTA
(OAB/SP 217.943)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00014483.989.19-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5
REFERENCIADO(S):

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 94), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-20 para prosseguimento de sua instrução.

GCRMM, 25 de Novembro de 2020

JOSUÉ ROMERO

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

hps/1820

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310031003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-U1H9-ERC2-6JSK-5XP5

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS
SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
(CPF 192.900.488-59)
■ **ADVOGADO:** CAMILA CRISTINA MURTA
(OAB/SP 217.943)
■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00014483.989.19-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5
REFERENCIADO(S):

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Santos – UR-20 (ev. 94), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas assino aos responsáveis pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tomem conhecimento daquele e apresentem alegações de interesse.

Fica revogado, por impertinente, o Despacho de ev. 100 (DOE de 27/11/20).

Publique-se, invalide-se movimento de ev. 100 e aguarde-se.

Cumpra-se.

GCRMM, 4 de dezembro de 2020

JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/2216

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UVNN-BQOK-5A53-47IV



GABINETE DO CONSELHEIRO
ROBSON MARINHO
(11) 3292-3521 - gcrrm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.900.488-59)
■ **ADVOGADO:** CAMILA CRISTINA MURTA (OAB/SP 217.943)
■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF 261.170.218-79)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014483.989.19-0
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém relativas ao exercício de 2019.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Santos – UR-20 (ev. 94), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas assino aos responsáveis pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tomem conhecimento daquele e apresentem alegações de interesse.

Fica revogado, por impertinente, o Despacho de ev. 100 (DOE de 27/11/20).

Publique-se, invalide-se movimento de ev. 100 e aguarde-se.

Cumpra-se.

GARRM, 4 de dezembro de 2020

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310031003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

**JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**

vms/2216

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-UVNN-BQ0K-5A53-47IV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - JOSUÉ ROMERO.

Autos do Processo TC 004968.989.19-4.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, por seu advogado infra-assinado, nos autos do processo que trata das **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2019**, em trâmite perante este E. Tribunal, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO** de novo causídico e a **DESABILITAÇÃO** do mandatário anterior; a juntada do instrumento de procuração anexo; e, em virtude de não ter tido acesso aos autos durante o recesso, a **CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 DIAS** para que tenha vista dos autos e proceda com o necessário para defesa dos direitos do mandante.

Termos em que,
Pede deferimento.

Itanhaém, 11 de janeiro de 2021.

EDUARDO GOMES DOS SANTOS
OAB-SP 219.523

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração "AD JUDICIA", **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9, inscrito no CPF sob nº 192.900.488-59, domiciliado na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém-SP, nomeia e constitui seu advogado **EDUARDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 219.523, com escritório na Rua Professora Dinorah Cruz, nº 19, Centro, Itanhaém-SP, Tel: 13 34267885, Email: gomes_eduardo@aol.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusulas de "Ad Judicia" e "Ad Judicia ect Extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de Direito as Ações Competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos Recursos Legais, acompanhando-os e praticando, enfim, todos os demais atos Judiciais necessários, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, representando o outorgante em qualquer repartição pública do País, autarquias ou concessionárias de serviços públicos, enfim todos os atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, em especial para atuação nos autos do Processo TC 004968.989.19-4, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Itanhaém, 8 de janeiro de 2021.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
■ **ADVOGADO:** EDUARDO GOMES DOS SANTOS (OAB/SP 219.523)
■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO: ■ Contas de Prefeitura:
EXERCICIO ■ 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00014483.989.19-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5
REFERENCIADO(S):

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se (ev. 135).

Indefiro.

O prazo em vigor tem previsão de exaurir-se em 1º de fevereiro de 2021, em virtude da suspensão ocorrida por força do Ato GP nº 14/2020 (DOE 4/12/20).

Publique-se e prossiga-se.

GC, 12 de janeiro de 2021

JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-WA9B-M0E4-6I4G-6B1N



GABINETE DO CONSELHEIRO
(11) 3292-3521 - gcrmm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00004968.989.19-4
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
■ **ADVOGADO:** EDUARDO GOMES DOS SANTOS (OAB/SP 219.523)
■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO: ■ Contas de Prefeitura:
EXERCICIO ■ 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO(S) 00014483.989.19-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00001620.989.20-2, 00016379.989.20-5
REFERENCIADO(S):

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se (ev. 135).

Indefiro.

O prazo em vigor tem previsão de exaurir-se em 1º de fevereiro de 2021, em virtude da suspensão ocorrida por força do Ato GP nº 14/2020 (DOE 4/12/20).

Publique-se e prossiga-se.

GC, 12 de janeiro de 2021

JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-WA9B-M0E4-6I4G-6B1N

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310031003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - JOSUÉ ROMERO.

Autos do Processo TC 004968.989.19-4

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9, inscrito no CPF sob nº 192.900.488-59, Prefeito do Município de Itanhaém, por seu advogado infra-assinado, nos autos do processo epigrafoado, que trata das **CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019**, em trâmite neste E. Tribunal, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar **DEFESA PRÉVIA** ao relatório da fiscalização, sistematizando as ocorrências apontadas na CONCLUSÃO, nos termos seguintes:

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1.2. Ouvidoria:

Em verdade, deixou de constar do Relatório Anual as providências adotadas nas soluções apresentadas, lapso que foi corrigido no exercício de 2020 (http://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/relatorio_ouvidoria_anual-2019-complemento.pdf), além do desenvolvimento de uma nova ferramenta para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura.

Além disso, tanto a lei que cria a ouvidoria quanto a que cria o cargo de ouvidor, estabelecem que, embora seja de livre provimento em comissão, a ocupação do cargo de Ouvidor Geral deve ser feita por servidores municipais portadores de diploma de nível superior.

A interpretação dada à definição de servidor público é de que seja aquele ocupante de cargo público de natureza estatutária, ou seja, aquele integrante do quadro efetivo e não a de empregado público submetido as regras celetistas, e por isso, é ocupado pelo servidor Claudiomar Ferreira de Santana, RC 16417, jornalista, que goza de estabilidade desde 2010. (DOC. 1)

Todavia, de modo a tornar expresso na legislação que o cargo de Ouvidor seja ocupado estritamente por servidores de carreira, foi enviado à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Complementar para referida alteração. (DOC. 2)

A.1.3. Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Educação, Cultura e Esportes: Segundo relatado, os projetos são elaborados conforme as normas técnicas de acessibilidade vigentes. Na Biblioteca, além de ter o edifício adequado, possui equipamentos que permitem que pessoas com deficiência visual tenham acesso à leitura. Idêntica é a situação na Casa da Musica e Oficinas Culturais, inclusive com atendimento a portadores de autismo e ou paralisia cerebral. Os Prédios Históricos dispõem de medidas paliativas para acesso, em virtude da impossibilidade de intervenção. Por sua vez, a piscina municipal é acessível, e nos eventos, de um modo geral, são reservados locais para atendimento aos portadores de necessidades especiais. E, por fim, conforme relatado pela fiscalização nas contas de 2018 (TC 004627.989.18-9), o Projeto Lugar ao Sol *atende a crianças com necessidades especiais e desenvolve atividades culturais e de lazer, além de oferecer aulas e educação física.*

Comunicação Social: De fato, no dia mencionado pela fiscalização os atalhos para "ouvidoria" e "pesquisa

interna", entre outros, não funcionavam por conta de instabilidades momentâneas decorrentes da adequação do sitio eletrônico à legislação eleitoral, contudo, estão em pleno funcionamento.

Trânsito e Segurança: Atualmente encontram-se instalados semáforos em apenas três (3) pontos na cidade, sendo dois (2) deles nas marginais da rodovia Padre Manoel da Nobrega. Quando da implantação, verificou-se a necessidade e finalidade mais acentuada para controle do tráfego, contudo, após a edição da resolução do Contran e avaliação do fluxo de pedestres, o Município estuda mecanismos que funcionem como guias para travessia por pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida, mas que sejam menos suscetíveis a ação de vândalos.

Obras e Desenvolvimento Urbano: Segundo relatado, os projetos são elaborados conforme as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Secretaria de Administração: O imóvel que abriga o Paço Municipal foi adquirido no ano de 1998 e foi construído em 1973, para funcionamento da Colônia de Férias do Banco de Crédito Nacional. Evidentemente, sua estrutura não é a mais adequada, todavia, dispõe de acessibilidade para que o contribuinte e a população em geral se dirijam ao saguão principal e, quando inviável a locomoção à determinado setor, recebam atendimento em local apropriado no andar térreo.

Desta feita, mesmo que se considerasse não haver melhora no atendimento da legislação, fato é que o Município atende de forma satisfatória o Estatuto.

A.2. IEG-M Planejamento:

Mesmo admitindo que as audiências públicas não são realizadas fora do horário de expediente (horário comercial), há que se falar que a Prefeitura AMPLIOU sim a participação popular, mesmo que de forma indireta, na elaboração das peças orçamentárias.

O Município realiza periodicamente o levantamento de dados e informações em toda a cidade para caracterização dos problemas existentes e levantamento do perfil demográfico da população, para planejamento operacional, organização e acompanhamento das políticas públicas, desde o ano de 2017, o que, conseqüentemente, direciona e afeta os trabalhos de elaboração do orçamento. (DOC. 3)

Os índices de eficiência municipal utilizados pela Corte de Contas, embora importante e elogiosa ferramenta para avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus agentes, não necessariamente traduzem informação exata do planejamento de resultados, principalmente por utilizar-se de métricas automatizadas que comparam a meta não financeira estabelecida com a meta efetivamente executada.

Assim, as necessidades de cada Secretaria são analisadas, processadas e, após análise de viabilidade, são valoradas e transformadas em metas físicas exaustivamente debatidas com cada pasta.

Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, igualmente, foram (e são) encaminhados com os Projetos de Lei respectivos ao Legislativo e divulgados no Portal da Transparência do Município.

Além disso, a cada bimestre, os resultados de metas e previsões são publicados na Imprensa Oficial do Município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados no Portal da Transparência e encaminhados para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

A.2.1. Planejamento das Políticas Públicas:

Muito embora esta Corte de Contas tenha firmado entendimento de que a margem orçamentária para abertura de créditos suplementares deva ser moderada, próxima à

inflação, há que se falar que a LOA obedece aos critérios e parâmetros contábeis.

Além do mais, na prática, as alterações orçamentárias vinculadas à Lei 4.291, de 2018 representam apenas 8,25% do total das despesas (DOC. 4), ou seja, percentual próximo à inflação daquele ano, que foi de 4,31%.

De outra sorte, mesmo considerando que 96 das 146 ações estabelecidas nas peças de planejamento tem como meta "atividades mantidas", ou seja, que são exclusivamente para manutenção de atividades normais e rotineiras de cada Secretaria, desnecessário o detalhamento excessivo que acaba por não refletir o tipo de despesa e a relação com uma ou outra ação de governo.

Aliás, o próprio sistema Audesp restringe o cadastramento de uma única meta física para cada ação de governo. Significa dizer que todos os indicadores qualitativos de atendimento e outras informações estão vinculadas ao cadastramento dos Programas de Governo.

Uma análise mais ampla demonstraria que todos os programas possuem detalhamento suficiente e informações relevantes sobre a ação governamental, haja vista a relevância e exatidão na forma de mensurar as metas e o seu cumprimento por meio de indicadores determinados no Anexo II do PPA e Anexo V da LDO.

Referidos programas foram adequadamente mensurados e aferido seus resultados não só com unidades de medida em percentual, mas também por quantidades, famílias beneficiadas, alunos atendidos, m² a executar, refeições entre outros, estando, portanto, suficientemente detalhados.

A.3. Obras Paralisadas:

Equívoca a afirmação de que a paralisação dos serviços de construção de creche constitui falta de planejamento e gestão.

Isso porque, conforme foi informado, referida falta é atribuída única e exclusivamente à contratada, o que motivou a instauração de procedimento (Processo Administrativo nº 19.336/2019) para aplicação de penalidades, inclusive multa. (DOC. 5)

Quanto ao Complexo da Terceira Idade, muito embora tenha sido paralisada para alteração da estrutura primária do posto de transformação existente, fora executado 99% do total da obra. (DOC. 6)

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária:

Por primeiro, há que se esclarecer que o empenhamento das despesas em desacordo com o princípio contábil da competência NÃO ERA REALIZADO DE FORMA VOLUNTÁRIA para prejuízo da análise realizada pela fiscalização.

Ao contrário, a falha apontada tornou-se um problema crônico para a Administração que, de forma gradativa vinha realizando ajustes de modo a não colapsar a execução orçamentária e comprometer serviços essenciais.

Tais valores referem-se exclusivamente a despesa com pessoal e, solução definitiva, no caso, se deu após o trânsito em julgado das Contas de 2017 (TC-004392.989.16-6) e 2018 (TC-004627.989.18-9), com a instauração de procedimento para análise da questão e regularização respectiva. (DOC. 7)

Os ajustes promovidos pela fiscalização fizeram com que a execução orçamentária passasse de superavitária para deficitária, em percentual menor que 1%, o que se encontra em patamar tolerável - equivalente a 3,41 dias de arrecadação -, incapaz de comprometer a execução orçamentária do exercício subsequente.

Já, as alterações orçamentárias foram operadas, a exceção daquelas mencionadas no item A.2.1, após aprovação de

projeto de lei na Câmara dos Vereadores de modo a não descaracterizar a função do legislativo, nem tampouco desfigurar o orçamento inicialmente aprovado.

Como é sabido, um município antigo, como o de Itanhaém, que possui área superior a 599km², população aproximada de 100 mil habitantes, e receita predominante de transferências constitucionais, sujeita-se a diversos eventos imprevisíveis que afetam diretamente o seu orçamento.

Mais ainda, quando previsíveis, na maior das vezes não há como mensurar suas consequências. Vale lembrar que, no exercício, foi apurada economia orçamentária na ordem de 7,41% (considerando os ajustes), e isso, somado a tudo quanto exposto, revela que o apontamento pode e deve ser relevado.

B.1.2. Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial:

O problema acerca do empenhamento da despesa de pessoal fora do período de competência, ora noticiado, não é realizado de forma voluntária para prejuízo da análise realizada pela fiscalização, nem tampouco para dificultar o controle dos recursos públicos, e foi justificado no item B.1.1.

O aumento do déficit financeiro em relação ao exercício anterior teve origem no registro de novos precatórios, cuja inclusão decorrente do período requisitório alcançou R\$ 90.407.654,77 (novena milhões, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), dos quais pouco mais de 70 milhões correspondem a ações promovidas pelas empresas CMTC Clube, Delta Construções S.A. e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (DOC. 8).

B.1.3. Dívida de Curto Prazo:

Não bastasse o ajuste realizado pela fiscalização no exercício, há que se falar que a atuação do órgão público em momentos de crise não pode ser resumida apenas ao âmbito político e social, mas devem sim, estar em consonância com a ordem econômica.

Todavia, isso não significa irresponsabilidade ou falta de planejamento, eis que as dívidas de curto prazo foram administradas e diluídas no exercício seguinte.

B.1.4. Dívida de Longo Prazo:

Conforme apurado pela fiscalização, o aumento da dívida deu-se pelo aumento de precatórios registrados, e, como é sabido, são eles requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrança de valores após condenação judicial transitada em julgado.

O débito originário tem origem pretérita, e, não necessariamente, foi contraída pelo administrador que promoveu seu lançamento, que o fez seguindo as normas e instruções contábeis.

B.1.5. Precatórios:

Sobre este tópico, inicialmente, cabe dizer que todas as falhas apontadas em relatórios anteriores foram integralmente corrigidas.

Em verdade, o não pagamento integral dos requisitórios de pequeno valor se deu em razão de equívoco entre os departamentos de Contabilidade e Tesouraria, que efetuaram o pagamento em momento posterior.

Por outro lado, o Município tem realizado os pagamentos conforme o percentual indicado e suficiente para quitação até 2024, sem prejuízo da adoção de outras medidas mitigadoras, a exemplo do acordo firmado com a Sabesp para redução de 20 milhões do estoque e a alienação de alguns bens imóveis.

Além disso, de acordo com matéria publicada no Jornal Valor Econômico de 6 de janeiro de 2021, discute-se em ação no Supremo Tribunal Federal a instituição de linha de crédito para cumprimento da Emenda 99, o que denota não ser um problema isolado do Município (<https://valor.globo.com/impreso/noticia/2021/01/06/stf-discute-saida-para-precatorios.ghtml>)

B.1.6. Encargos:

Tendo em vista as falhas e equívocos comumente praticados, foi determinado fosse realizado uma revisão dos procedimentos adotados pelos departamentos de Contabilidade e Tesouraria, o que não sugere, necessariamente, insuficiência financeira para adimplemento das obrigações contraídas.

Em 2020 a situação foi normalizada. Os recolhimentos junto ao INSS e RPPS anteriores a edição da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, e Lei Municipal nº 4.408, de 2020 foram efetuados.

B.1.6.1. Parcelamentos de Débitos Previdenciários:

Embora não se possa negar o atraso no pagamento das parcelas de dezembro de 2019, há que se falar que os parcelamentos dos débitos previdenciários foram quitados poucos dias após seu vencimento.

E, como informado, questões desta natureza determinaram a reestruturação dos departamentos de Contabilidade e Tesouraria.

B.1.8.1. Despesa de Pessoal:

Mesmo que se admitisse as incorreções relatadas pela fiscalização, ou seja, que com os ajustes, a despesa total com pessoal ultrapassou o limite previsto no artigo 22, parágrafo único, da LRF, fato é que a Administração eliminou o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, alcançando, após exclusão das despesas de competência de 2019 empenhadas em 2020 - R\$ 19.726.333,59 - percentual de 52,96 no primeiro quadrimestre e 51,08 no

segundo (DOC. 9), atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.1.9. Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos:

Os cargos em comissão mencionados pela fiscalização, por sua vez, foram extintos do quadro de pessoal da Prefeitura por ocasião da edição da Lei Complementar Municipal nº 216, de 7 de abril de 2020. (DOC. 10)

B.1.9.1. Contratações de Pessoal por Tempo Determinado:

Ante as falhas apontadas, e com o visio de dar nova disciplina normativa à contratação temporária de pessoal, foi enviado projeto de lei ao Legislativo e editada a Lei 4.415, de 2020 que dispõe sobre o assunto. (DOC. 11)

B.1.9.2. Honorários Sucumbenciais dos Procuradores Municipais:

Em verdade, no exercício de 2019, o pagamento de honorários sucumbenciais aos procuradores do Município não era lançado em folha de pagamento, vício que foi sanado em fevereiro de 2020. (DOC. 12)

Contudo, quanto ao pagamento superior ao teto, realizado ao Procurador Geral do Município, cabe esclarecer que os valores percebidos a título de honorários referem-se às competências de novembro e dezembro de 2018. (DOC. 13)

B.1.10. Subsídio dos Agentes Políticos:

Não se mostra indevido o pagamento adicional de insalubridade ao Secretário Municipal de Saúde, Fabio Crivellari Miranda, uma vez que é servidor do quadro efetivo, e optou pelo recebimento dos vencimentos do seu cargo de origem, situação prevista na Lei Municipal 3.055, de 2004.

Inobstante a natureza administrativa do cargo, é fato incontroverso que mesmo no exercício das funções de

Secretário Municipal, o servidor, que é médico, frequenta regularmente as unidades de saúde, de pronto atendimento, infectologia, e especialidades, ficando exposto aos mais diversos agentes nocivos à saúde.

Vale dizer que, por se tratar de verba indenizatória, o adicional de insalubridade não se relaciona com o cargo em comissão, mas sim às condições habituais de trabalho.

Não parece razoável diferenciar, para fins de pagamento de adicional de insalubridade e ou periculosidade, o servidor efetivo provido de função gratificada daquele que ocupa cargo em comissão.

B.2. IEG-M Fiscal:

Conforme demonstrado, o percentual excedente da despesa com pessoal foi eliminado nos dois quadrimestres do exercício de 2020.

Igualmente, demonstrou-se que o estoque de precatórios aumentou em decorrência do registro de mais de 90 milhões de obrigações pretéritas.

A remuneração dos agentes públicos é divulgada no portal da transparência com a indicação do nome, referência do cargo, valor respectivo e outras informações relevantes.

(<https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?31,ZMyBcymkPbEA7sxyvtSBHA,63a54148-4ef6-472a-b489-75f6f10194b9>)

B.3.1. Dívida Ativa:

O aumento noticiado, em relação ao exercício anterior, tem ligação direta ao subitem que aponta baixo nível de recebimentos, contudo, tal ocorrência não tem relação com a inércia da Administração, mas sim com o cenário econômico que se desenhou nos últimos anos.

O Município vem adotando diversas medidas visando a satisfação do crédito tributário, a exemplo da implementação de sistema de alerta ao contribuinte quando

constatada pendências, mesmo que no exercício vigente, o que denota que o problema se refere à crise econômica e não à falta de cobrança.

De outra sorte, os lançamentos contábeis da dívida ativa a que se referiu a fiscalização referem-se à confirmação e ou revalidação das informações geradas pela Divisão de Tributos, após levantamento feito pelo sistema, do rol de devedores.

B.3.2. Multas de Trânsito:

A gestão e processamento das multas de trânsito é realizada por meio de sistema contratado da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, que, além de prover o acompanhamento financeiro do pagamento de multas, promove a retenção e recolhimento ao FUNSET das verbas devidas.

As inconsistências levantadas pela fiscalização já foram objeto de questionamento junto a Contratada, para a devida regularização.

B.3.3. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico:

Foi determinado a apuração de referida ocorrência.

B.3.4. Royalties:

Foi determinado a apuração de referida ocorrência.

B.3.5. Iluminação Pública:

A cobrança da Contribuição de Iluminação Pública pelo Município é realizada por meio do carnê de IPTU, cujas parcelas podem ser pagas nos bancos credenciados - contratados pelo Município, o que inviabiliza determinar apenas instituições públicas para o seu recebimento.

B.3.7.1. Tesouraria:

O Município mantém contrato com instituições públicas e privadas para recebimento de tributos e outras receitas, além de contrato exclusivo para folha de pagamento com entidade privada.

Levando-se em consideração as disponibilidades existentes em 31 de dezembro de 2019, verifica-se que se encontravam em poder de instituições privadas somente os valores relativos ao pagamento de vencimentos e proventos.

Há que se dizer que, não são disponibilidades de caixa os valores relativos a salário ou remuneração de servidor, nem tampouco aqueles referentes ao pagamento de fornecedores, cujas faturas já estejam empenhadas.

Significa dizer, portanto, que esses valores não se sujeitam à obrigatoriedade de depósito em banco oficial.

B.3.7.3. Bens Patrimoniais:

Conforme apontado pela fiscalização, a Administração iniciou procedimento para regularização do inventário dos bens móveis pelo sistema informatizado.

Além disso, a Seção de Patrimônio vem sendo reestruturada para que seja realizado controle efetivo da compatibilidade entre o saldo de bens móveis do balanço com o do inventário.

Ressalta-se que, no exercício, todos os bens adquiridos foram registrados no sistema e as depreciações contabilizadas.

B.3.7.3.1. AVCB:

O Município estuda uma forma de regularização dos próprios sem comprometer exacerbadamente o orçamento e priorizando as unidades escolares.

Foram iniciados procedimentos para contratação de profissional para elaboração dos projetos e demais medidas

necessárias à obtenção e ou renovação do AVCB desses equipamentos, tendo em vista a não homologação de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado e o Município, pelo Conselho Superior daquele órgão.

De outra sorte, todos os novos projetos de construção, inclusive dos equipamentos de saúde, já incluem os itens relativos à aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

B.3.8. Ordem Cronológica de Pagamentos:

Segundo informação do Sistema Audesp, a análise do exercício de 2019 é favorável.

Município	Entidade	Período	Assunto	Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Junho	ANALISE OCP		ANALISE OCP	Favorável
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Dezembro	ANALISE OCP		ANALISE OCP	Favorável

Não parece razoável a afirmação de que as informações prestadas estariam incompletas, caso contrário, os pacotes de remessa certamente seriam considerados inconsistentes e seriam rejeitados no momento da transmissão mensal.

Presume-se que a fiscalização levou em conta, tão somente, as informações de vencimento e pagamento, sem considerar a fonte de recurso de cada despesa.

A exemplo, a despesa empenhada sob nº 13160/2019 à empresa Comercial Licytare Ltda, cuja fonte de recurso é 01.220.000 - Recursos Próprios para o Ensino Fundamental-, pode ser paga antes de outras despesas citadas (empenhos 6415/2019 e 9193/2019, para as empresas Usina Brasil e Mexichen Brasil, respectivamente), que estão relacionadas à fonte 01.100.000 - Tesouro|Geral (DOC. 14).

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal no Ensino:

O déficit de oferta de vagas em creche é objeto de estudo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para reestruturação gradativa do sistema, com oferecimento de vagas em um só período àqueles cujos pais não comprovarem atividade laboral. (DOC. 15)

A princípio, tal medida, além de resguardar os direitos da criança, previsto no ECA, garante maior oferta de vagas em dois turnos sem deixar de oportunizar a vaga em período integral, preservando o direito do trabalhador garantido pela Constituição Federal.

Além disso, outras duas unidades estão sendo construídas, uma no Jardim Oásis, mencionada no item A.3, e outra no Parque Novaro, com recursos do Governo Federal através do FNDE.

C.2. IEG-M Educação:

É realizado estudo anual de demanda para o atendimento dos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano subsequente.

Os alunos da modalidade Creche (0-3 anos) são atendidos pela Central de Vagas que é totalmente zerada na demanda projetiva, conforme opções apresentadas aos responsáveis na hora do cadastro.

Quanto a modalidade Pré-escola (4-5 anos) as matrículas ocorrem nas Unidades Escolares mais próximas das residências dos alunos.

Os parâmetros utilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes foram fixados pelo Plano Municipal de Educação de Itanhaém, instituído pela Lei Municipal nº 4.027, de 2015, cuja meta (9) é *viabilizar estudos para a normatização do número de alunos por sala de aula, sendo até 25 (vinte e cinco) alunos para a educação infantil (pré-escola), 30 (trinta) alunos para o ensino fundamental dos ciclos I e II e 35 (trinta e cinco) alunos para o*

ensino fundamental dos ciclos III e IV, não prejudicando o atendimento da demanda.

Além disso, é observada a Deliberação do Conselho Municipal de Educação (02/2019) para composição das turmas, que denota o cenário seguinte:

BI 1 professor + 1 educador = 3 alunos
BII 1 professor + 1 educador = 5 alunos
MI 1 professor + 1 educador = 10 alunos
MII 1 professor + 1 educador = 10 alunos

E, muito embora nem todas as crianças tenham sido atendidas, vale ressaltar que os casos de pais que trabalham são atendimentos prontamente, e os demais, conforme disponibilidade de unidade próxima ao domicílio do menor.

O resultado do IDEB, por sua vez, teve avanço para os alunos Finais quanto ao eixo das aprendizagens. No exercício teve como nota 5,62, acima da meta projetada que era de 5,4. No entanto, o fluxo (resultado de reprovações, evasão e baixa frequência escolar) - de 0,97 - minimizou a nota final.

A maior parte das unidades escolares estão adaptadas para receber crianças com deficiência, a exceção de 6 delas com adaptação parcialmente executadas. Dentre as creches, 10 unidades ainda em processo de adaptação.

Os kits escolares foram entregues de forma escalonada pelo estoque da Prefeitura. Os didáticos, por sua vez, foram entregues no início do ano letivo e a reserva técnica conforme a demanda.

A entrega dos PNLD de 2019 se deu em novembro de dezembro de 2018.

Muito embora o FNDE recomende que a frota escolar seja composta por veículos com até 10 anos, ignorar ou deixar de utilizar veículos com idade superior, mesmo em perfeito

estado de conservação, é fazer má gestão do dinheiro público, o que não se pode admitir.

C.3.1. Visitas a Unidades Escolares:

A manutenção das unidades deixou de ser realizada apenas pela equipe da Prefeitura e passou a ser executada também por Reeducandos, contratados por meio da FUNAP. (<http://www.sap.sp.gov.br/noticias/not1304.html>)

As telas milimetradas faltantes foram adquiridas pelas próprias unidades escolares.

Igualmente, foram iniciados procedimentos para contratação de profissional para elaboração dos projetos e demais medidas necessárias à obtenção e ou renovação do AVCB das unidades escolares, tendo em vista a não homologação de Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado e o Município, pelo Conselho Superior daquele órgão.

C.3.2. Fiscalização Ordenada:

Como dito, os kits escolares foram entregues de forma escalonada pelo estoque da Prefeitura. Os didáticos, por sua vez, foram entregues no início do ano letivo e a reserva técnica conforme a demanda. E, a entrega dos PNLD de 2019 se deu em novembro de dezembro de 2018.

C.3.3. Obras Atrasadas e Paralisadas:

Como dito (A.3), a paralisação dos serviços de construção da creche se deu por culpa única e exclusiva da contratada, o que motivou a instauração de procedimento (Processo Administrativo nº 19.336/2019) para aplicação de penalidades, inclusive multa.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.2. IEG-M Saúde:

O Município estuda uma forma de regularização dos próprios sem comprometer exacerbadamente o orçamento, todavia, todos os novos projetos de construção, inclusive dos equipamentos de saúde, já incluem os itens relativos a aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

Conforme se verifica (DOC. 16) as unidades de saúde possuem alvará de funcionamento válido, atendendo ao disposto na legislação vigente.

Realmente algumas das equipes de saúde da família do Município não estavam compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, em virtude de não terem sido preenchidas todas as vagas de ACS no concurso público realizado.

Metas de Cobertura Vacinal: Além das campanhas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde foi solicitado pela Secretaria de Educação do Município a apresentação de comprovante de regularidade vacinal no ato de matrícula, e realizado investimento na rede de frio de modo a garantir a qualidade do produto ofertado com aquisição de câmaras para conservação, incentivo às unidades em realizar busca ativa de faltosos e vacinação extramuros.

Relativamente a tetra viral, tendo em vista a falta do insumo (de responsabilidade do Ministério da Saúde), foi utilizada a vacina tríplice viral + varicela em substituição, seguindo orientação da Divisão de Imunização, com cobertura de 90,2%. (DOC. 17)

D.2.1. Fiscalização Operacional:

A) Unidade de Pronto Atendimento:

Não parece razoável o apontamento sobre questão atinente a pacientes em repouso em período superior a 24 horas. Decerto, os princípios do Código de Ética Médica são base para atuação profissional e norteiam as condutas

praticadas pelos servidores, dentre as quais não renunciar a sua liberdade profissional de encerrar a investigação do processo diagnóstico baseado somente no tempo de atendimento.

Cabe ao médico assistente, independente do período de tempo, usar todos os recursos disponíveis para identificar e tratar de forma assertiva os pacientes sobre os seus cuidados profissionais.

Significa dizer que, sem uma análise criteriosa - caso a caso - não é possível dizer que o médico regulador obteve todas as informações necessárias para finalizar o processo de transferência, e, bem assim, não se pode afirmar transgressão à resolução do Conselho Federal de Medicina.

De outro lado, o tempo de espera superior a 2 horas, mencionado, não está relacionado à triagem dos pacientes, mas sim, a pacientes previamente classificados como *risco verde* (pouco urgente) e *azul* (não urgente), com tempo de atendimento dentro do preconizado.

Ressalta-se que a Unidade de Pronto Atendimento dispõe de dois profissionais para triagem e classificação de risco com capacidade de atendimento dimensionada para a demanda específica da unidade.

Evidentemente, a Unidade de Pronto Atendimento prioriza os casos de urgência e emergência e, por óbvio, pode existir flutuações e picos de demanda em datas e horários específicos, o que não traduz atendimento fora dos padrões e finalidades a que foi criada.

B) Unidade de Saúde da Família Grandesp:

A Unidade de Saúde recém inaugurada (<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/mais-saude/noticia/2019/04/23/unidade-de-saude-da-familia-e-inaugurada-em-itanhaem.ghtml>), realmente ainda não dispunha de placa com a escala de pessoal, falha essa regularizada dias após.

De igual sorte, as equipes de saúde careciam da quantidade necessária de Agentes Comunitários de Saúde em virtude de

o Concurso Público realizado para contratação não ter atingido a quantidade mínima de aprovados para suprir a demanda.

A demora no agendamento relatada se deu pela dificuldade inicial de adaptação, mas foi suprida em poucos meses de funcionamento, já a incompatibilidade entre o sistema de estoque da unidade e do almoxarifado é objeto de tratativas entre as empresas detentoras dos softwares para as adequações necessárias.

Além disso, o problema nas paredes e teto, como relatado, foi reparado pela empresa contratada para construção da unidade, dentro do prazo de garantia.

C) Unidade de Saúde da Família Savoy:

O registro de ponto nesta unidade é manual, todavia, existe um controle mais rigoroso da frequência dos servidores.

Para suprir a demanda de famílias descobertas, foi inaugurado processo licitatório para construção da Unidade de Saúde da Família do Guapurá (TP 06/2020) para atendimento de cerca de 8 mil moradores.

(<http://www2.itanhaem.sp.gov.br/2019/09/25/nova-unidade-de-saude-da-familia-usf-sera-referencia-para-regiao-do-guapura/>)

D.2.2. Infraestrutura das Unidades de Saúde:

Todos os novos projetos de construção, inclusive dos equipamentos de saúde, já incluem os itens relativos a aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

D.2.5. Resolutividade no Agendamento de Consultas e Exames:

Muito embora o Município tenha aplicado mais de 28% do orçamento em Saúde, muitas ações ainda não se mostraram eficientes para acesso irrestrito às consultas médicas, o que não sugere ineficiência na gestão dos recursos, mas

evidente crescimento populacional sem resposta proporcional na arrecadação.

D.2.6. Contratação de Pessoal Autônomo:

A respeito da contratação temporária de médicos, pode-se afirmar que foi realizada de forma excepcional visando suprir necessidade urgente em que não houve tempo hábil para realização de procedimento adequado sem ferir o interesse comum dos cidadãos.

Ou seja, a contratação realizada teve por finalidade o suprimento temporário de pessoal perante demandas incomuns cujo atendimento reclamava satisfação imediata.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M Ambiental:

Todas as Unidades Escolares desenvolvem atividades relacionadas ao Meio Ambiente. Os conteúdos dialogam com o Programa Estadual Currículo Paulista.

As 14 escolas mencionadas pela fiscalização são aquelas incluídas nas atividades desenvolvidas pelo CEA - Centro de Educação Ambiental, inaugurado em abril de 2019.

Além disso, de forma complementar, as escolas são atendidas pelo terceiro setor por meio do Projeto Albatroz, Instituto Gremar e Instituto Biopesca.

De outra sorte, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente tramitou minuta do projeto de lei que dispõe sobre a "Coleta Seletiva e Logística Reversa" à Secretaria de Relações Institucionais para revisão e encaminhamento ao legislativo para votação. Atualmente a coleta seletiva é realizada pelo Terceiro Setor mediante cadastramento prévio e agendamento, e o Município dispõe de Postos de Entrega Voluntária - PEVs e Ecopontos instalados nos bairros.

Relativamente ao plano emergencial para fornecimento de água potável, mesmo considerando que em períodos de estiagem a redução da capacidade de captação é de apenas 15%, aproximadamente, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo mantém plano de contingenciamento para atender a alta temporada e intempéries causadas por excesso de chuva em determinados períodos do ano.

Igualmente, o Município dispõe de duas estações de tratamento, com capacidade para atendimento de 100% do esgoto produzido na cidade. No ano de 2019 foi firmado contrato com a Concessionária que elevou de 48% para 54,20% a rede de coleta instalada.

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde tem previsão no Plano Municipal de Saneamento.

E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O regramento para acompanhamento dos licenciamentos pelo Via Rápida Empresa foi estabelecido por meio da Resolução 17/2020, e é realizado pelo Departamento de Meio Ambiente.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO DA CIDADE

F.1. IEG-M Cidade:

A execução contratual do transporte público coletivo foi objeto de procedimento instaurado para apurar irregularidades na prestação dos serviços que culminou na declaração de caducidade da concessão e extinção do contrato. (DOC. 18)

Sobre a questão de acessibilidade em *todo calçamento público* há que se falar que, já há algum tempo, todos os projetos de pavimentação preveem a execução de passagem para acessibilidade, contudo, e por obvio, em virtude de sua extensão (área superior a 599km²), logradouros já pavimentados recebem intervenção de acordo com eventuais solicitações.

O mesmo serve para a sinalização viária. Em 2019, além de outras medidas, foi concluído procedimento para outorga de permissão de uso para instalação de 1000 placas de denominação de vias e logradouros públicos (Concorrência Pública 002/2019).

Já, sobre a *manutenção adequada* das vias públicas, duas questões não podem ser ignoradas: uma é a existência de diversas obras de saneamento promovidas pela Sabesb, que cabe a Administração fiscalizar, e, a outra é que em determinados períodos do ano, mais especificamente, os períodos de chuvas, a conservação fica mais difícil, sobretudo, pela deterioração, no caso de via asfáltica, ou pelo crescimento de vegetação, no caso de pavimentação em lajota.

F.2. Contratos de Concessão:

Como dito, tramitou procedimento visando apurar irregularidades na prestação dos serviços, declarada a caducidade, e extinto o contrato.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. Acesso a Informação e Transparência Fiscal:

Os apontamentos foram encaminhados para correção e ou verificação de falhas nos atalhos do site.

G.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Audep:

Referido apontamento relaciona-se diretamente com o problema do empenhamento da folha de pagamento e o mês de competência, exaustivamente rebatidos aqui, cujo problema foi solucionado.

G.3. IEG-M I-GOV TI

O Município, por meio de seu Departamento de Informática estuda o desenvolvimento de ferramentas para cumprimento

do artigo 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

De outra sorte, os lançamentos contábeis da dívida ativa a que se referiu a fiscalização referem-se à confirmação e ou revalidação das informações geradas pela Divisão de Tributos, após levantamento feito pelo sistema, do rol de devedores, e SIM, há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. Metas propostas pela Agenda 2030 da ONU:

ODS 3 - Além da redução da mortalidade materna - infantil, o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, hepatite, além de mortes prematuras por doenças não transmissíveis sejam alcançadas, há metas também sobre o uso de álcool, de tabaco e de entorpecentes e melhoria do acesso aos sistemas de saúde. Vale destacar algumas ações exitosas:

- Redução nas taxas de mortalidade materna, neonatal, infantil e prematura: as ações são implementadas na atenção primária à saúde, através da estratégia de saúde da família (ESF) que tem cobertura de 85%, bem como, na atenção especializada, na assistência ao Pré-Natal de Alto Risco. O matriciamento das equipes, a implantação de novos protocolos de assistência ao pré-natal, a melhoria da assistência ao parto impactou diretamente neste indicador com a redução do coeficiente de mortalidade infantil de 17,4 em 2019 para 9,6 em 2020. As mortes maternas mantiveram o número absoluto de 1 em 2020;

- Implantação do atendimento programático ao Hipertenso e Diabético em 100% das USF conforme Protocolos Municipais e classificação de risco. Monitoramento e Apoio institucional;

- Garantia de atendimento de portadores de HIV/AIDS cadastrados no CINI com serviço qualificado e garantia de insumos, RH e exames de laboratório. Realização de

atividades de prevenção e extra-muro e também busca ativa de doenças infecto contagiosas;

- Garantia de atendimento de todos os portadores de Hepatites com serviço qualificado e garantia de insumos e exames laboratoriais;

- Acompanhamento de 80% menores de 2 anos (cobertura vacinal, aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, prevenção e acompanhamento de doenças diarreicas e respiratórias na infância);

- Ampliação da cobertura de coleta de preventivo do câncer de colo uterino;

- Garantia de acesso a exame de mamografia para rastreamento de câncer de mama, realizada em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária;

- Redução em 2% da taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por DCNT;

- Manutenção e aprimoramento dos trabalhos de vigilância e controle de vetores com ênfase as arboviroses

- Ampliação da cobertura de vacinas do calendário básico de vacinas de crianças menores de 2 anos. Não atingimos as metas de cobertura, assim como, Baixada Santista, Estado de São Paulo e Brasil também não atingiram as metas;

- Manutenção do índice de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 85% e desencadeamento de ações para diagnóstico precoce;

- Realização de campanha de busca ativa de sintomáticos respiratórios para diagnóstico de Tuberculose pulmonar;

- Garantia do atendimento e monitoramento dos portadores de hanseníase com serviço qualificado e garantia de insumos e exames laboratoriais;

- Manutenção do protocolo de atenção à Dengue em toda a rede de serviços para o diagnóstico precoce e tratamento conforme protocolo de atenção e fluxos;

- Realização de coleta mensal de amostras de água para serem examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.

ODS-11 e 12: O Município de Itanhaém vem trabalhando para atingir as metas, conforme segue:

- Assinatura de contrato de saneamento com obras em andamento para atingir a universalização de rede de água e esgoto tratados dentro dos próximos 28 anos.

- Revisão da legislação de uso do solo para flexibilizá-la, e assim, atrair investimentos, gerar empregos, melhorar a arrecadação e sua aplicabilidade social, atrair investidores e turistas, atrair indústrias e propiciar ofertas de habitação, trazendo desenvolvimento econômico para o município e beneficiando seus habitantes como um todo, devido a consequente elevação da renda per-capita e seus benefícios.

ODS-16: A elevação do padrão de renda per capita da população, proporcionarão políticas inclusivas e sustentáveis para todos e em todos os níveis. O desenvolvimento econômico a ser conquistado, promove a sociedade pacífica e o fortalecimento da democracia, gerando instituições fortes, eficazes e inclusivas e a justiça social para todos.

Por todo o exposto, mesmo considerando algumas das falhas apontadas, requer sejam reconhecidas as justificativas apresentadas e, ao final, emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2019.

Itanhaém, 1 de fevereiro de 2021.

EDUARDO GOMES DOS SANTOS
OAB-SP 219.523



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Departamento de Recursos Humanos

Informação Funcional

O servidor **CLAUDIOMAR FERREIRA DE SANTANA** foi admitido em 13/08/2010 no cargo efetivo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sob regime estatutário, conforme aprovação em Concurso Público. Atualmente o servidor é lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e responde pelo cargo em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO desde 15/08/2018.

Departamento de Recursos Humanos, aos 30 dias de dezembro de 2020.


JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Departamento
Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 19/2021

Itanhaém, 18 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que altera a forma de provimento do cargo de Ouvidor-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 191, de 7 de junho de 2018.

A medida tem por objetivo corrigir falha identificada na legislação que criou o cargo público em questão.

Vale registrar, inicialmente, que a Ouvidoria-Geral do Município foi criada pela Lei nº 4.244, de 7 de junho de 2018, cujo artigo 3º estabelece que *"a Ouvidoria-Geral do Município será dirigida pelo Ouvidor-Geral, que será nomeado em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período"*.

Tal disposição legal, além de estar em consonância com o princípio da eficiência, também está de acordo com o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de que o cargo de Ouvidor-Geral deve ser exercido por servidor titular de cargo efetivo, pois pressupõe conhecimentos técnicos e específicos das funções e da estrutura administrativa do Município, a fim de bem processar as reclamações, denúncias e queixas recebidas da população, encaminhando-as ao órgão competente para apurá-las, quando necessário. Nesse sentido: ADI nº 2003750-49.2018.8.26.0000, Des. Salles Rossi, j. em 26/09/2018; ADI nº 2243135-89.2017.8.26.0000, Des. Ricardo Anafe, j. em 16/05/2018).



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Vê-se, portanto, que é incompatível com as atribuições de Ouvidor-Geral a livre escolha e a nomeação de qualquer pessoa estranha ao quadro funcional, atribuições essas que nem de longe não se aproximam das chamadas funções de direção, chefia e assessoramento.

Contudo, embora desde a sua criação o cargo de Ouvidor-Geral do Município seja ocupado por servidor titular de cargo efetivo, é forçoso reconhecer que a Lei Complementar nº 191, de 2018, equivocadamente, deixou de estabelecer que o provimento do referido cargo deva ser restrito a servidores de carreira.

Nessas condições, a alteração ora proposta emerge da necessidade de se adequar a forma de provimento do cargo de Ouvidor-Geral do Município ao comando do artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, reproduzido pelo artigo 115, incisos II e V, da Constituição do Estado de São Paulo, segundo os quais os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação (sem concurso público) e exoneração (art. 37, II), destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V).

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a iniciativa e evidenciam o seu relevante interesse público, submeto o presente projeto de lei complementar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, que, certamente, lhe dará o seu aval.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Silvio Cesar de Oliveira**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Altera a forma de provimento do cargo de Ouvidor-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 191, de 7 de junho de 2018.”

Art. 1º - O cargo de Ouvidor-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 191, de 7 de junho de 2018, será provido em comissão, dentre servidores municipais de carreira portadores de diploma de nível superior compatível com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

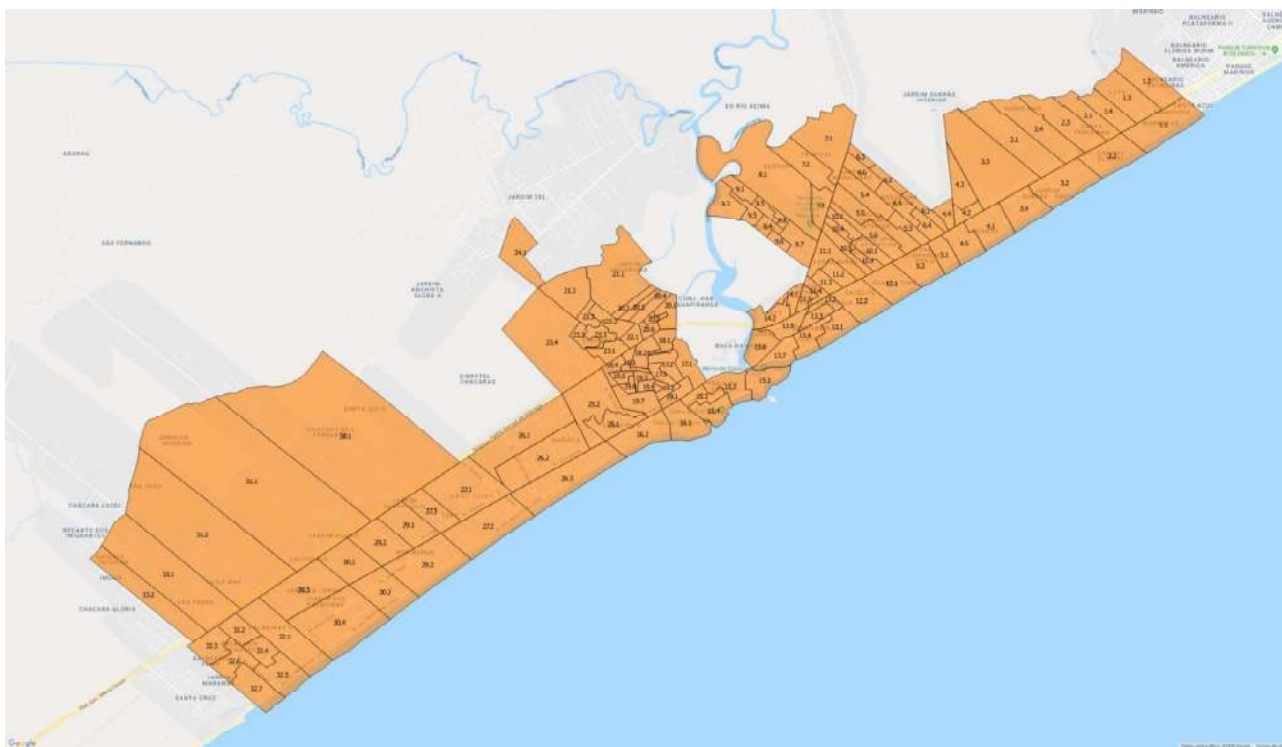
2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de janeiro de


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal



SETORES - MAPA DE DIVISÃO DA CIDADE



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



LOCAIS DAS ENTREVISTAS REALIZADAS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM – ÍNDICE DE BEM ESTAR MUNICIPAL

COMO A POPULAÇÃO AUTOAVALIA SUA QUALIDADE DE VIDA

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

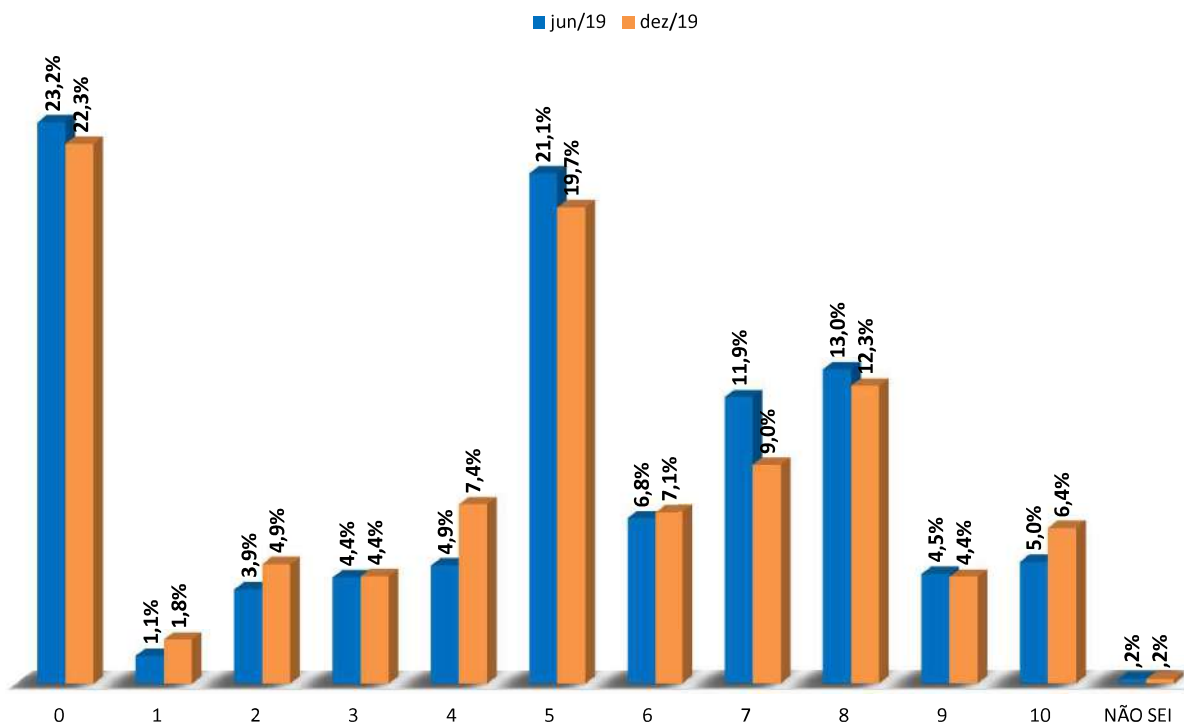
5



IBEM – AUTOAVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO

IBEM CIDADE = 4,6

PERCENTUAL DE 0 A 10



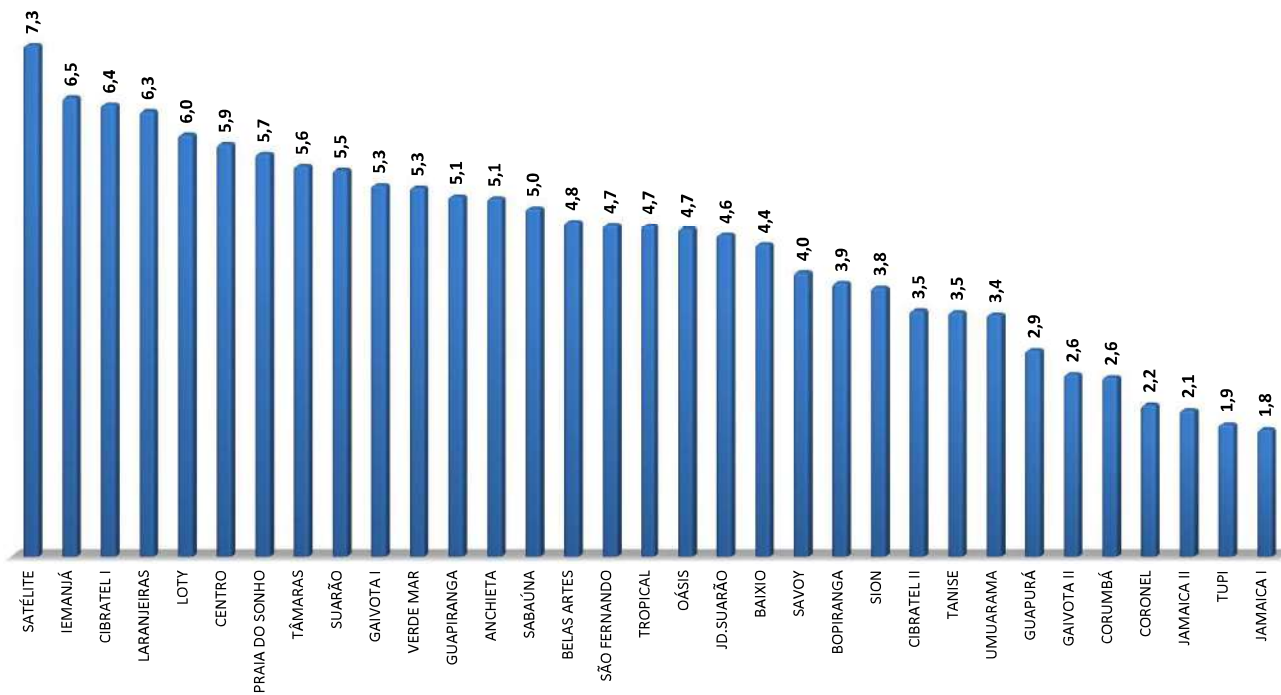
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM – AUTOAVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO

IBEM CIDADE = 4,6

NOTAS - REGIÕES



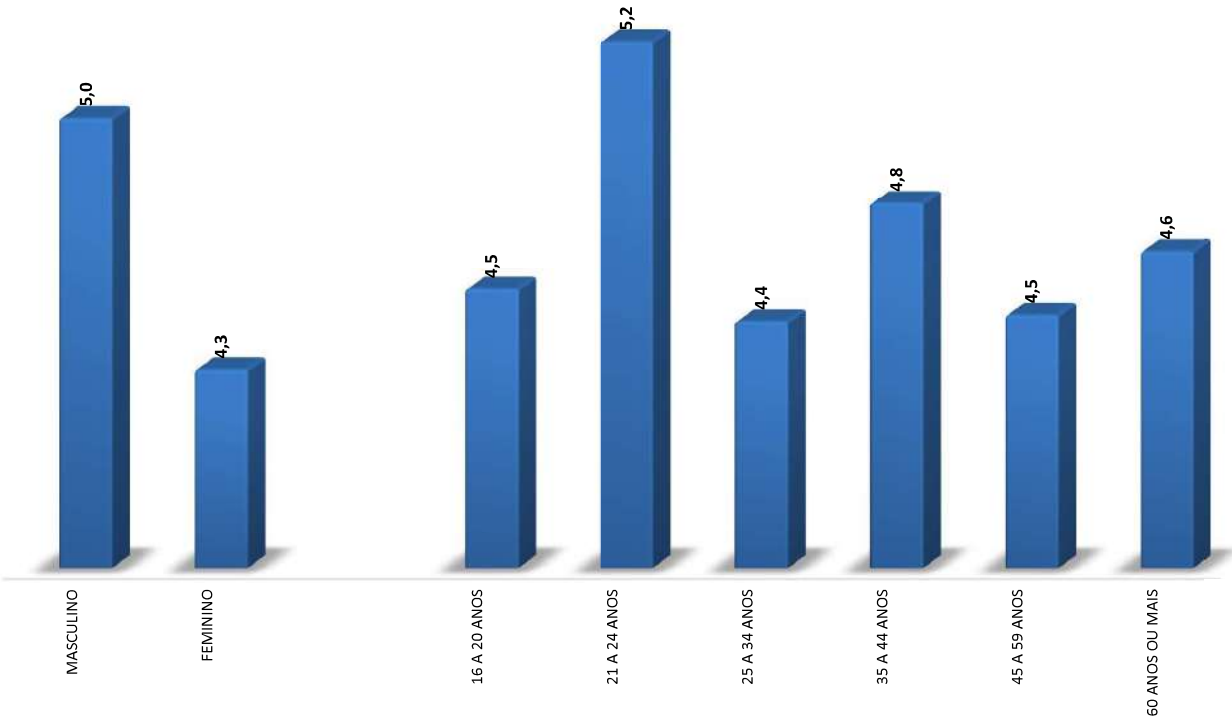
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM – AUTOAVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO

IBEM CIDADE = 4,6

NOTAS - PERFIL



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIAO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM – COMPARATIVO

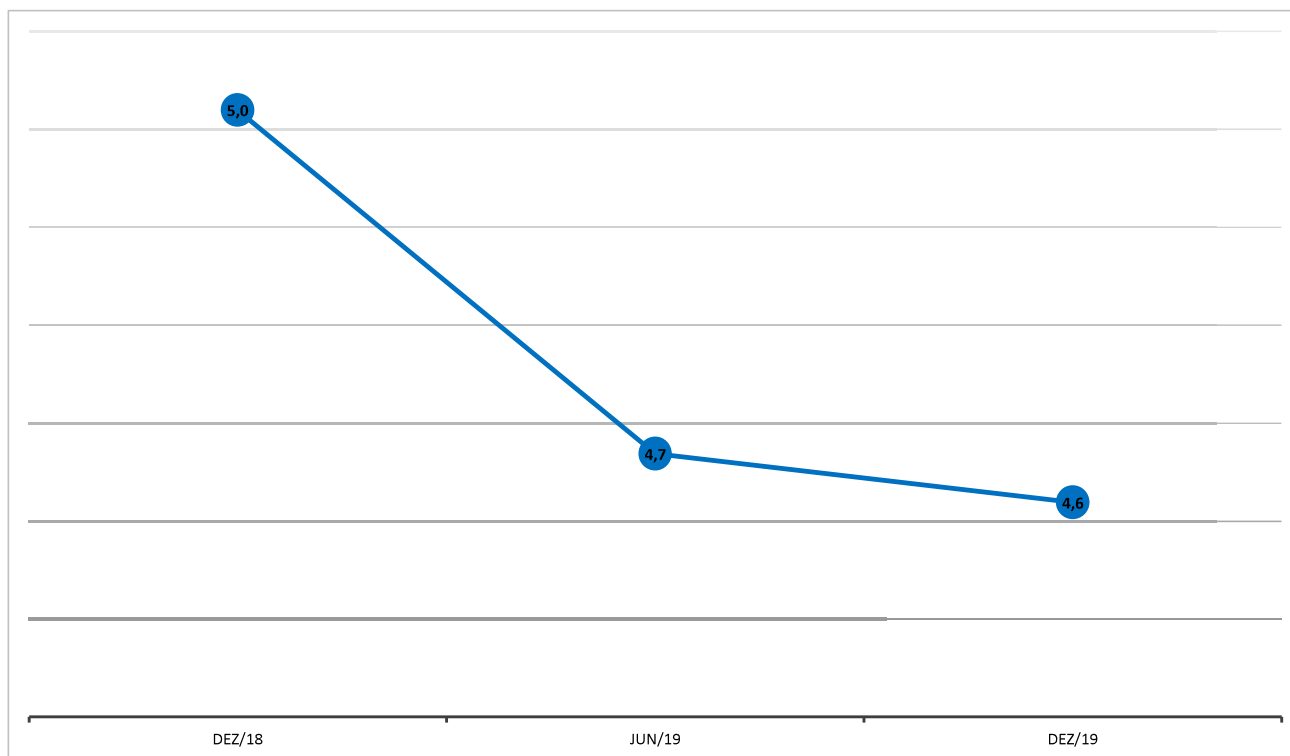
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

9



IBEM - COMPARATIVO

CIDADE



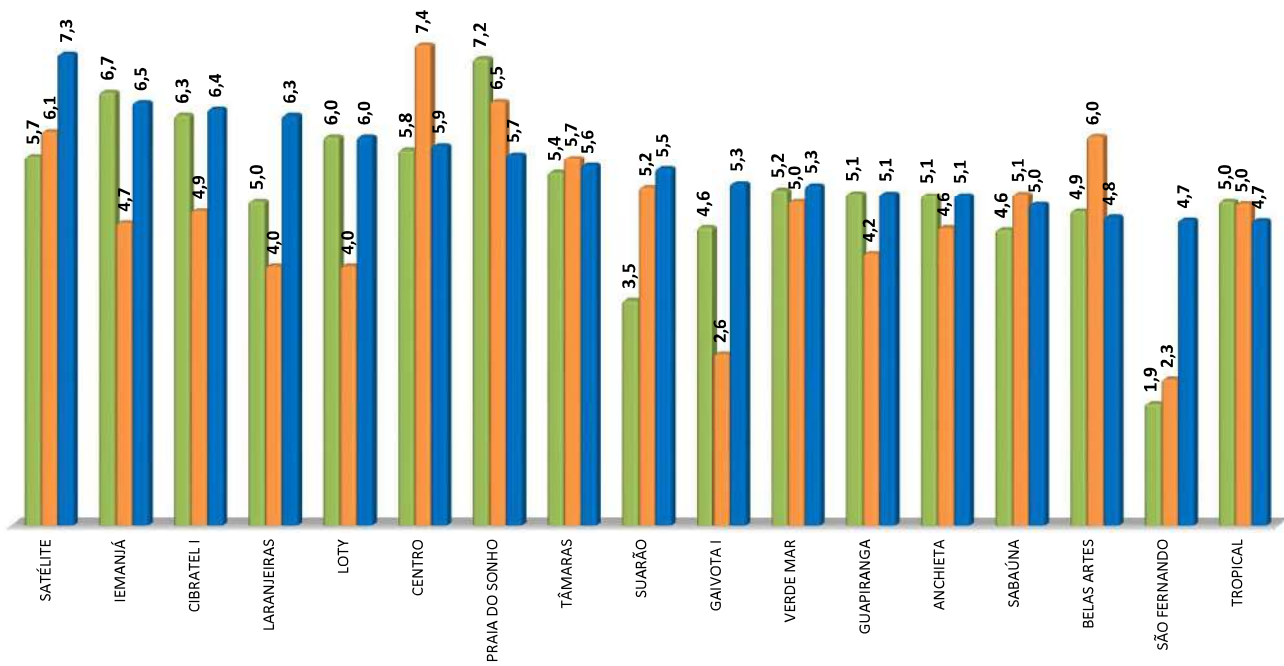
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM - COMPARATIVO

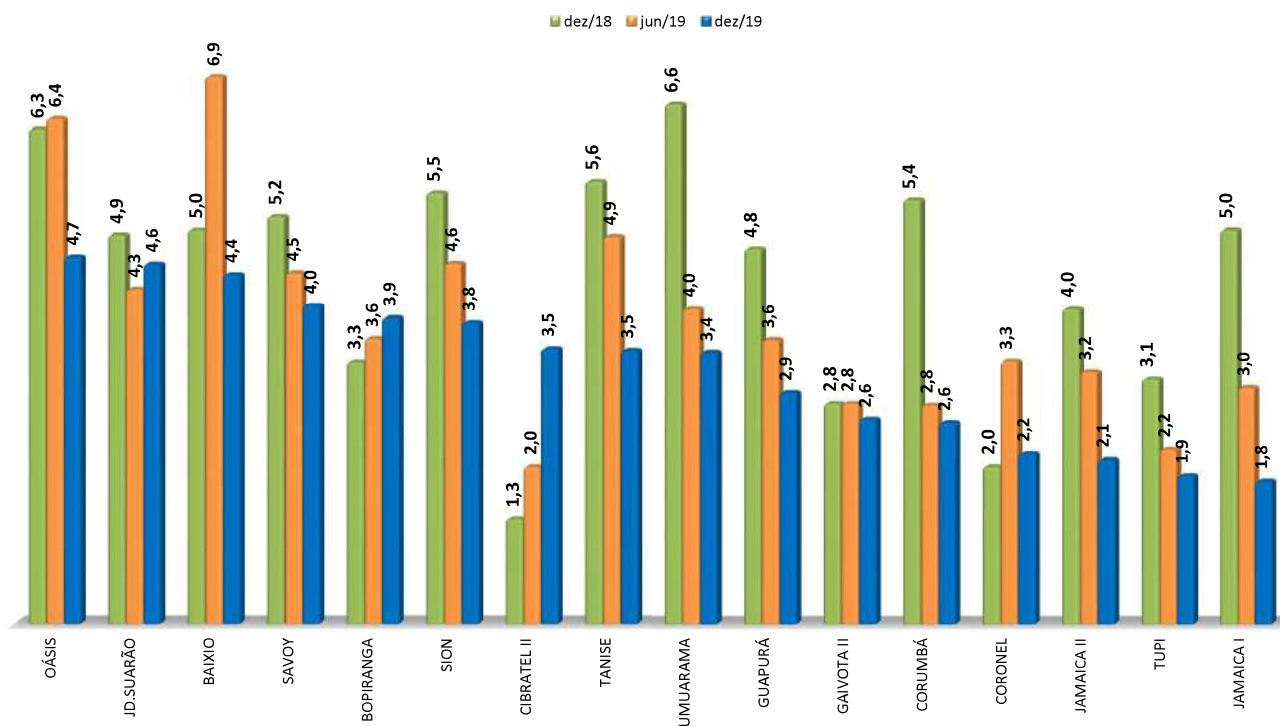
NOTAS - REGIÕES

■ dez/18 ■ jun/19 ■ dez/19



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

NOTAS - REGIÕES

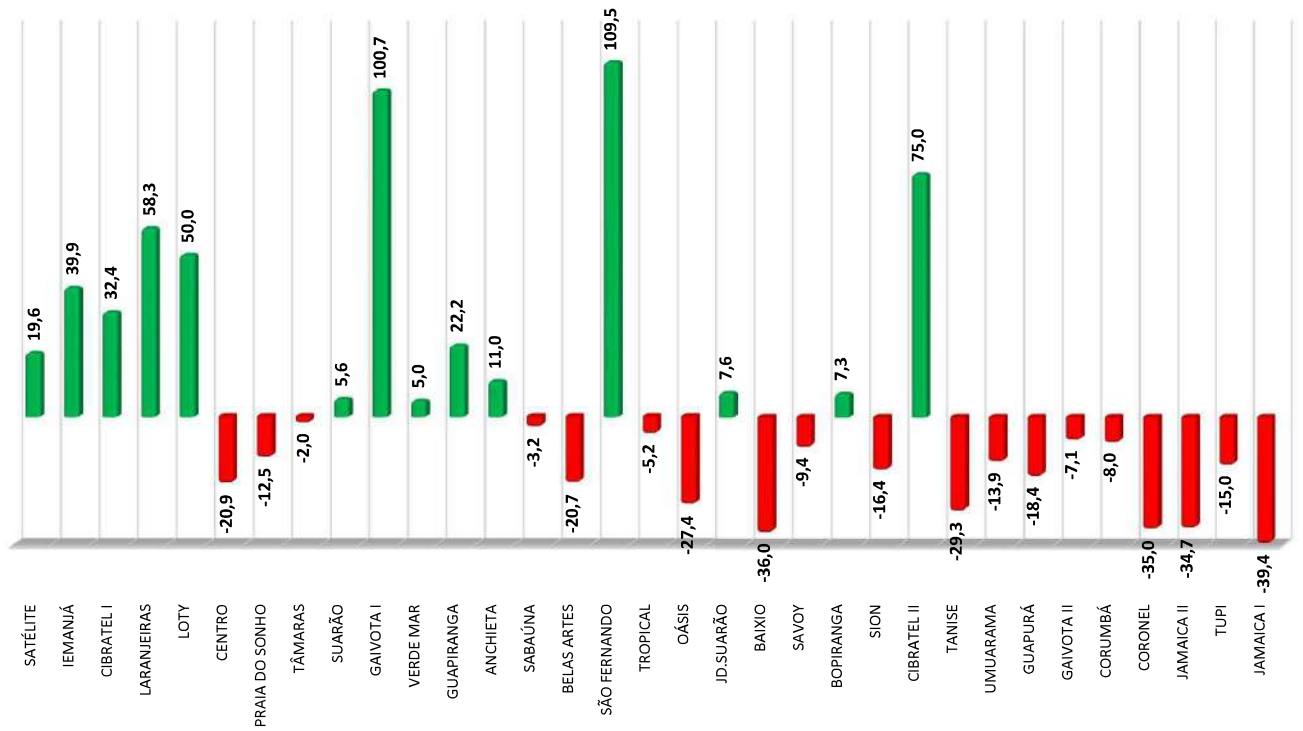


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM - COMPARATIVO

CRESCIMENTO DOS DOIS ÚLTIMOS ESTUDOS EM % - REGIÕES



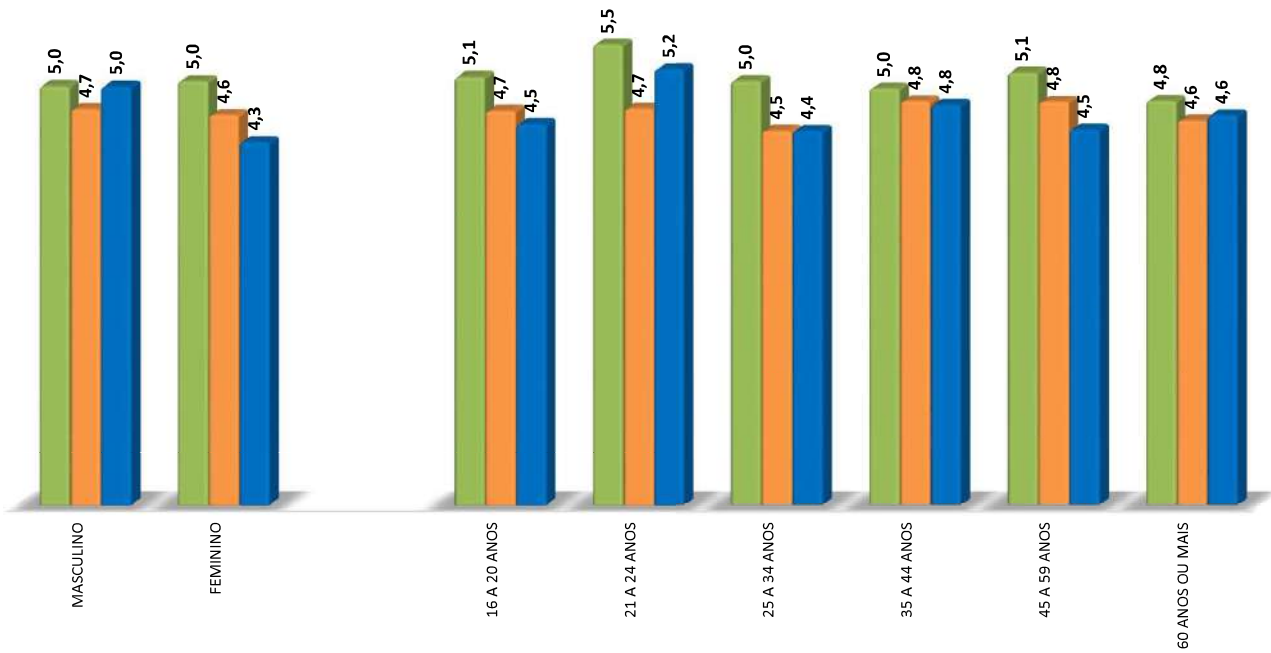
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM - COMPARATIVO

NOTAS - PERFIL

■ dez/18 ■ jun/19 ■ dez/19

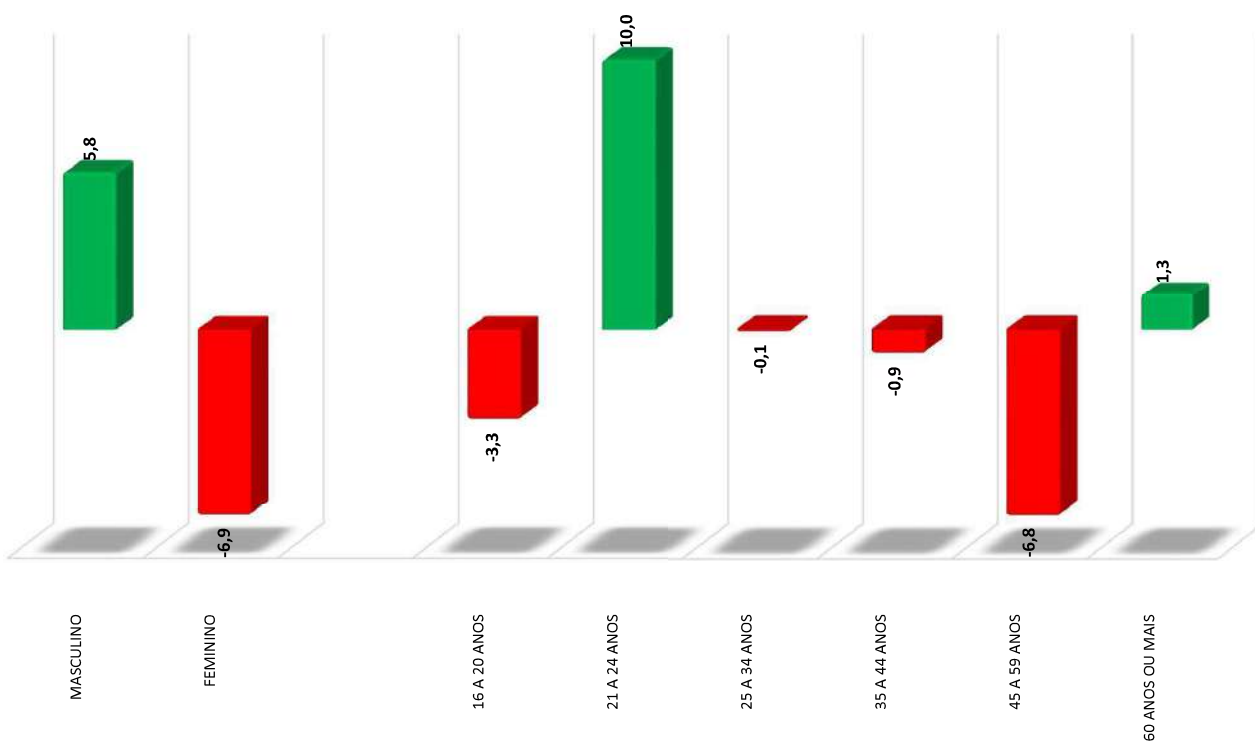


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



IBEM - COMPARATIVO

CRESCIMENTO DOS DOIS ÚLTIMOS ESTUDOS EM % - PERFIL



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS - TEMAS

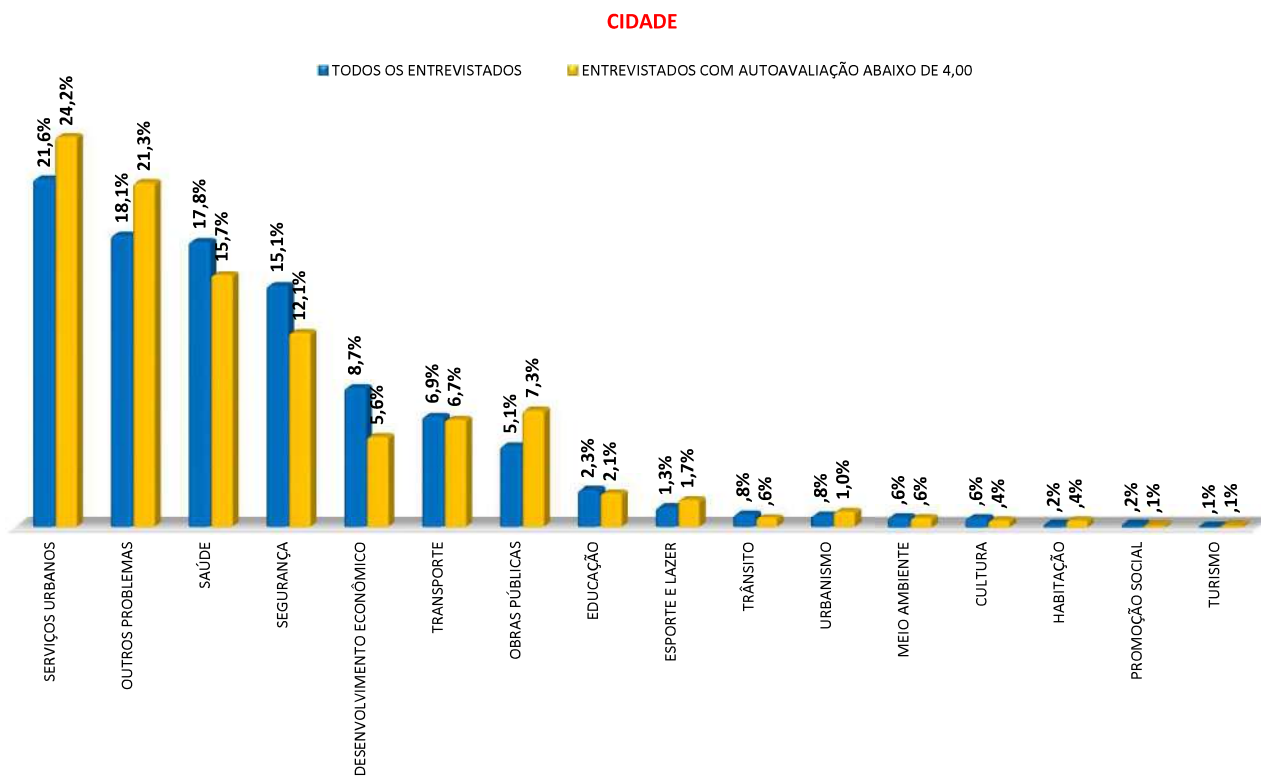
MAIOR PROBLEMA DO BAIRRO

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

16



DEPARTAMENTOS – TEMAS – MAIOR PROBLEMA DO BAIRRO

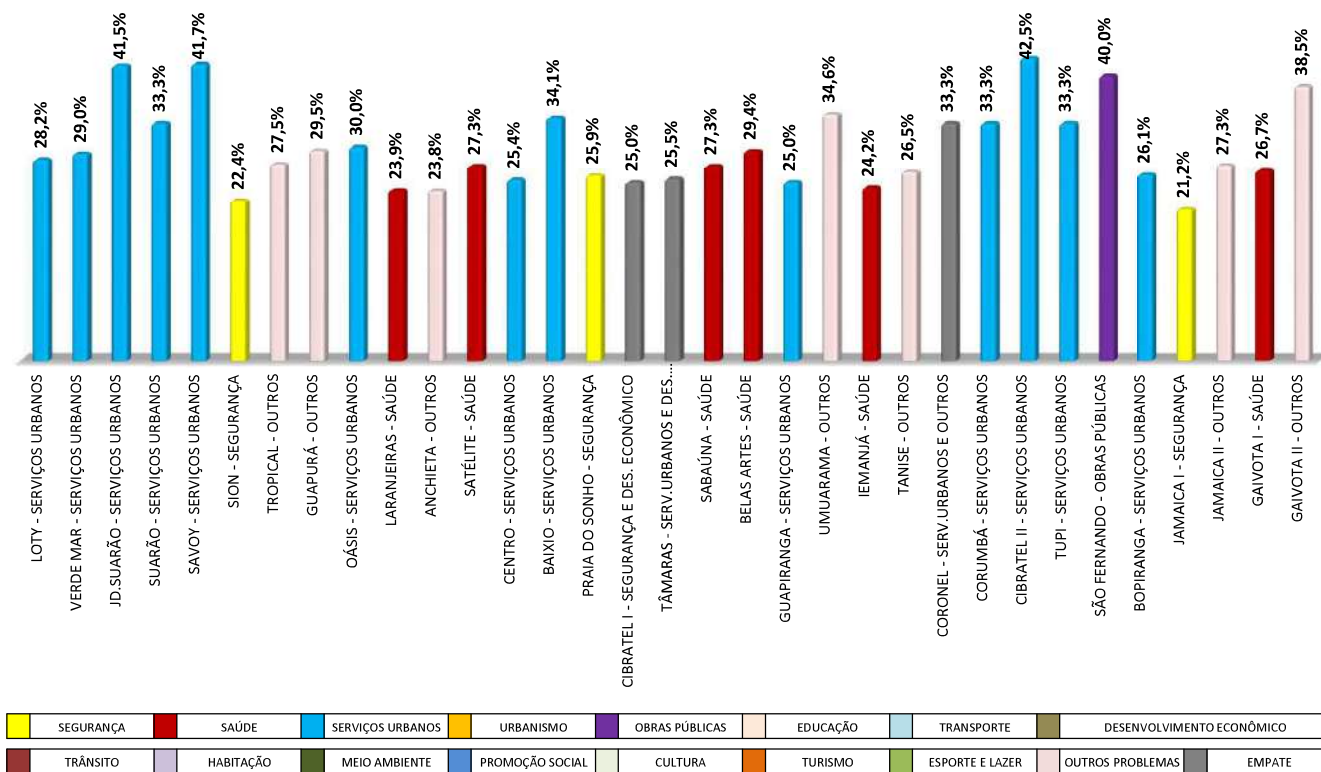


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – MAIOR PROBLEMA DO BAIRRO

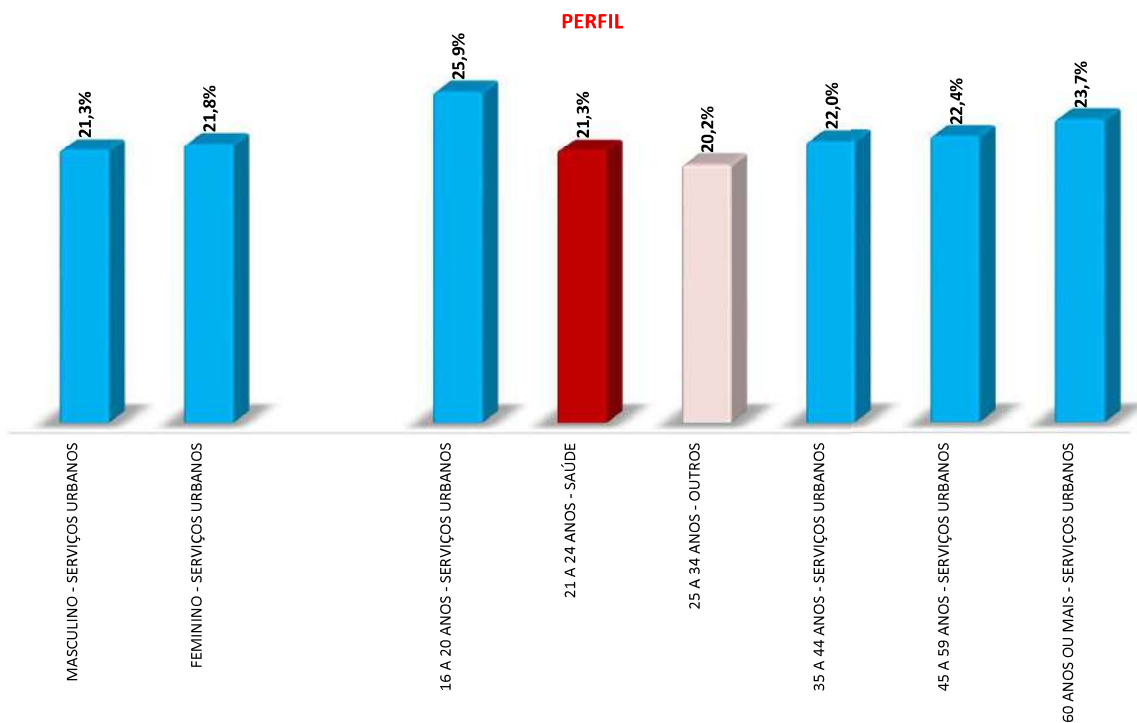
REGIÕES



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – MAIOR PROBLEMA DO BAIRRO



SEGURANÇA	SAÚDE	SERVIÇOS URBANOS	URBANISMO	OBRAS PÚBLICAS	EDUCAÇÃO	TRANSPORTE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TRÂNSITO	HABITAÇÃO	MEIO AMBIENTE	PROMOÇÃO SOCIAL	CULTURA	TURISMO	ESPORTE E LAZER	OUTROS PROBLEMAS
							EMPATE

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

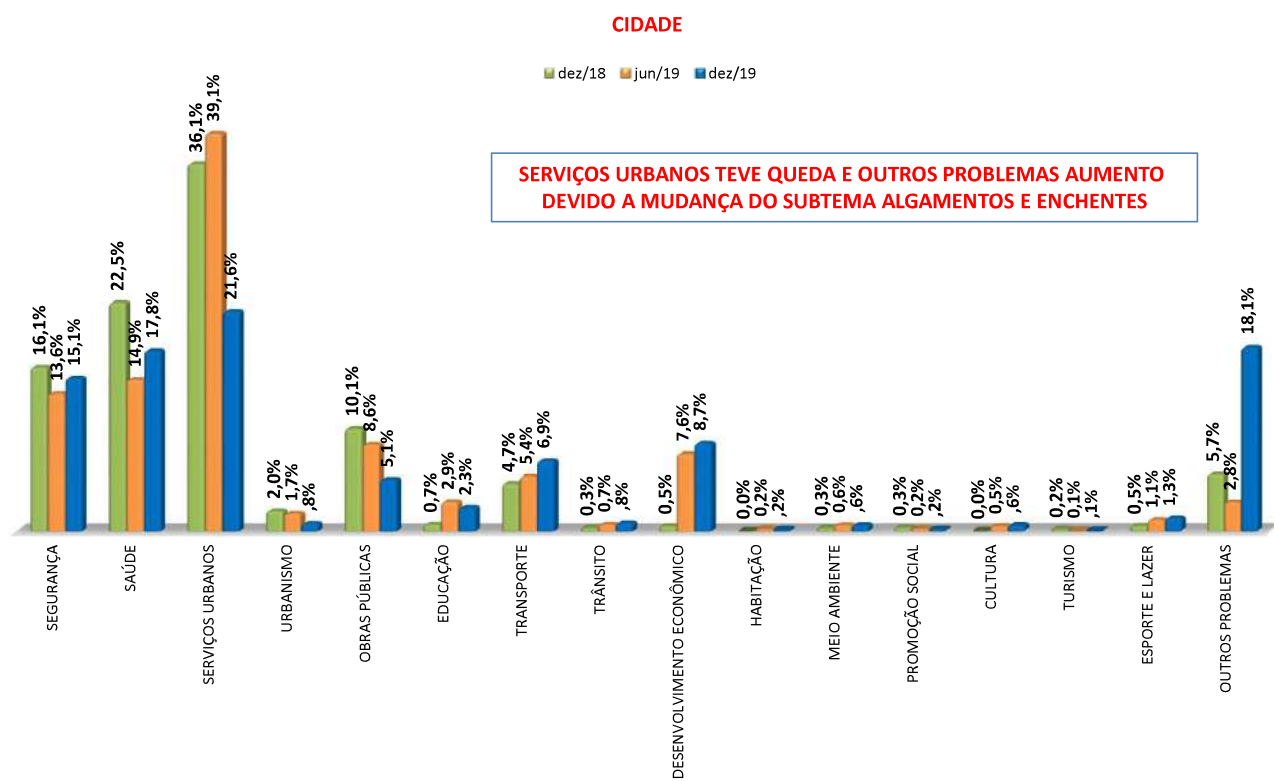


DEPARTAMENTOS - TEMAS

COMPARATIVO

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

20

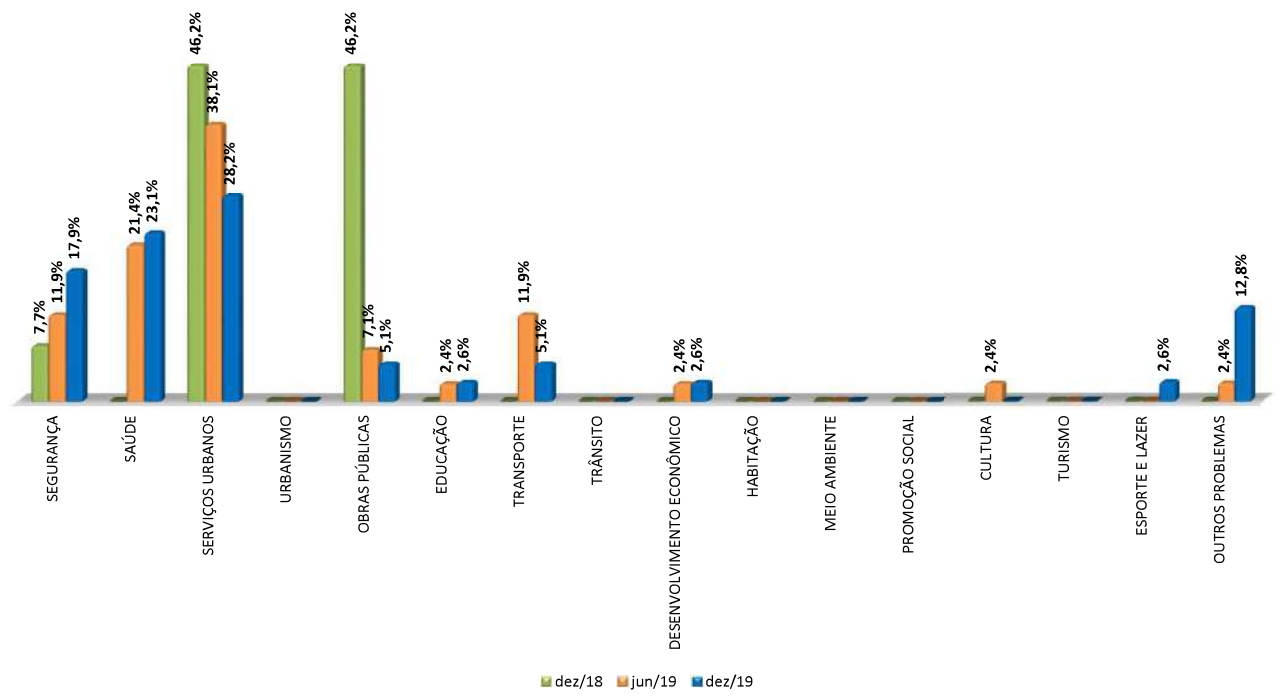


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
LOTY

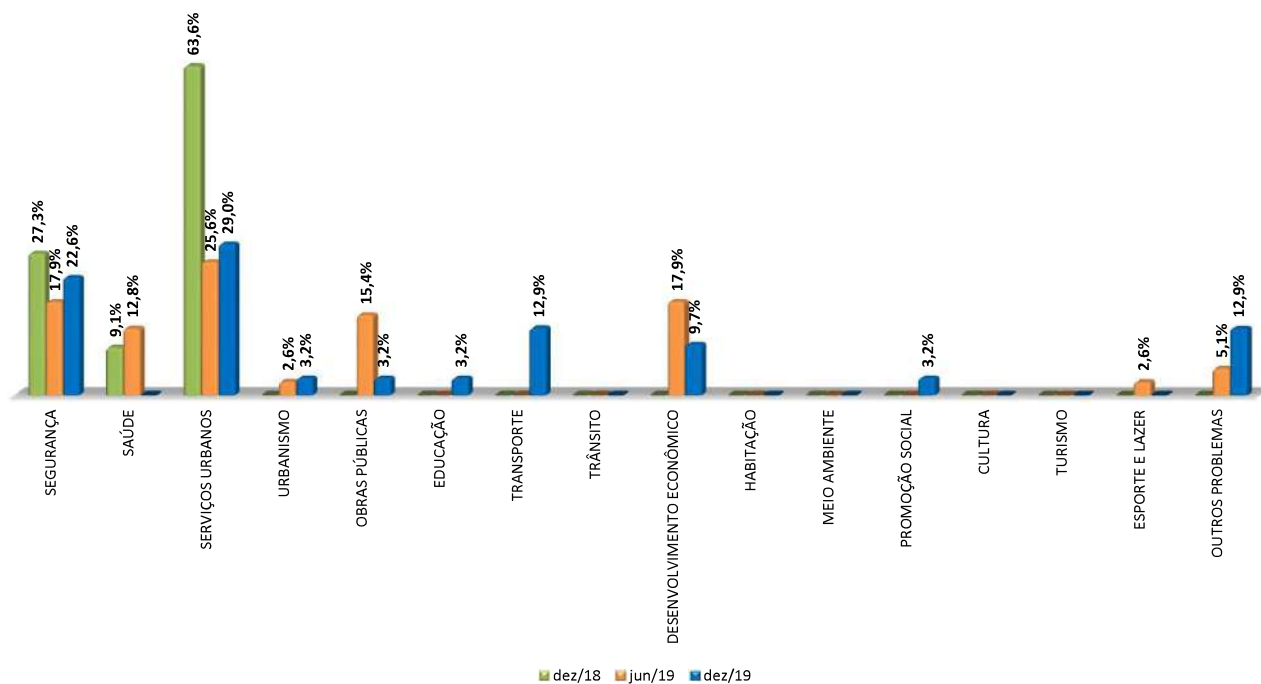


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
VERDE MAR

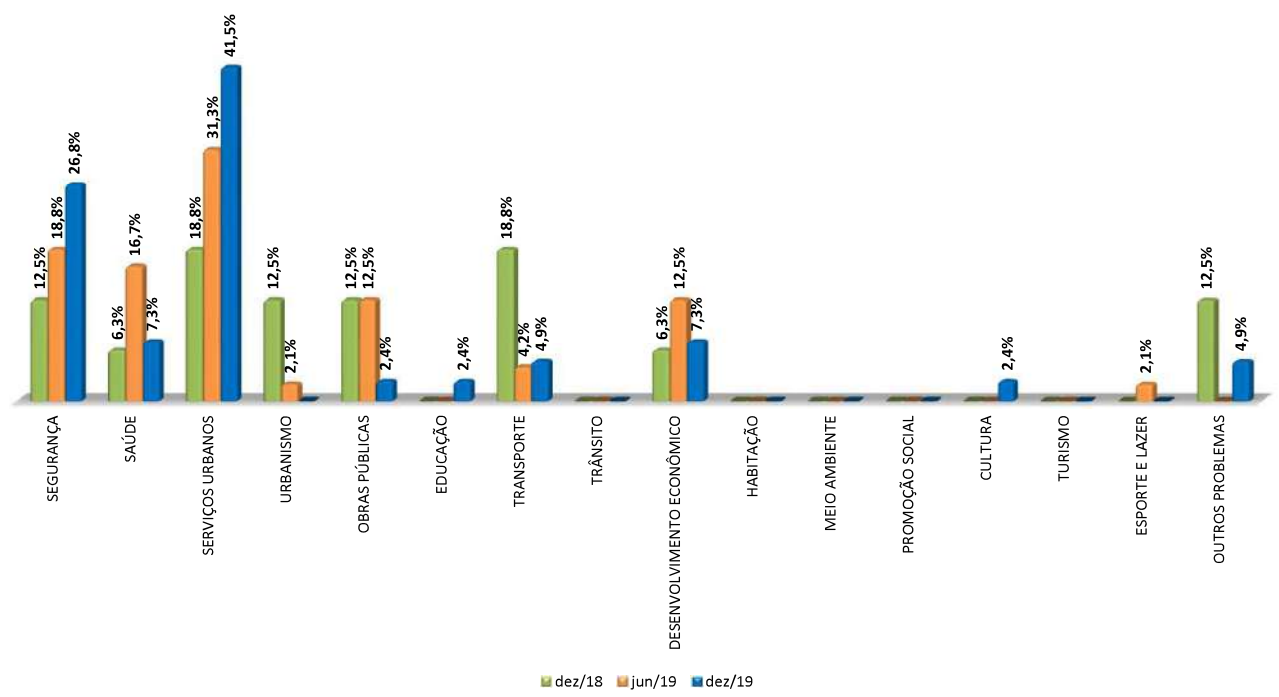


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
JD.SUARÃO

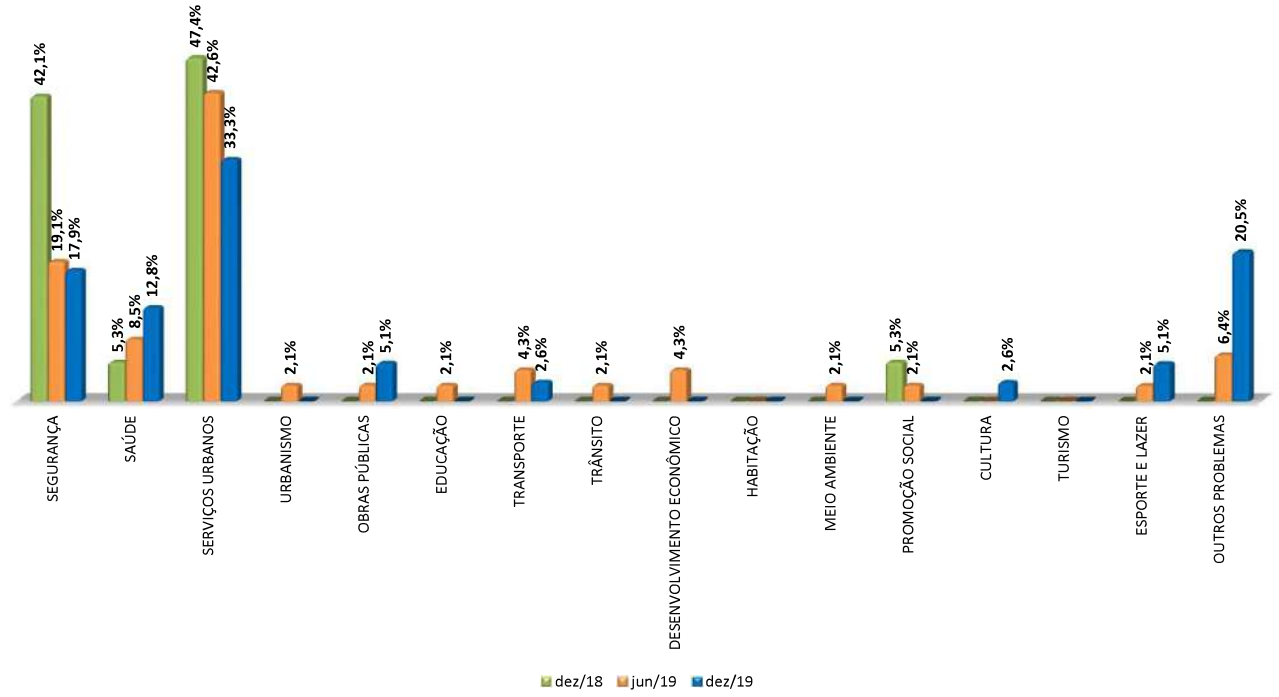


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
SUARÃO

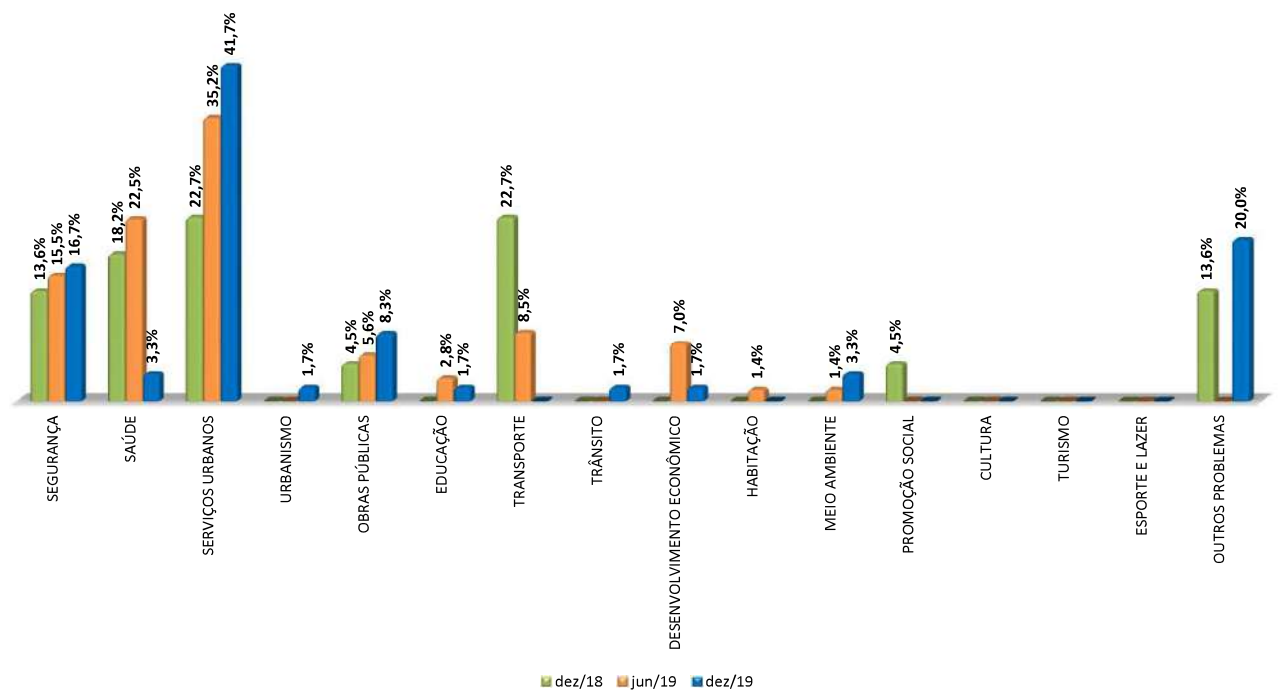


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

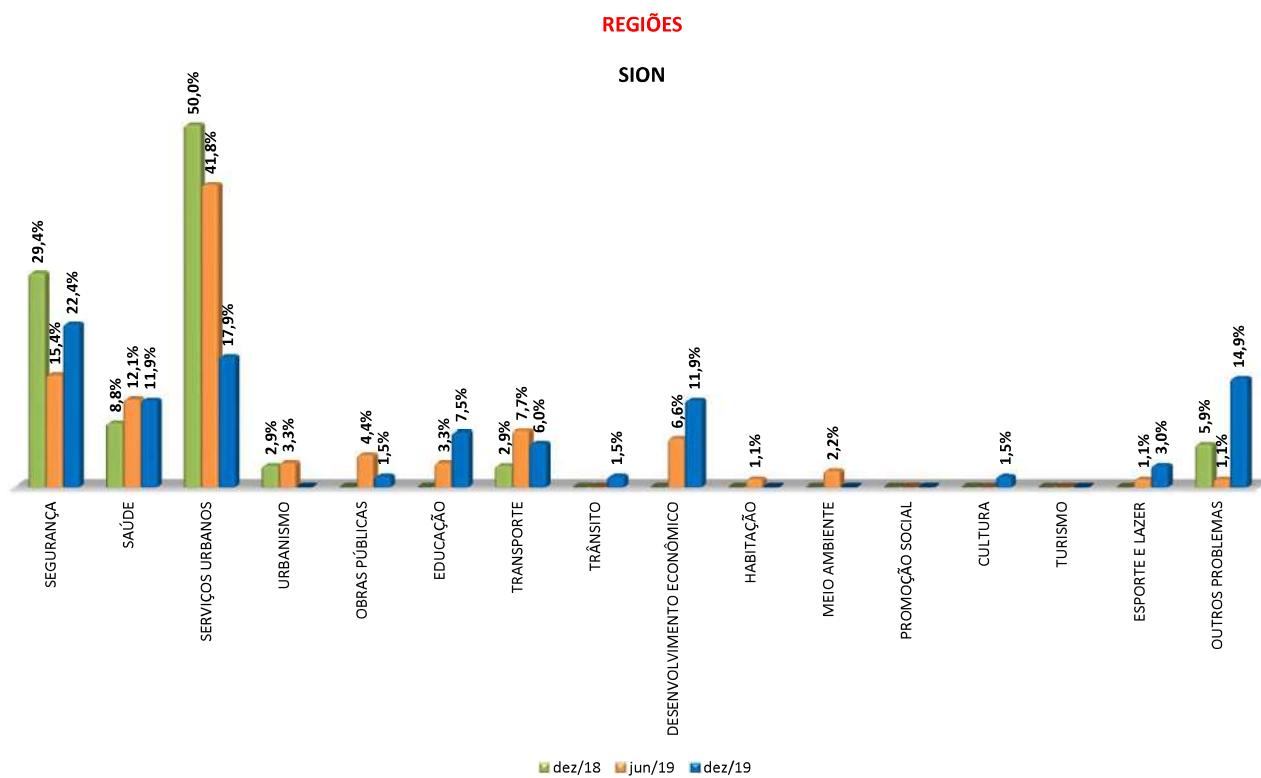
REGIÕES
SAVOY



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

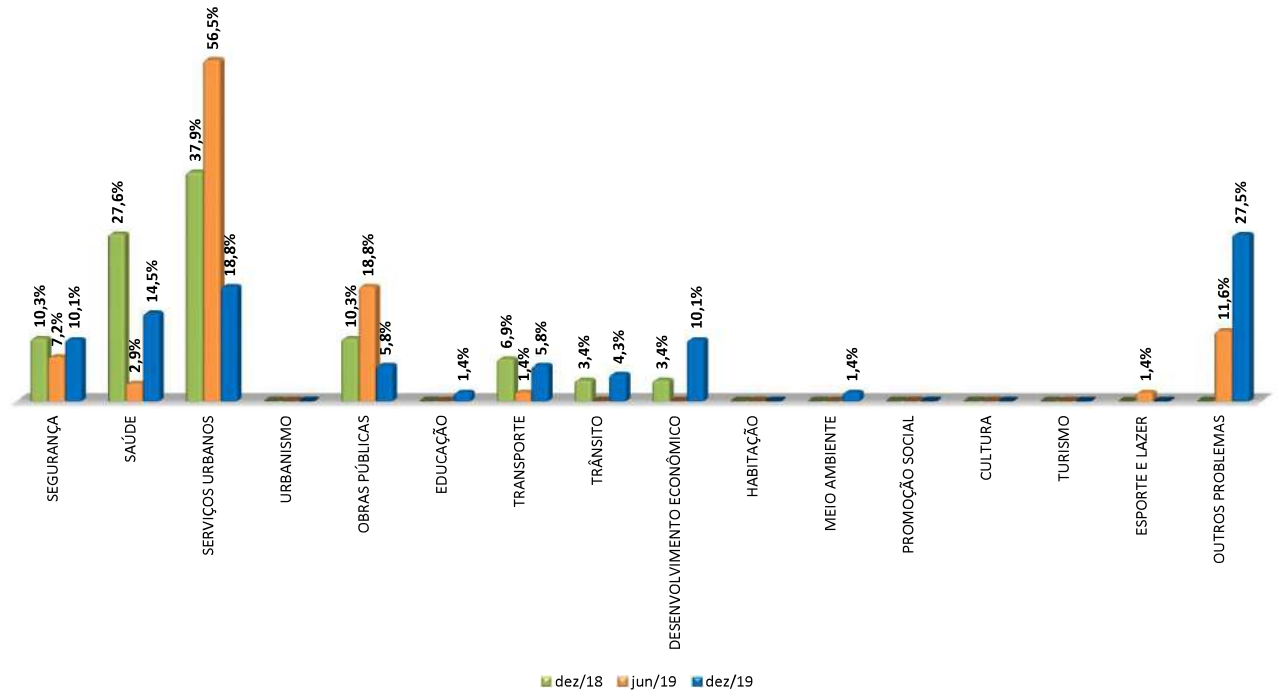


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
TROPICAL

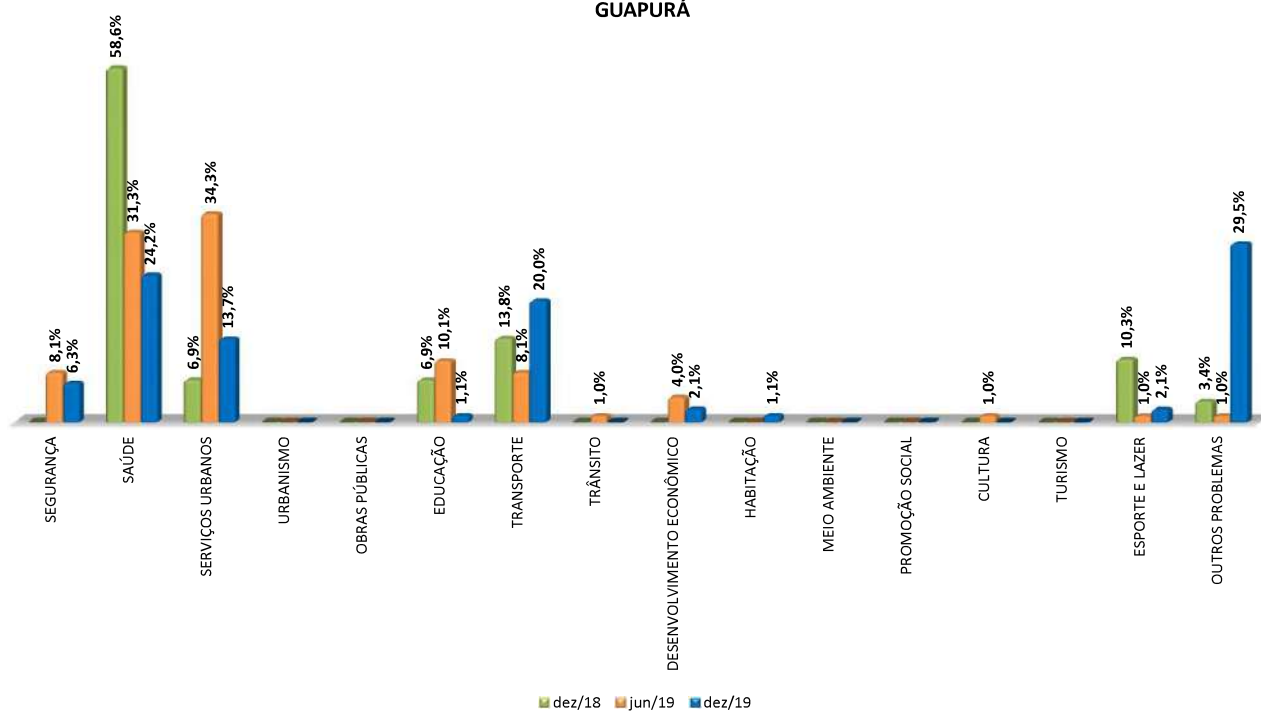


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
GUAPURÁ

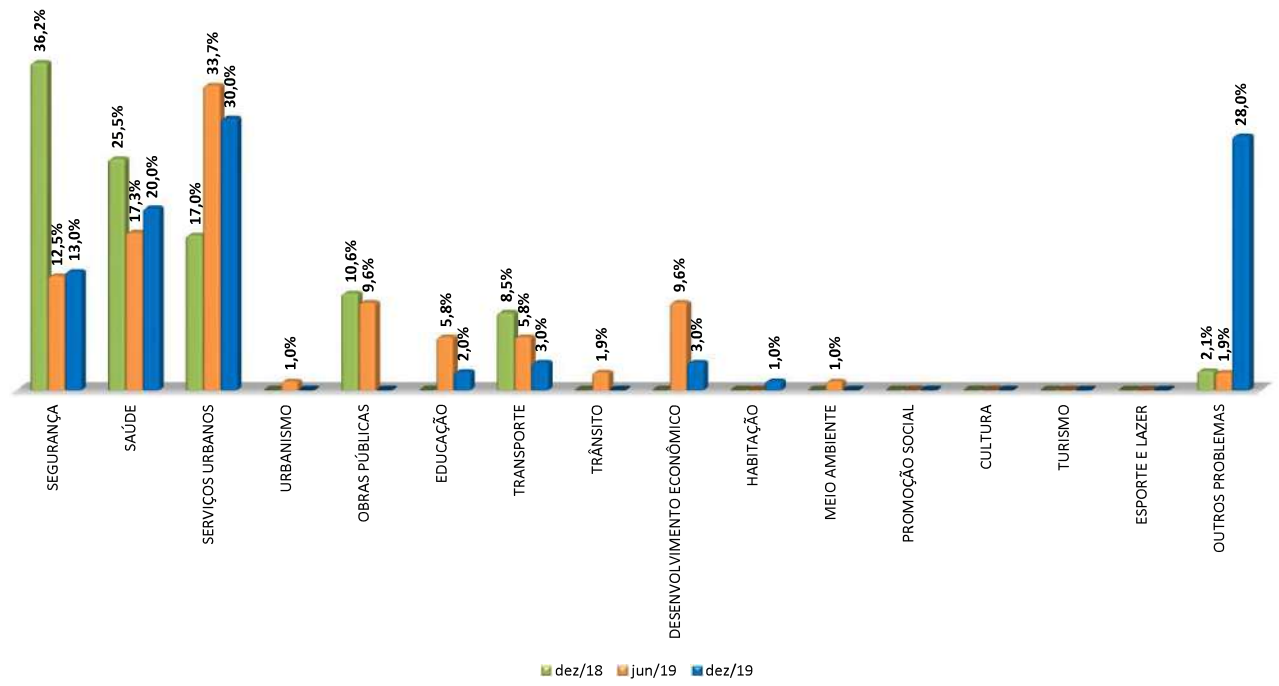


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
OÁSIS

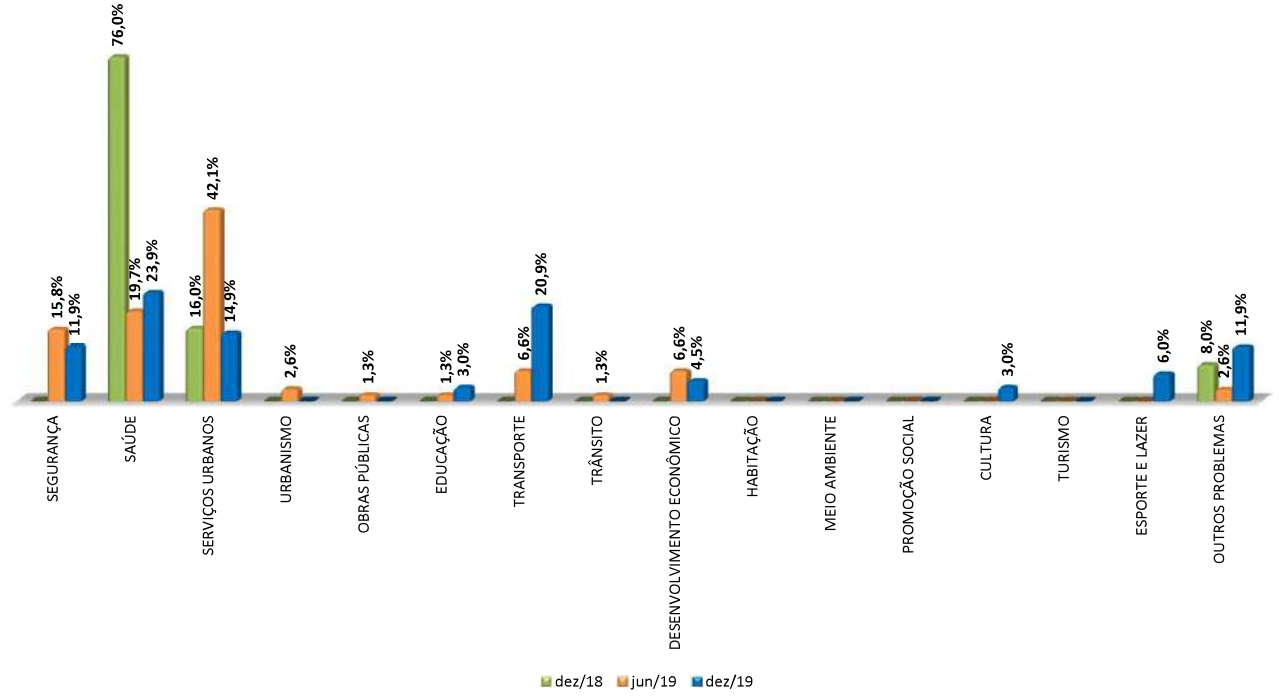


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
LARANJEIRAS

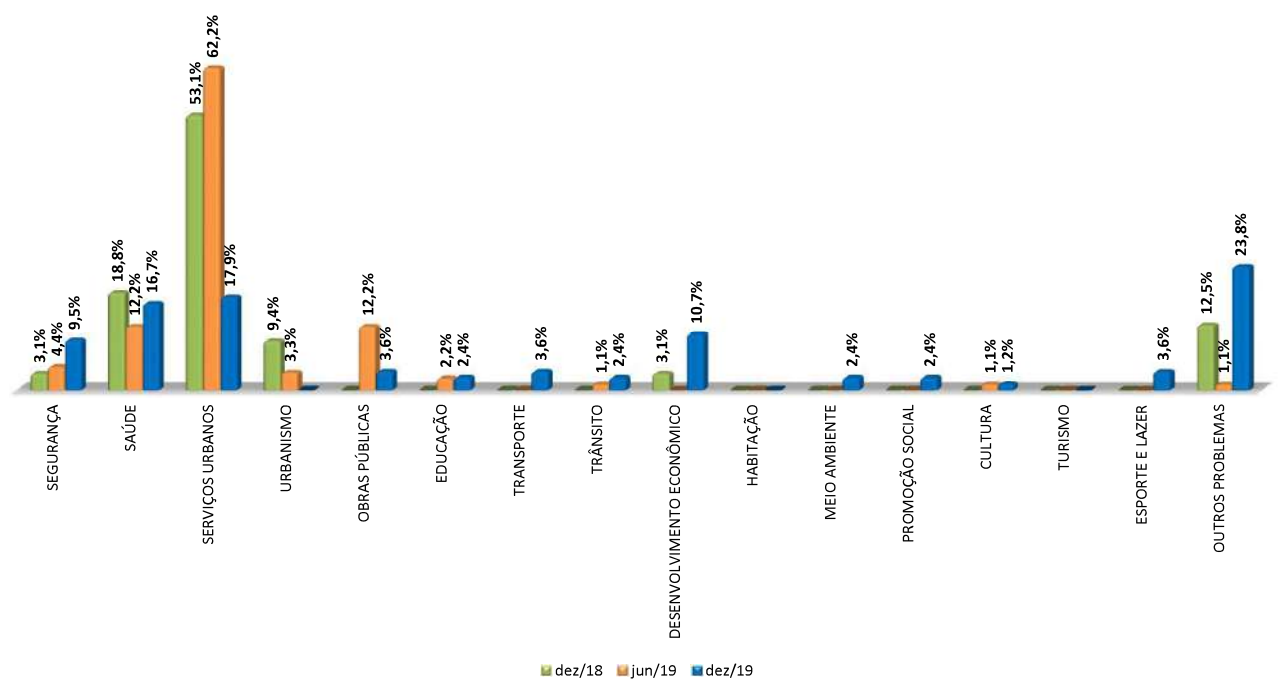


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

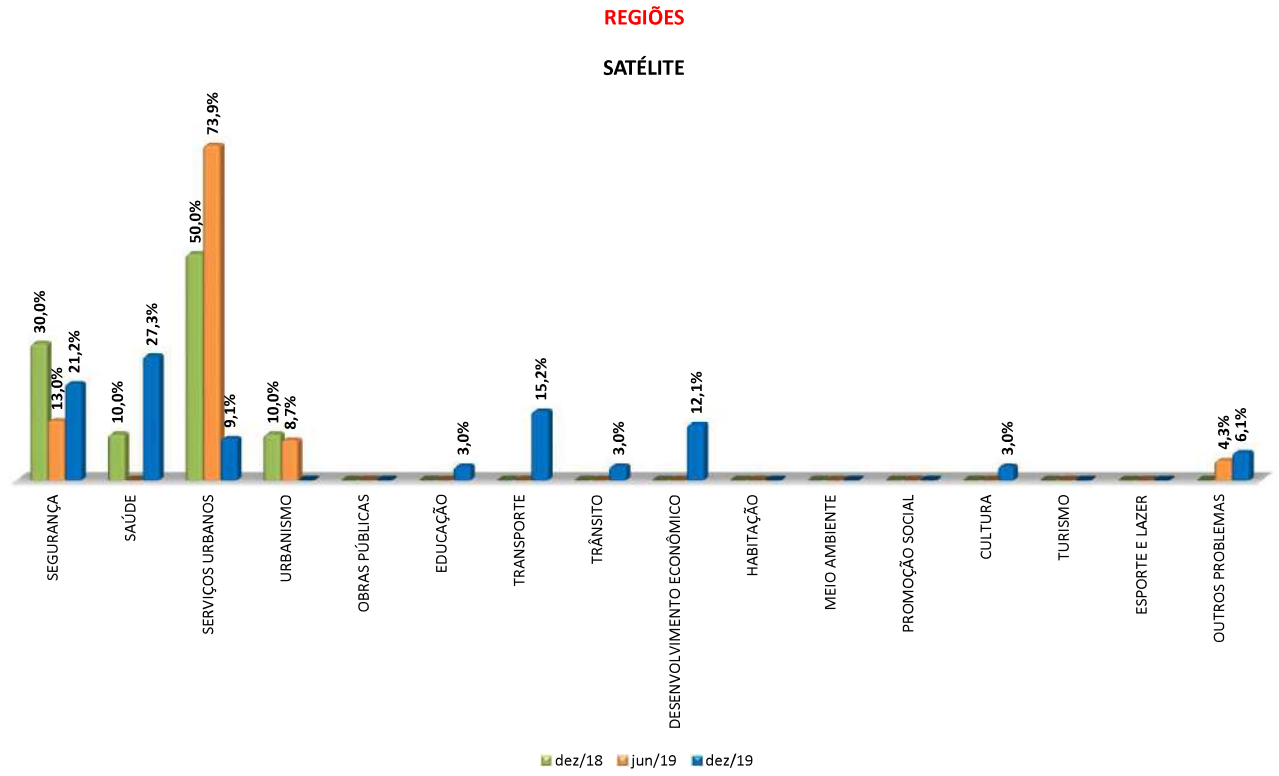
REGIÕES
ANCHIETA



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



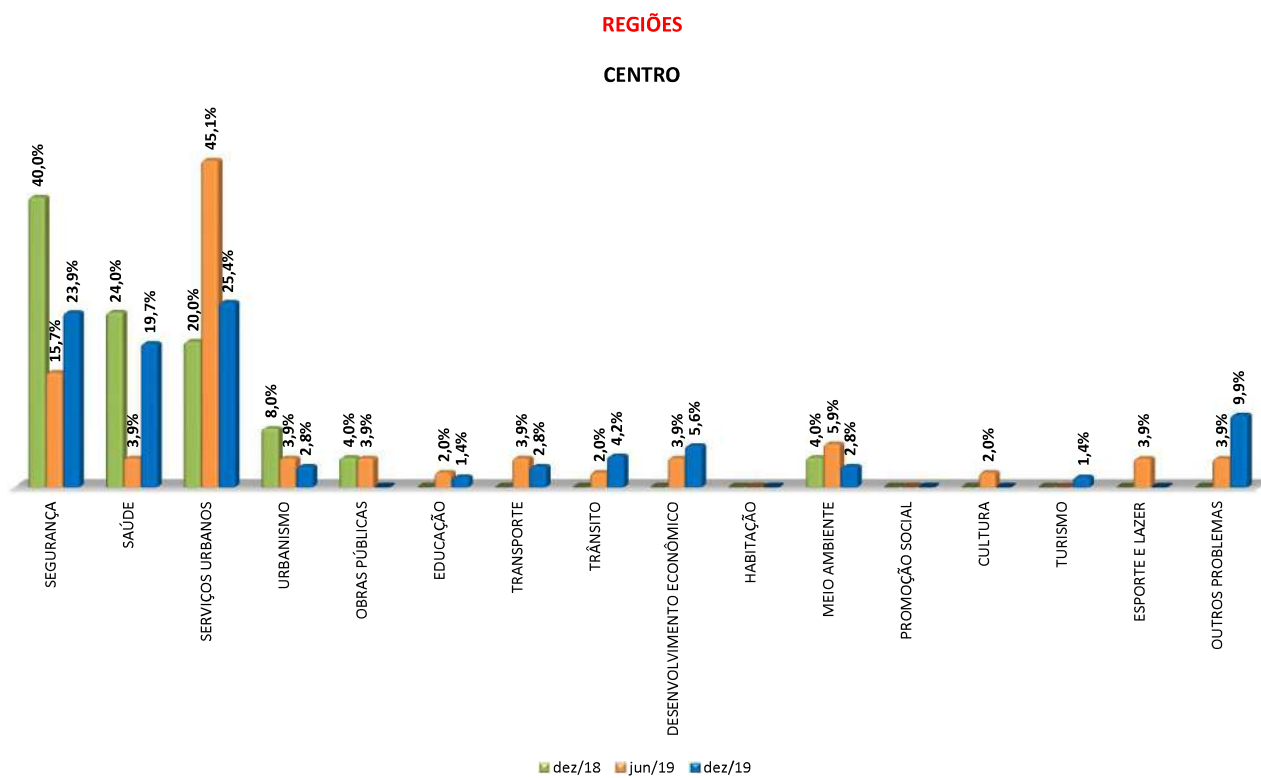
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

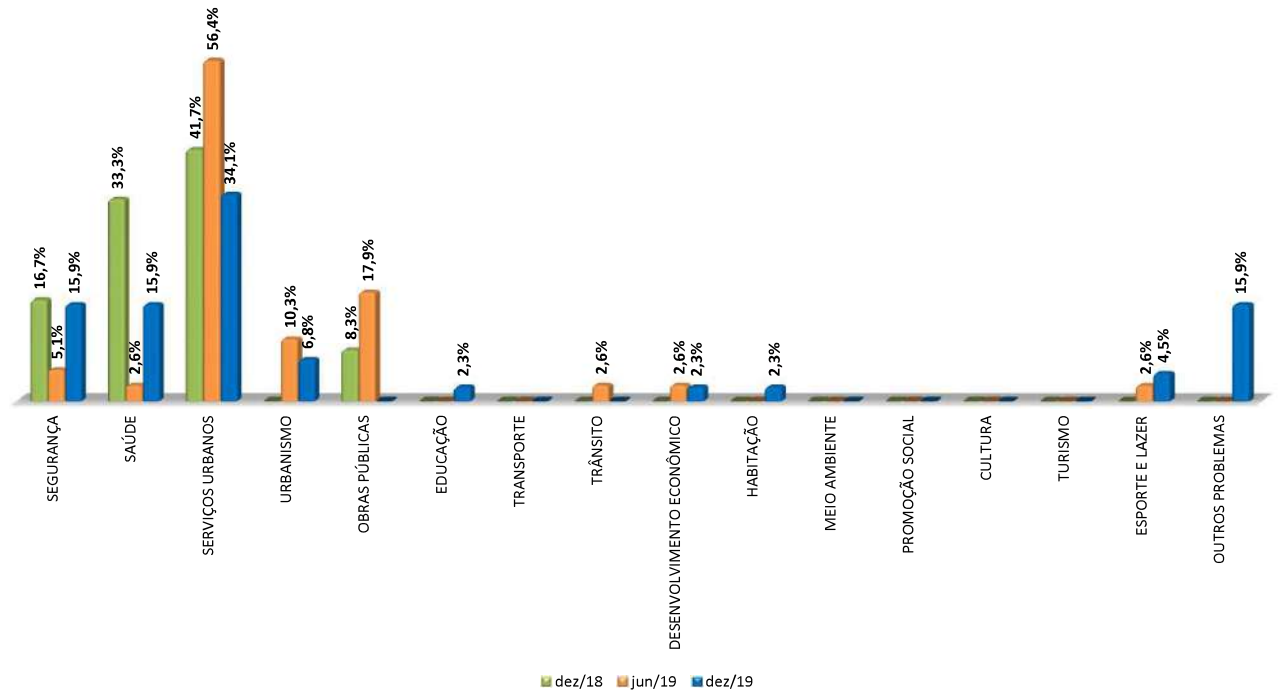


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
BAIXIO



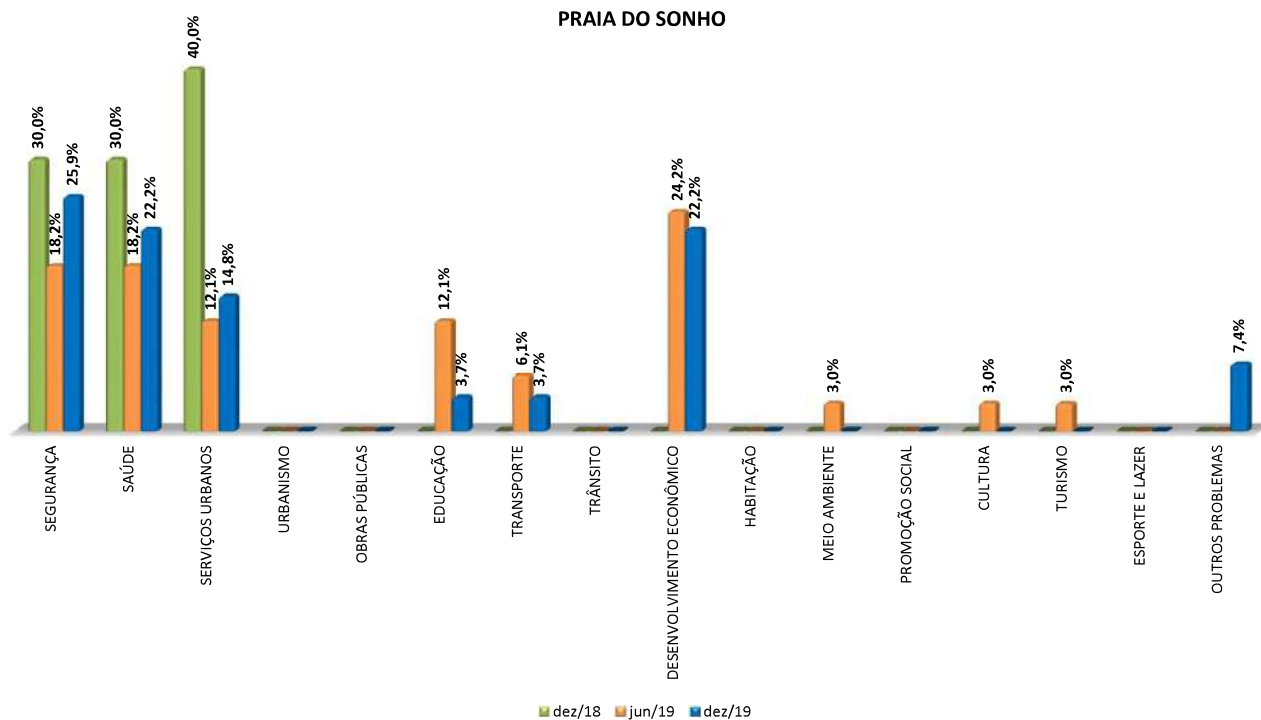
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

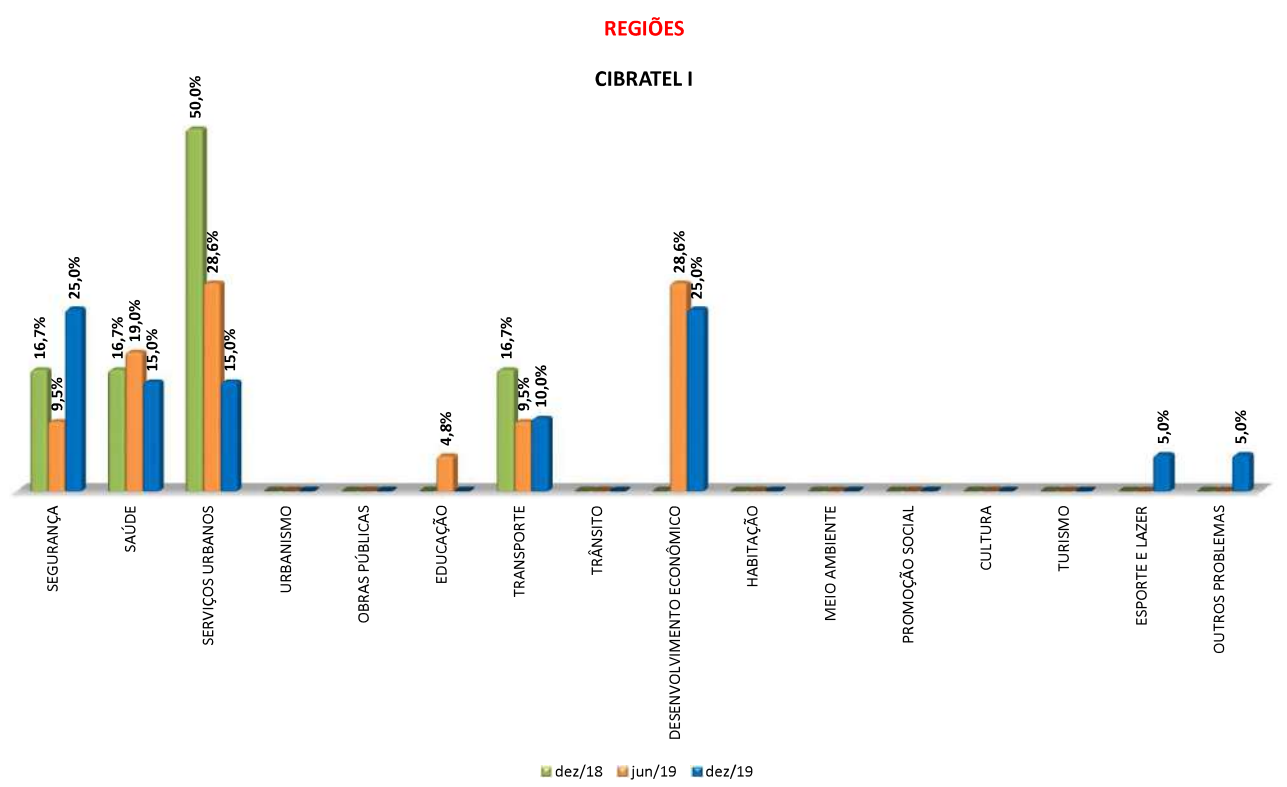
PRAIA DO SONHO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



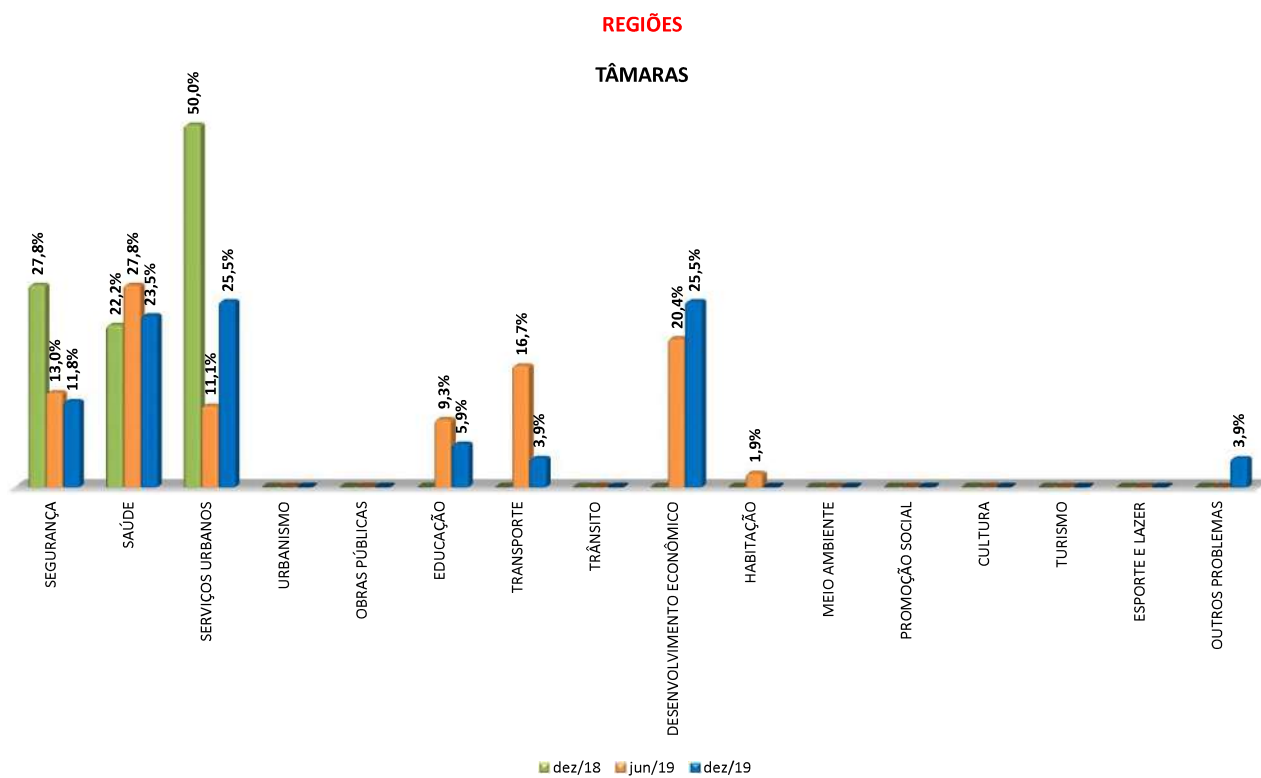
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



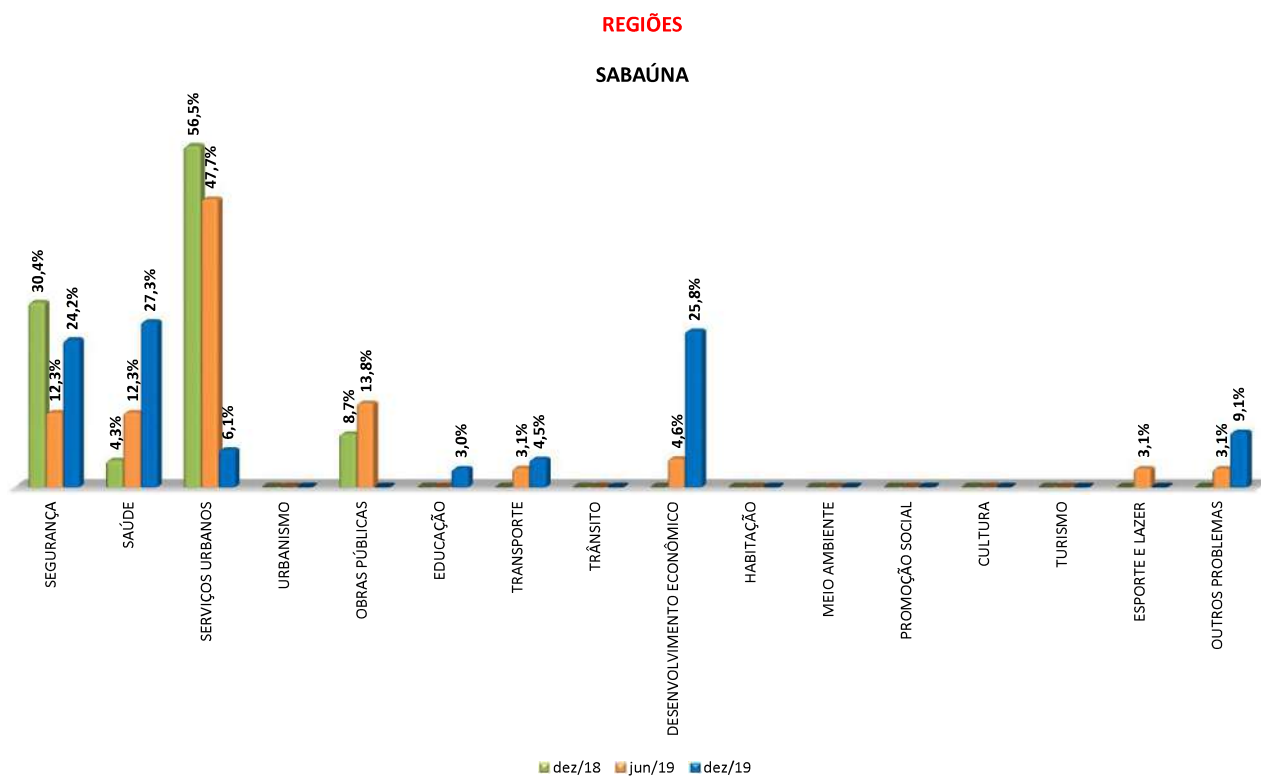
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



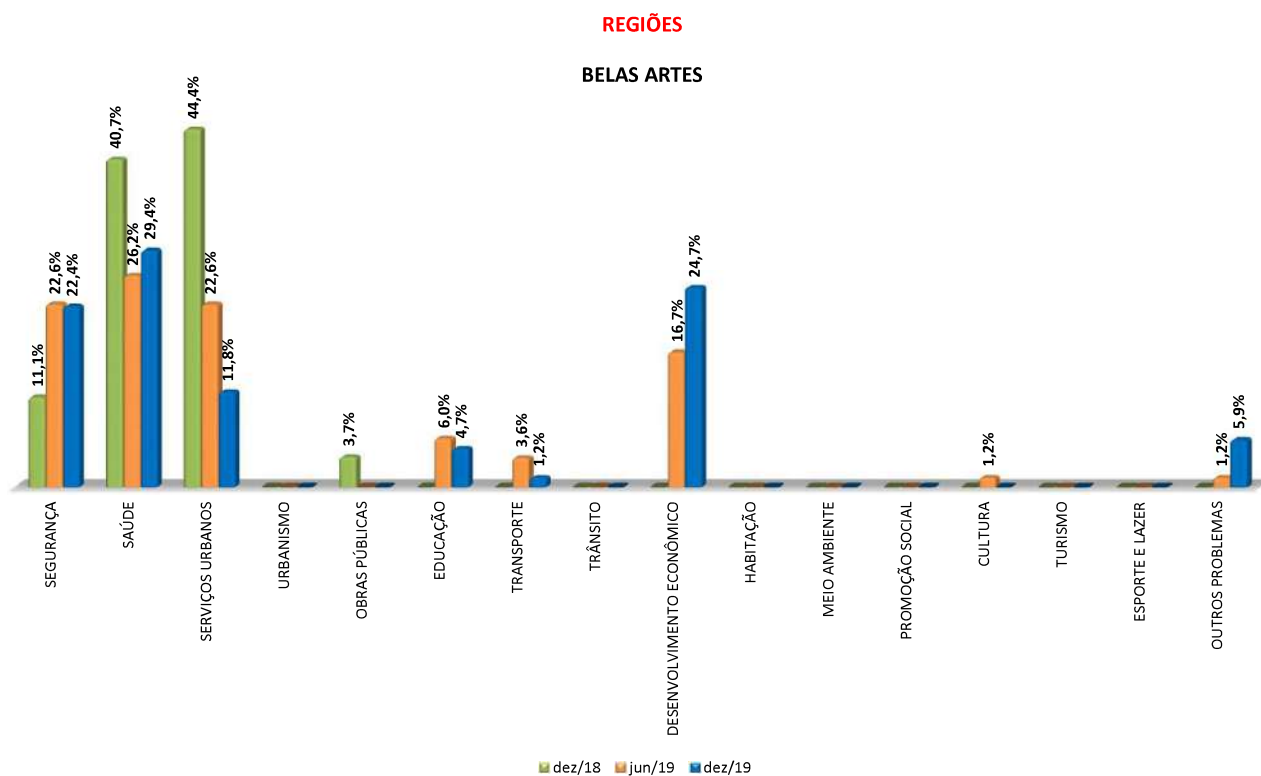
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

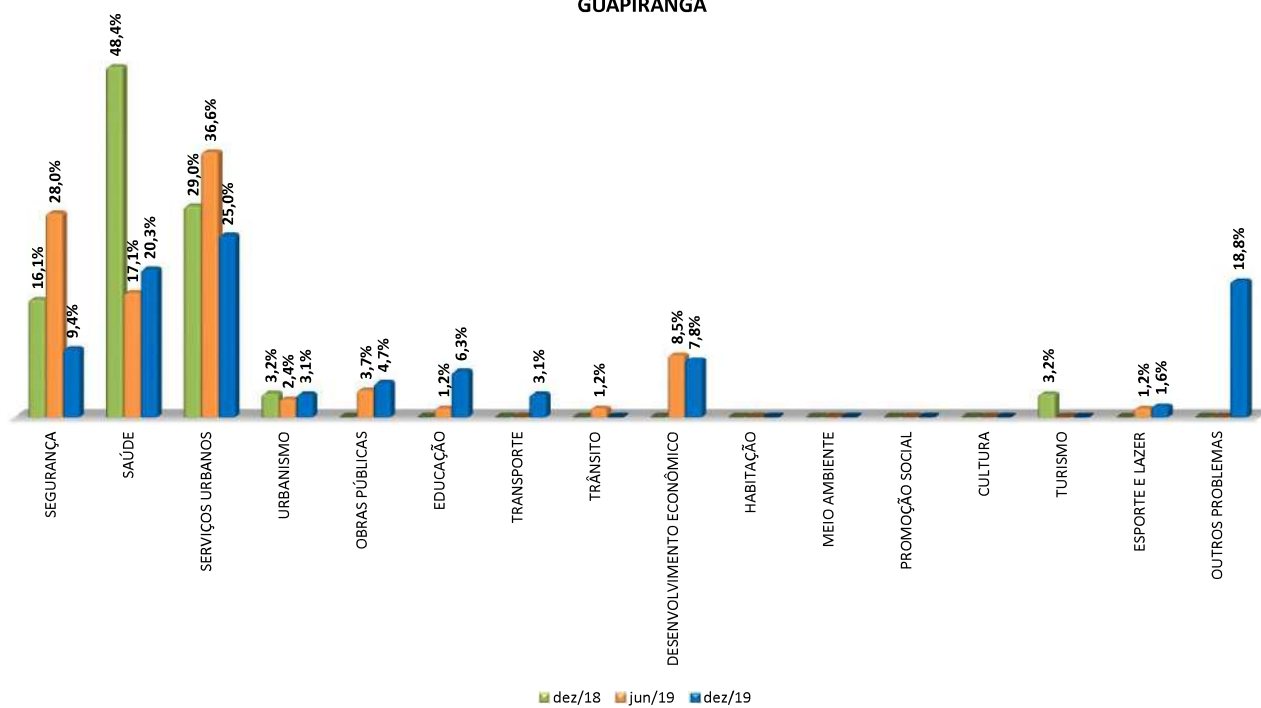


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



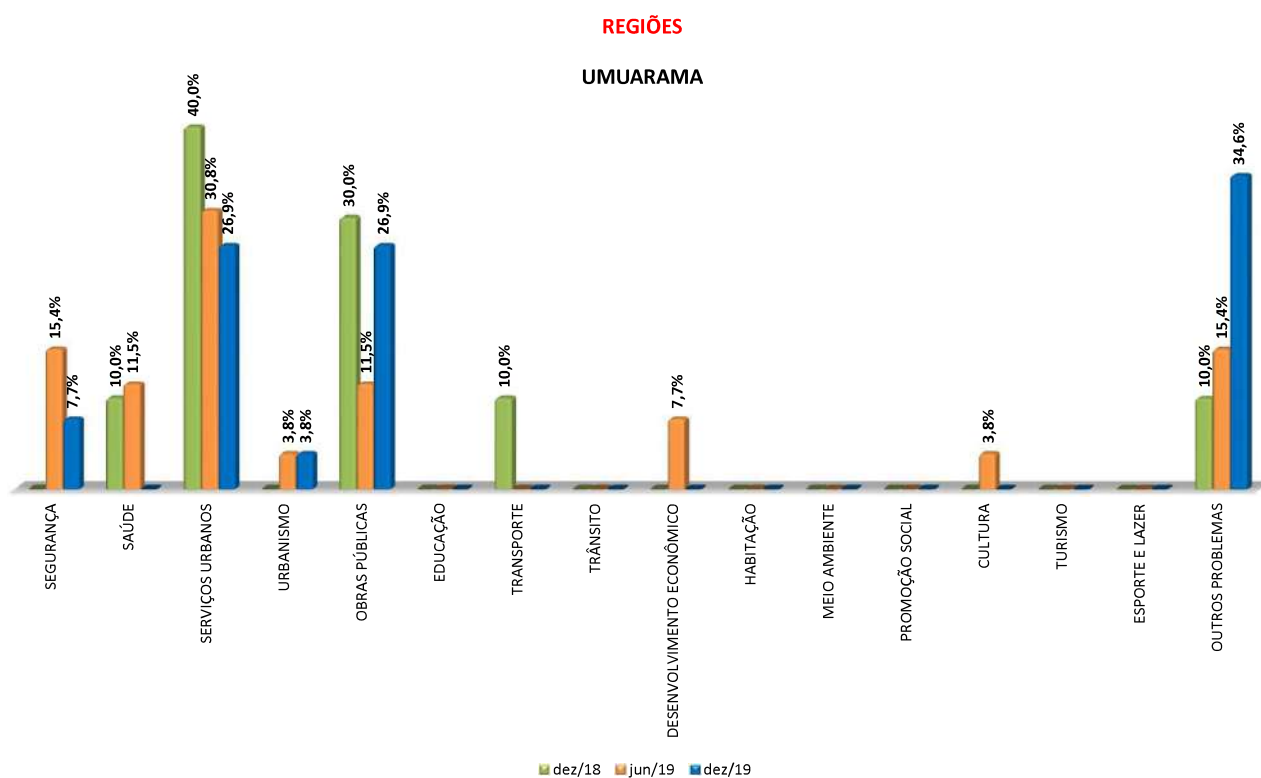
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
GUAPIRANGA



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

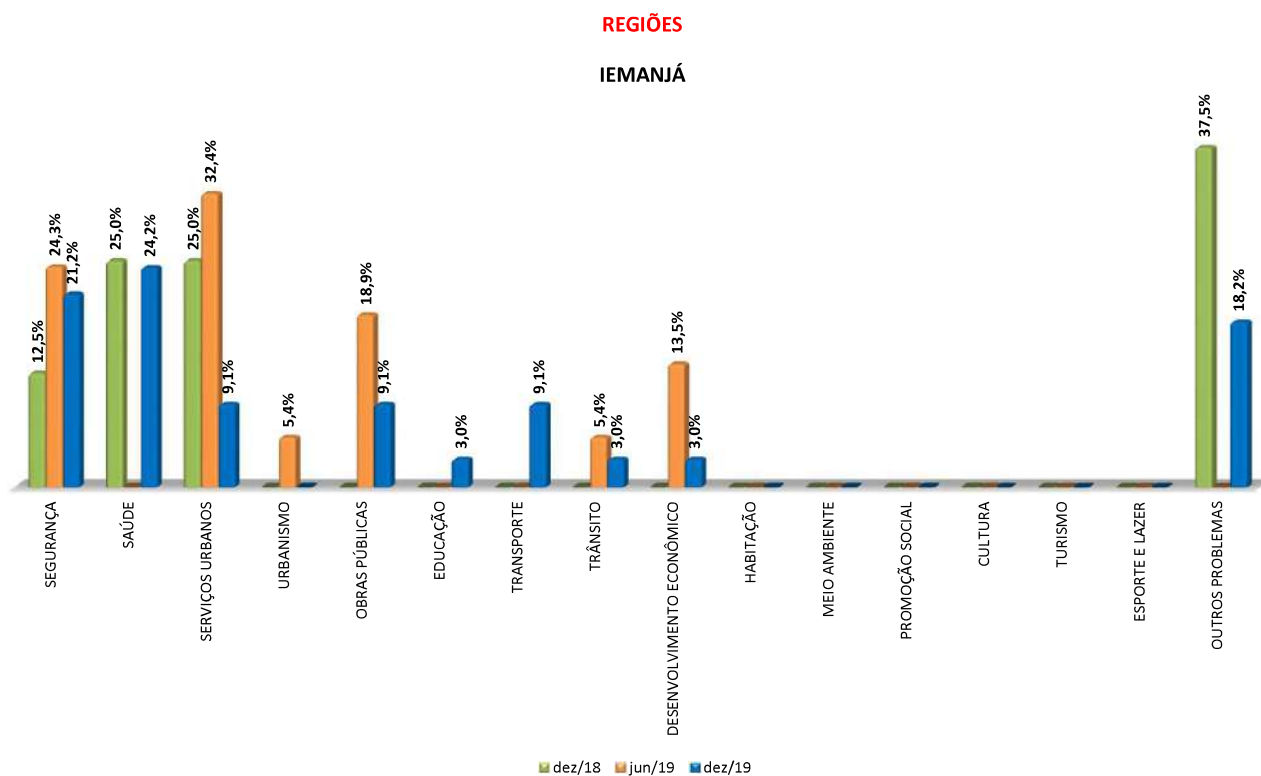
DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

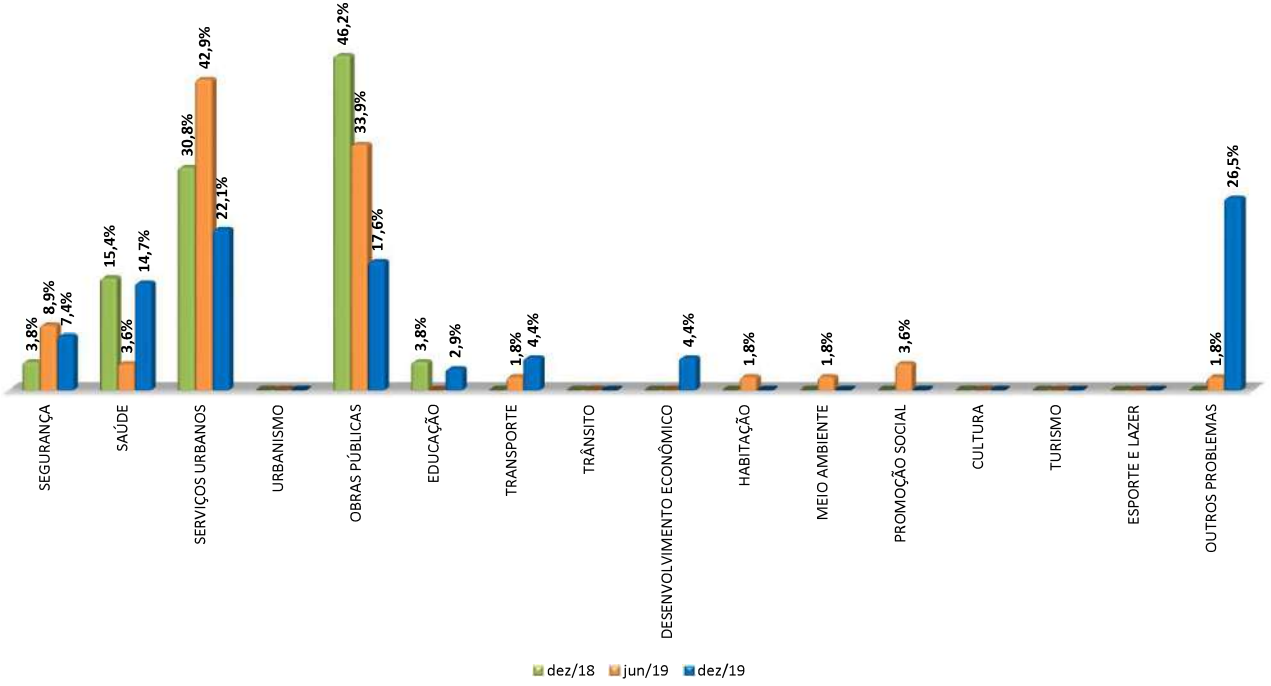


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
TANISE



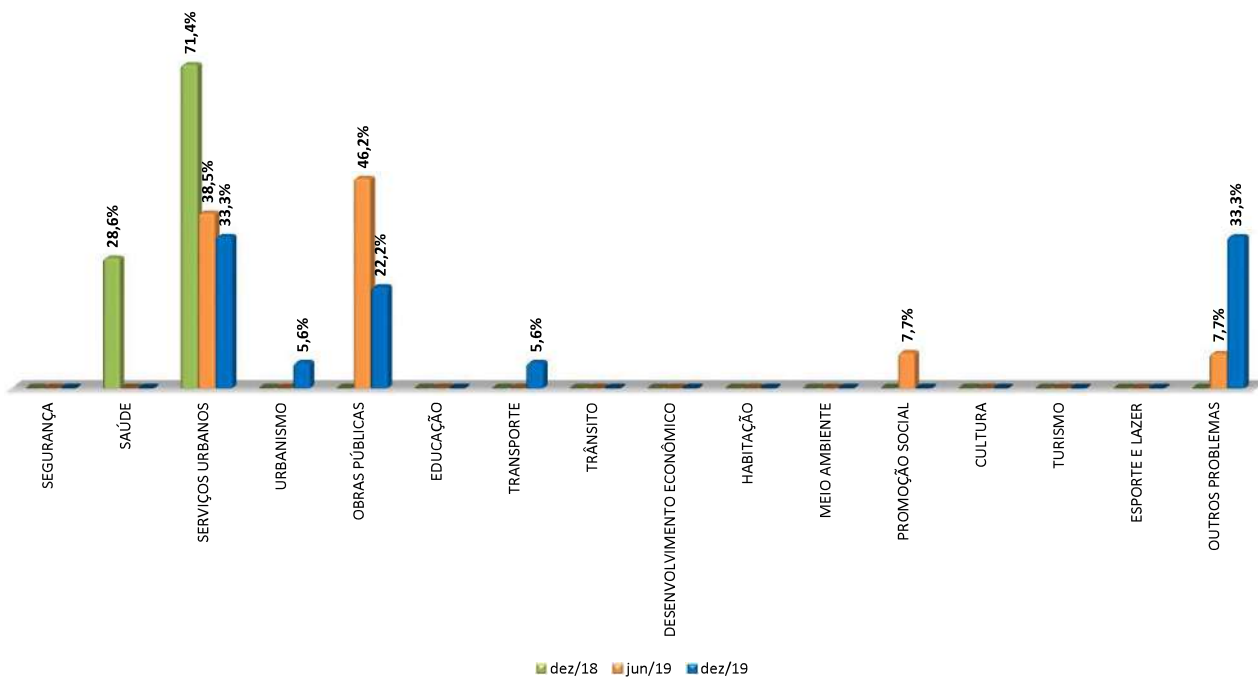
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

CORONEL

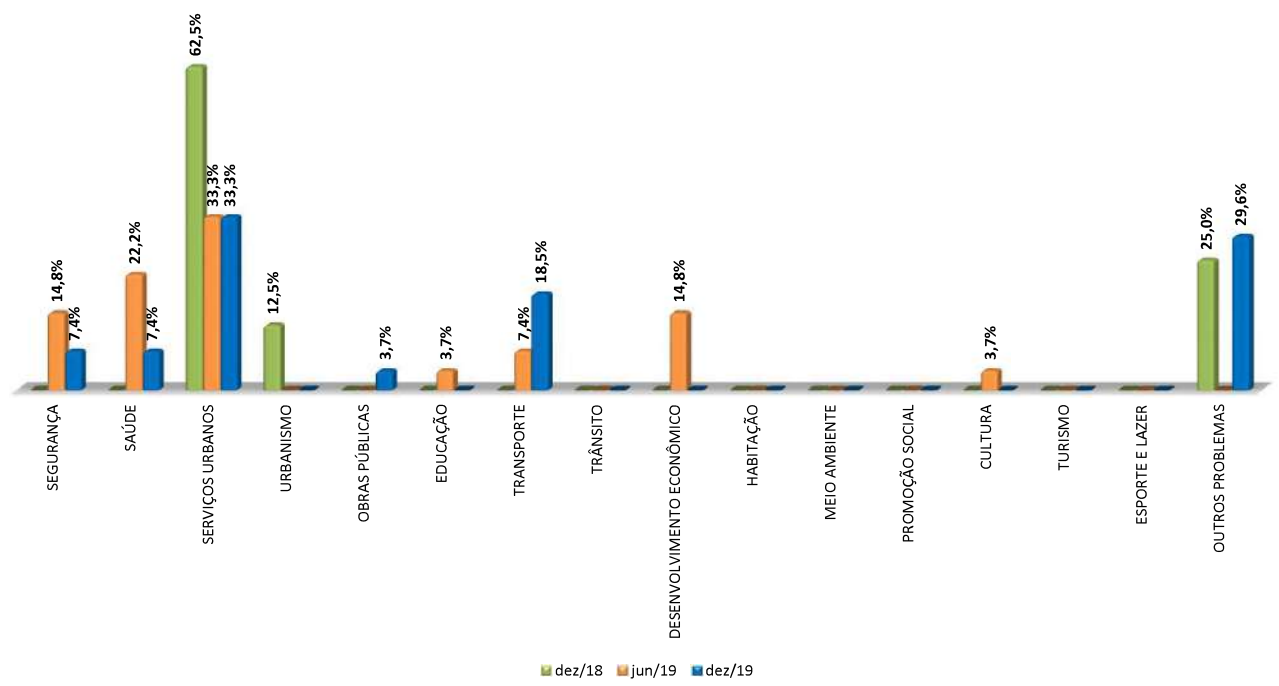


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
CORUMBÁ

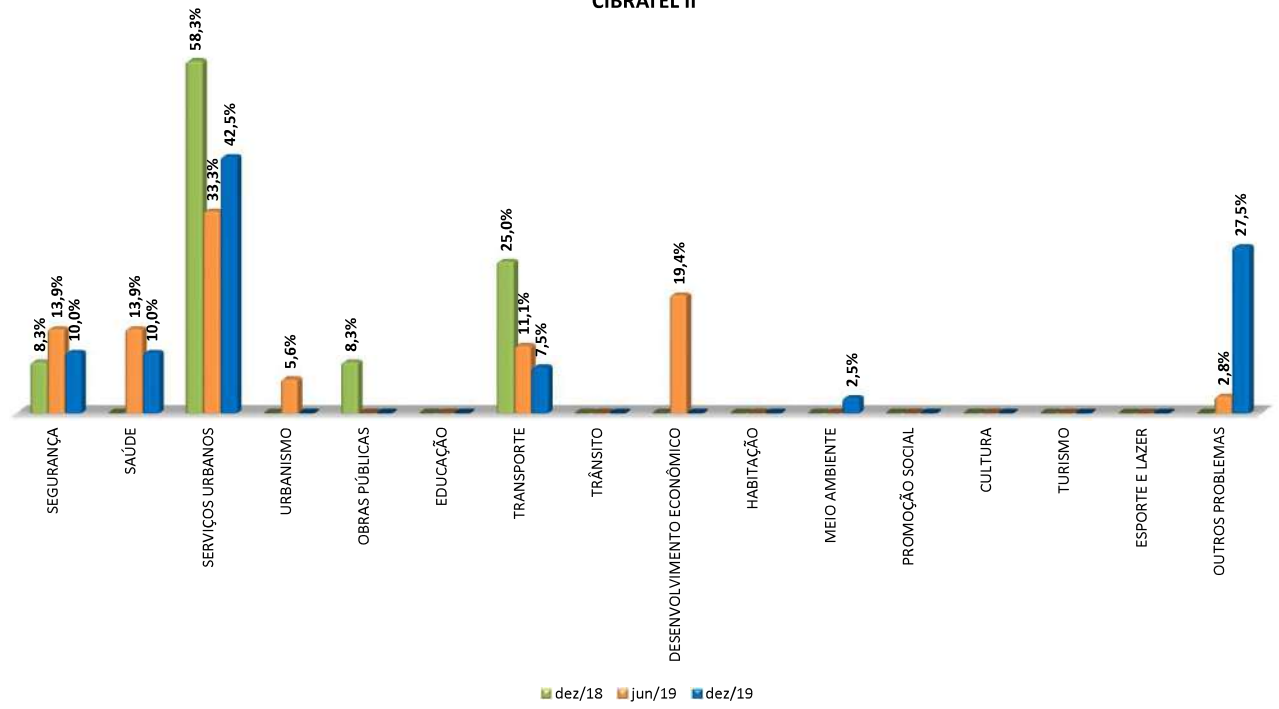


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
CIBRATEL II



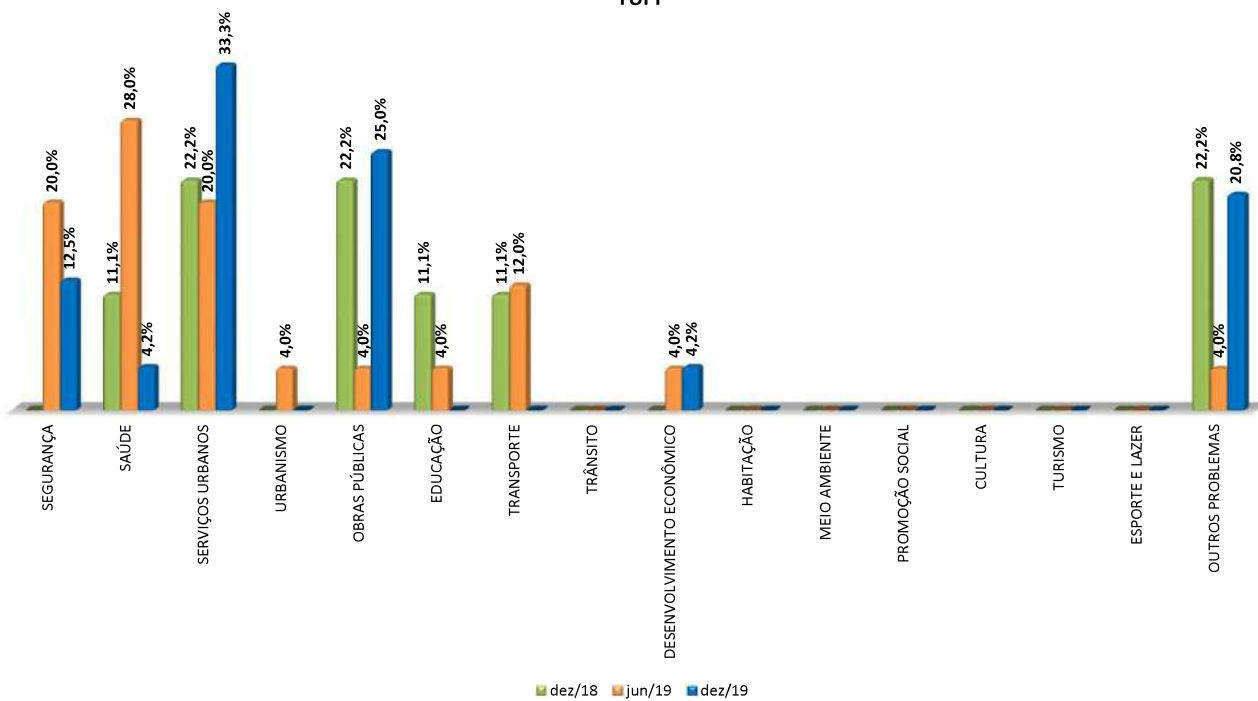
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

TUPI

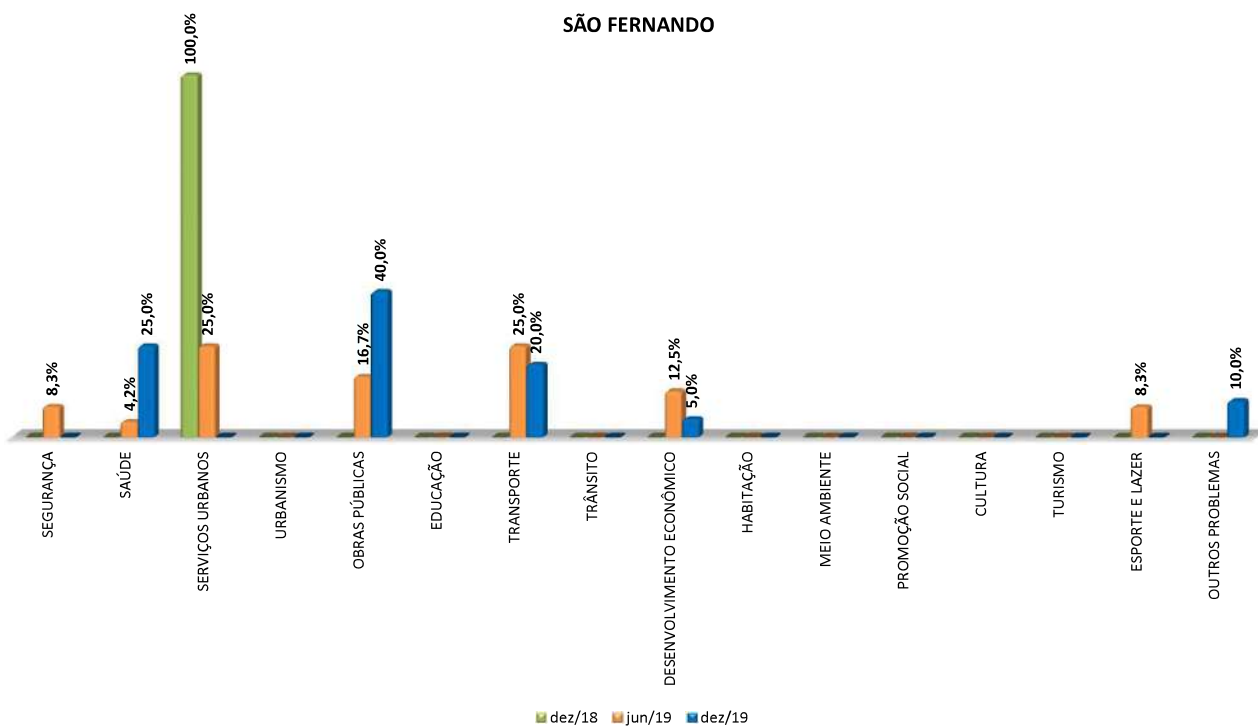


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
SÃO FERNANDO



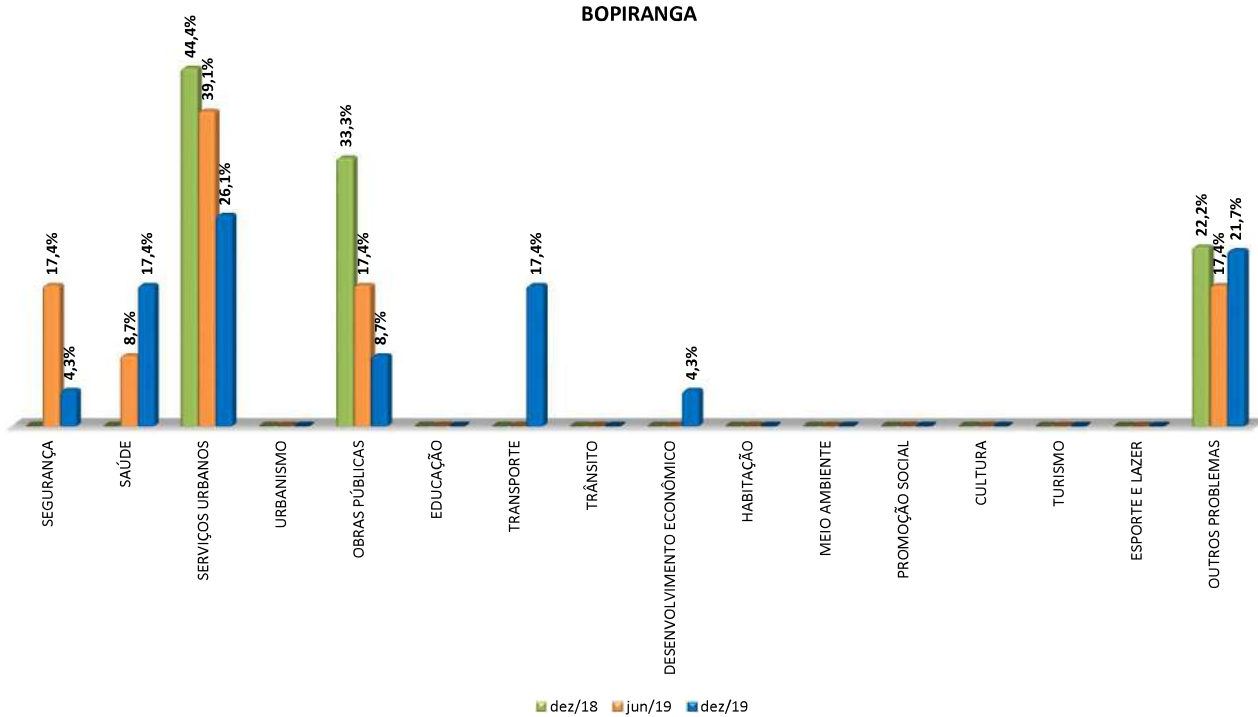
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

BOPIRANGA



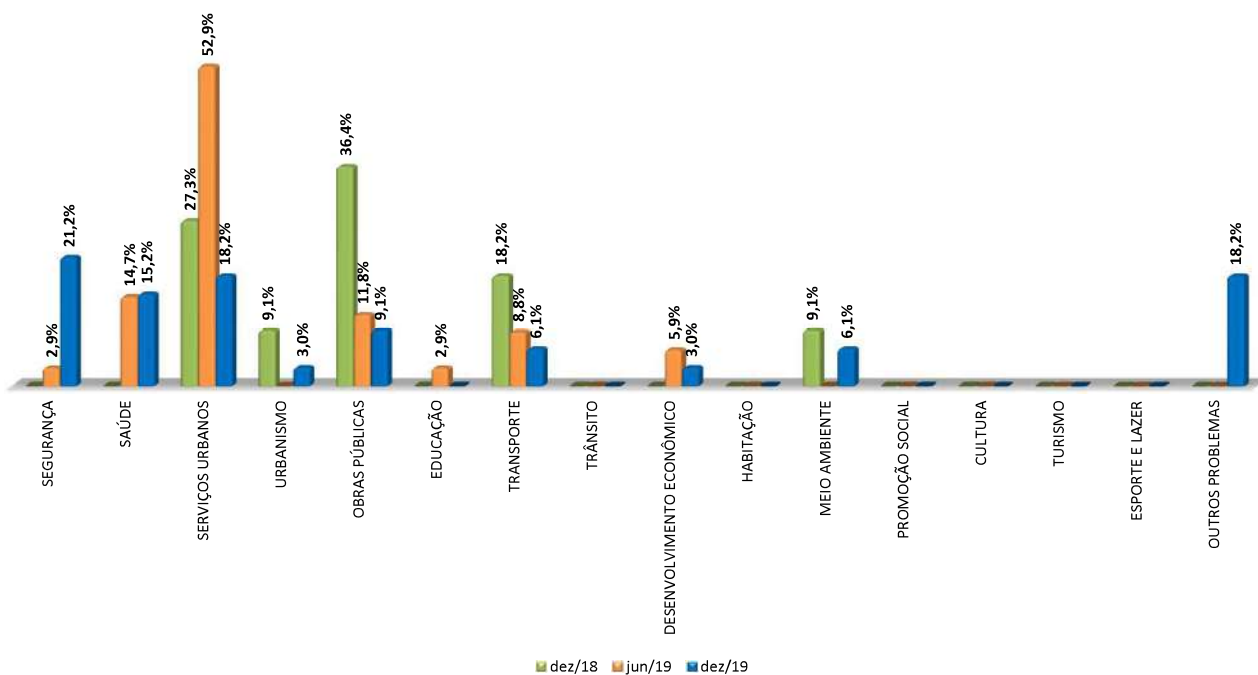
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

JAMAICA I



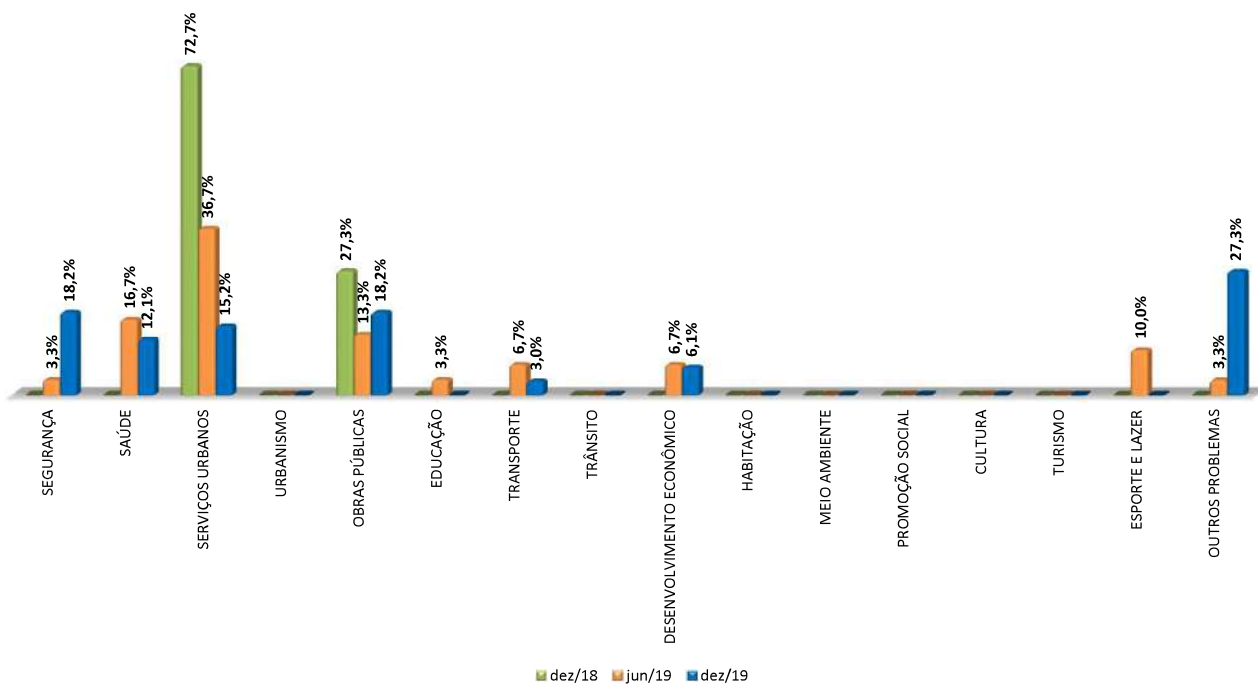
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

JAMAICA II



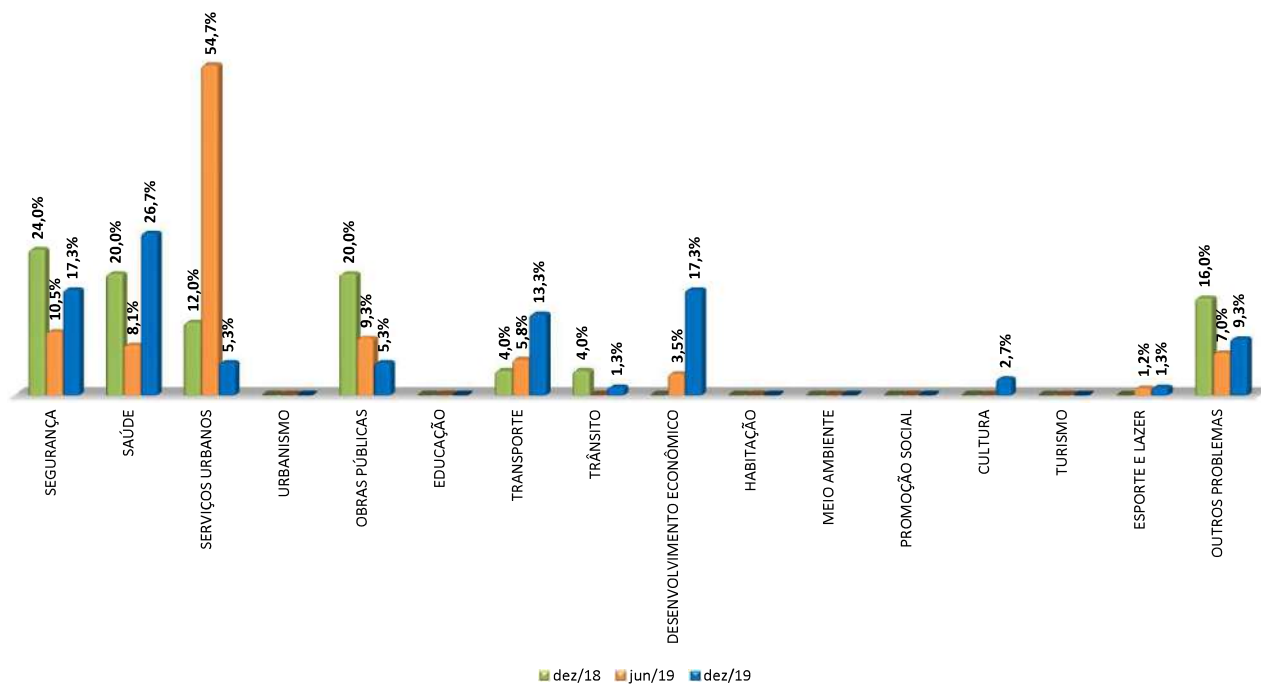
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

GAIVOTA I

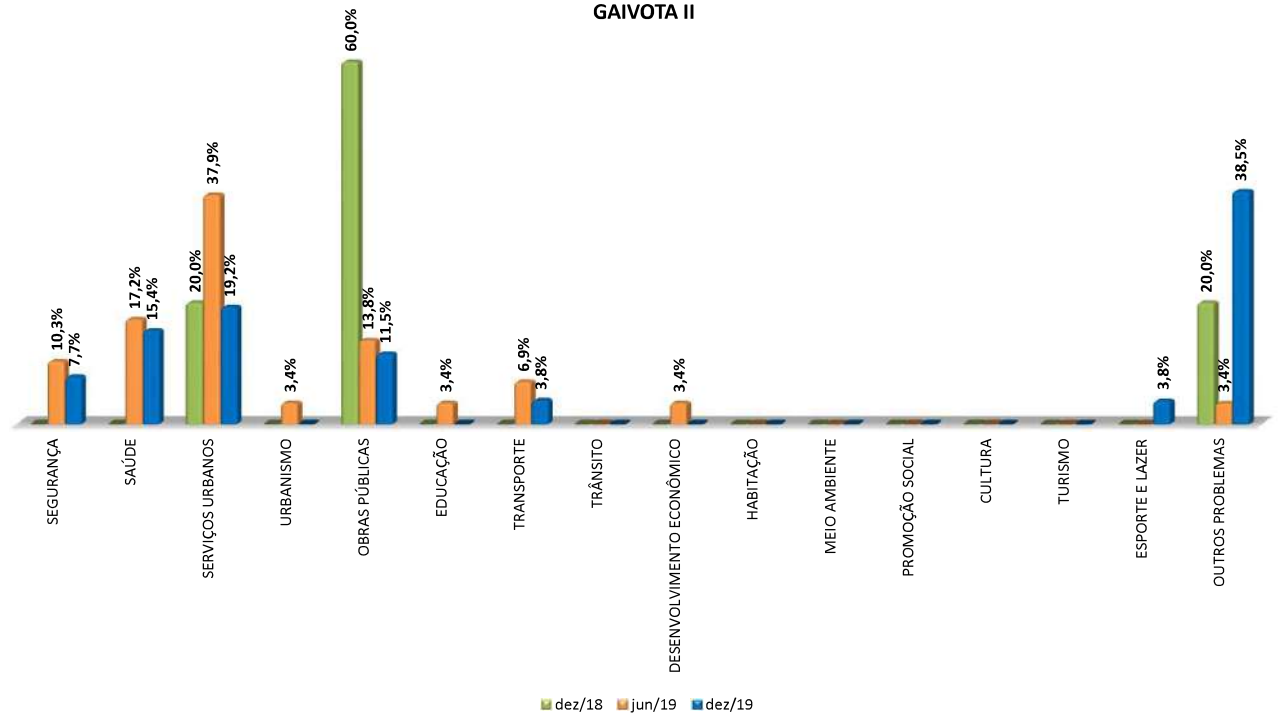


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

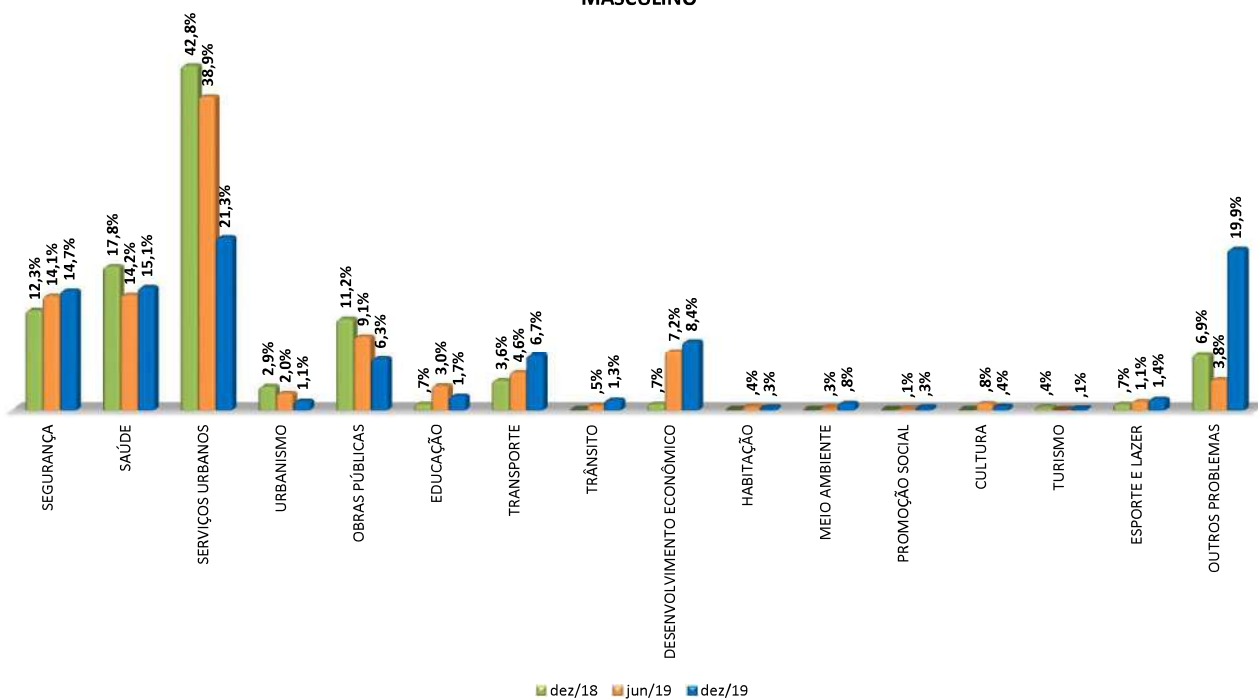
REGIÕES
GAIVOTA II



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

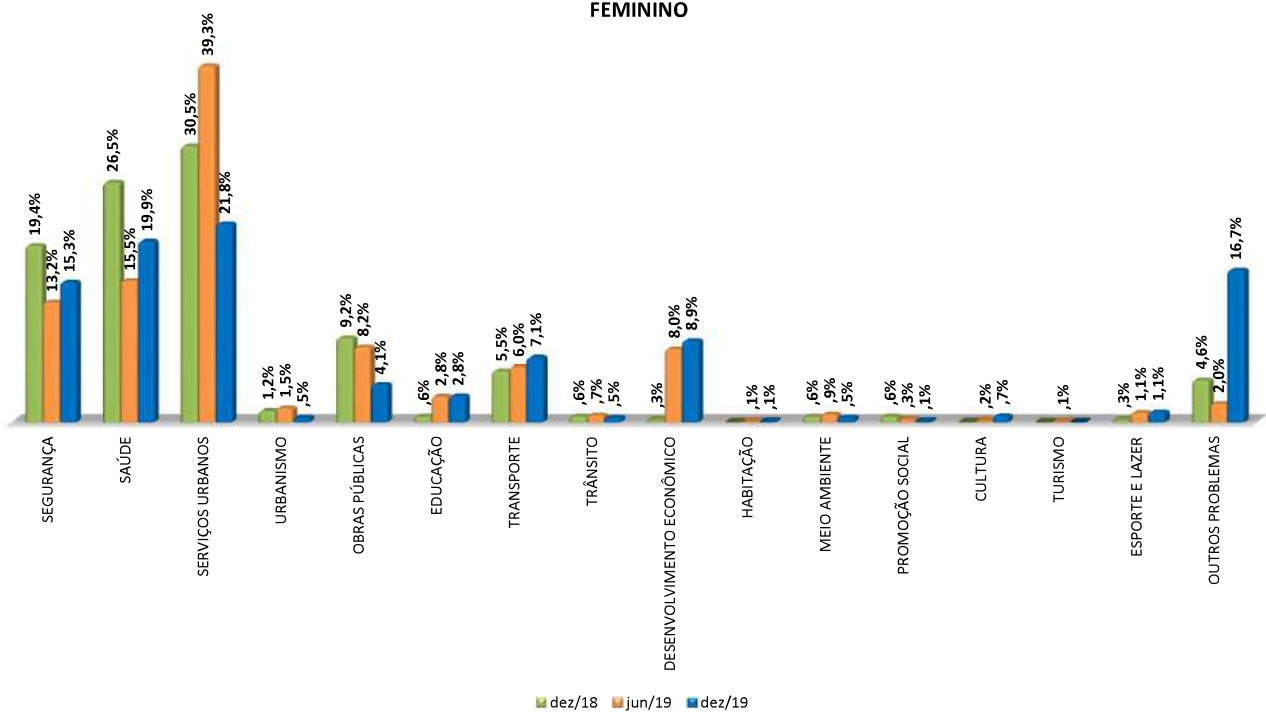
PERFIL

MASCULINO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

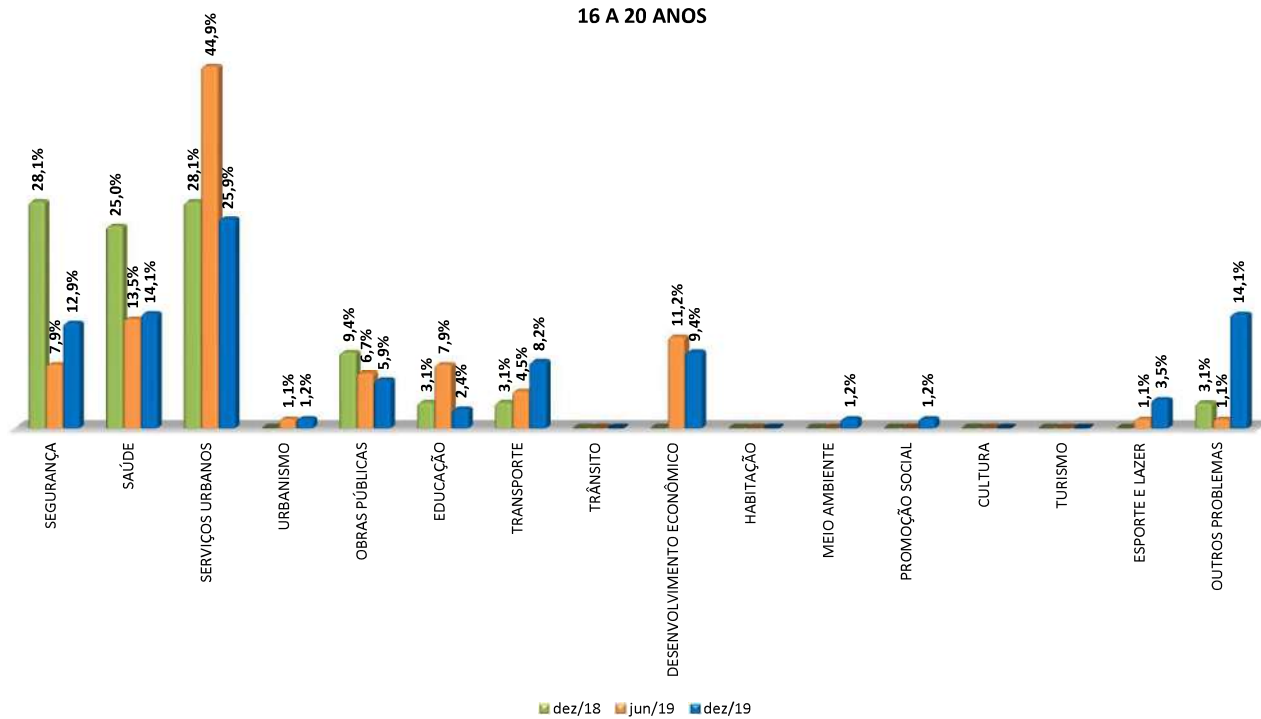
PERFIL
FEMININO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

PERFIL

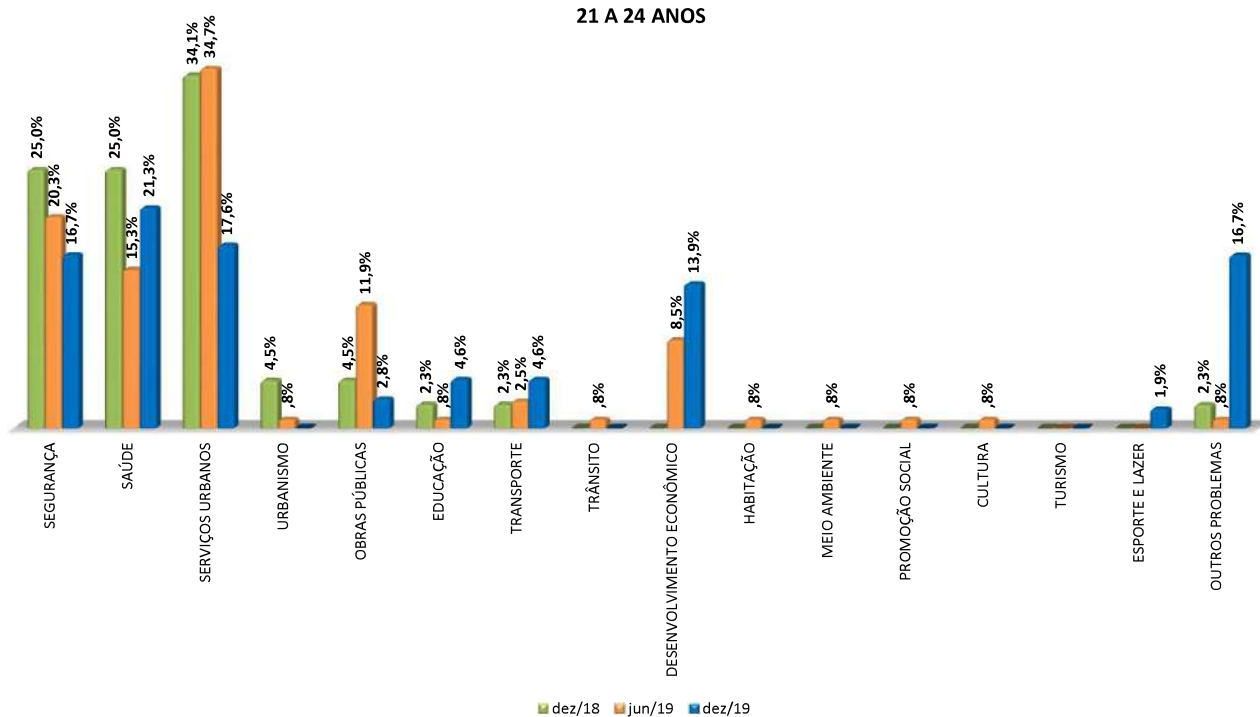
16 A 20 ANOS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

PERFIL

21 A 24 ANOS



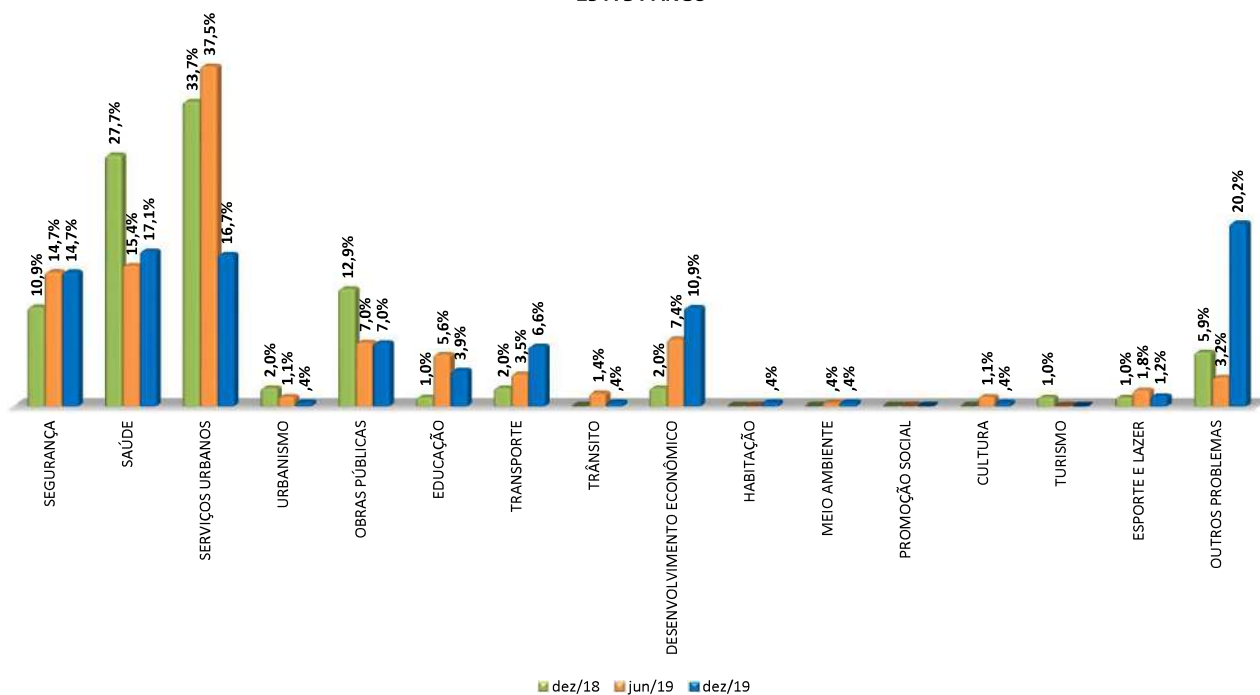
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

PERFIL

25 A 34 ANOS



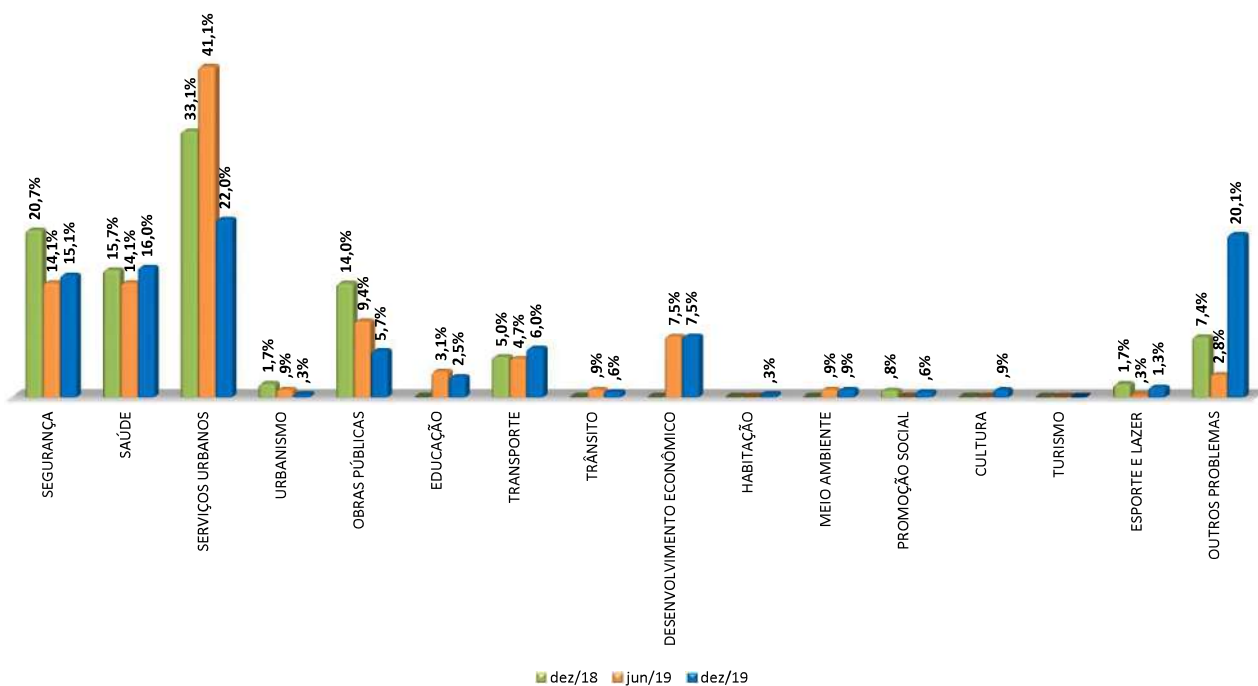
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

PERFIL

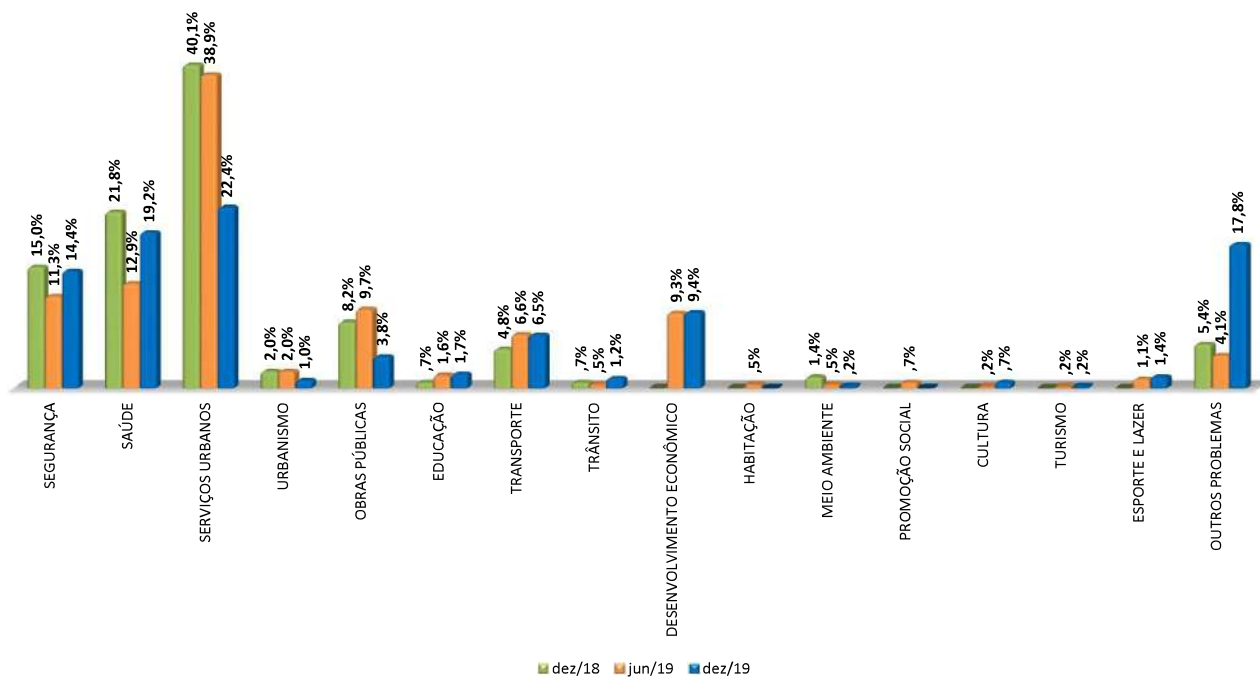
35 A 44 ANOS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

PERFIL

45 A 59 ANOS



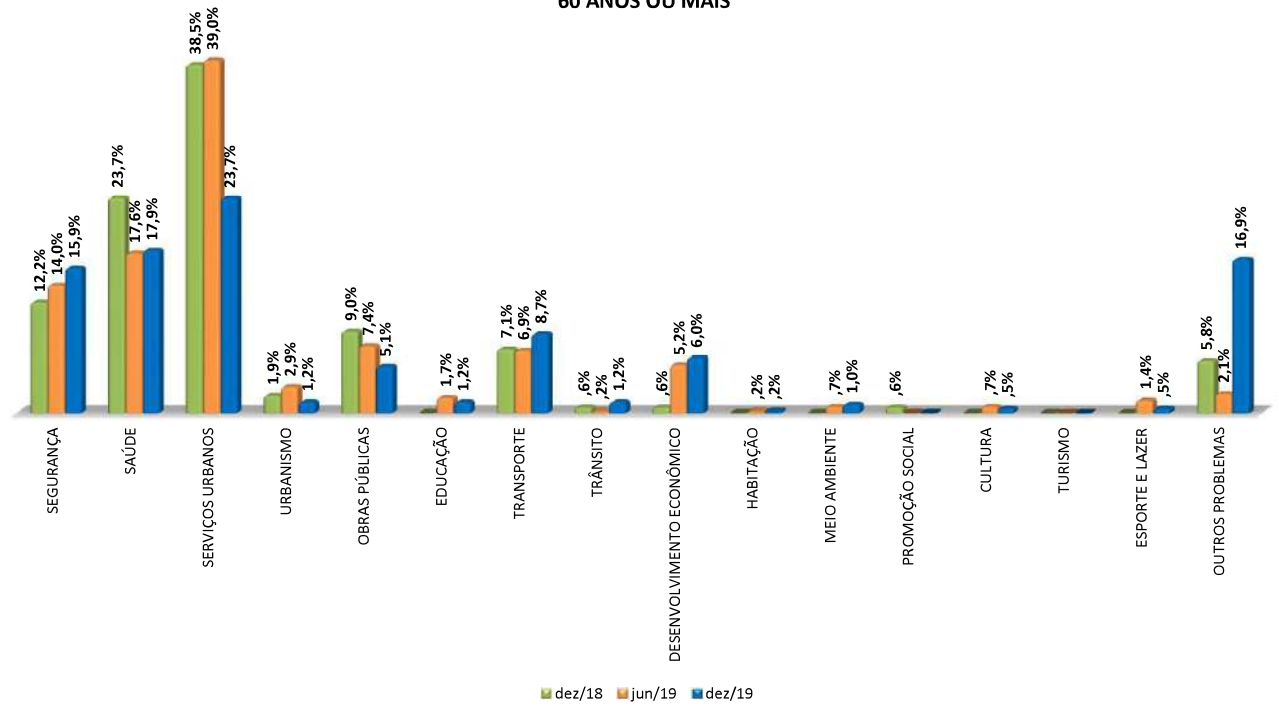
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – TEMAS – COMPARATIVO

PERFIL

60 ANOS OU MAIS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS - SUBTEMAS

MAIOR PROBLEMA DO BAIRRO

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

63

PROBLEMAS - CIDADE					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	11,1%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	0,8%	CORREIO DEMORA PARA ENTREGAR OU NÃO ENTREGA	0,3%
DESEMPREGO	7,3%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	0,8%	DESCASO COM O BAIRRO	0,3%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,0%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	0,7%	FALTA AGÊNCIA DE CORREIOS	0,3%
BURACOS NAS RUAS	5,5%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	0,7%	FALTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SAÚDE	0,3%
ASSALTOS E ROUBOS	5,3%	FALTA COMÉRCIO	0,7%	FALTA DE COLETA DE LIXO	0,3%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,3%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	0,7%	FALTA DE PONTO/ ABRIGO DE ÔNIBUS	0,3%
FALTA DE MÉDICO	4,5%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	0,7%	IMPOSTOS ALTOS	0,3%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	4,4%	CANALIZAR VALAS	0,6%	QUALIDADE DE ENSINO	0,3%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	3,9%	CANALIZAR CÔRREGOS	0,4%	REMOÇÃO DE ENTULHOS	0,3%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	3,8%	FALTA DE PROFESSORES	0,4%	ADMINISTRAÇÃO RUIM	0,2%
FALTA ÔNIBUS	3,4%	FALTA INFRAESTRUTURA	0,4%	DEMORA PARA AGENDAMENTO ESPECIALIZADO	0,2%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,3%	POLUIÇÃO SONORA	0,4%	DENGUE	0,2%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,3%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	0,4%	FALTA DE APOIO A CULTURA	0,2%
FALTA POSTO DE SAÚDE	2,4%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	0,4%	FALTA DE APOIO AO ESPORTE/ LAZER	0,2%
DROGAS	2,3%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	0,4%	FALTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	0,2%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	2,3%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS	0,4%	FALTA DE VAGA NA ESCOLA INFANTIL/ FUNDAMENTAL	0,2%
HORÁRIO DE ÔNIBUS	2,1%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	0,4%	FALTA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	0,2%
LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	1,6%	LIMPEZA DE TERRENO BALDIO	0,4%	FALTA LIXEIRAS NAS RUAS	0,2%
FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1,4%	VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	0,4%	FALTA MANUTENÇÃO DAS RUAS	0,2%
FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	1,3%	FALTA DE LOMBADAS	0,3%	FALTA REGULARIZAÇÃO DE CASAS	0,2%
LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	0,9%	FALTA DE UPA 24H	0,3%	INVASÃO DE TERRENO	0,2%

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

64

PROBLEMAS - CIDADE			
ITINERÁRIO/ PERCURSO DO ÔNIBUS	0,2%	FALTA DE ÁGUA	0,1%
LIMPEZA DE PRAIAS	0,2%	FALTA DE AMBULÂNCIA	0,1%
ACADEMIA AO AR LIVRE	0,1%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	0,1%
ATENDIMENTO AOS NECESSITADOS	0,1%	FALTA DE SEMÁFORO	0,1%
FALTA AGÊNCIA BANCÁRIA	0,1%	FALTA ESCOLA DE CURSOS TÉCNICOS	0,1%
FALTA CRECHE	0,1%	FALTA ESCOLA FUNDAMENTAL	0,1%
FALTA DE BOCA DE LOBO	0,1%	FALTA FARMACÊUTICO	0,1%
FALTA DE CICLOVIA	0,1%	FALTA LIMPEZA NAS ESCOLAS	0,1%
FALTA DE FISCALIZAÇÃO NAS RUAS	0,1%	FALTA PRESÍDIO	0,1%
FALTA PASSARELA	0,1%	FALTA REPETIÇÃO DE MERENDA	0,1%
FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO	0,1%	INCENTIVO NAS ESCOLAS	0,1%
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ CALÇADÃO	0,1%	INTERNET	0,1%
POLICIAIS TRATAM MAL OS MORADORES	0,1%	LIMPEZA DA LINHA DO TREM	0,1%
BARULHOS NOS BARES	0,1%	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	0,1%
BOLSA FAMÍLIA	0,1%	NÃO CUMPRE PROMESSAS	0,1%
CASAS ABANDONADAS	0,1%	OBRA MAL REALIZADA/ INACABADA	0,1%
CHURRASCO NA PRAIA	0,1%	POPULAÇÃO DE RUA/ MENDIGOS	0,1%
CICLOVIAS MAL PLANEJADAS	0,1%	TERRENOS SEM MURO E CALÇADA	0,1%
COBRANÇA INDEVIDA DE ESGOTO	0,1%	VOLTAR O BONDINHO	0,1%
CONTA DE LUZ MUITO ALTA	0,1%		
DIFÍCIL ACESSO AO PONTO DE ÔNIBUS DA RODOVIA	0,1%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

65

REGIÕES

LOTY					
DEMORA PARA FAZER EXAMES	12,8%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	5,1%	FALTA DE COLETA DE LIXO	2,6%
FALTA DE POLICIAMENTO	10,3%	FALTA DE MÉDICO	5,1%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	2,6%
BURACOS NAS RUAS	7,7%	FALTA ÔNIBUS	5,1%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,6%
FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	7,7%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,1%	FALTA POSTO DE SAÚDE	2,6%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	7,7%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	5,1%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	2,6%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	5,1%	FALTA COMÉRCIO	2,6%		
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	5,1%	FALTA CRECHE	2,6%		
VERDE MAR					
FALTA DE POLICIAMENTO	12,9%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	9,7%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,2%
FALTA ÔNIBUS	12,9%	DESEMPREGO	6,5%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	3,2%
LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	12,9%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	3,2%	FALTA INFRAESTRUTURA	3,2%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	9,7%	ATENDIMENTO AOS NECESSITADOS	3,2%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	3,2%
ASSALTOS E ROUBOS	9,7%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	3,2%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	3,2%
JD.SUARÃO					
FALTA DE POLICIAMENTO	17,1%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	4,9%	FALTA AGÊNCIA BANCÁRIA	2,4%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	9,8%	FALTA ÔNIBUS	4,9%	FALTA DE APOIO A CULTURA	2,4%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	7,3%	LIMPEZA DE PRAIAS	4,9%	FALTA DE BOCA DE LOBO	2,4%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	7,3%	ALAGAMENTO/ENCHENTES	2,4%	FALTA DE COLETA DE LIXO	2,4%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	7,3%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	2,4%	FALTA ESCOLA DE CURSOS TÉCNICOS	2,4%
BURACOS NAS RUAS	4,9%	ASSALTOS E ROUBOS	2,4%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	2,4%
DESEMPREGO	4,9%	DROGAS	2,4%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	2,4%

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

66

REGIÕES

SUARÃO					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	12,8%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	2,6%	FALTA ÔNIBUS	2,6%
FALTA DE POLICIAMENTO	10,3%	DIFÍCIL ACESSO AO PONTO DE ÔNIBUS DA RODOVIA	2,6%	FALTA POSTO DE SAÚDE	2,6%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	7,7%	DROGAS	2,6%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	2,6%
ASSALTOS E ROUBOS	5,1%	FALTA DE APOIO A CULTURA	2,6%	OBRA MAL REALIZADA/ INACABADA	2,6%
BURACOS NAS RUAS	5,1%	FALTA DE APOIO AO ESPORTE/ LAZER	2,6%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	2,6%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	5,1%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	2,6%	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2,6%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	5,1%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	2,6%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	2,6%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,1%	FALTA LIXEIRAS NAS RUAS	2,6%		
CONTA DE LUZ MUITO ALTA	2,6%	FALTA MANUTENÇÃO DAS RUAS	2,6%		
SAVOY					
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	11,7%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	5,0%	FALTA POSTO DE SAÚDE	1,7%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	10,0%	BURACOS NAS RUAS	3,3%	IMPOSTOS ALTOS	1,7%
ASSALTOS E ROUBOS	10,0%	CASAS ABANDONADAS	1,7%	INVASÃO DE TERRENO	1,7%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	8,3%	DENGUE	1,7%	LIMPEZA DA LINHA DO TREM	1,7%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	8,3%	DESEMPREGO	1,7%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	1,7%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	8,3%	FALTA CRECHE	1,7%	POLUIÇÃO SONORA	1,7%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	6,7%	FALTA DE CICLOVIA	1,7%	TERRENOS SEM MURO E CALÇADA	1,7%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,7%	FALTA LIXEIRAS NAS RUAS	1,7%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

67

REGIÕES

SION					
FALTA DE POLICIAMENTO	11,9%	QUALIDADE DE ENSINO	3,0%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS	1,5%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	10,4%	ADMINISTRAÇÃO RUIM	1,5%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	1,5%
DESEMPREGO	10,4%	CANALIZAR VALAS	1,5%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	1,5%
ASSALTOS E ROUBOS	7,5%	DEMORA PARA AGENDAMENTO ESPECIALIZADO	1,5%	FALTA DE VAGA NA ESCOLA INFANTIL/ FUNDAMENTAL	1,5%
BURACOS NAS RUAS	7,5%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	1,5%	FALTA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	1,5%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	6,0%	FALTA COMÉRCIO	1,5%	FALTA PRESÍDIO	1,5%
FALTA DE MÉDICO	6,0%	FALTA DE APOIO AO ESPORTE/ LAZER	1,5%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	1,5%
FALTA ÔNIBUS	4,5%	FALTA DE CICLOVIA	1,5%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	1,5%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	3,0%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	1,5%	LIMPEZA DE TERRENO BALDIO	1,5%
DROGAS	3,0%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	1,5%		
TROPICAL					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	11,6%	FALTA AGÊNCIA DE CORREIOS	2,9%	FALTA DE UPA 24H	1,4%
BURACOS NAS RUAS	7,2%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	2,9%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	1,4%
APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	4,3%	FALTA DE LOMBADAS	2,9%	FALTA INFRAESTRUTURA	1,4%
CORREIO DEMORA PARA ENTREGAR OU NÃO ENTREGA	4,3%	FALTA DE POLICIAMENTO	2,9%	FALTA LIXEIRAS NAS RUAS	1,4%
DESEMPREGO	4,3%	LIMPEZA DE TERRENO BALDIO	2,9%	FALTA POSTO DE SAÚDE	1,4%
DROGAS	4,3%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	2,9%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	1,4%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	4,3%	ASSALTOS E ROUBOS	1,4%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	1,4%
FALTA DE MÉDICO	4,3%	COBRANÇA INDEVIDA DE ESGOTO	1,4%	POLUIÇÃO SONORA	1,4%
FALTA ÔNIBUS	4,3%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	1,4%	QUALIDADE DE ENSINO	1,4%
ADMINISTRAÇÃO RUIM	2,9%	FALTA COMÉRCIO	1,4%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	1,4%
CANALIZAR CÓRREGOS	2,9%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1,4%	REMOÇÃO DE ENTULHOS	1,4%
DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	2,9%	FALTA DE FISCALIZAÇÃO NAS RUAS	1,4%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

68

REGIÕES

GUAPURÁ					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	25,3%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	3,2%	FALTA AGÊNCIA BANCÁRIA	1,1%
FALTA POSTO DE SAÚDE	21,1%	DESEMPREGO	2,1%	FALTA AGÊNCIA DE CORREIOS	1,1%
HORÁRIO DE ÔNIBUS	12,6%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	2,1%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	1,1%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,3%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	2,1%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	1,1%
BURACOS NAS RUAS	4,2%	FALTA DE POLICIAMENTO	2,1%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	1,1%
DROGAS	4,2%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,1%	FALTA INFRAESTRUTURA	1,1%
FALTA ÔNIBUS	4,2%	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ CALÇADÃO	2,1%	FALTA REGULARIZAÇÃO DE CASAS	1,1%
OÁSIS					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	20,0%	DESEMPREGO	3,0%	FALTA AGÊNCIA DE CORREIOS	1,0%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	14,0%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,0%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1,0%
FALTA DE MÉDICO	6,0%	LIMPEZA DE TERRENO BALDIO	3,0%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	1,0%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,0%	DROGAS	2,0%	FALTA DE PONTO/ ABRIGO DE ÔNIBUS	1,0%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	6,0%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	2,0%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	1,0%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	5,0%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,0%	FALTA REGULARIZAÇÃO DE CASAS	1,0%
ASSALTOS E ROUBOS	4,0%	FALTA ÔNIBUS	2,0%	QUALIDADE DE ENSINO	1,0%
BURACOS NAS RUAS	4,0%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	1,0%	REMOÇÃO DE ENTULHOS	1,0%
LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	4,0%	BARULHOS NOS BARES	1,0%		
DEMORA PARA FAZER EXAMES	3,0%	DESCASO COM O BAIRRO	1,0%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

69

REGIÕES

LARANJEIRAS					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	9,0%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	4,5%	DENGUE	1,5%
FALTA DE MÉDICO	9,0%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	3,0%	DROGAS	1,5%
HORÁRIO DE ÔNIBUS	9,0%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,0%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	1,5%
FALTA ÔNIBUS	7,5%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	3,0%	FALTA DE APOIO AO ESPORTE/ LAZER	1,5%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	7,5%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	3,0%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1,5%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	6,0%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS	3,0%	FALTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1,5%
ASSALTOS E ROUBOS	4,5%	FALTA DE PROFESSORES	3,0%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	1,5%
DESEMPREGO	4,5%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	3,0%		
FALTA DE POLICIAMENTO	4,5%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	3,0%		
ANCHIETA					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	17,9%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	2,4%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	1,2%
BURACOS NAS RUAS	7,1%	FALTA POSTO DE SAÚDE	2,4%	FALTA DE POLICIAMENTO	1,2%
DESEMPREGO	7,1%	ACADEMIA AO AR LIVRE	1,2%	FALTA DE UPA 24H	1,2%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	6,0%	ATENDIMENTO AOS NECESSITADOS	1,2%	FALTA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	1,2%
ASSALTOS E ROUBOS	4,8%	CICLOVIAS MAL PLANEJADAS	1,2%	FALTA ÔNIBUS	1,2%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	4,8%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	1,2%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	1,2%
CANALIZAR CÓRREGOS	3,6%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	1,2%	INCENTIVO NAS ESCOLAS	1,2%
DROGAS	3,6%	FALTA DE APOIO A CULTURA	1,2%	INVASÃO DE TERRENO	1,2%
FALTA COMÉRCIO	3,6%	FALTA DE BOCA DE LOBO	1,2%	POLUIÇÃO SONORA	1,2%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,6%	FALTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1,2%	POPULAÇÃO DE RUA/ MENDIGOS	1,2%
FALTA DE MÉDICO	3,6%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	1,2%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	1,2%
FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	3,6%	FALTA DE FISCALIZAÇÃO NAS RUAS	1,2%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	1,2%

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

70

REGIÕES

SATÉLITE					
ASSALTOS E ROUBOS	12,1%	BURACOS NAS RUAS	3,0%	FALTA DE UPA 24H	3,0%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	6,1%	DROGAS	3,0%	FALTA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	3,0%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	6,1%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	3,0%	FALTA POSTO DE SAÚDE	3,0%
DESEMPREGO	6,1%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,0%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	3,0%
FALTA COMÉRCIO	6,1%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS	3,0%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	3,0%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,1%	FALTA DE MÉDICO	3,0%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	3,0%
FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	6,1%	FALTA DE PONTO/ ABRIGO DE ÔNIBUS	3,0%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	3,0%
FALTA ÔNIBUS	6,1%	FALTA DE SEMÁFORO	3,0%		
CENTRO					
FALTA DE MÉDICO	9,9%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,6%	POLUIÇÃO SONORA	2,8%
FALTA DE POLICIAMENTO	9,9%	ASSALTOS E ROUBOS	4,2%	CHURRASCO NA PRAIA	1,4%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	8,5%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	2,8%	DROGAS	1,4%
FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	8,5%	DESEMPREGO	2,8%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	1,4%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	7,0%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	2,8%	FALTA DE LOMBADAS	1,4%
BURACOS NAS RUAS	5,6%	FALTA DE UPA 24H	2,8%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	1,4%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	5,6%	FALTA ÔNIBUS	2,8%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	1,4%
FALTA POSTO DE SAÚDE	5,6%	FALTA PLACA DE SINALIZAÇÃO	2,8%	VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	1,4%
BAIXIO					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	15,9%	FALTA DE MÉDICO	6,8%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	2,3%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	9,1%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	4,5%	FALTA DE VAGA NA ESCOLA INFANTIL/ FUNDAMENTAL	2,3%
FALTA DE POLICIAMENTO	9,1%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	2,3%	FALTA POSTO DE SAÚDE	2,3%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	9,1%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	2,3%	FALTA REGULARIZAÇÃO DE CASAS	2,3%
BURACOS NAS RUAS	6,8%	DESEMPREGO	2,3%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	2,3%
FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	6,8%	FALTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	2,3%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	2,3%
FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	6,8%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	2,3%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

REGIÕES

PRAIA DO SONHO					
DESEMPREGO	22,2%	ALAGAMENTO/ENCHENTES	7,4%	FALTA DE PROFESSORES	3,7%
ASSALTOS E ROUBOS	14,8%	FALTA DE POLICIAMENTO	7,4%	FALTA ÔNIBUS	3,7%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	14,8%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	7,4%	LIMPEZA DE PRAIAS	3,7%
BURACOS NAS RUAS	11,1%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	3,7%		
CIBRATTEL I					
DESEMPREGO	20,0%	FALTA DE POLICIAMENTO	10,0%	FALTA COMÉRCIO	5,0%
BURACOS NAS RUAS	15,0%	FALTA ÔNIBUS	10,0%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	5,0%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	10,0%	ACADEMIA AO AR LIVRE	5,0%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	5,0%
DROGAS	10,0%	ALAGAMENTO/ENCHENTES	5,0%		
TÂMARAS					
DESEMPREGO	25,5%	ASSALTOS E ROUBOS	2,0%	FALTA ÔNIBUS	2,0%
BURACOS NAS RUAS	23,5%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	2,0%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	2,0%
FALTA DE MÉDICO	9,8%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	2,0%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	2,0%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	7,8%	FALTA DE PROFESSORES	2,0%	VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	2,0%
DROGAS	7,8%	FALTA DE VAGA NA ESCOLA INFANTIL/ FUNDAMENTAL	2,0%	VOLTAR O BONDINHO	2,0%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	3,9%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,0%		
SABAÚNA					
DESEMPREGO	25,8%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	4,5%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	3,0%
ASSALTOS E ROUBOS	19,7%	FALTA DE MÉDICO	4,5%	VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	3,0%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	10,6%	FALTA DE POLICIAMENTO	4,5%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	1,5%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	9,1%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	3,0%	FALTA ÔNIBUS	1,5%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	6,1%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	3,0%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

72

REGIÕES

BELAS ARTES					
DESEMPREGO	24,7%	BURACOS NAS RUAS	3,5%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	1,2%
ASSALTOS E ROUBOS	12,9%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	3,5%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	1,2%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	12,9%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	3,5%	FALTA DE PROFESSORES	1,2%
FALTA DE MÉDICO	8,2%	DROGAS	2,4%	FALTA ESCOLA FUNDAMENTAL	1,2%
FALTA DE POLICIAMENTO	7,1%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	2,4%	IMPOSTOS ALTOS	1,2%
LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	4,7%	VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	2,4%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	1,2%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	3,5%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	1,2%		
GUAPIRANGA					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	10,9%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	4,7%	FALTA DE ÁGUA	1,6%
DESEMPREGO	7,8%	BURACOS NAS RUAS	3,1%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	1,6%
LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	7,8%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	3,1%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	1,6%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	7,8%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	3,1%	FALTA DE PONTO/ ABRIGO DE ÔNIBUS	1,6%
FALTA DE MÉDICO	6,3%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,1%	FALTA DE PROFESSORES	1,6%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,3%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,1%	FALTA LIMPEZA NAS ESCOLAS	1,6%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	6,3%	FALTA DE VAGA NA CRECHE	3,1%	FALTA ÔNIBUS	1,6%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	4,7%	BOLSA FAMÍLIA	1,6%		
FALTA POSTO DE SAÚDE	4,7%	DROGAS	1,6%		
UMUARAMA					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	26,9%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	7,7%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,8%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	26,9%	FALTA DE POLICIAMENTO	7,7%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	3,8%
BURACOS NAS RUAS	19,2%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	3,8%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

73

REGIÕES

IEMANJÁ					
DROGAS	15,2%	FALTA DE POLICIAMENTO	6,1%	FALTA ÔNIBUS	3,0%
FALTA AGENTE DE SAÚDE	9,1%	CANALIZAR CÓRREGOS	3,0%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	3,0%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	9,1%	DESEMPREGO	3,0%	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	3,0%
FALTA DE MÉDICO	9,1%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,0%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	3,0%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	6,1%	FALTA DE LOMBADAS	3,0%	TARIFA/ PREÇO DO ÔNIBUS	3,0%
CANALIZAR VALAS	6,1%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	3,0%		
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	6,1%	FALTA INFRAESTRUTURA	3,0%		
TANISE					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	14,7%	ASSALTOS E ROUBOS	1,5%	FALTA ÔNIBUS	1,5%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	10,3%	BURACOS NAS RUAS	1,5%	FALTA POSTO DE SAÚDE	1,5%
CANALIZAR VALAS	8,8%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	1,5%	FALTA REPETIÇÃO DE MERENDA	1,5%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	8,8%	DESCASO COM O BAIRRO	1,5%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	1,5%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	8,8%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	1,5%	ITINERÁRIO/ PERCURSO DO ÔNIBUS	1,5%
FALTA DE MÉDICO	7,4%	FALTA DE COLETA DE LIXO	1,5%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	1,5%
FALTA DE POLICIAMENTO	5,9%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	1,5%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	1,5%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	5,9%	FALTA DE PROFESSORES	1,5%	REMOÇÃO DE ENTULHOS	1,5%
DESEMPREGO	4,4%	FALTA FARMACÊUTICO	1,5%		
CORONEL					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	27,8%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	11,1%	FALTA ÔNIBUS	5,6%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	22,2%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	5,6%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	5,6%
BURACOS NAS RUAS	16,7%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	5,6%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

74

REGIÕES

CORUMBÁ					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	14,8%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	3,7%	IMPOSTOS ALTOS	3,7%
FALTA ÔNIBUS	14,8%	ASSALTOS E ROUBOS	3,7%	ITINERÁRIO/ PERCURSO DO ÔNIBUS	3,7%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	14,8%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,7%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	3,7%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	11,1%	FALTA DE MÉDICO	3,7%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	3,7%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	7,4%	FALTA DE POLICIAMENTO	3,7%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	3,7%
CIBRATEL II					
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	22,5%	FALTA ÔNIBUS	7,5%	FALTA DE MÉDICO	2,5%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	15,0%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	2,5%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,5%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	12,5%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	2,5%	LIMPEZA DE CANAIS E VALAS	2,5%
ASSALTOS E ROUBOS	10,0%	FALTA DE COLETA DE LIXO	2,5%	POLUIÇÃO SONORA	2,5%
BURACOS NAS RUAS	10,0%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	2,5%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	2,5%
TUPI					
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	25,0%	ALAGAMENTO/ENCHENTES	4,2%	DESEMPREGO	4,2%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	16,7%	ASSALTOS E ROUBOS	4,2%	DROGAS	4,2%
FALTA DE ILUMINAÇÃO	16,7%	BURACOS NAS RUAS	4,2%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	4,2%
LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	8,3%	DENGUE	4,2%	FALTA DE POLICIAMENTO	4,2%
SÃO FERNANDO					
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	35,0%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	5,0%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	5,0%
HORÁRIO DE ÔNIBUS	15,0%	DEMORA PARA FAZER EXAMES	5,0%	FALTA PASSARELA	5,0%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	10,0%	DESEMPREGO	5,0%	ITINERÁRIO/ PERCURSO DO ÔNIBUS	5,0%
CANALIZAR CÓRREGOS	5,0%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	5,0%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

75

REGIÕES

BOPIRANGA					
FALTA ÔNIBUS	17,4%	RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	8,7%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	4,3%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	13,0%	ALAGAMENTO/ENCHENTES	4,3%	FALTA INFRAESTRUTURA	4,3%
QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	13,0%	ASSALTOS E ROUBOS	4,3%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	4,3%
BURACOS NAS RUAS	8,7%	DESEMPREGO	4,3%		
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	8,7%	FALTA DE AMBULÂNCIA	4,3%		
JAMAICA I					
ASSALTOS E ROUBOS	15,2%	DEMORA PARA ENTREGAR EXAMES	3,0%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	3,0%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	9,1%	FALTA COMÉRCIO	3,0%	IMPOSTOS ALTOS	3,0%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	9,1%	FALTA DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR	3,0%	INVASÃO DE TERRENO	3,0%
FALTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SAÚDE	6,1%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,0%	LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO	3,0%
FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	6,1%	FALTA DE MÉDICO	3,0%	LIMPEZA DE RUAS DO BAIRRO	3,0%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,1%	FALTA DE PONTO/ ABRIGO DE ÔNIBUS	3,0%	POLUIÇÃO SONORA	3,0%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	3,0%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	3,0%		
BURACOS NAS RUAS	3,0%	FALTA INFRAESTRUTURA	3,0%		
JAMAICA II					
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	18,2%	FALTA DE POLICIAMENTO	6,1%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,0%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	12,1%	FALTA POSTO DE SAÚDE	6,1%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,0%
ASSALTOS E ROUBOS	9,1%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	3,0%	FALTA PASSARELA	3,0%
BURACOS NAS RUAS	9,1%	DESCASO COM O BAIRRO	3,0%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	3,0%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	6,1%	DESEMPREGO	3,0%	INTERNET	3,0%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	6,1%	DROGAS	3,0%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

76

REGIÕES

GAIVOTA I					
DESEMPREGO	12,0%	APOIO ÀS EMPRESAS/ COMÉRCIOS LOCAIS	4,0%	DEMORA PARA AGENDAMENTO ESPECIALIZADO	1,3%
FALTA DE MÉDICO	8,0%	BURACOS NAS RUAS	4,0%	FALTA COMÉRCIO	1,3%
ALAGAMENTO/ENCHENTES	6,7%	DROGAS	2,7%	FALTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SAÚDE	1,3%
DEMORA PARA FAZER EXAMES	6,7%	FALTA AGENTE DE SAÚDE	2,7%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	1,3%
FALTA DE POLICIAMENTO	6,7%	FALTA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	2,7%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	1,3%
HORÁRIO DE ÔNIBUS	6,7%	FALTA DE COLETA DE ESGOTO	2,7%	FALTA DE LOMBADAS	1,3%
ASSALTOS E ROUBOS	5,3%	FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES CULTURAIS	2,7%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	1,3%
FALTA ÔNIBUS	5,3%	FALTA DE VAGA NO POSTO DE SAÚDE	2,7%	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DA SAÚDE	1,3%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	5,3%	ANIMAIS NAS RUAS (CÃES, GATOS, CAVALOS..)	1,3%	QUALIDADE DO ÔNIBUS	1,3%
GAIVOTA II					
ALAGAMENTO/ENCHENTES	7,7%	CANALIZAR VALAS	3,8%	FALTA DE ILUMINAÇÃO	3,8%
FALTA DE COLETA DE ESGOTO	7,7%	CORREIO DEMORA PARA ENTREGAR OU NÃO ENTREGA	3,8%	FALTA DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS	3,8%
FALTA DE POLICIAMENTO	7,7%	DEMORA PARA AGENDAMENTO ESPECIALIZADO	3,8%	FALTA DE MÉDICO	3,8%
FALTA MANUTENÇÃO DAS RUAS	7,7%	DESCASO COM O BAIRRO	3,8%	FALTA INFRAESTRUTURA	3,8%
POLICIAIS TRATAM MAL OS MORADORES	7,7%	FALTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SAÚDE	3,8%	HORÁRIO DE ÔNIBUS	3,8%
RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO	7,7%	FALTA DE CAPINAÇÃO NAS RUAS	3,8%	NÃO CUMPRE PROMESSAS	3,8%
BURACOS NAS RUAS	3,8%	FALTA DE EVENTOS DE ESPORTE/ LAZER	3,8%		

 INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

77



DEPARTAMENTOS - SUBTEMAS

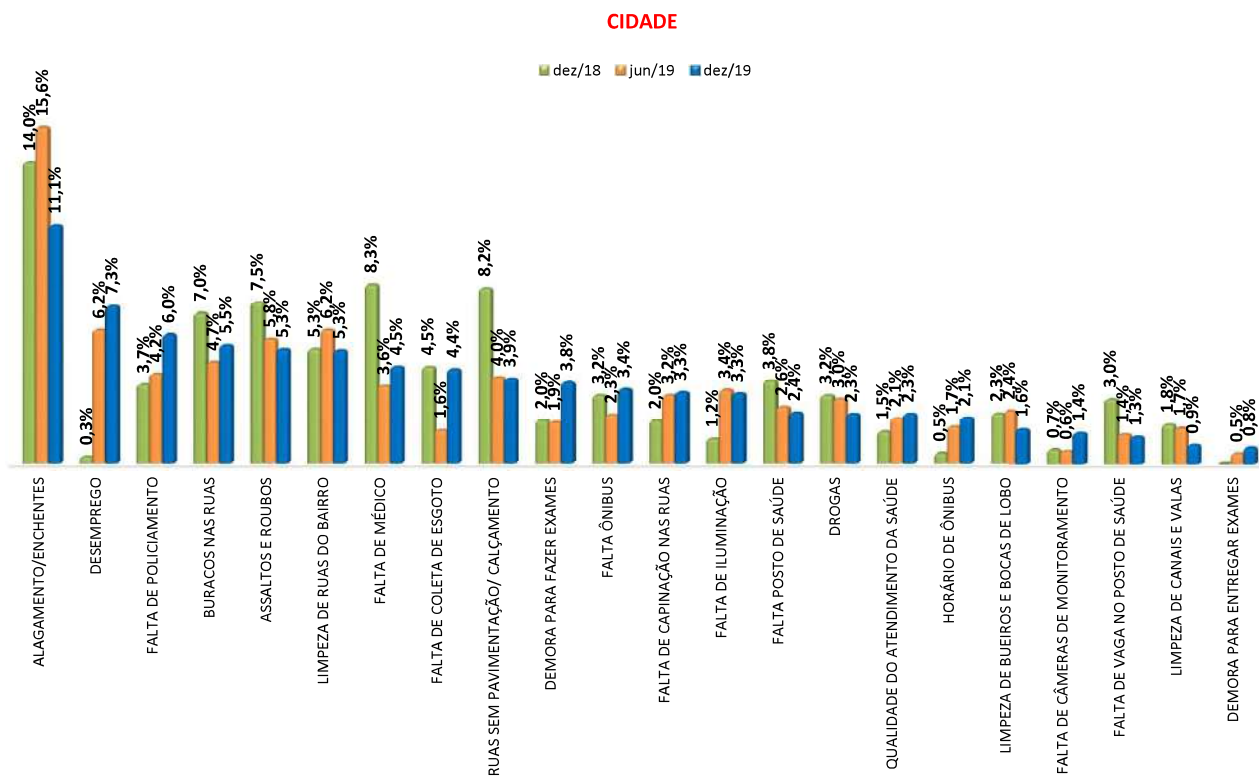
COMPARATIVO

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

78



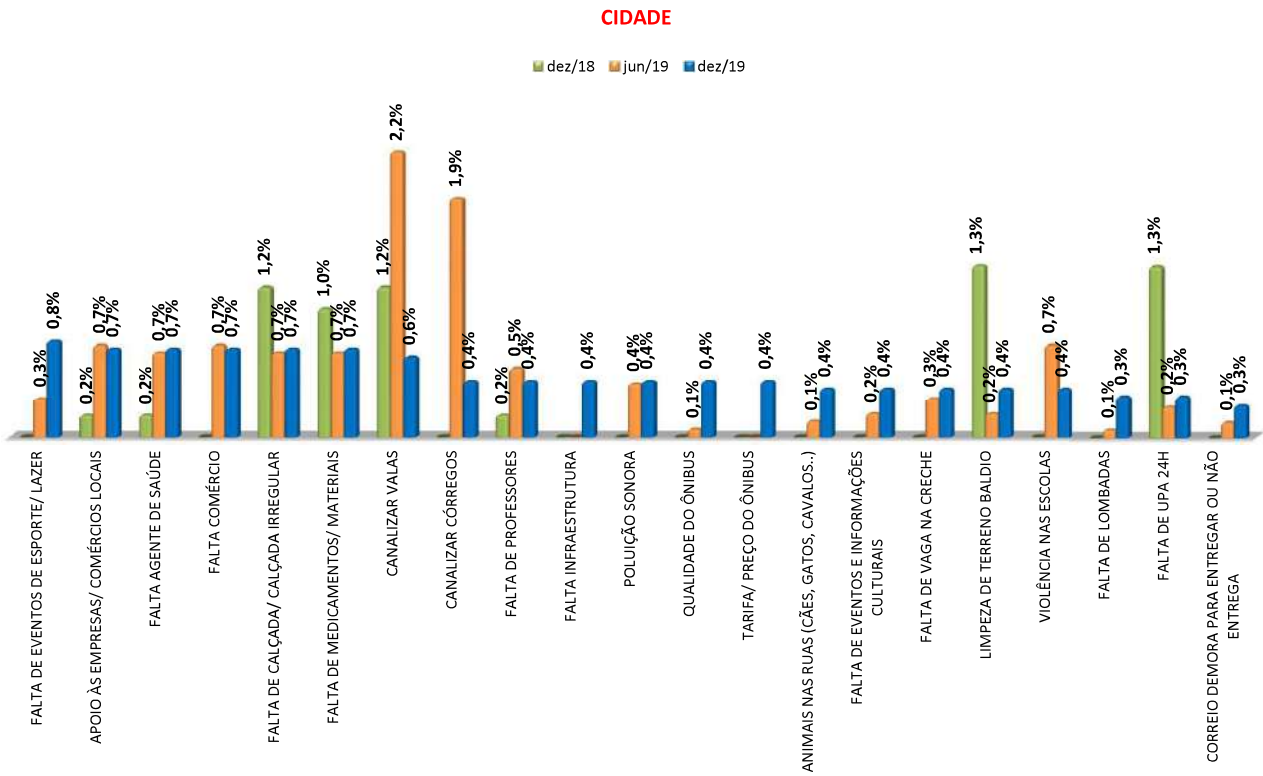
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



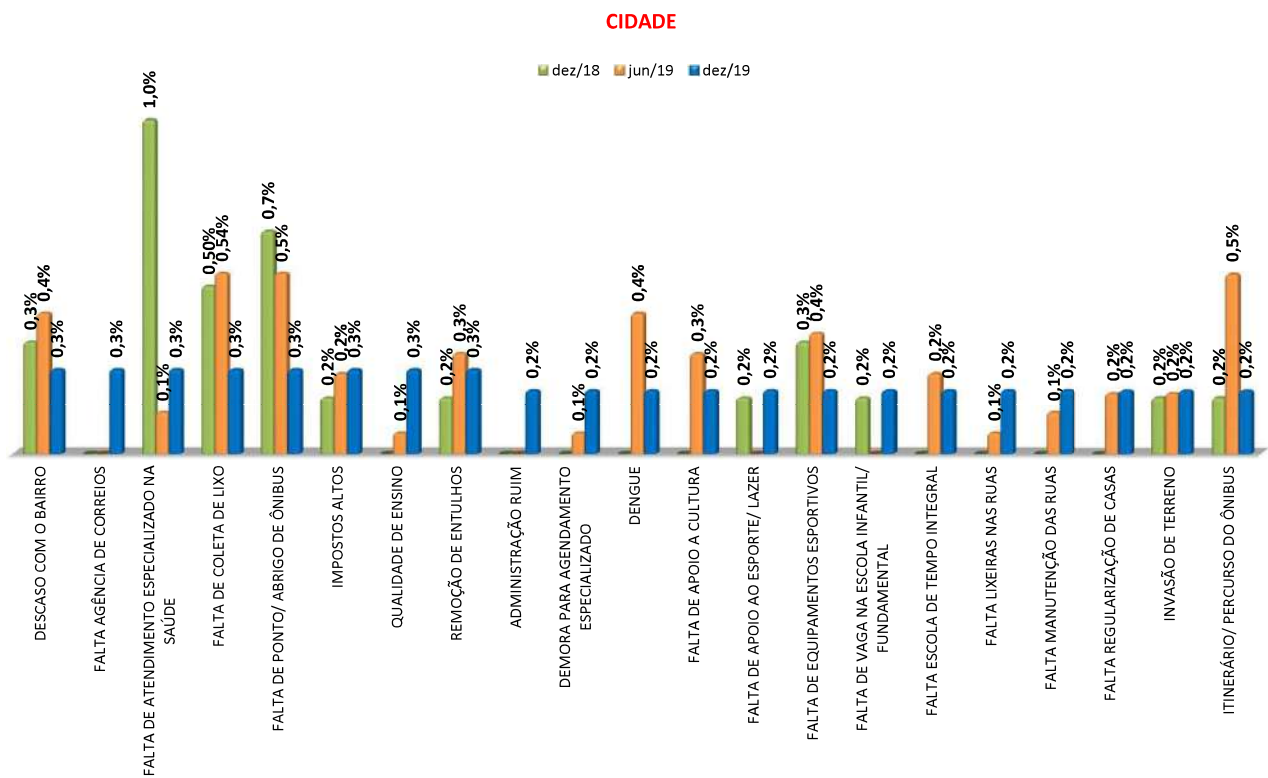
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

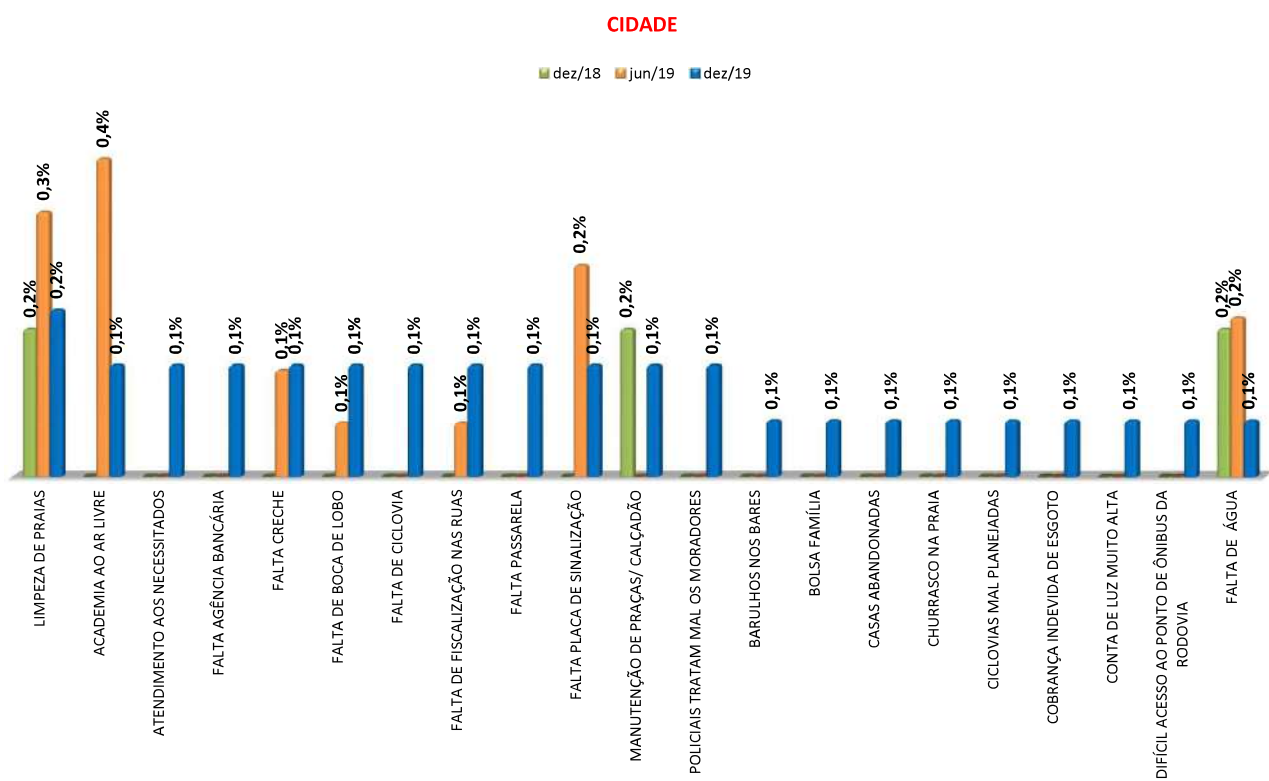


DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

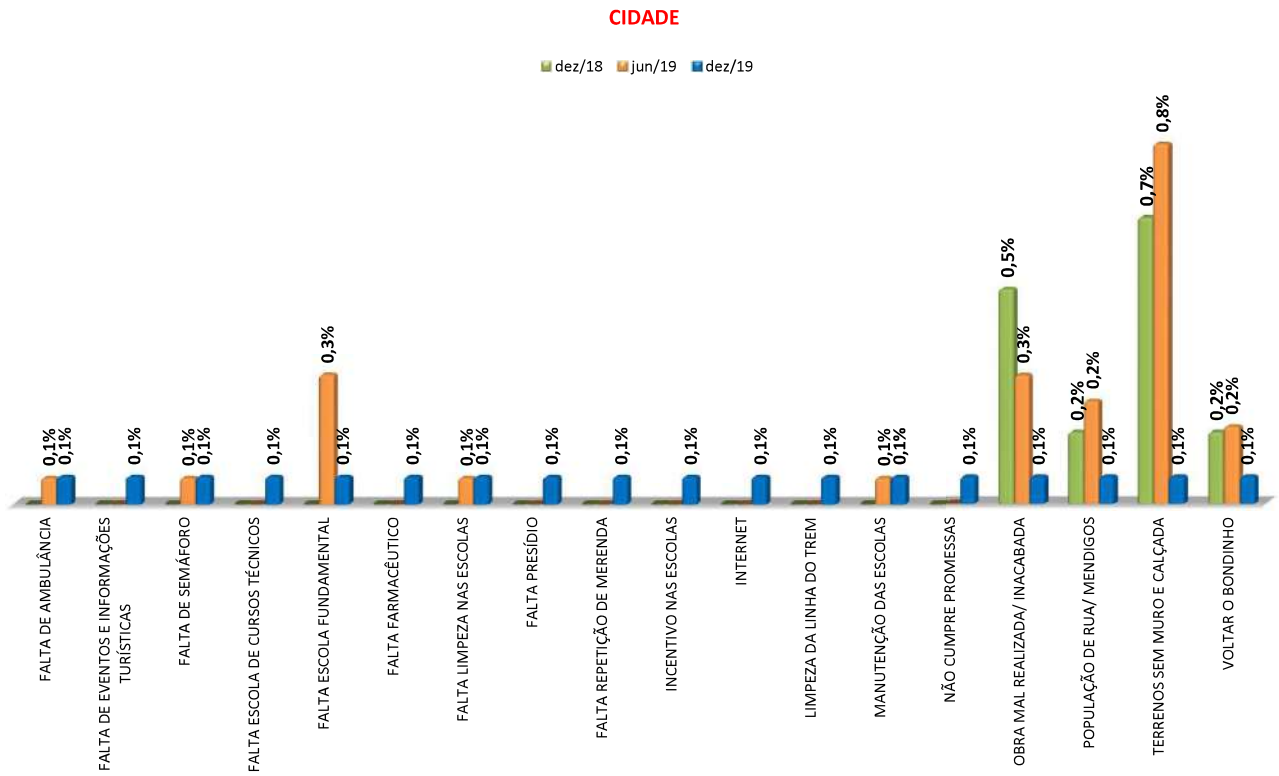
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



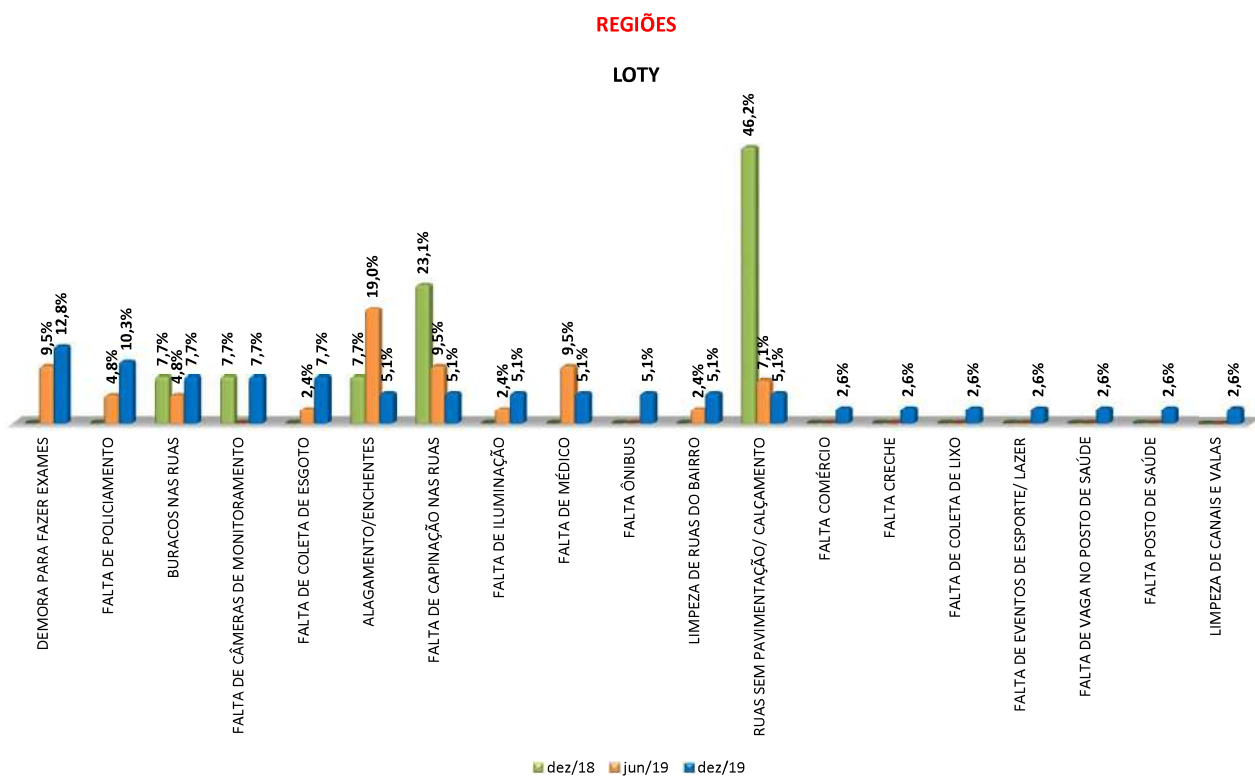
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

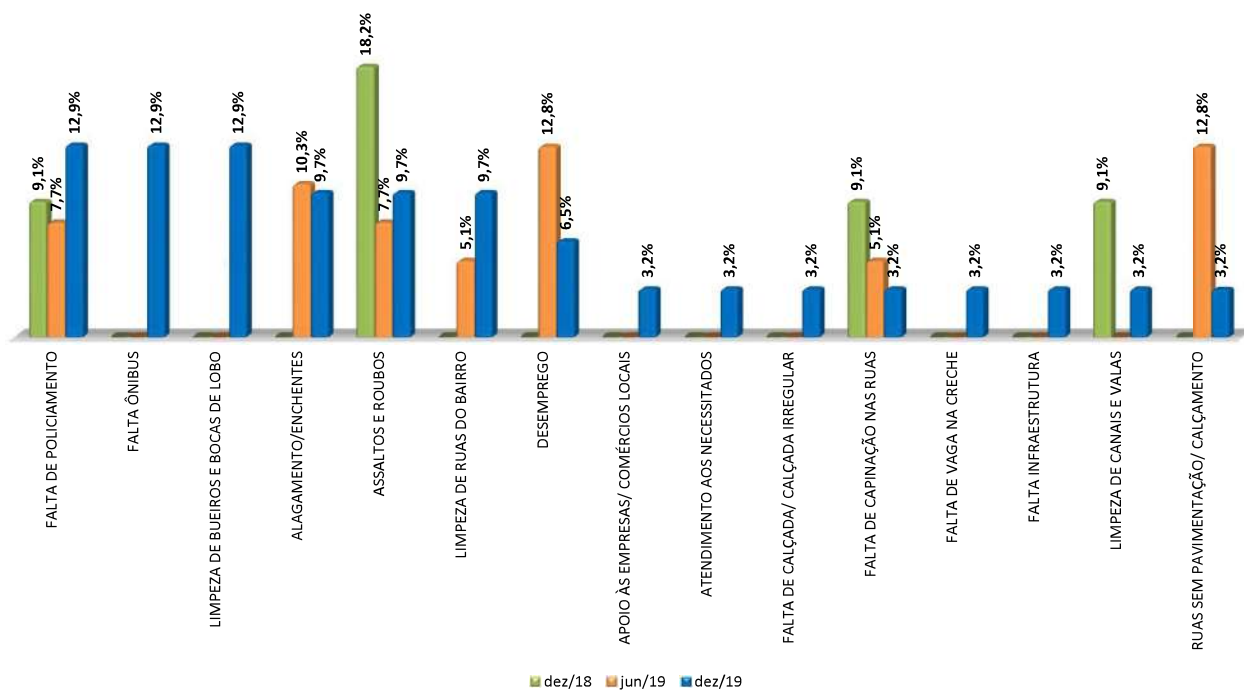


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

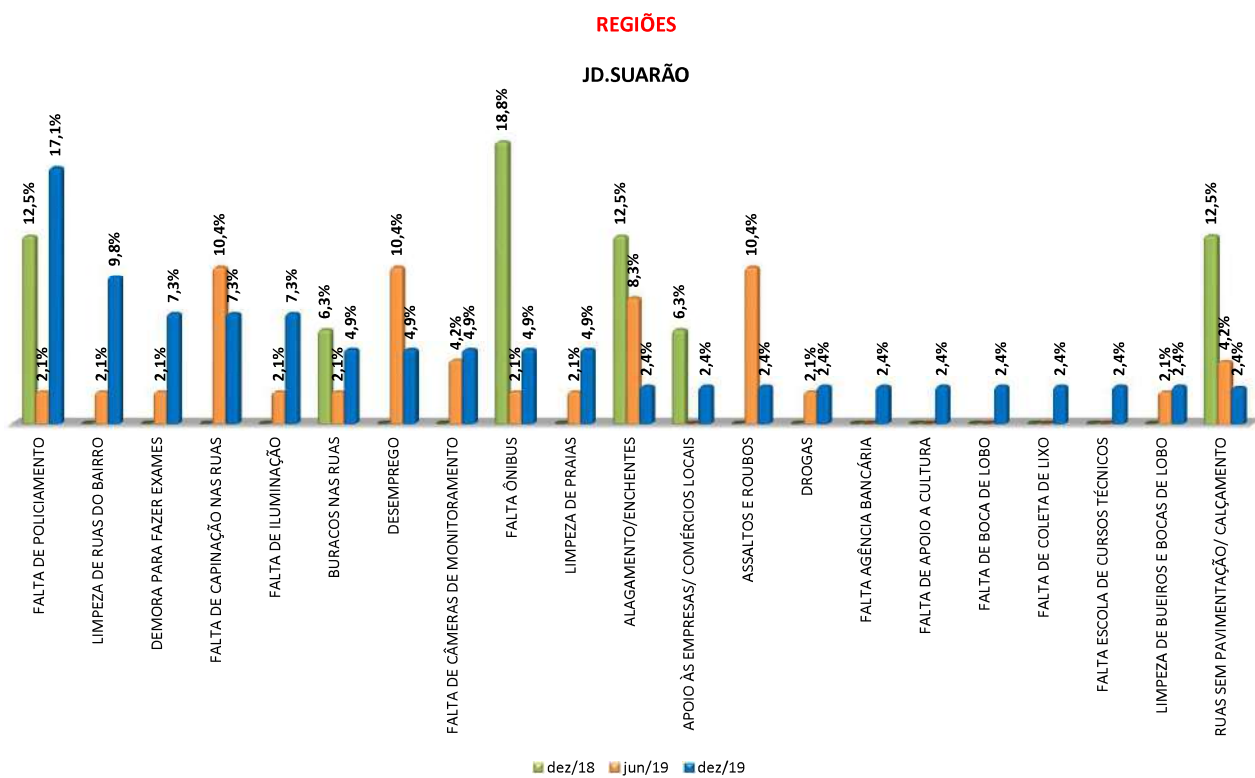
REGIÕES

VERDE MAR



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



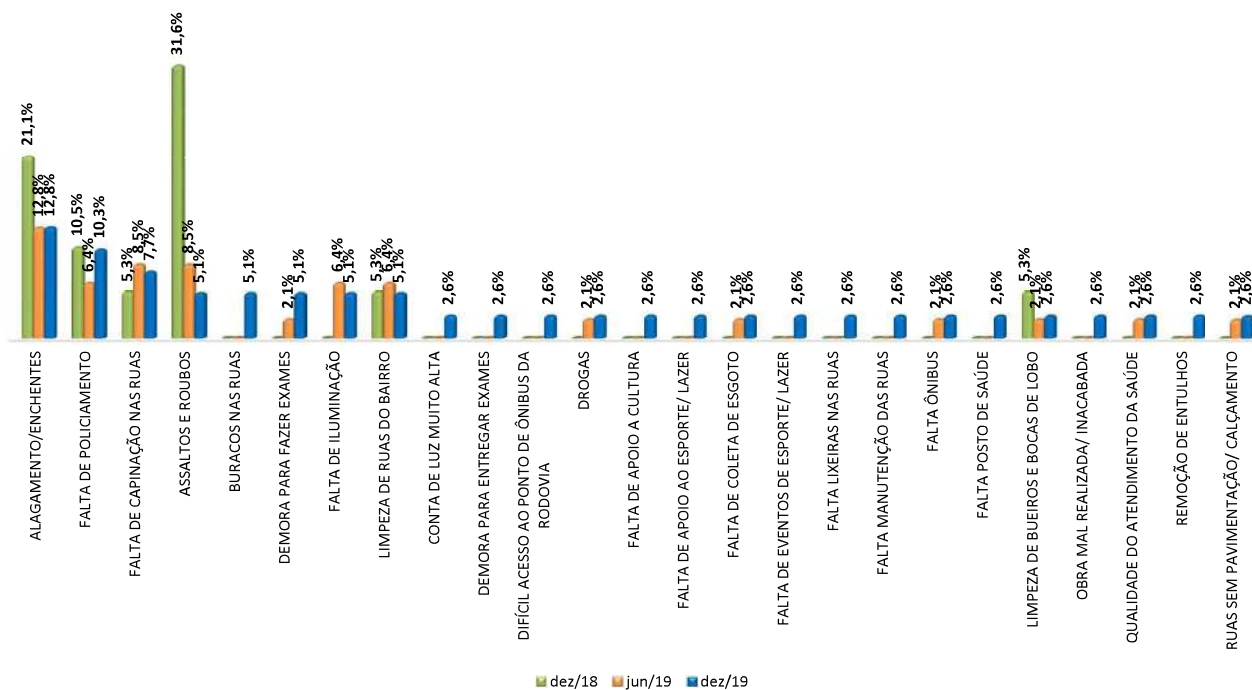
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

SUARÃO



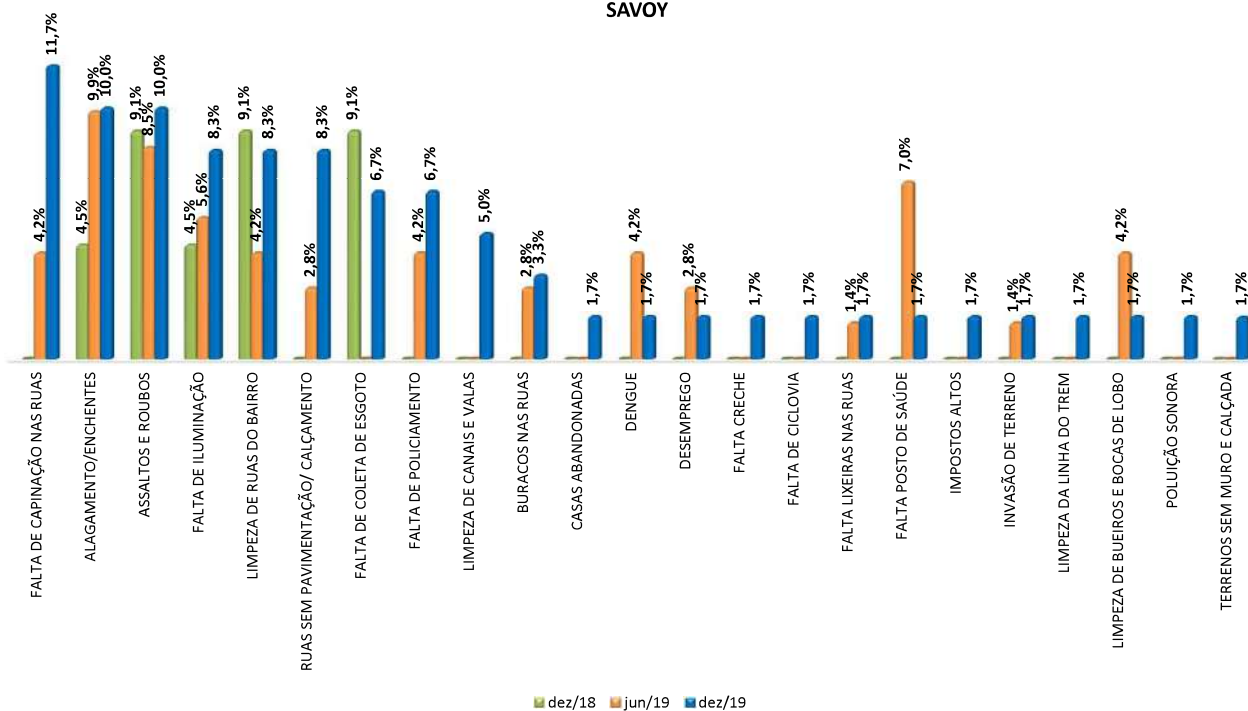
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

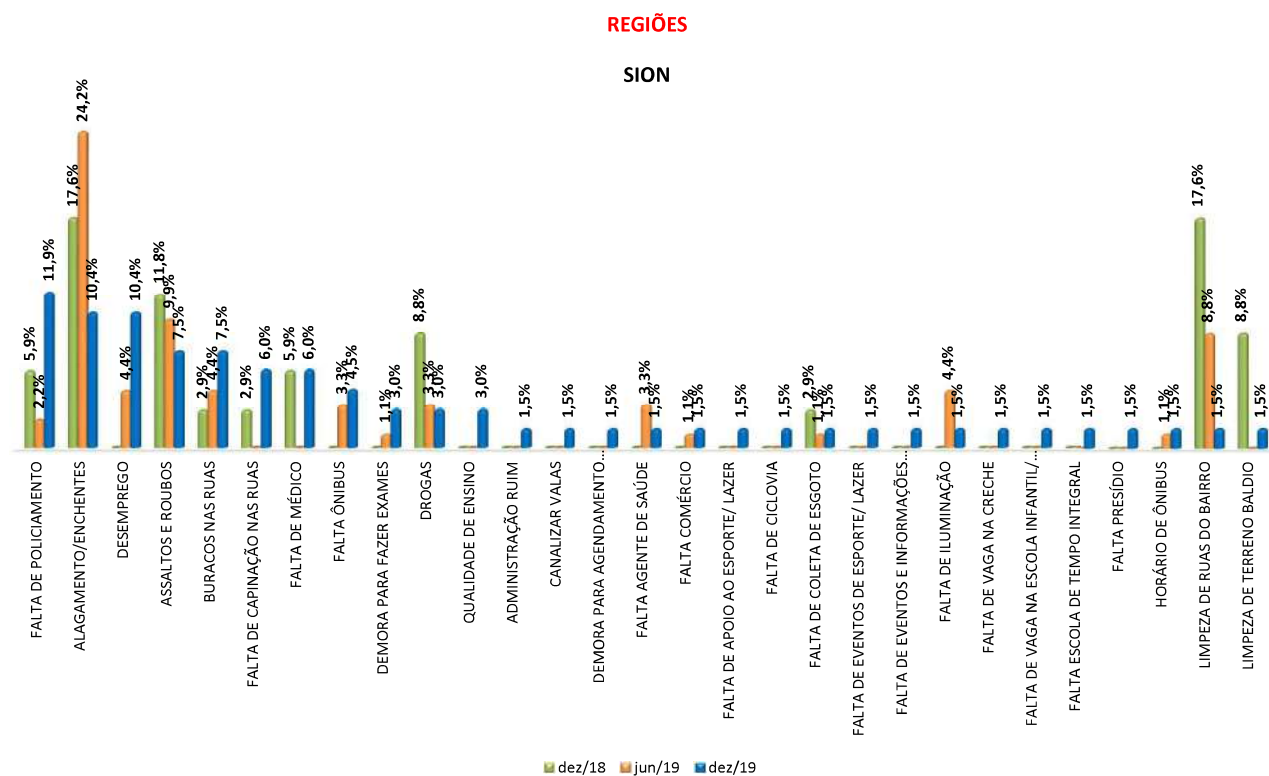
SAVOY



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



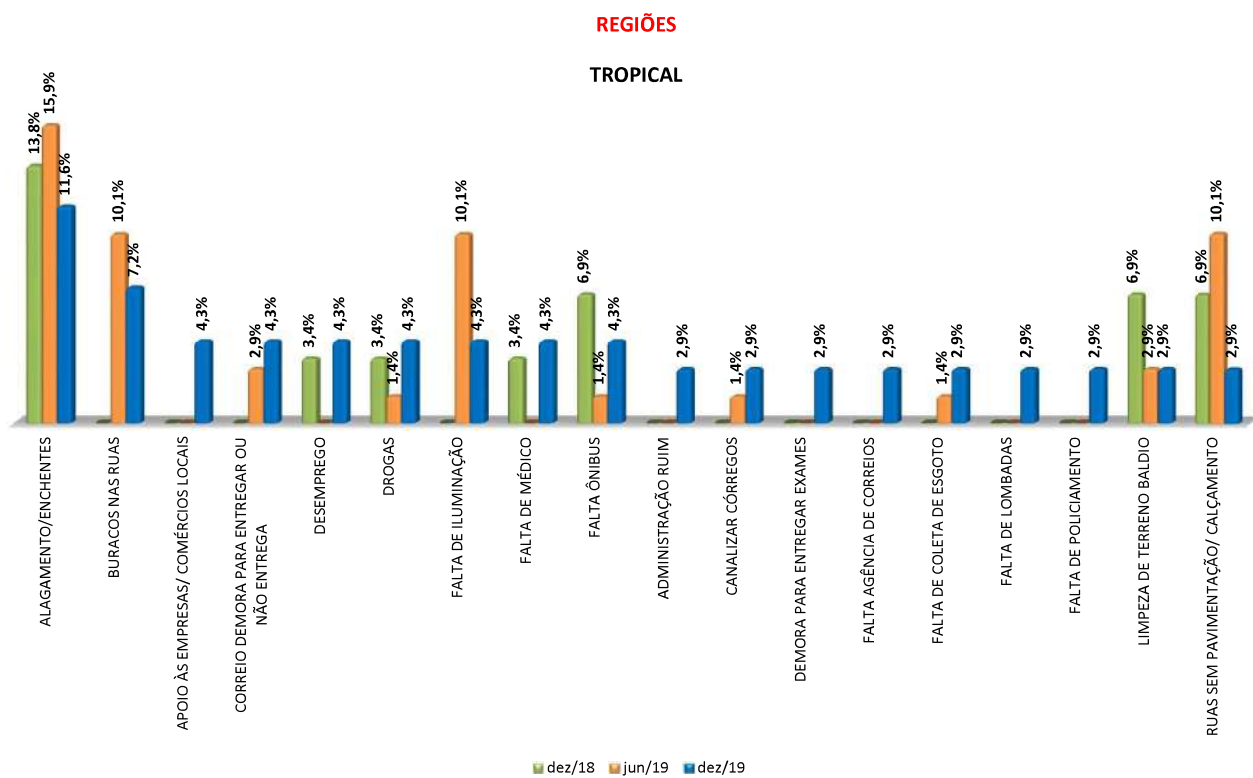
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



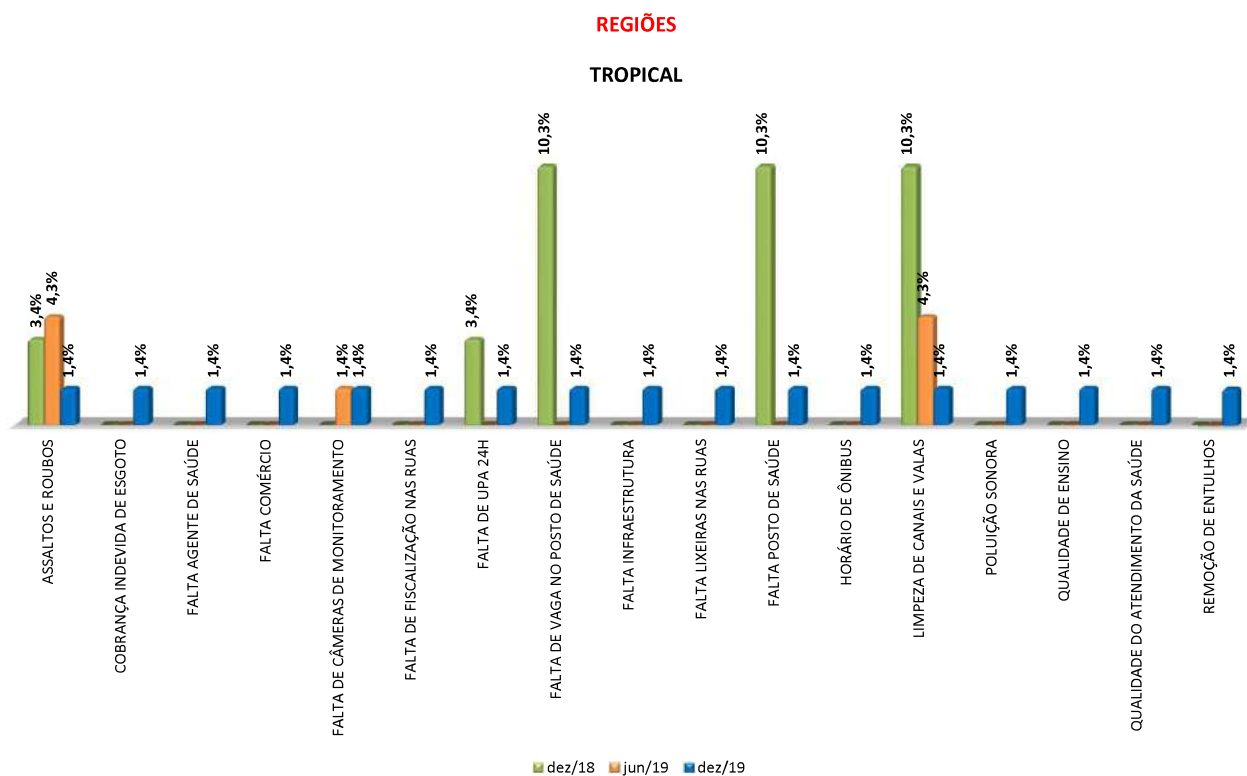
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



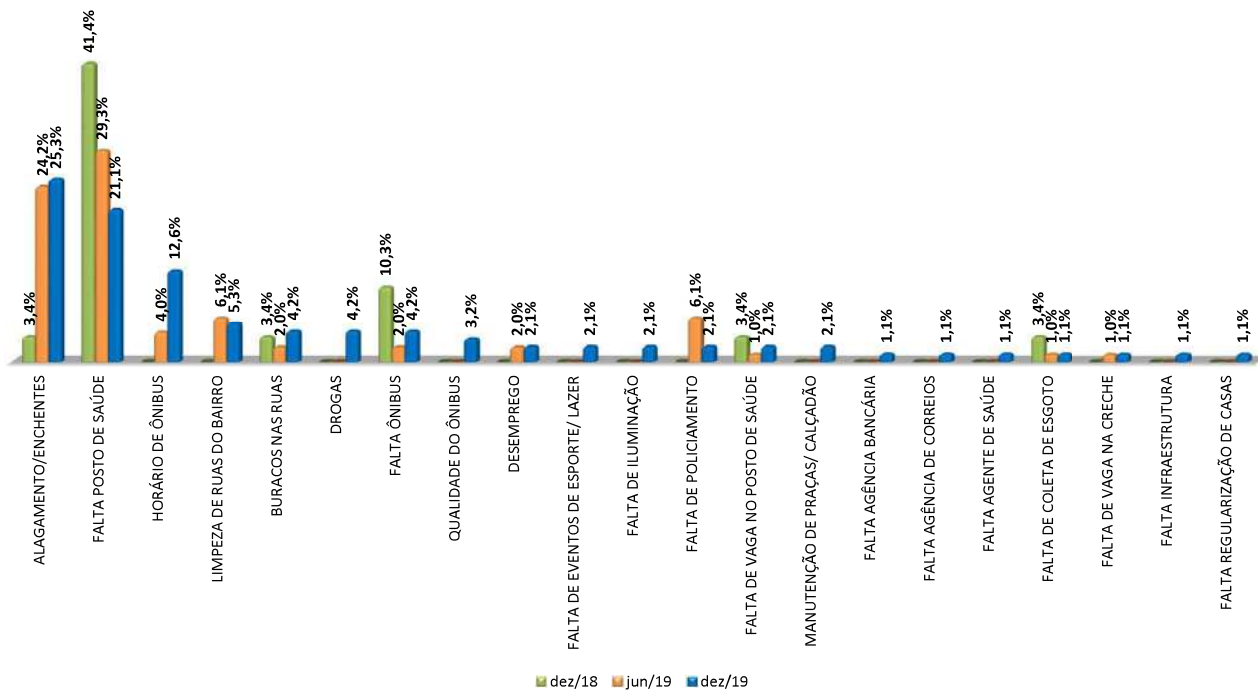
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

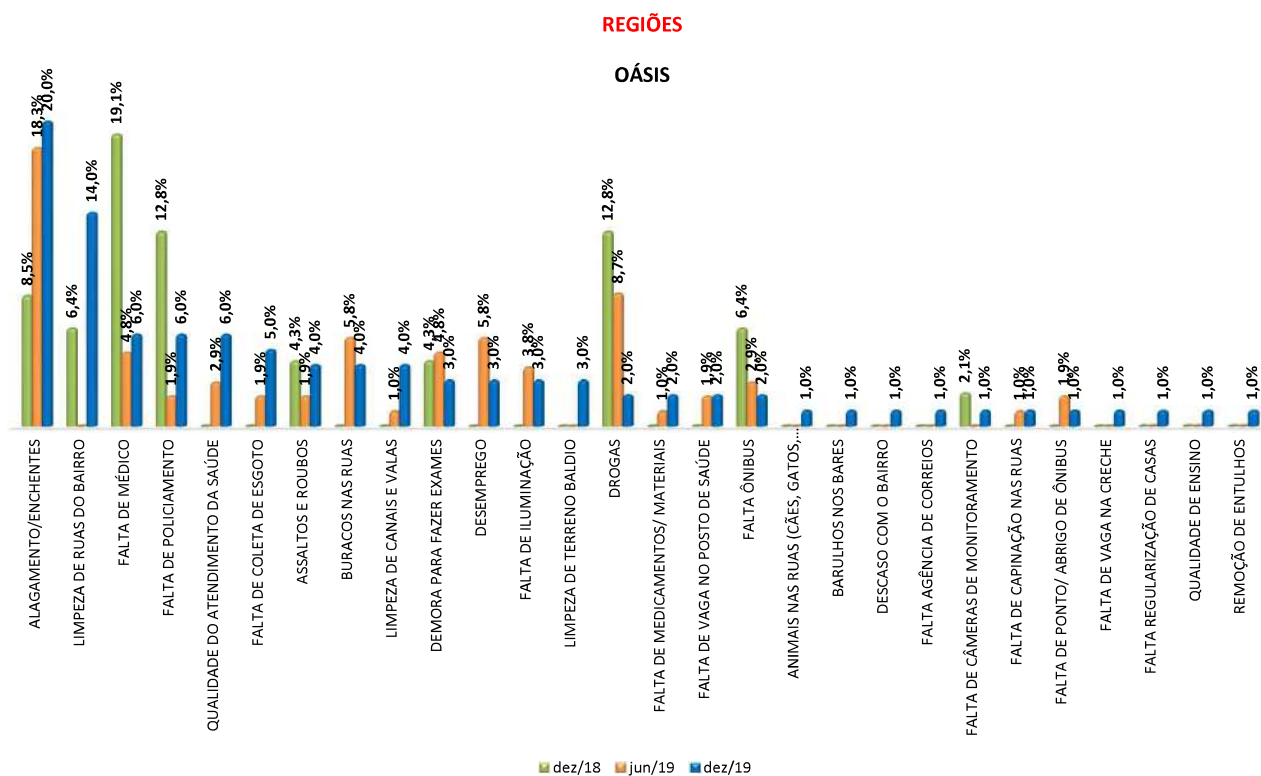
GUAPURÁ



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



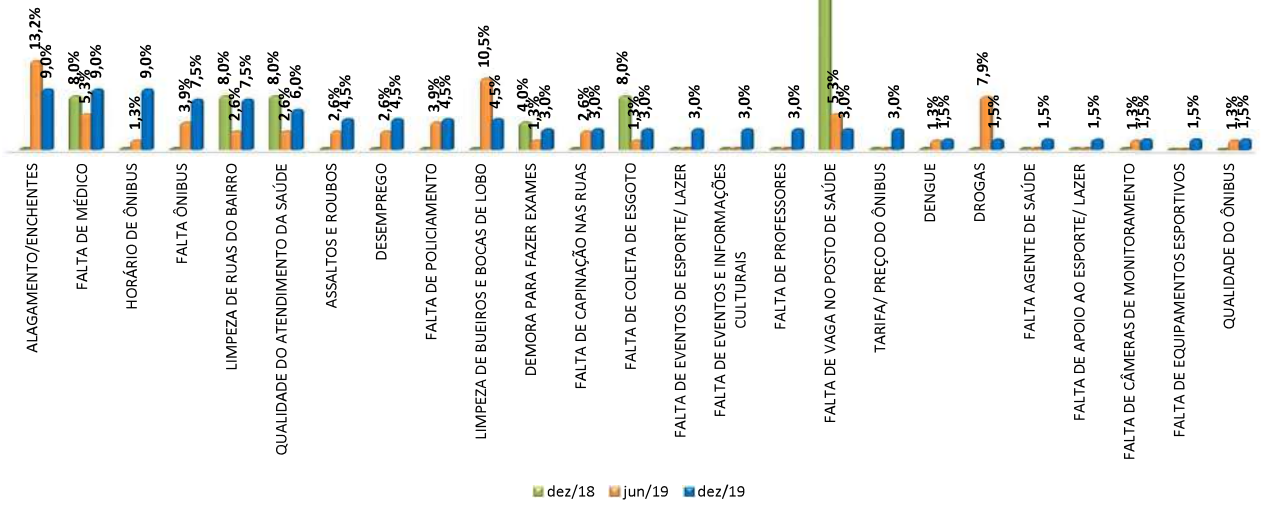
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

LARANJEIRAS

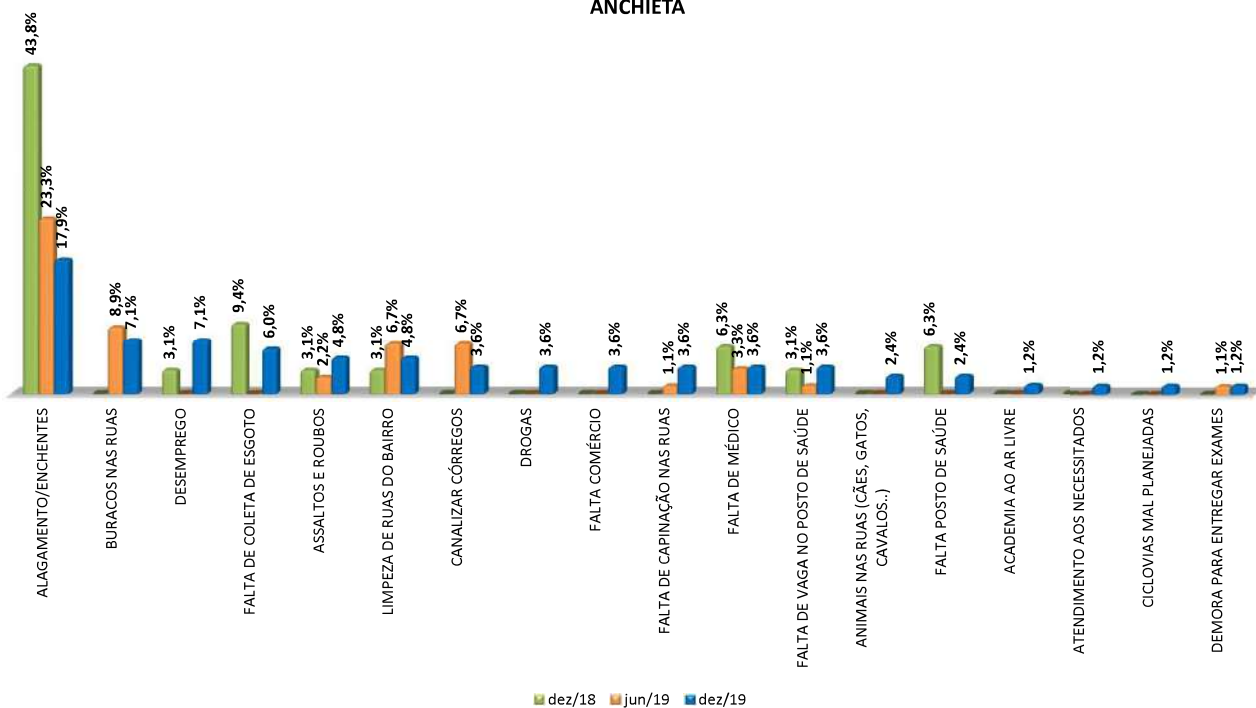


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

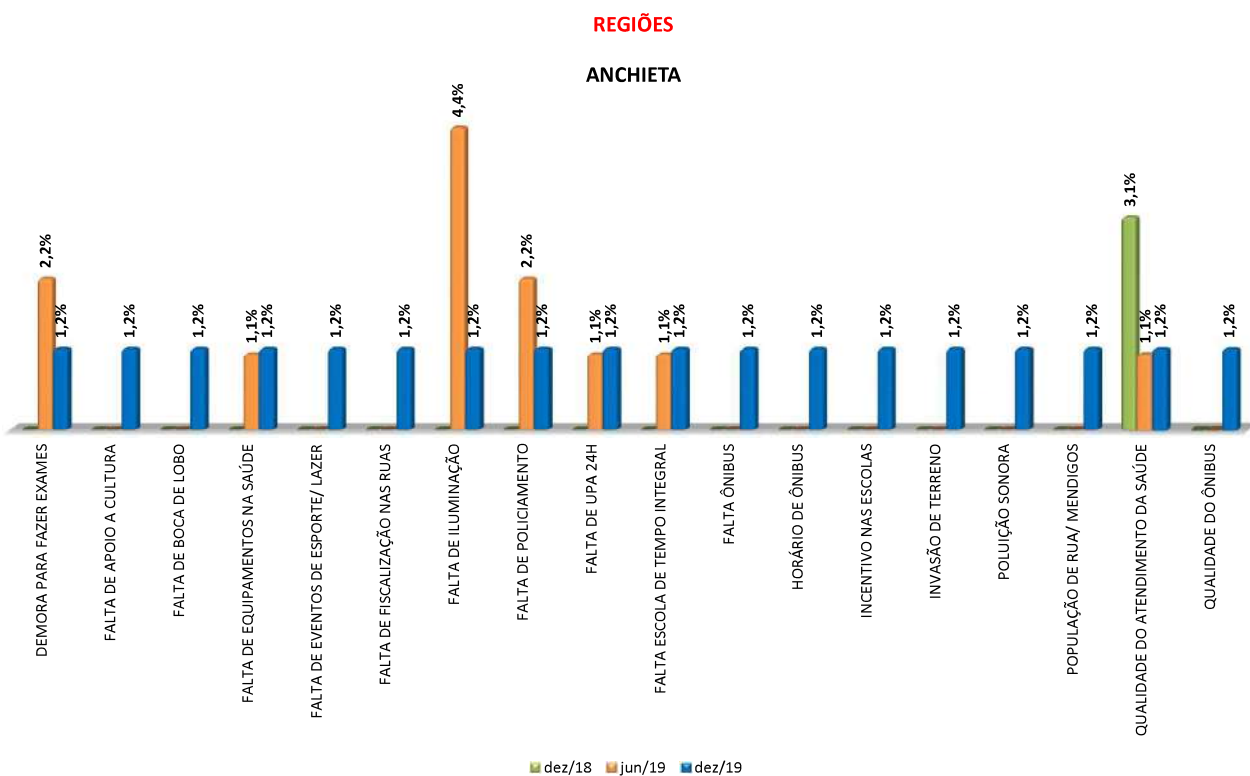
ANCHIETA



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



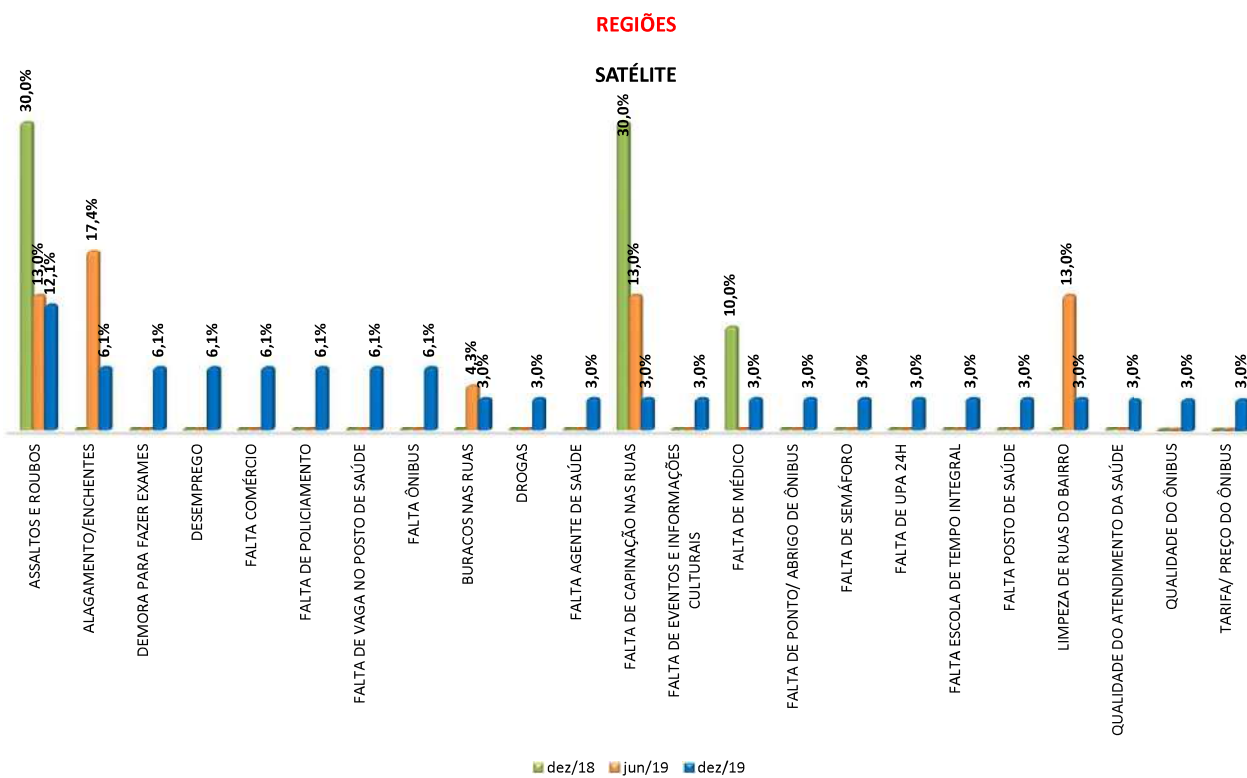
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



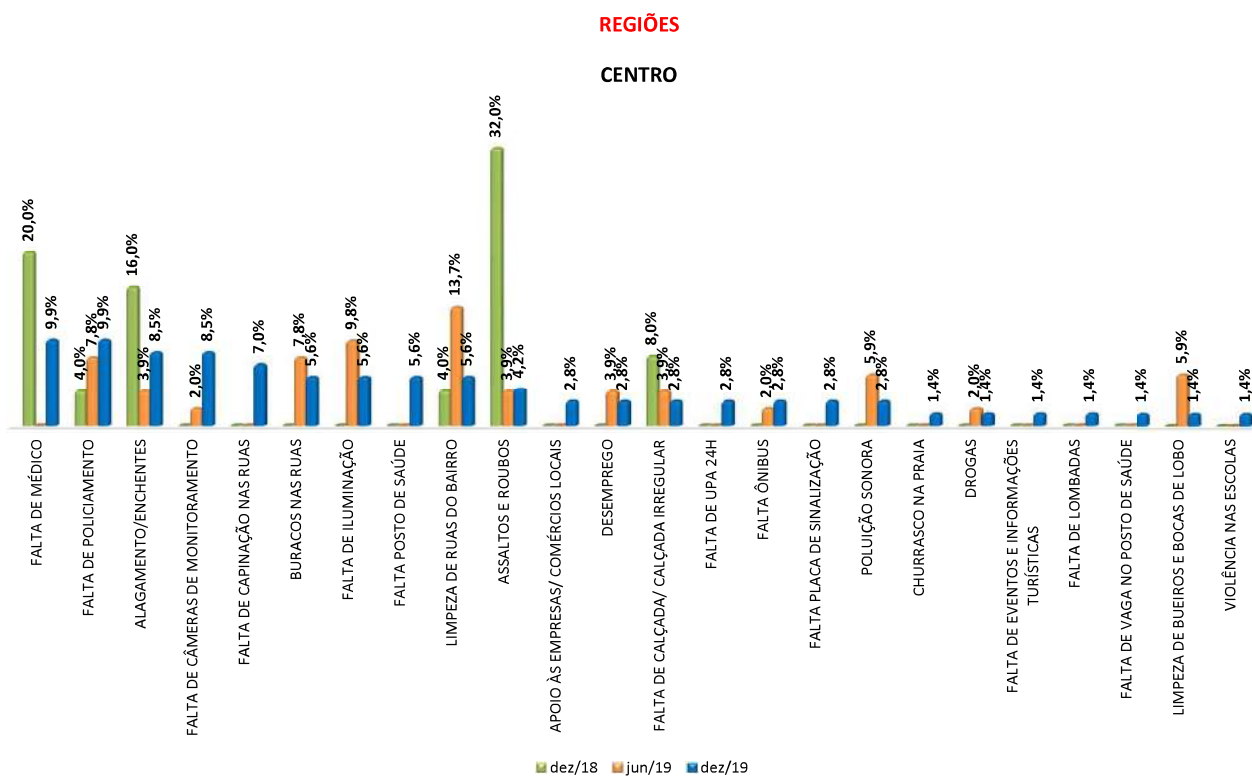
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



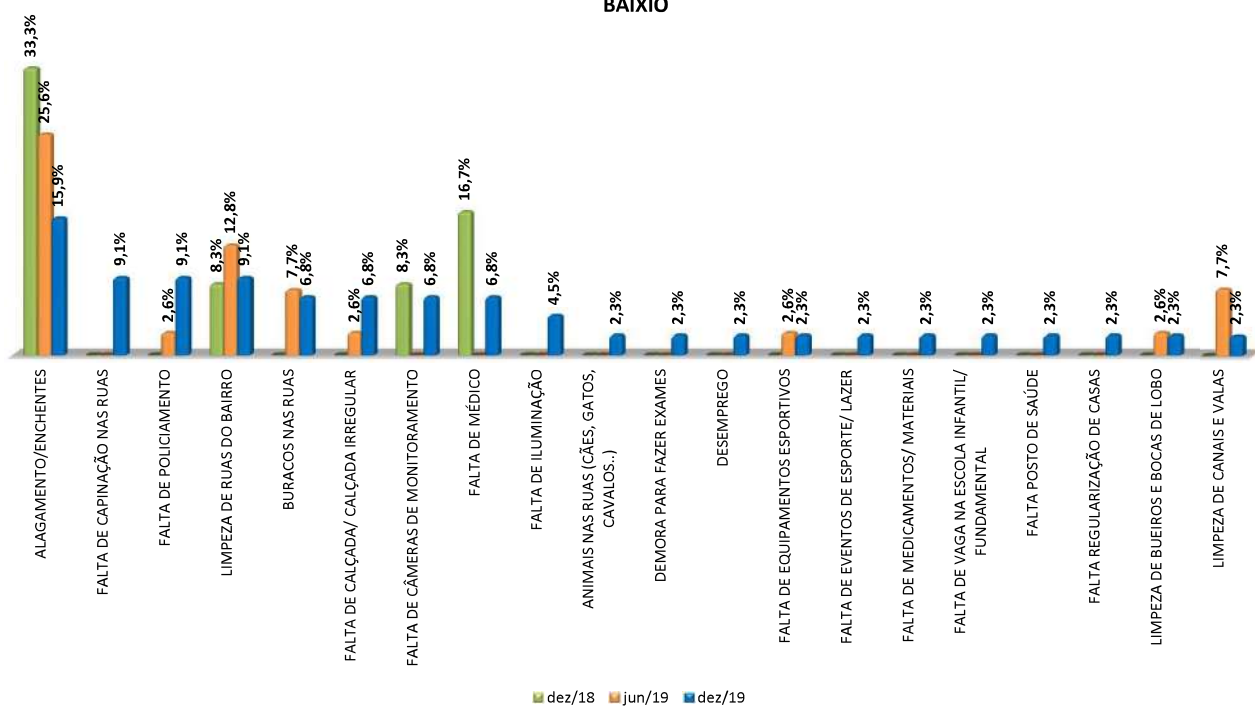
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

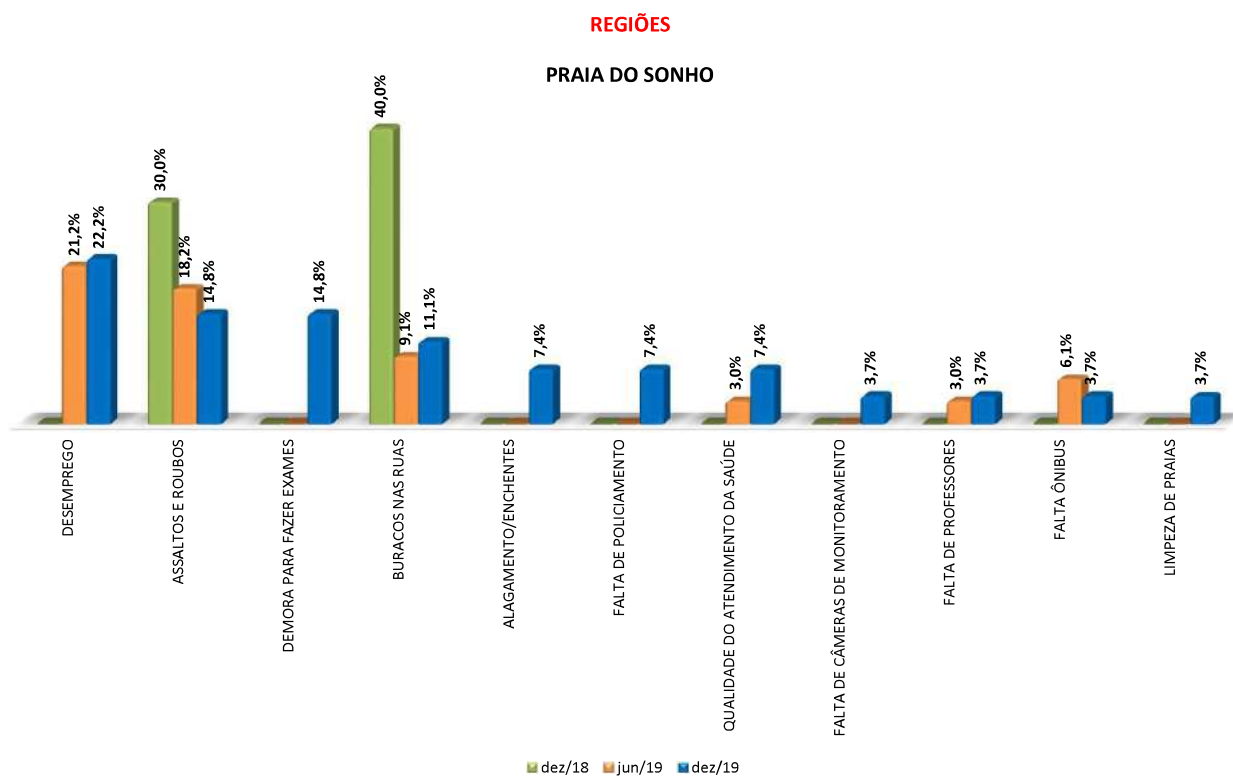
BAIXO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



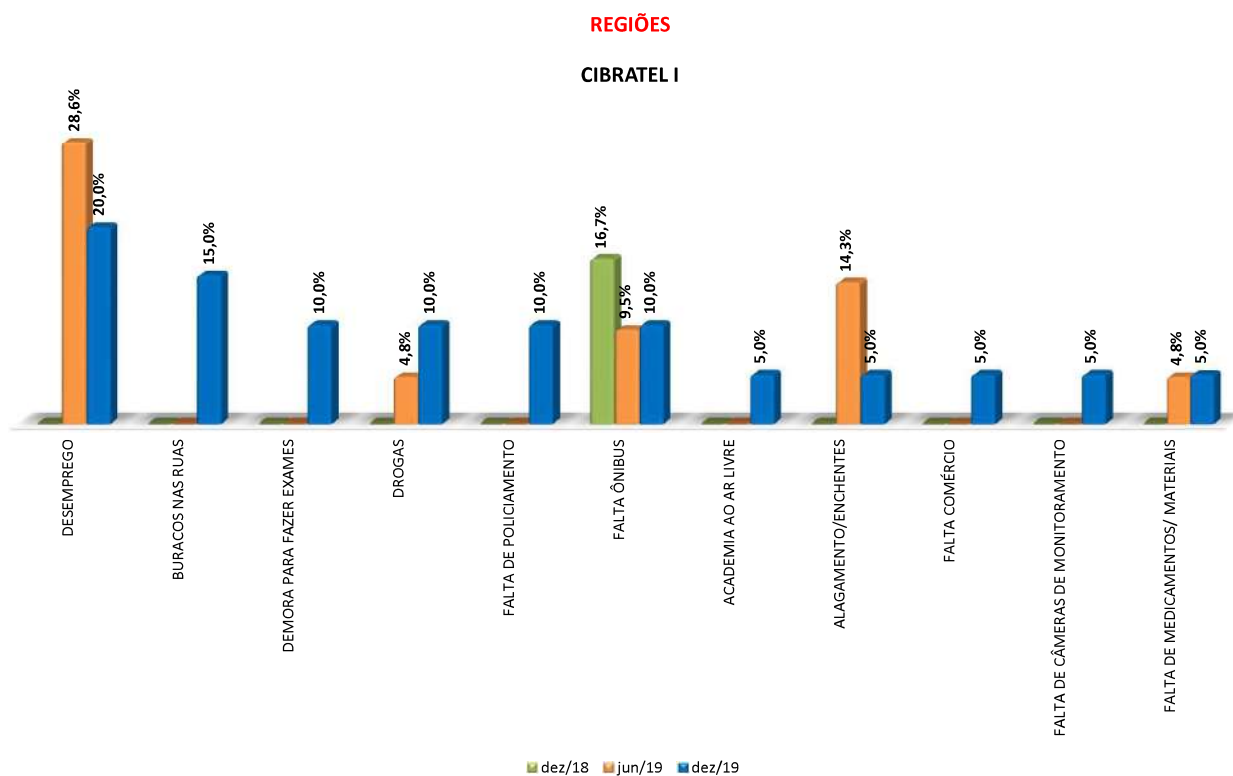
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



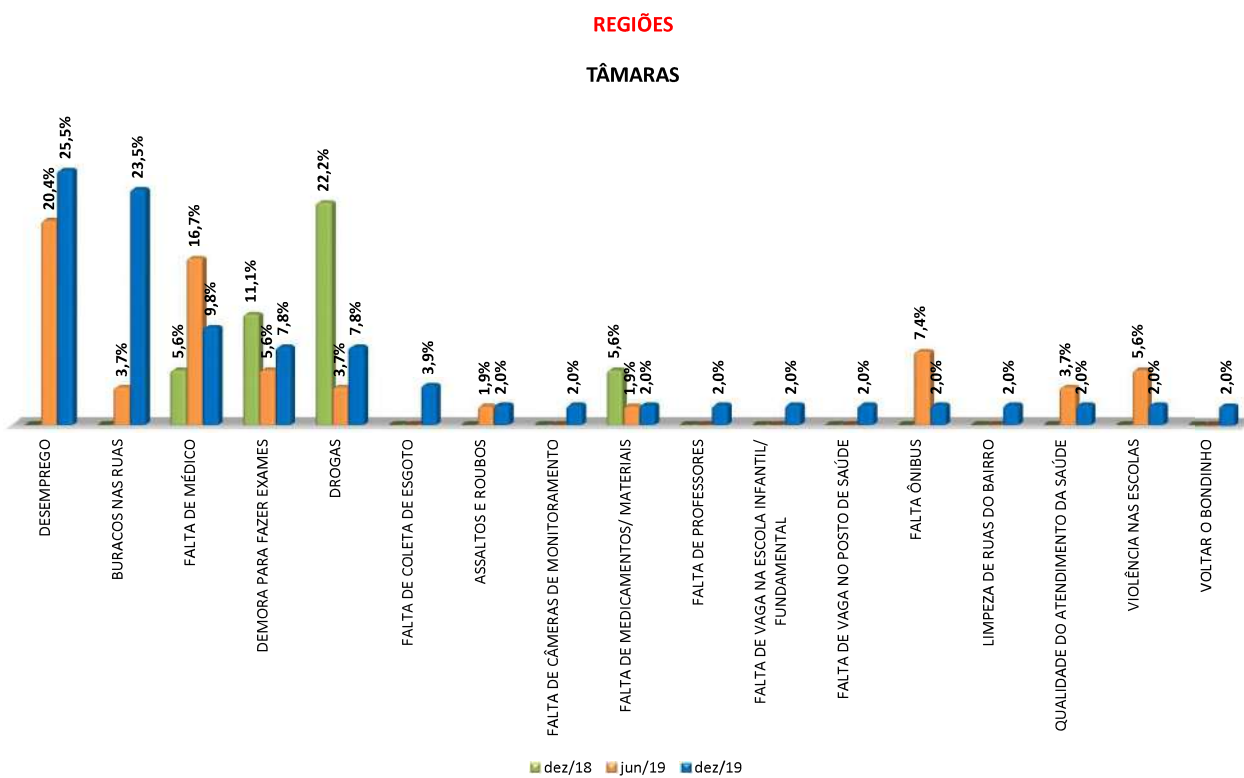
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



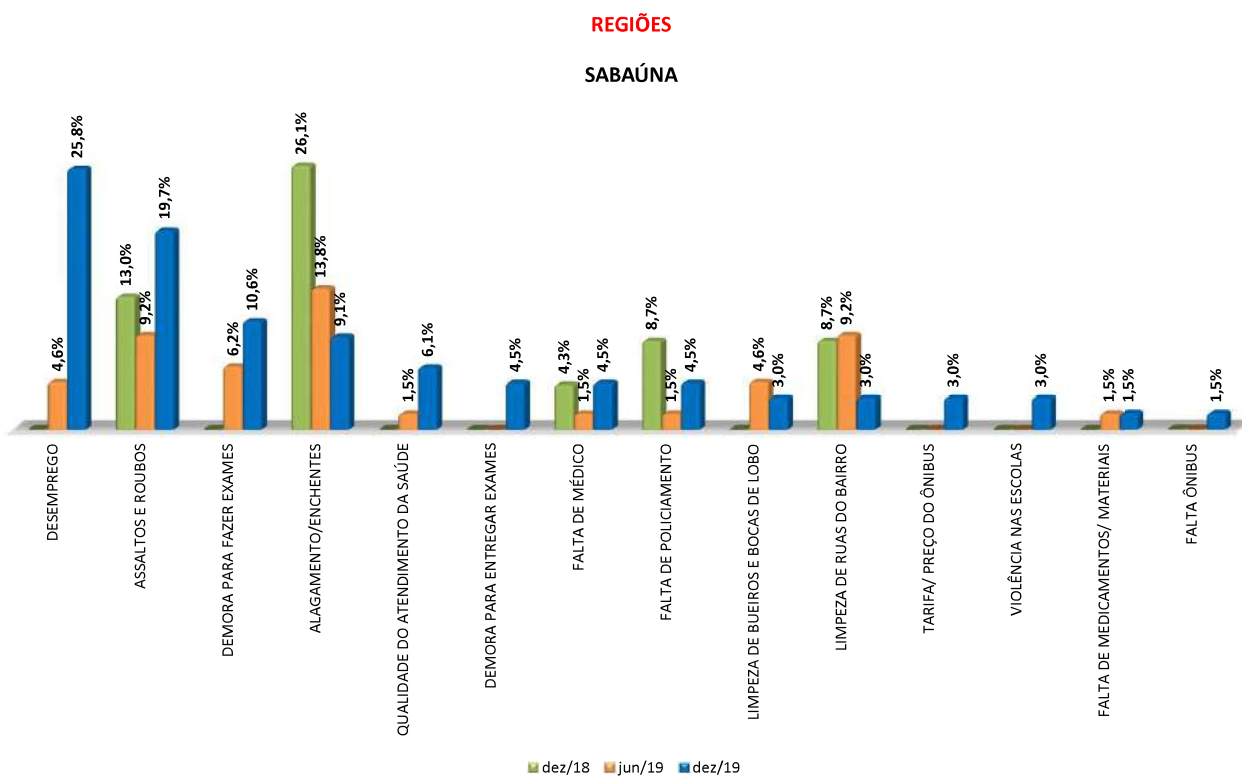
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



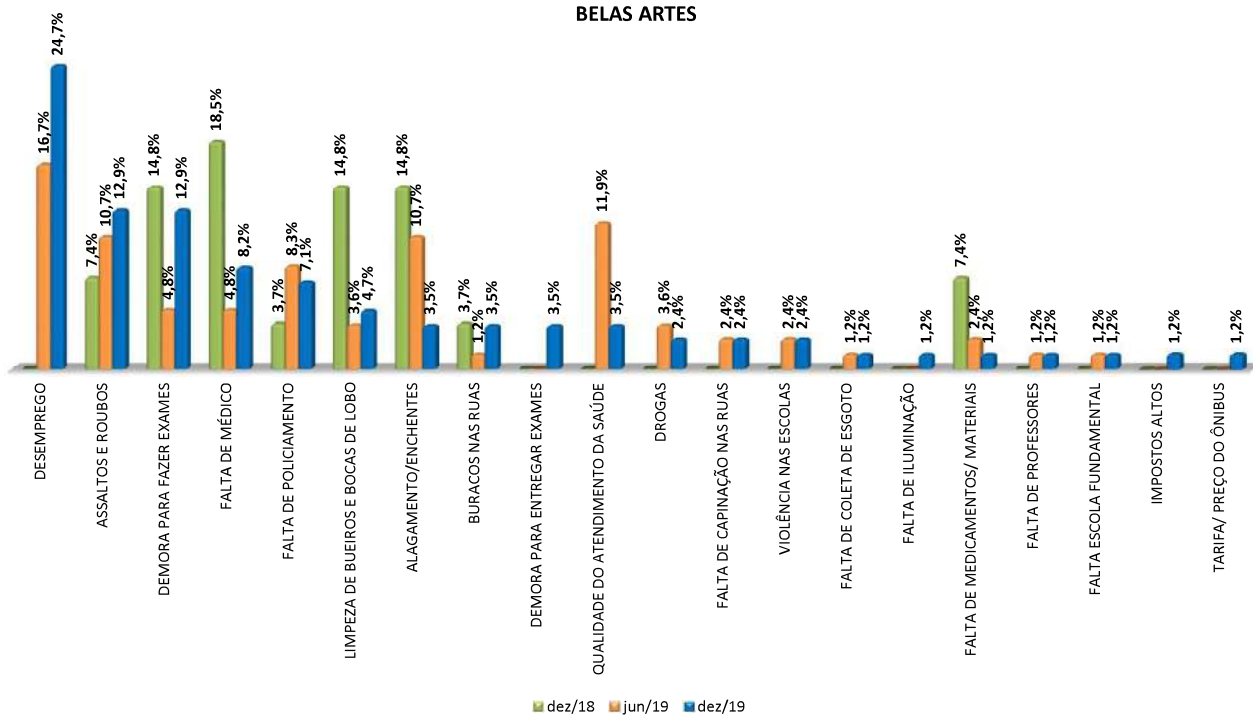
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

BELAS ARTES



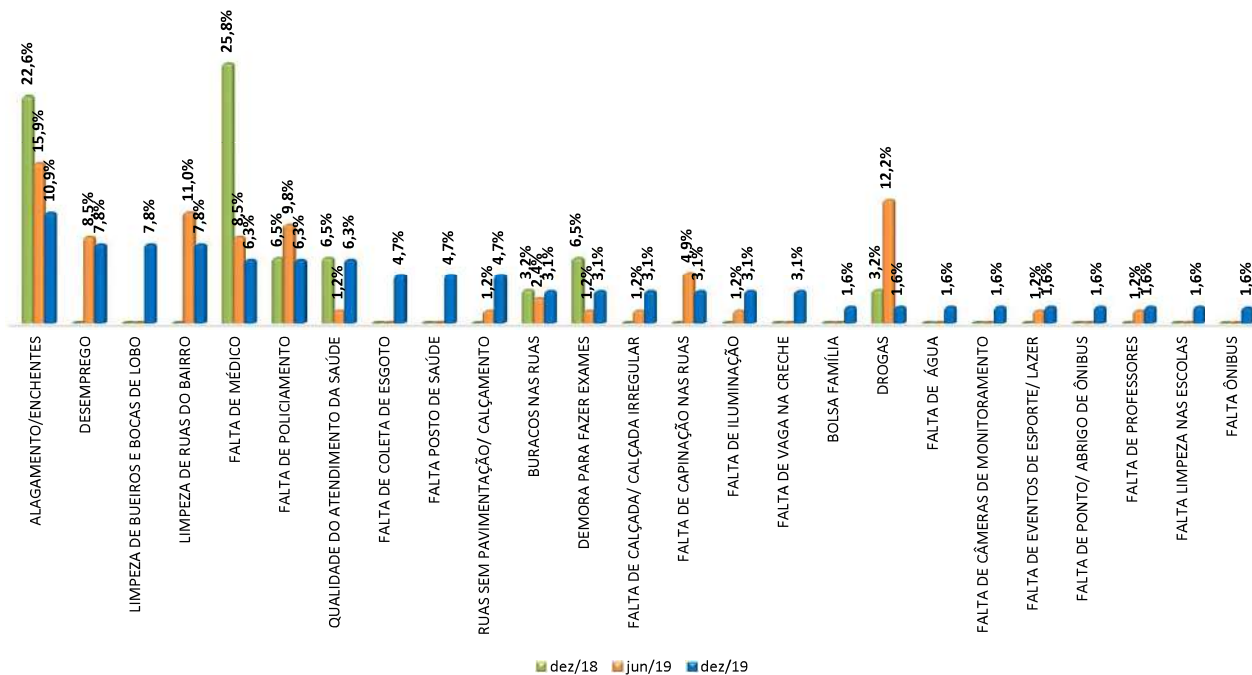
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

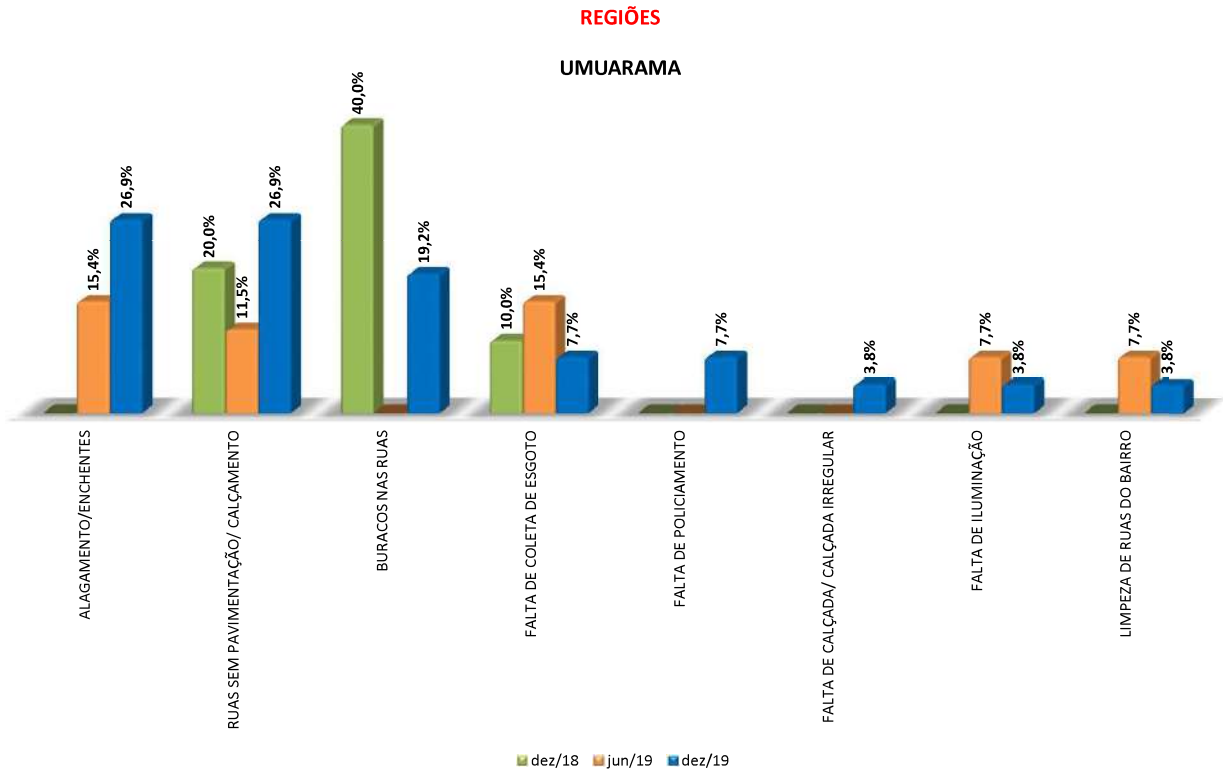
GUAPIRANGA



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



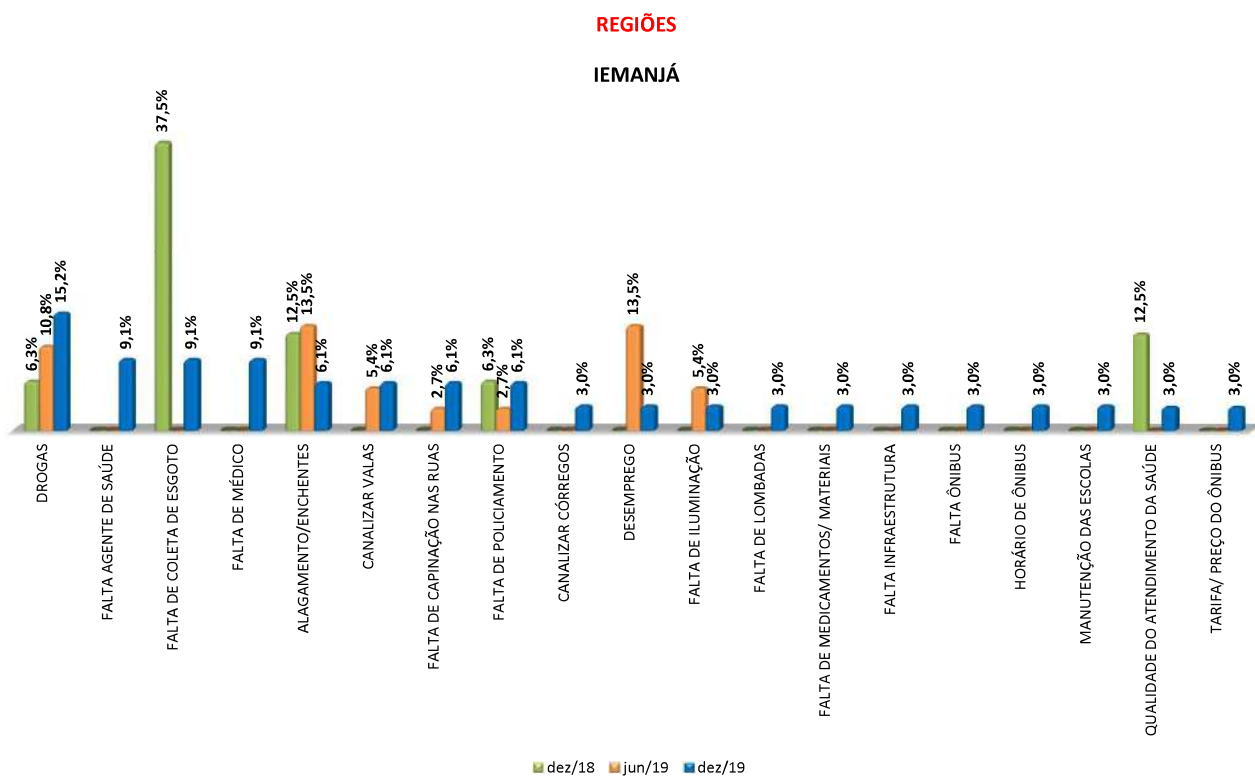
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



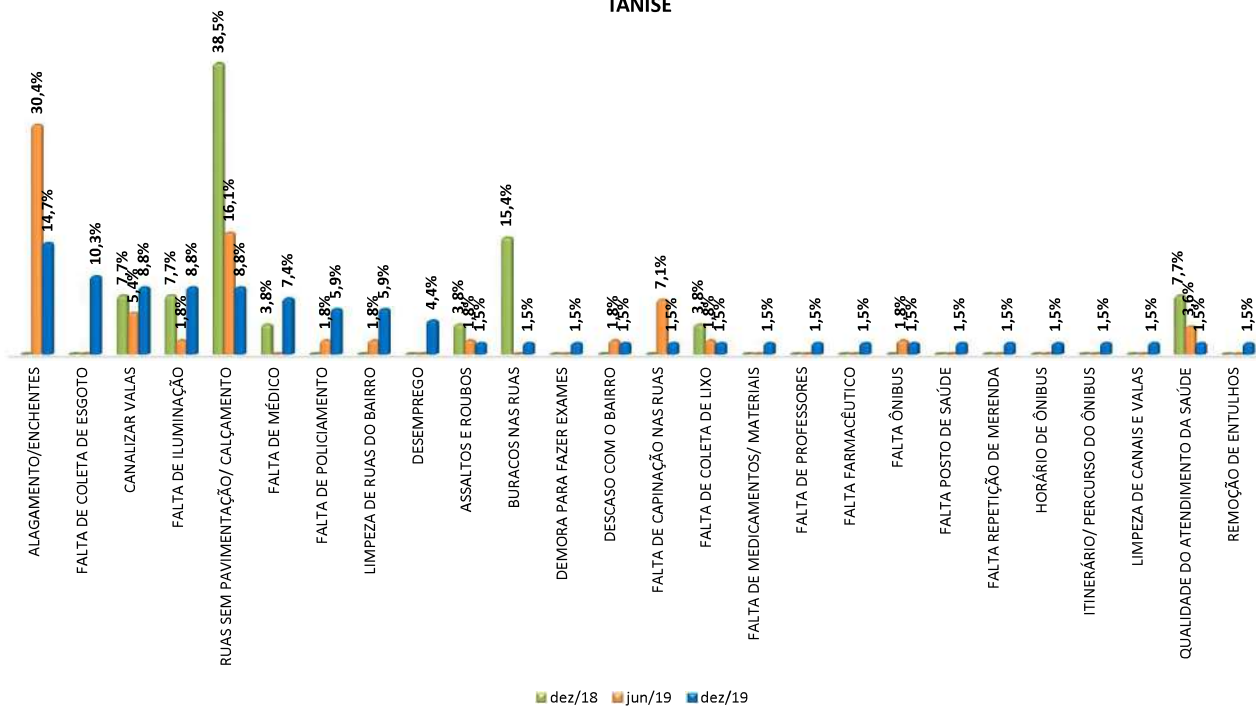
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

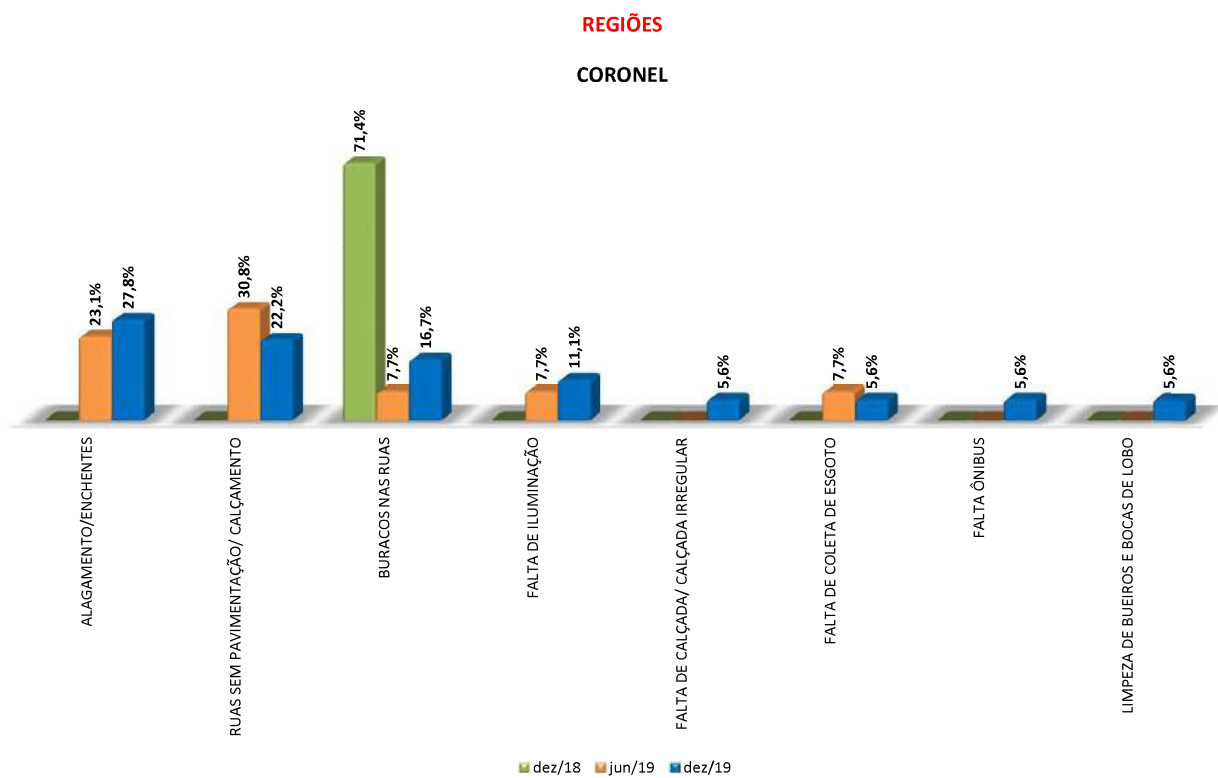
TANISE



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



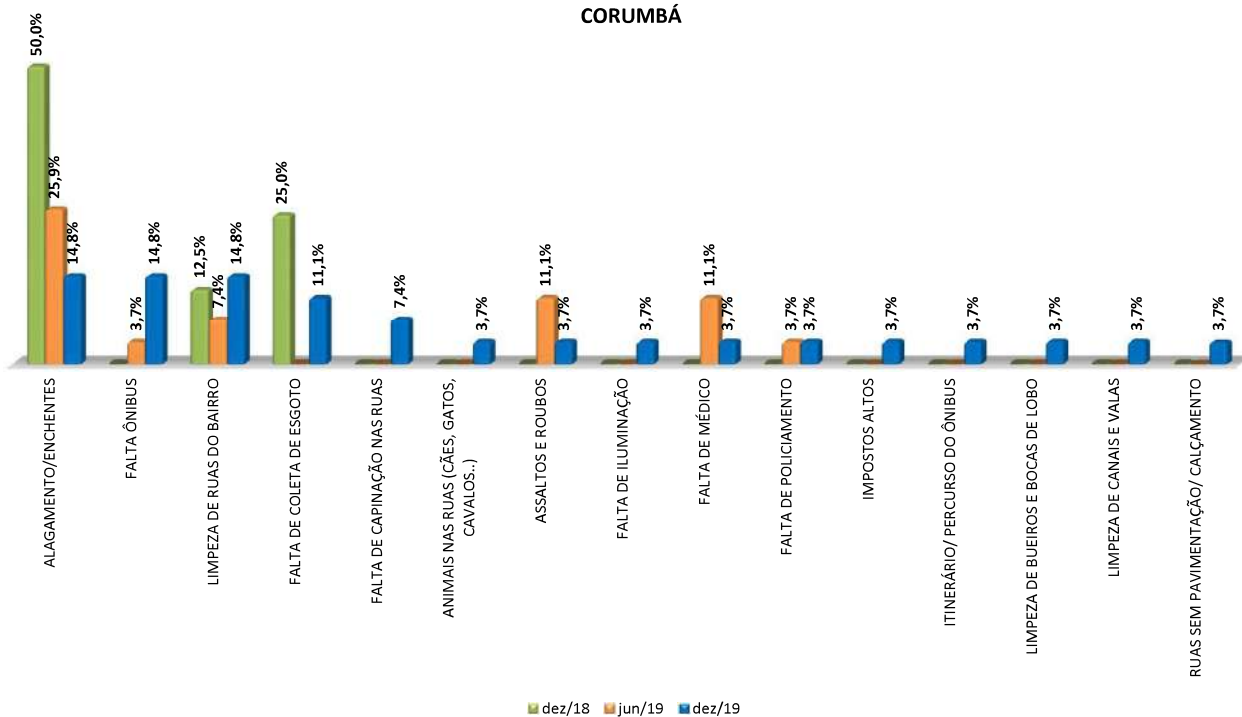
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

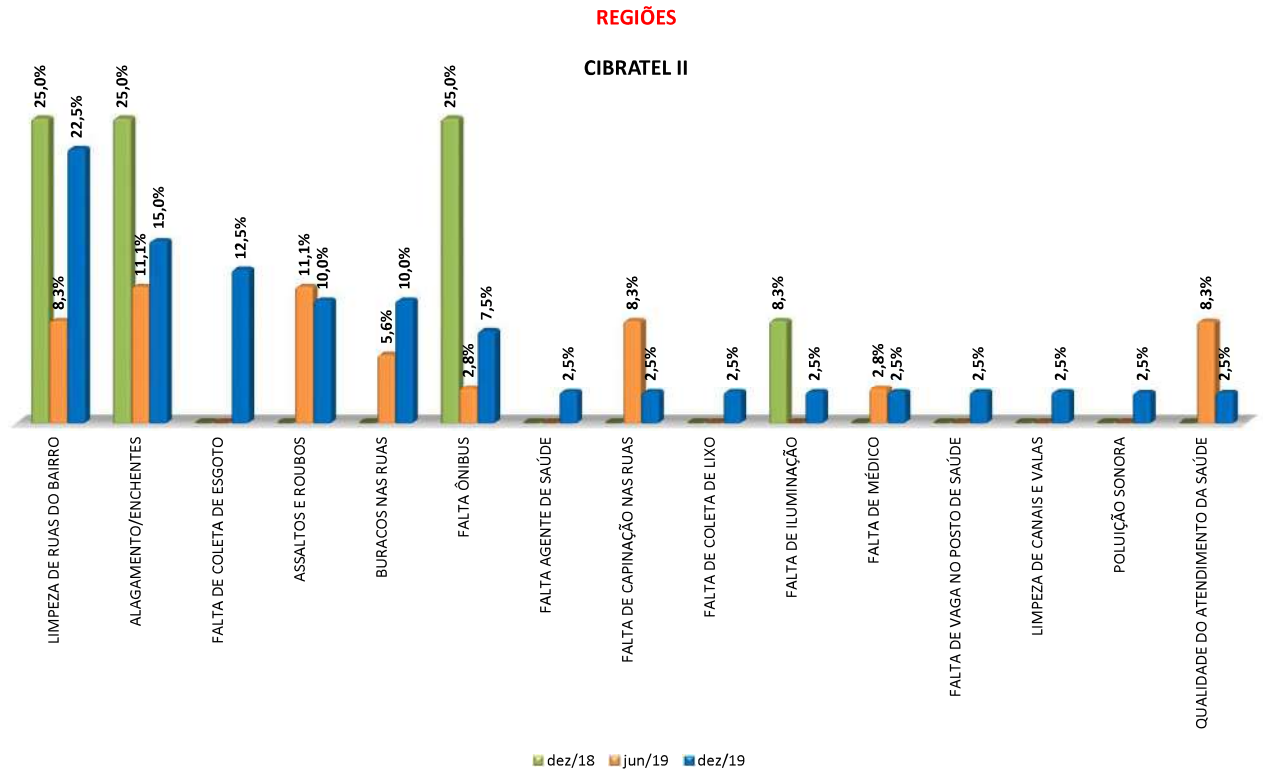
REGIÕES
CORUMBÁ



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO



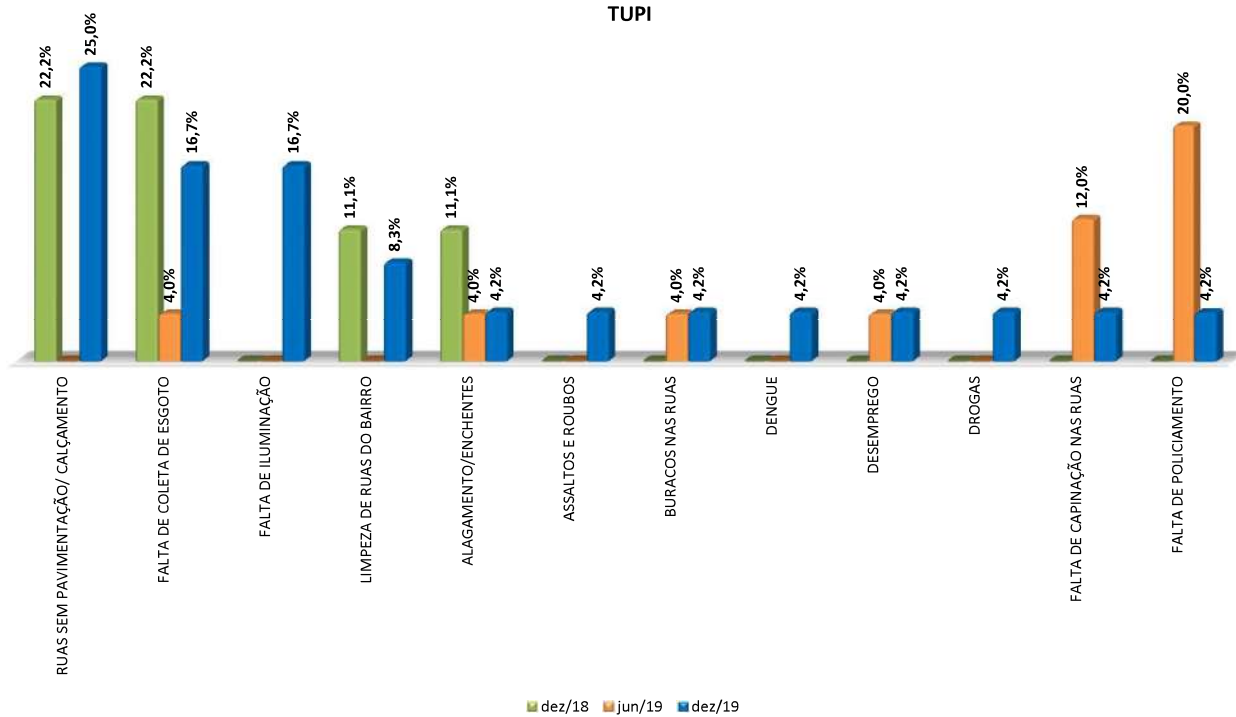
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

TUPI

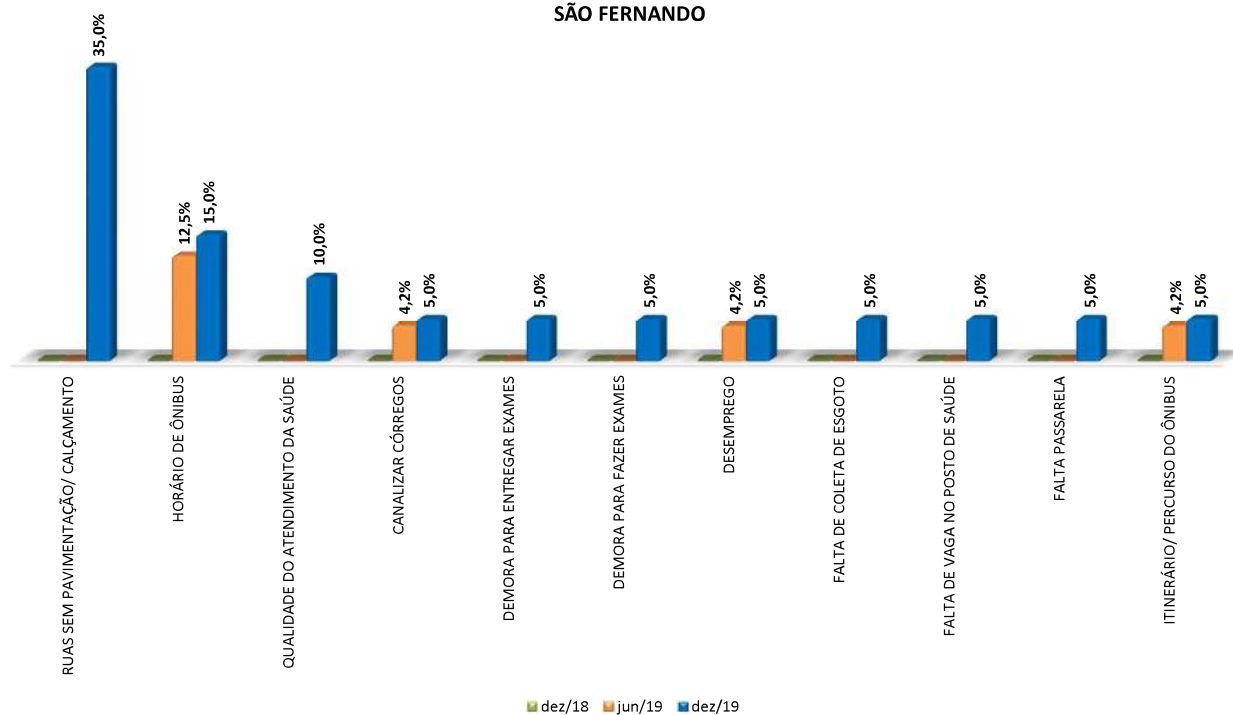


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
SÃO FERNANDO

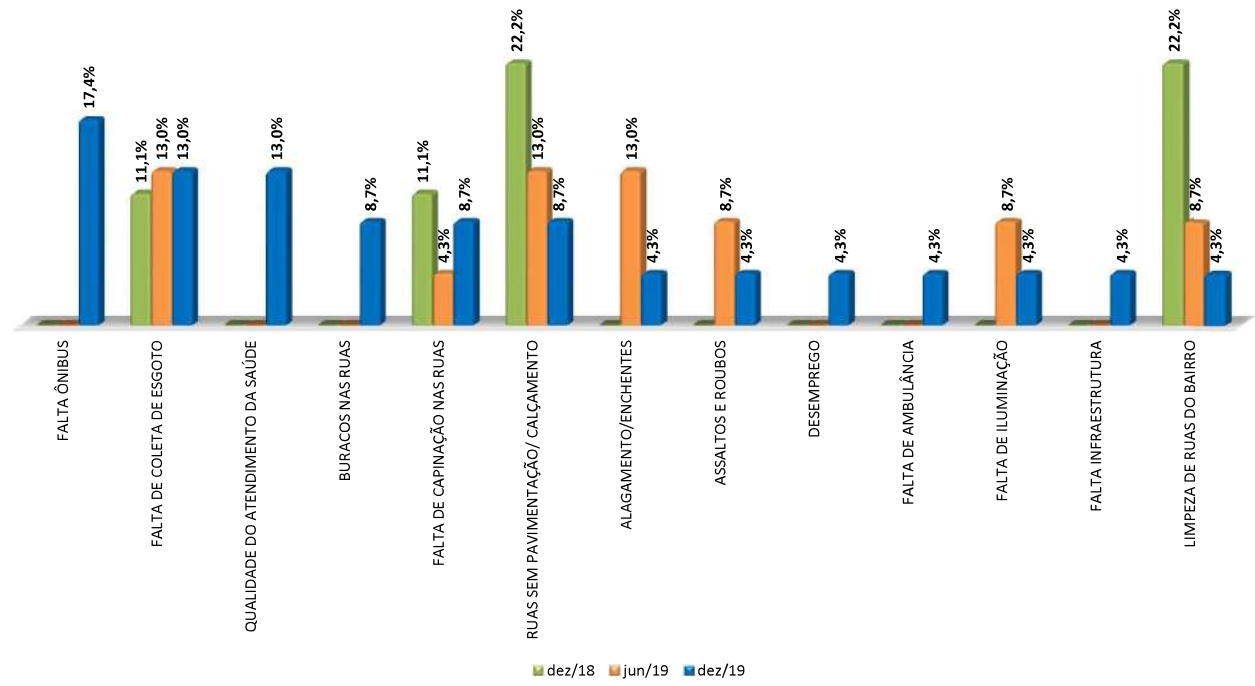


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
BOPIRANGA



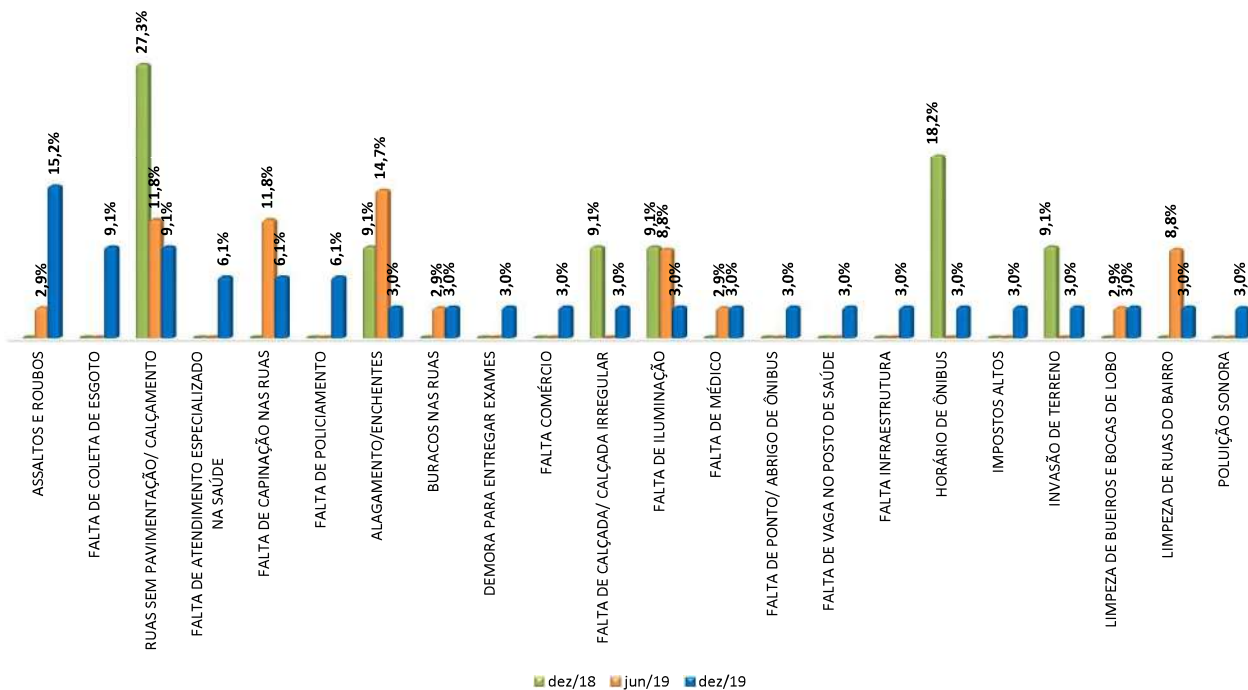
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES

JAMAICA I

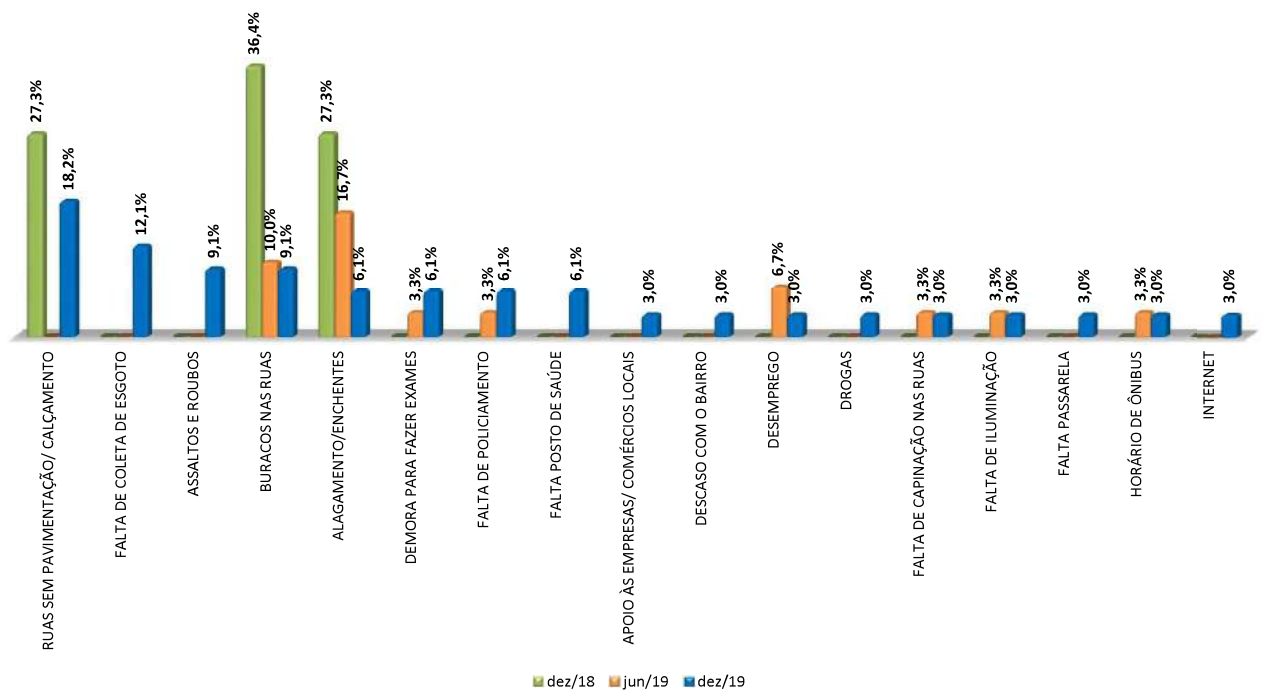


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
JAMAICA II

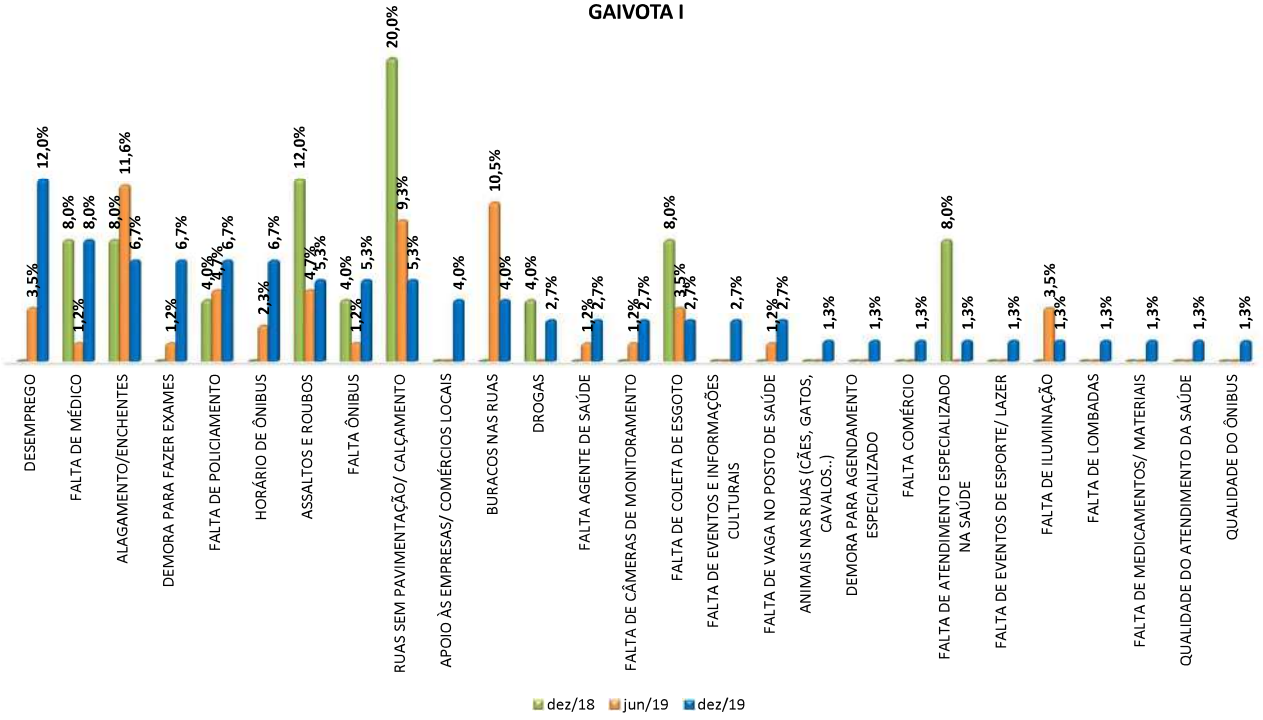


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
GAIVOTA I

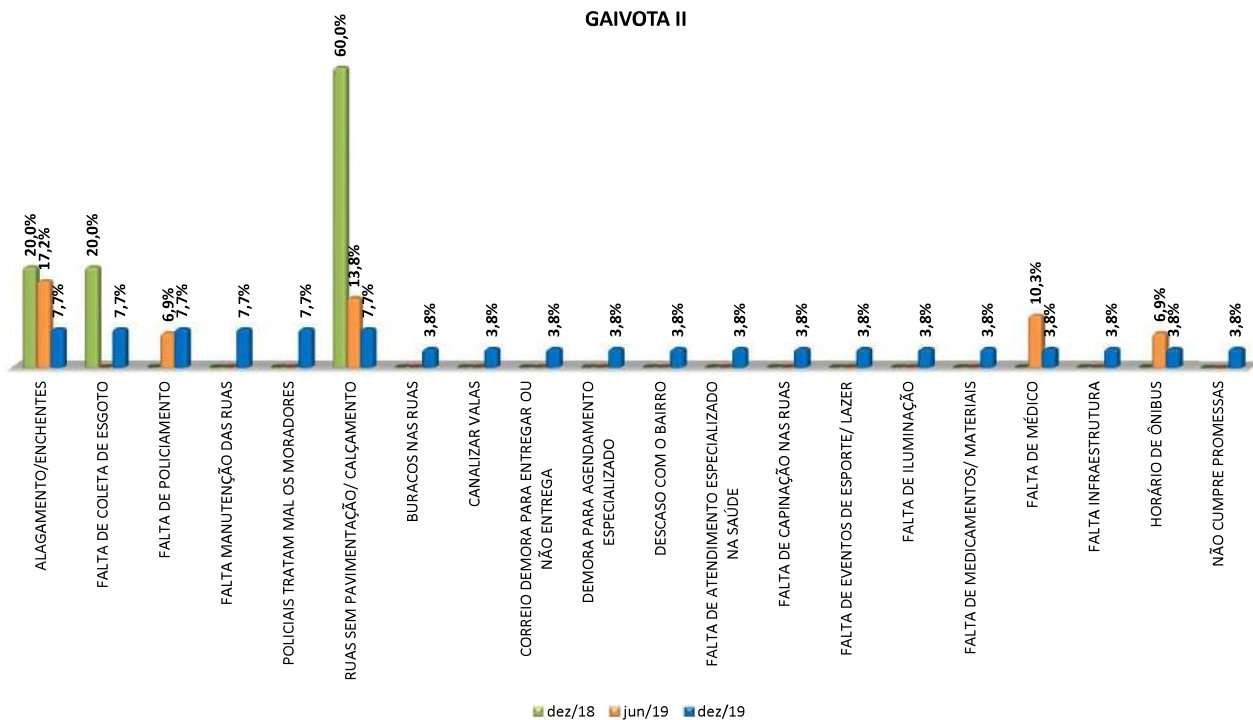


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – COMPARATIVO

REGIÕES
GAIVOTA II



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS - SUBTEMAS

POR SECRETARIAS

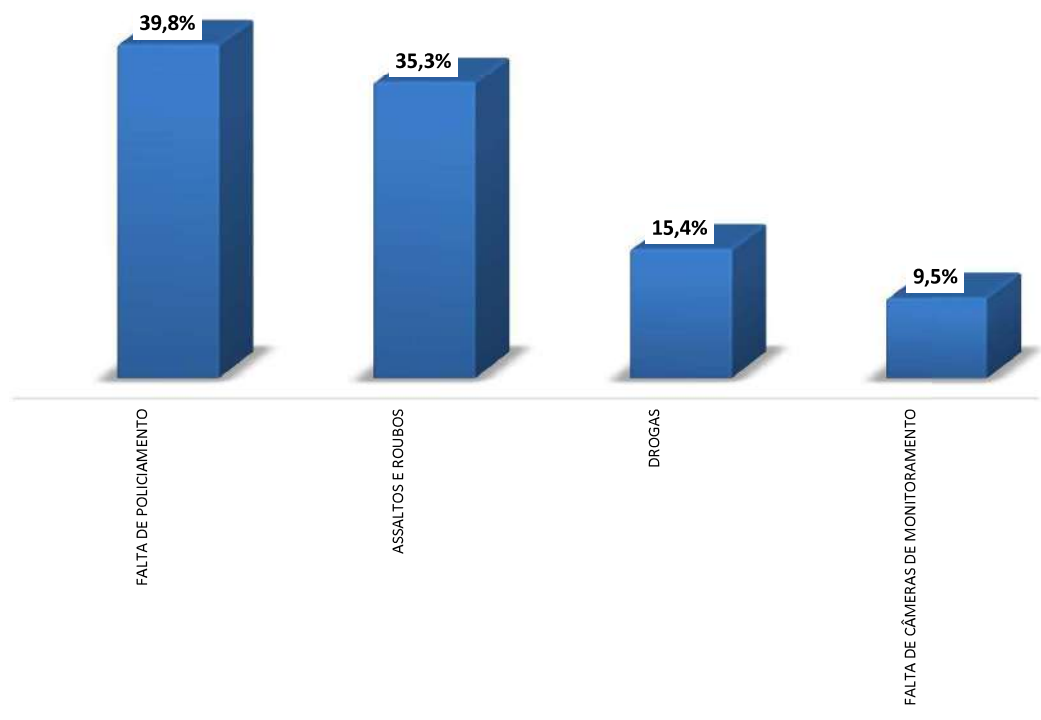
INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

119



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

SEGURANÇA

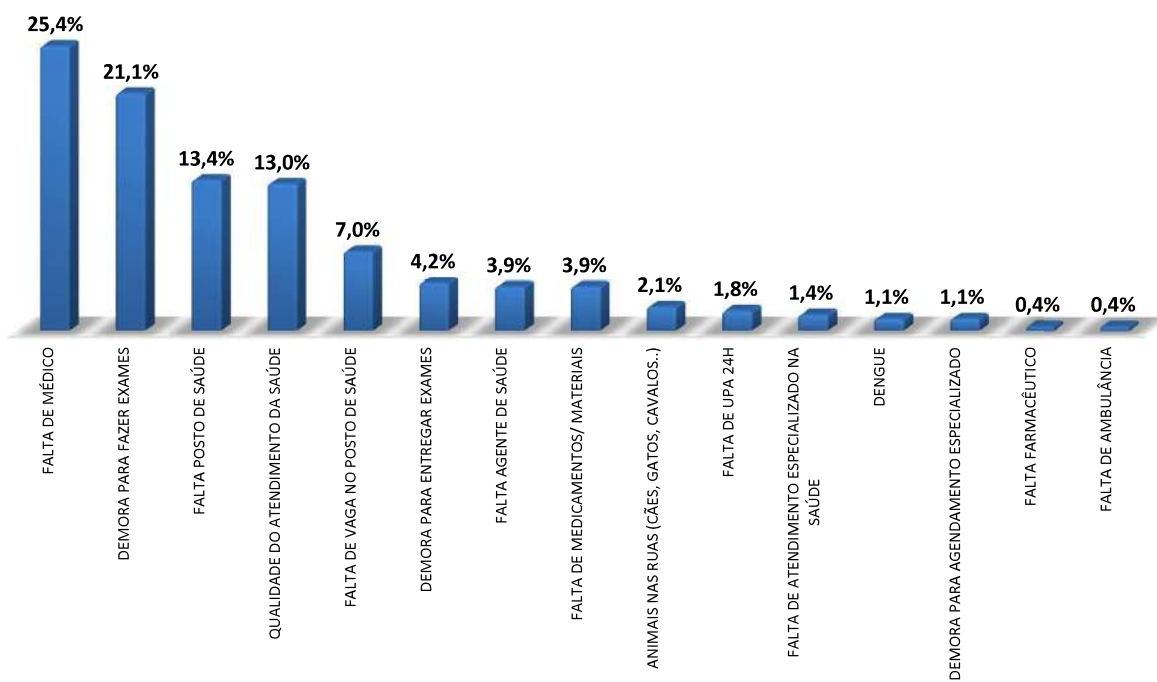


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

SAÚDE

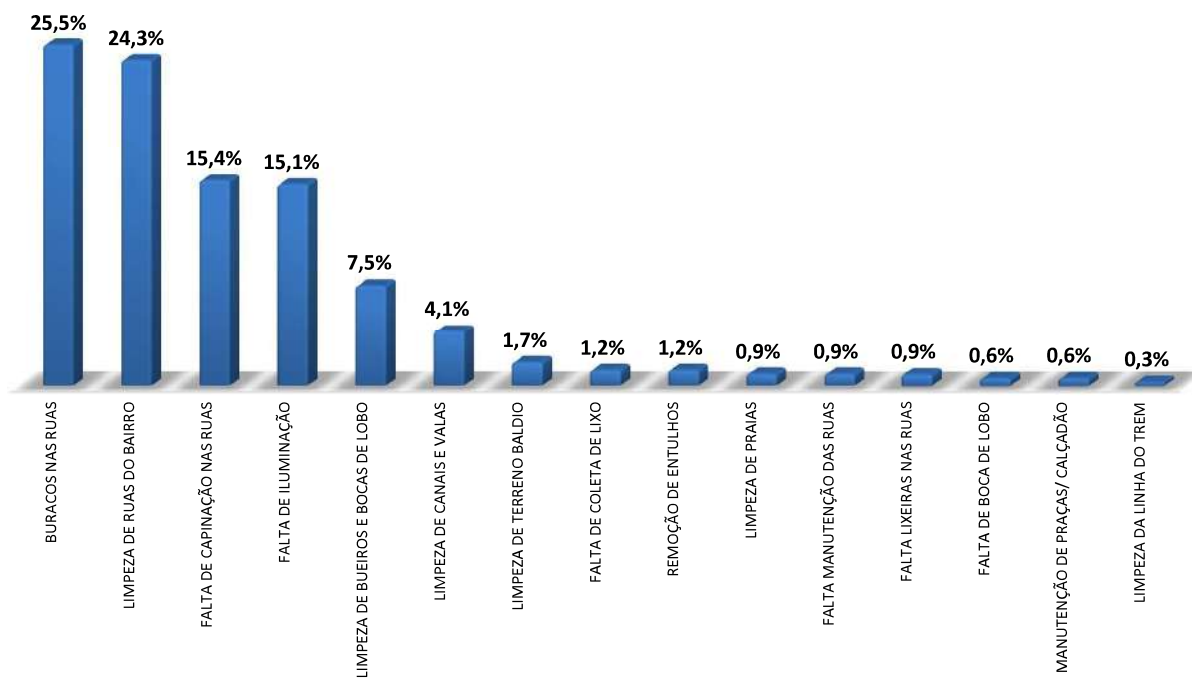


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

SERVIÇOS URBANOS

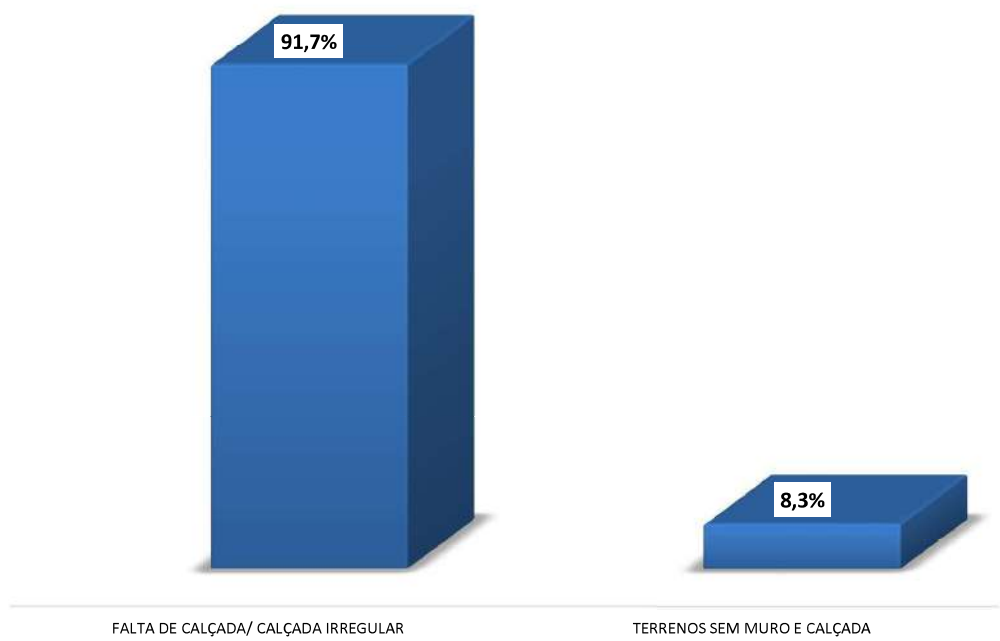


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

URBANISMO

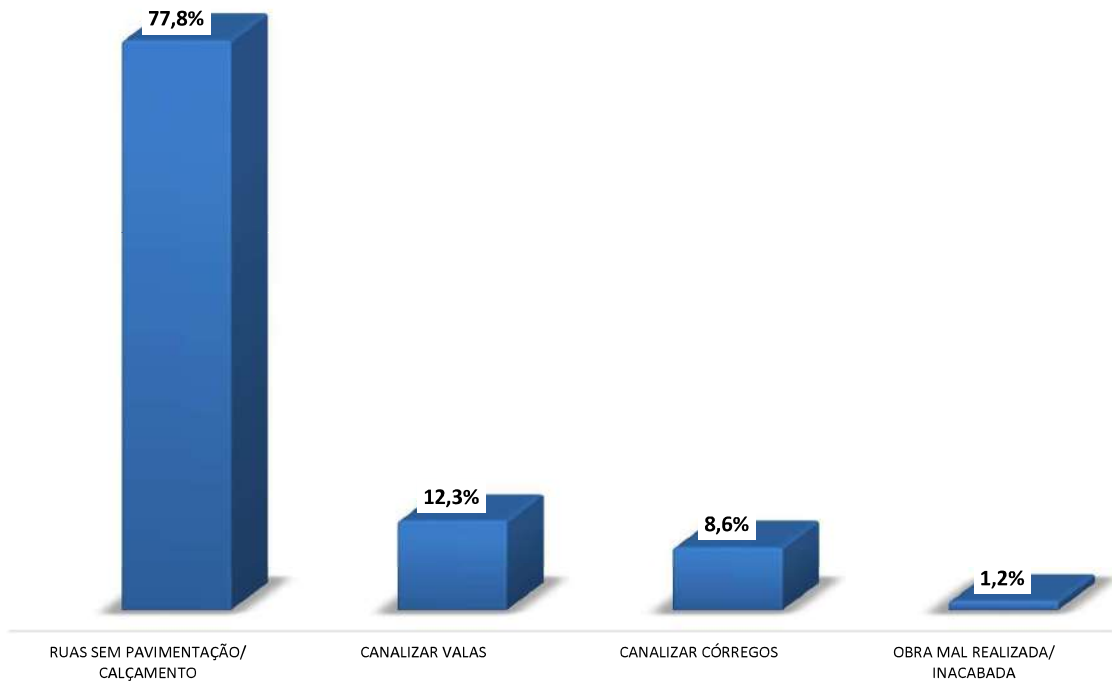


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



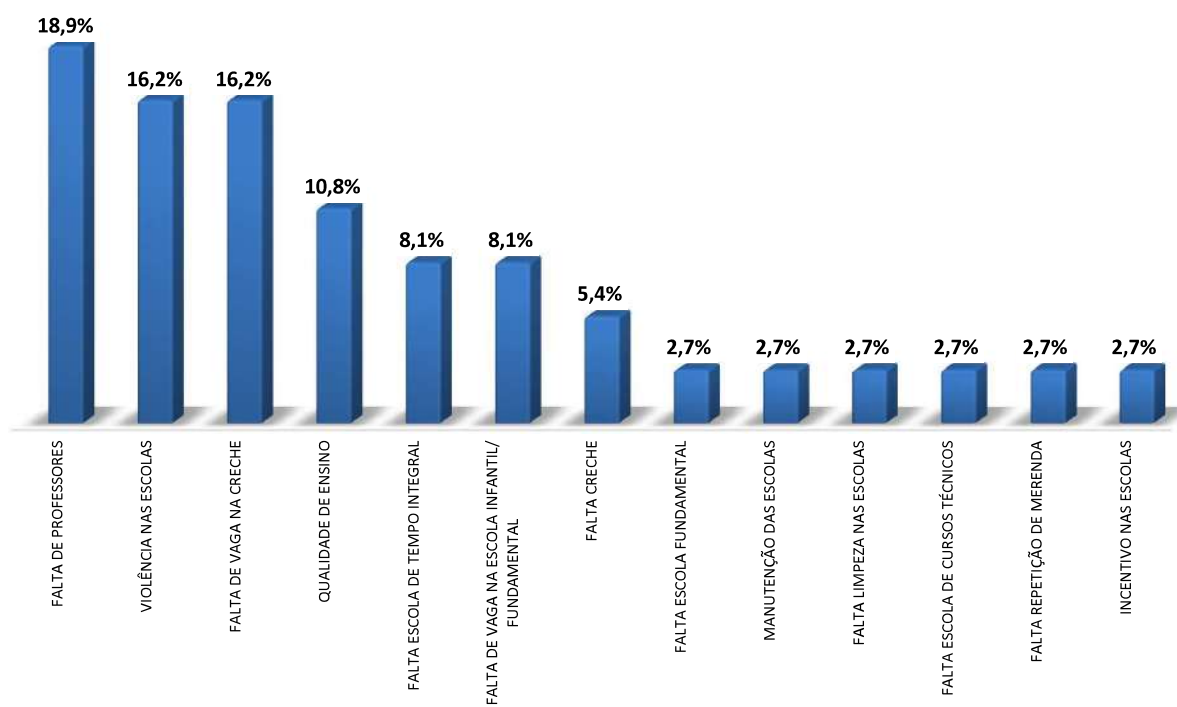
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

EDUCAÇÃO

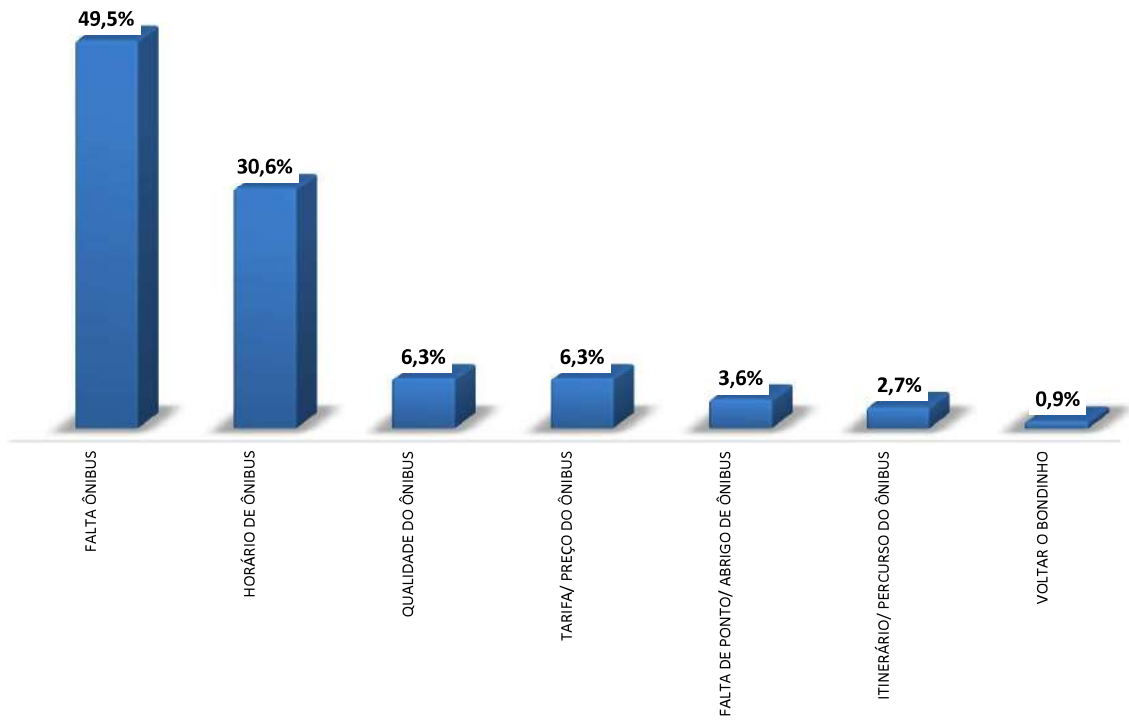


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



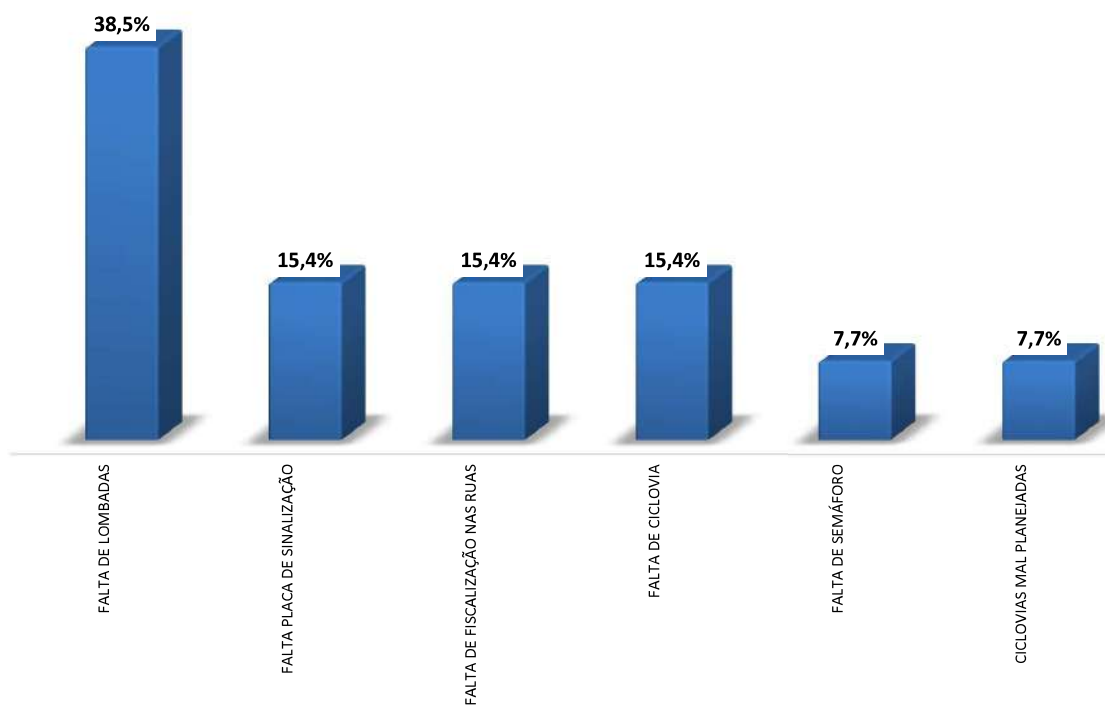
DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

TRANSPORTE



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

TRÂNSITO

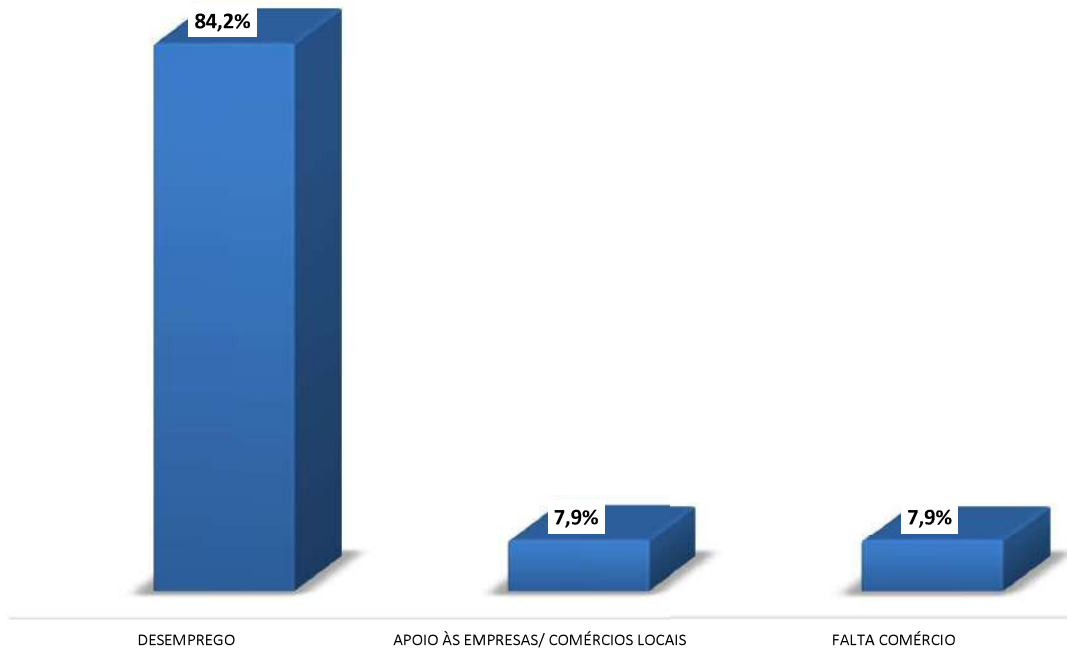


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

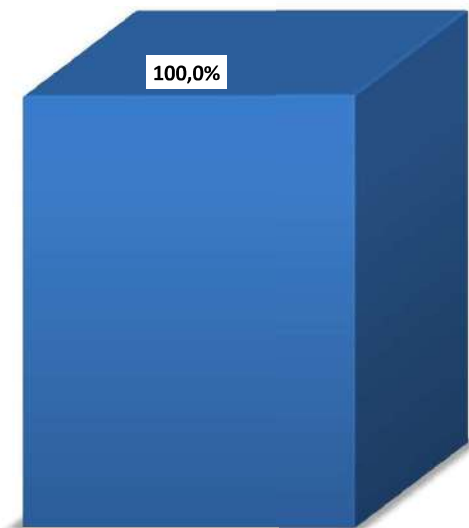


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

HABITAÇÃO



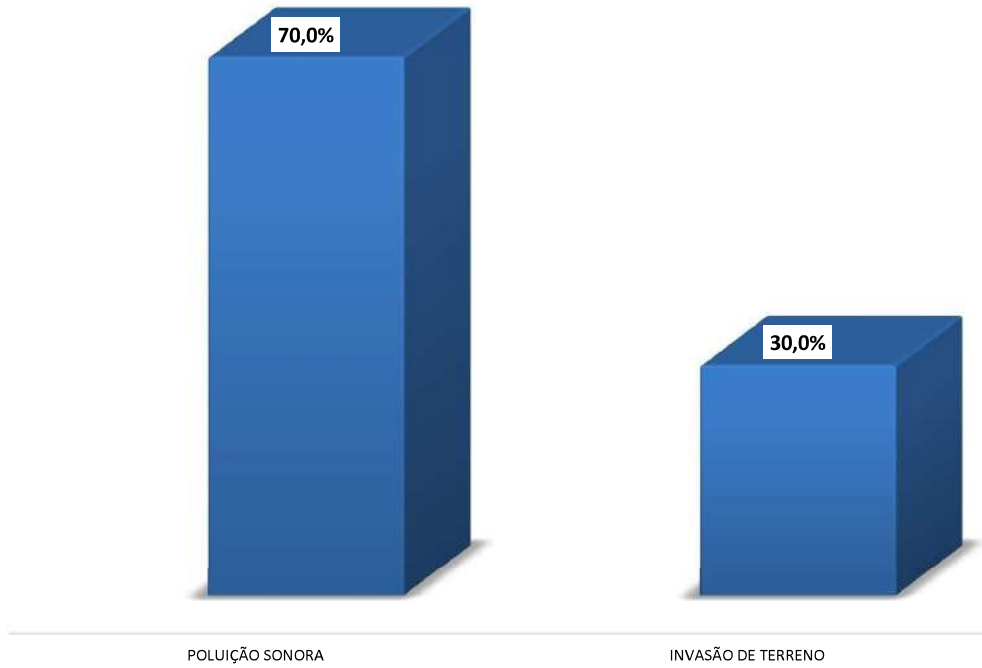
FALTA REGULARIZAÇÃO DE CASAS

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

MEIO AMBIENTE

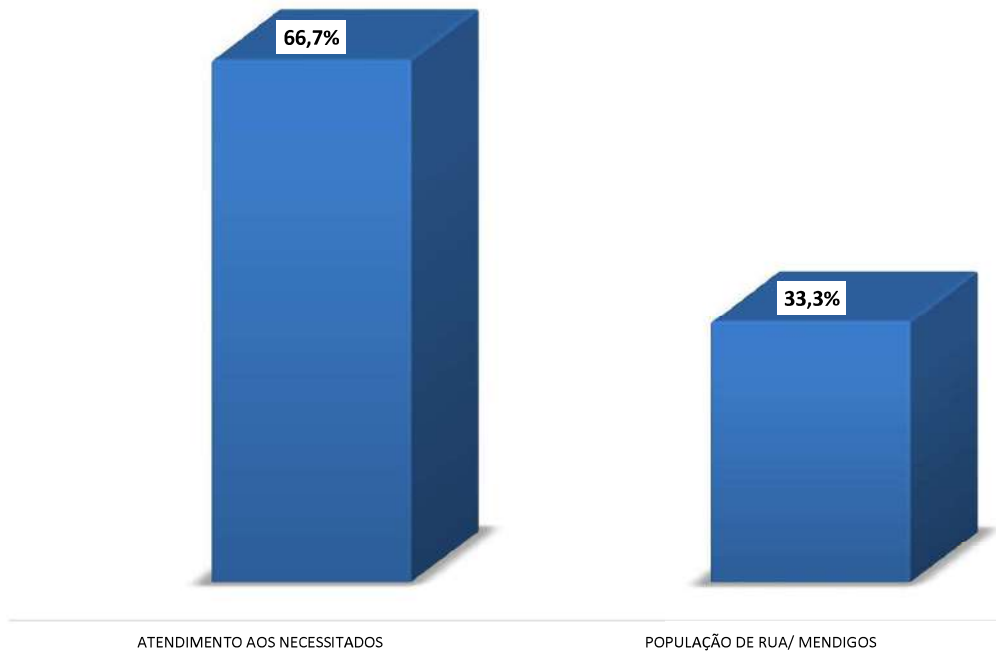


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

PROMOÇÃO SOCIAL

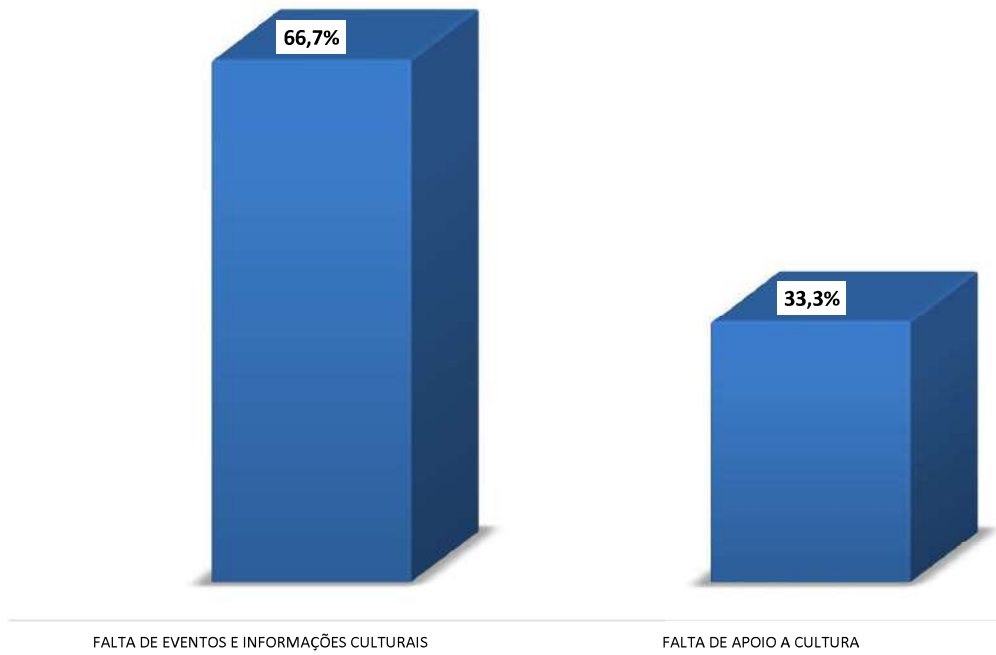


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

CULTURA

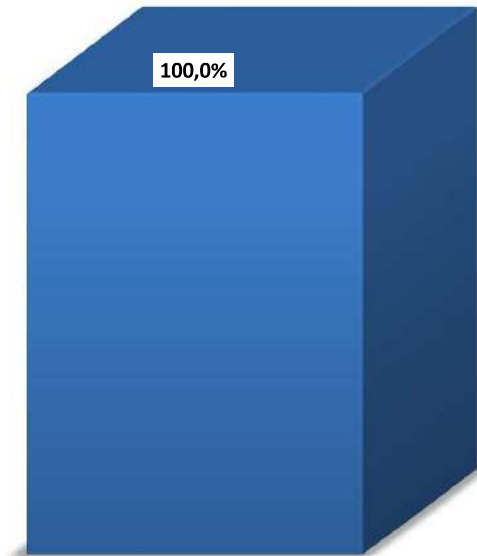


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

TURISMO



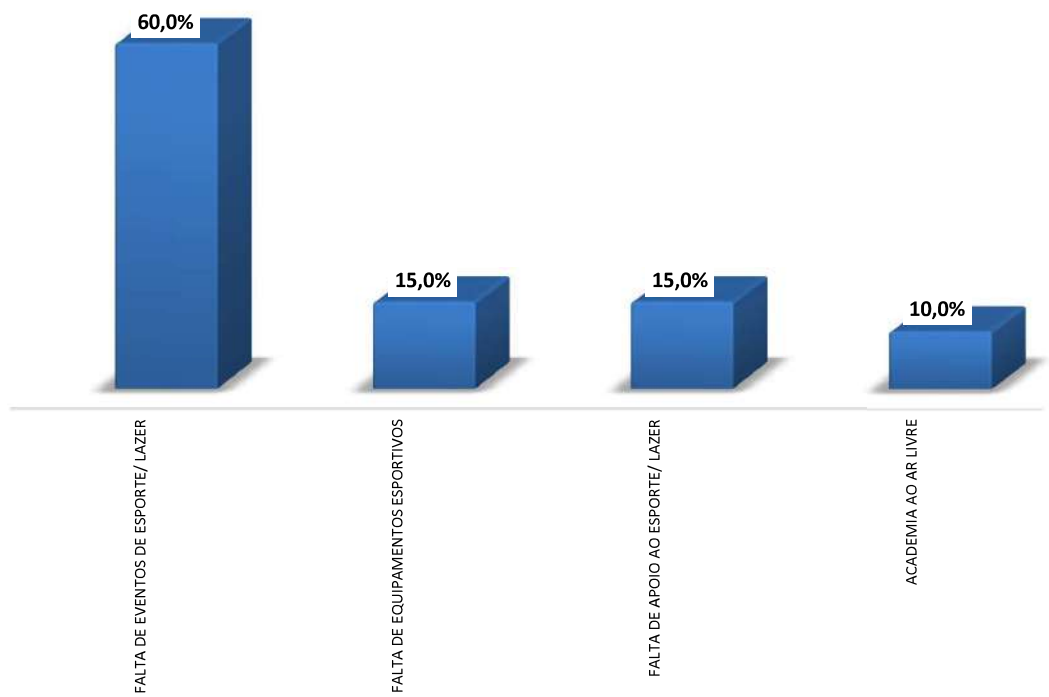
FALTA DE EVENTOS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

ESPORTE E LAZER

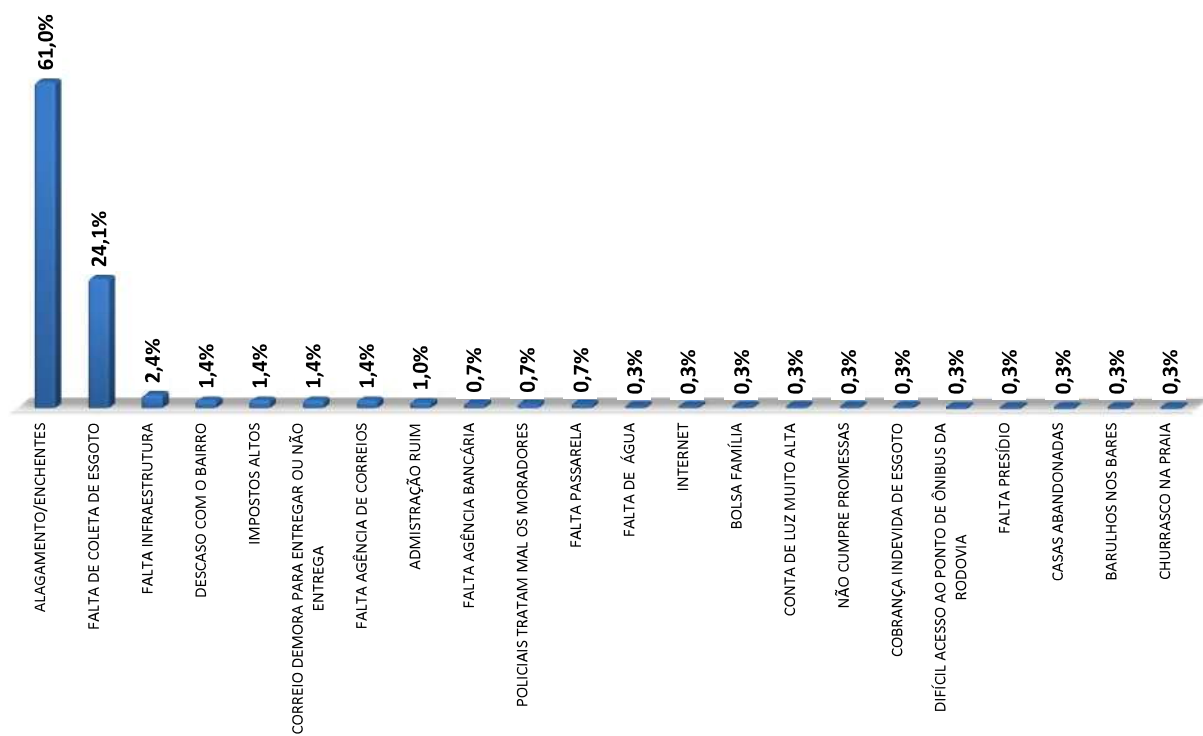


INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



DEPARTAMENTOS – SUBTEMAS – POR SECRETARIAS

OUTROS PROBLEMAS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



ANÁLISE DE CAMPO

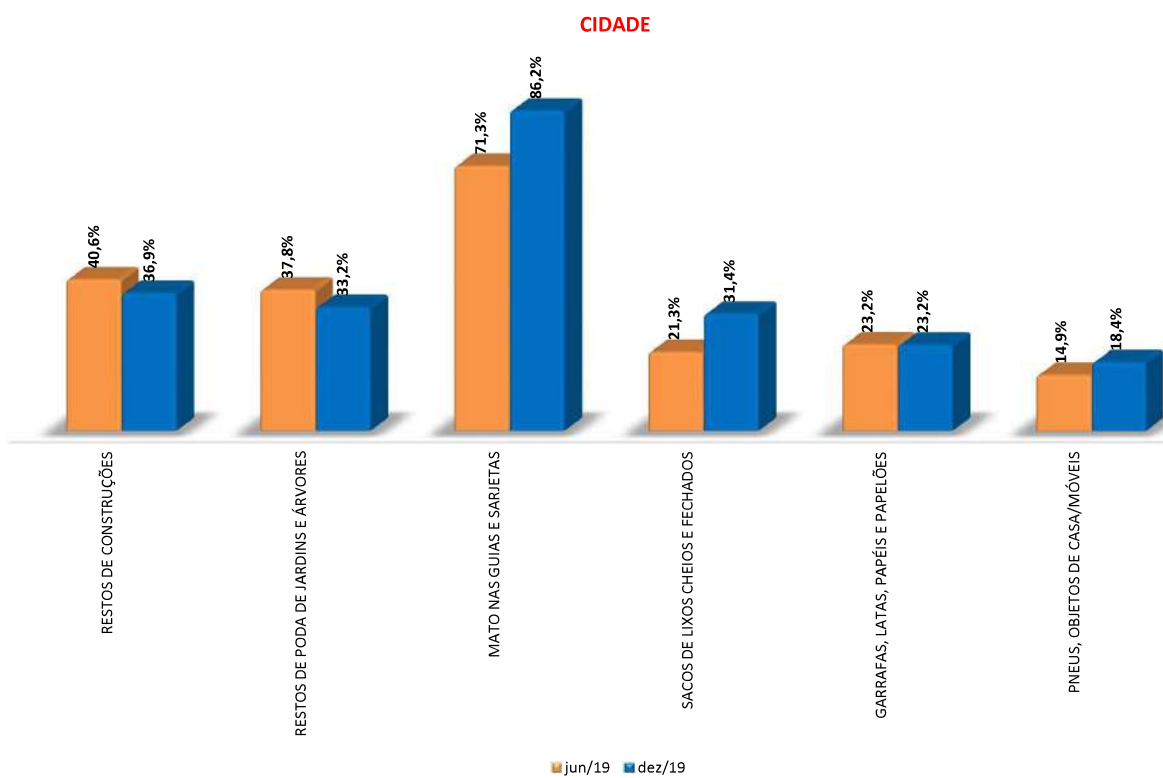
INFORMAÇÕES OBSERVADAS NA RUAS PESQUISADAS

INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR

136



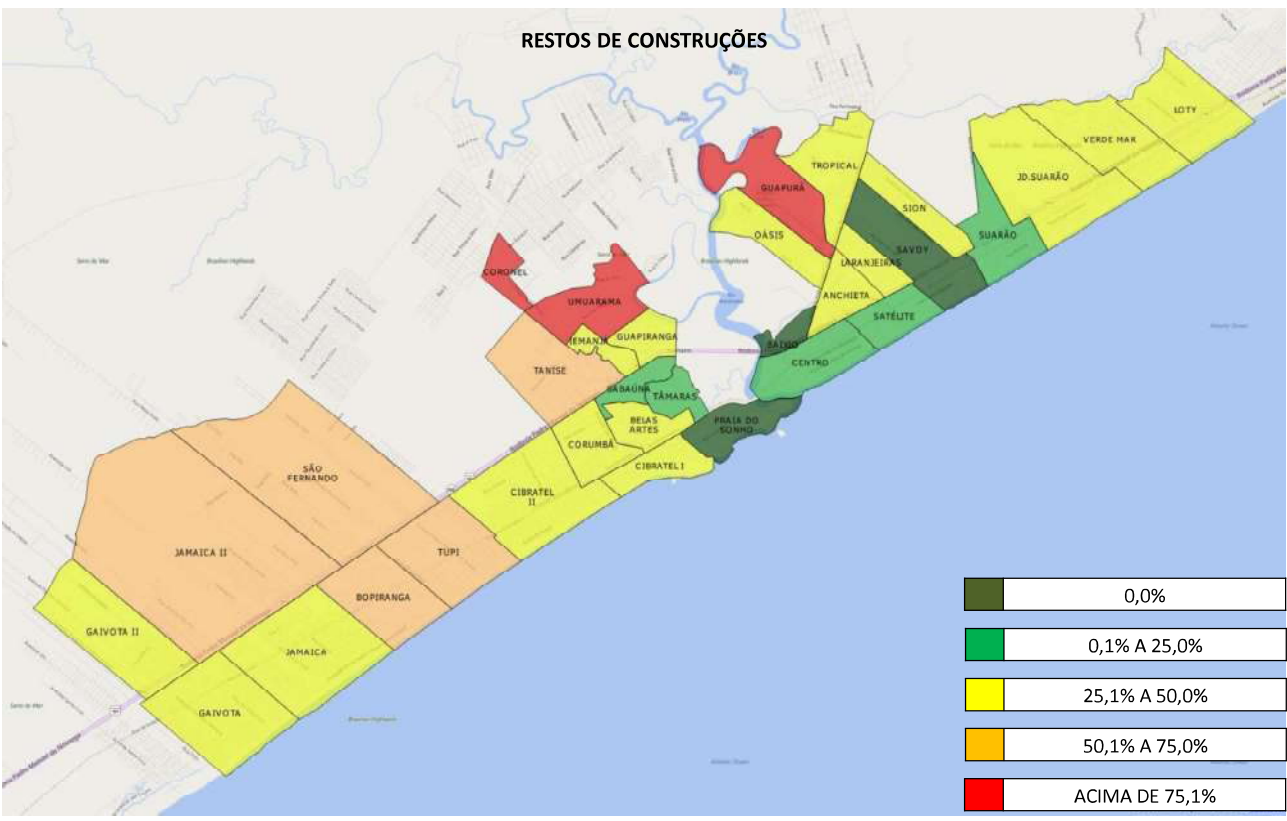
ANÁLISE DE CAMPO – INFORMAÇÕES OBSERVADAS NAS RUAS PESQUISADAS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR



ANÁLISE DE CAMPO – MAPA REGIÕES – INFORMAÇÕES OBSERVADAS NAS RUAS PESQUISADAS



INFORMAÇÕES COMPLETAS POR REGIÃO E SETOR VISUALIZAR EM WWW.IBEMSP.COM.BR